



SALVADOR • BAHIA  
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
29 A 31 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | Nº 6.066

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

# PARABÉNS, SALVADOR!

*Cidade completa 465 anos.  
Uma metrópole moderna,  
pulsante e histórica*



# SALVADOR CRESCEU E FICOU MODERNA SEM PERDER O VALOR DE SUA HISTÓRIA

*Primeira capital do Brasil comemora 465 anos neste sábado planejando seu futuro*

FOTOS: AGEKOM

Com o aspecto de metrópole moderna ressaltado por imagens arrojadas de construções que contornam principalmente a orla oceânica, Salvador surpreende ao completar 465 anos como uma cidade pulsante. Com três milhões de habitantes, é um grande centro urbano que está entre os três maiores do país, e também no ranking das maiores cidade do mundo. Mas tem a vantagem de não perder a fama de cidade histórica e não ofuscar o conjunto de monumentos (Pelourinho) que lhe conferiram o título de “Patrimônio Cultural da Humanidade”, concedido pela Unesco em 1985.

De acordo com o documento “Perspectivas do relatório mundial de urbanização”, publicado pela Organização das Nações Unidas em 2011, Salvador aparece como a 81ª cidade do planeta, com população metropolitana de 3,9 milhões. Em números atualizados para 2013, a população da região metropolitana de Salvador ultrapassa 4,3 milhões de habitantes.

Como centro econômico, Salvador se destaca por concentrar



quase um quarto de todas as riquezas geradas na Bahia, com o PIB de cerca de R\$ 39 bilhões, de acordo com os últimos da-

dos divulgados pelo IBGE que correspondem ao levantamento para o ano de 2011. Isso não leva em conta os PIBs dos municí-

pios da Região Metropolitana de Salvador que garantem projeção econômica em função da proximidade com a capital.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

#### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**João Roma Neto**

Assessor Geral de Comunicação  
**Roberto Messias**

Editor  
**Luiz Augusto dos Santos**

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



## URBANISMO E RENASCIMENTO

A combinação de modernidade e de história permite outros destaques para a capital baiana no Brasil e no mundo. Afinal, a criação de Salvador, em 1549, como uma cidade planejada para ser capital do Brasil, ultrapassa a importância de um feito apenas nacional. Para os pesquisadores, é um dos momentos marcantes na história do urbanismo moderno, por

se tratar de uma das primeiras cidades planejadas na época do Renascimento.

Para construir Salvador, o Rei D. João III mobilizou uma estrutura logística que teria destaque mesmo se acontecesse hoje. Vieram mais de um mil funcionários para estruturar a cidade fortaleza e um contingente de 600 soldados para garantir a

defesa. A comitiva saiu de Portugal em primeiro de fevereiro de 1549 e, antes de completar dois meses, desembarcou na Barra em 29 de março, data oficial de fundação da cidade. No local existia desde 1535 a Vila do Pereira, criada por Francisco Pereira Coutinho, donatário da Capitania Hereditária da Baía de Todos-os-Santos.

## EVOLUÇÃO DA METRÓPOLE

Circulando hoje pela capital, é possível identificar marcos e fatos de uma história singular que interessa muito ao mundo no estudo da modernidade urbana. O principal desses símbolos é o “Marco da Fundação da Cidade”, uma coluna em pedra de Lioz, com 6 metros de altura, colocado no Porto da Barra pela colônia portuguesa na Bahia, em 1952. Restaurado em 2013, é o local onde o fidalgo português Thomé de Souza, nomeado pelo rei de Portugal como Governador-General do Brasil, desembarcou para fundar Salvador em 1549.

No mar da Baía de Todos-os-Santos, bem defronte ao núcleo urbano projetado inicialmente para Salvador, está o Forte do Mar, construído no início do século XVII e que mostra a preocupação em defender as ri-



quezas da cidade fundada havia pouco mais de 50 anos. Com o nome oficial de Forte de Nossa Senhora do Pópulo e São Marcelo, é o único do país construído de forma circular.

O Pelourinho, formado por casarões, palacetes e principalmente

ricas igrejas decoradas com até 460 quilos de ouro em pó, como é o caso da Igreja do Convento de São Francisco, urgiu para servir de moradia dos ricos produtores de açúcar e criadores de gado. É um dos maiores conjuntos urbanos do período Barroco no mundo.

## CASARÕES DO IMPÉRIO

A evolução da riqueza e do poder em Salvador motivou um deslocamento da elite local do Pelourinho para o Corredor da Vitória, no período imperial do século XIX. Os casarões construídos com uma novidade moderna para a época, que eram os banheiros nos dormitórios e espaços nobres das residências, ainda resistem à especulação imobiliária.

Na virada do século XIX para o século XX, Salvador aderiu ao conceito de modernização urbana, iniciada em Paris e adotada pelo Rio de Janeiro, e construiu, em 1915, a Avenida 7 de Setembro, então a sua maior via de circulação com extensão de pouco mais de quatro quilômetros, entre o Centro e a Barra.

A modernização e internacionalização da economia de Salvador ficaram marcadas pela construção do primeiro centro financeiro. O bairro Comércio surgiu sobre um aterro de parte das águas da Baía de Todos-os-Santos, em 1920, para concentrar bancos, financeiras, casas de câmbios e agências de exportação. O modelo de concentração de atividades financeiras é o mesmo de Londres e região de Wall Street, em Nova York. Salvador seguiu o modelo de evolução internacional também nas atividades do comércio varejista e, a partir dos anos 1970, começou a deslocar lojas de vestuário, magazines e restaurantes para os shoppings centers. Alguns dos maiores centros comerciais desse tipo do país estão em Salvador, que completa, neste sábado, 465 anos de vida planejando o seu futuro.

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	27
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	27
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	29
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	31
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	31
<b>LICITAÇÕES</b>	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	31
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	32
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	33
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	33
<b>CONTRATOS</b>	33
GABINETE DO PREFEITO - GABP	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	34
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	38
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	41
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	41
<b>EDITAIS</b>	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	41
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	41





## EXECUTIVO

### DECRETOS NUMERADOS

#### DECRETO Nº 24.870 de 28 de março de 2014

Altera o Regimento da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o art. 48, inciso XI e art. 84, inciso VI, ambos da Constituição Federal, bem como o art. 118 da Lei nº 8.421/2013,

DECRETA:

Fica alterado o Regimento da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, que com este se publica.

Este decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário contidas no Decreto nº 19.392/2009 e o art. 5º e anexo IV do Decreto nº 23.779/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de março de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### REGIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

##### CAPÍTULO I FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1 A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ foi criada pela Lei nº 376, de 01 de fevereiro de 1951, reorganizada pelas Leis nºs 4.103, de 29 de junho de 1990, 4.278, de 28 de dezembro de 1990, 4.389, de 28 de outubro de 1991, 5.045, de 14 de agosto de 1995, 5.245, de 05 de fevereiro de 1997, 5.351, de 22 de janeiro de 1998, 5.845 de 14 de dezembro de 2000, 5.918, de 05 de abril de 2001, 6.291, de 12 de junho de 2003, 7.610, de 29 de dezembro de 2008, modificada pela Lei nº 8.376, de 20 de dezembro de 2012 e Lei 8.421 de 16 de julho de 2013.

Art. 2 A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ tem por finalidade formular, coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira, patrimonial, contábil e de auditoria do Município, com as seguintes áreas de competência:

- I - programação, administração, fiscalização, arrecadação tributária municipal;
- II - administração financeira e contabilidade pública;
- III - julgamento de processos fiscais e financeiros;
- IV - administração das dívidas e haveres do município;
- V - controle interno da Administração Pública Municipal;
- VI - administração patrimonial.

##### CAPÍTULO II ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2 A Secretaria Municipal da Fazenda tem a seguinte estrutura:

- I - Unidades Administrativas:
  - a) Subsecretaria;
    - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira.
  - b) Assessoria de Planejamento e Modernização:
    - 1. Centro de Desenvolvimento e Capacitação.
  - c) Assessoria de Comunicação;
  - d) Assessoria Econômica;
  - e) Assessoria de Controle das Empresas Municipais;
  - f) Corregedoria da Fazenda Municipal;
  - g) Diretoria Geral do Tesouro Municipal:
    - 1. Coordenadoria de Administração Financeira:
      - 1.1. Setor de Programação e Controle Financeiro;
      - 1.2. Setor de Programação e Processamento de Pagamento;
      - 1.3. Setor de Cadastro Informativo.
    - 2. Coordenadoria de Dívida e Haveres
    - 3. Coordenadoria de Contabilidade:
      - 3.1. Setor de Registros Contábeis;
      - 3.2. Setor de Conciliação e Análise de Contas;
      - 3.3. Setor de Prestação de Contas;
      - 3.4. Setor de Desenvolvimento e Orientação da Gestão Contábil;
      - 3.5. Setor de Informações Contábeis;
      - 3.6. Setor de Normas Contábeis e Análise de Custos.
  - h) Diretoria Geral da Receita Municipal:
    - 1. Representação Fiscal;
    - 2. Coordenadoria de Fiscalização:
      - 2.1. Setor de Programação e Controle da Fiscalização;
      - 2.2. Setor de Fiscalização de Tributos;
      - 2.3. Setor de Documentos Fiscais Eletrônicos;
      - 2.4. Setor de Estimativas e Transferências.
    - 3. Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança:
      - 3.1. Setor de Lançamento;
      - 3.2. Setor de Cobrança e Parcelamento;
      - 3.3. Setor de Previsão e Controle da Arrecadação;

- 3.4. Setor de Atendimento Presencial;
- 3.5. Setor de Atendimento à Distância.
- 4. Coordenadoria de Cadastros:
  - 4.1. Setor de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas;
  - 4.2. Setor de Cadastro de Imóveis;
  - 4.3. Setor de Mapas de Valores.
- 5. Coordenadoria de Tributação e Julgamento:
  - 5.1. Setor de Normas, Consultas e Procedimentos Tributários Fiscais;
  - 5.2. Setor de Imunidade, Isenção, Incentivo Fiscal e Regimes Especiais;
  - 5.3. Setor de Julgamento.
- i) Controladoria Geral do Município:
  - 1. Coordenadoria de Auditoria:
    - 1.1. Setor de Planejamento e Acompanhamento das Ações da Auditoria;
    - 1.2. Setor de Auditoria de Gestão Contábil;
    - 1.3. Setor de Auditoria de Gestão Operacional.
  - 2. Coordenadoria de Controle e Informação:
    - 2.1. Setor de Análise e Acompanhamento das Ações do Controle Externo;
    - 2.2. Setor de Controle Interno;
    - 2.3. Setor de Análise e Controle de Convênios;
    - 2.4. Setor de Normas e Informações Gerenciais.
- j) Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário:
  - 1. Setor de Análise de Processos;
  - 2. Setor de Gerenciamento de Processo e dos Diversos Termos de Uso de Bens Públicos;
  - 3. Setor de Cadastro, de Documentação Imobiliária e Georreferenciamento;
  - 4. Setor de Engenharia e Fiscalização.
- k) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:
  - 1. Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação;
  - 2. Setor de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- l) Coordenadoria Administrativa:
  - 1. Setor de Gestão de Pessoas;
  - 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio;
  - 3. Setor de Gestão de Serviços;
  - 4. Setor de Arquivo;
  - 5. Setor de Gestão de Compras, Contratos e Convênios;
  - 6. Setor de Protocolo.

##### I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Tributos - CMT;
- b) Conselho Municipal de Acompanhamento da Aplicação do Recurso Recebido do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia (FIES);
- c) Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM.

§1 O Conselho Municipal de Tributos - CMT, em conformidade com a Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 8.421 de 16 de julho de 2013, órgão autônomo e auxiliar da administração fazendária, têm sua organização e funcionamento estabelecidos em Regimento Interno próprio.

§2 A Secretaria Municipal da Fazenda contará com assessoramento jurídico que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03 de 15 de março de 1991, e com a Procuradoria Fiscal, em especial, no que se refere à matéria tributária e à administração e execução da dívida ativa, em conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica do Município do Salvador e na forma estabelecida na legislação específica em vigor.

##### CAPÍTULO III COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Art. 3 À Subsecretaria, que presta assistência ao titular da Pasta no desempenho das suas atribuições, bem como desempenha as atividades de gestão do orçamento, execução orçamentária e financeira e de controle interno integrado, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Municipais, conforme definido na legislação dos respectivos sistemas, compete:

- I - coordenar a representação social e política do Secretário;
- II - prestar assistência ao titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas;
- III - preparar e encaminhar o expediente do Secretário;
- IV - coordenar e controlar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria;
- V - coordenar as ações relativas ao planejamento orçamentário da Secretaria;
- VI - acompanhar a execução dos projetos e programas da Secretaria;
- VII - coordenar a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares, no âmbito da Secretaria e acompanhar sua execução;
- VIII - processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem submetidos à determinação do Secretário;
- IX - promover a divulgação das informações de interesse público relativas à Secretaria;
- X - mediante o Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
  - a) coordenar a formulação da proposta orçamentária da Secretaria;
  - b) acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas e projetos, estabelecendo um fluxo permanente de informações entre as diversas áreas da Secretaria;
  - c) propor normas de procedimento com vistas a disciplinar o fluxo dos processos relativos à execução orçamentária e financeira;
  - d) registrar e efetuar o controle dos créditos orçamentários e adicionais, bem como da execução orçamentária e financeira da despesa;
  - e) emitir os demonstrativos de execução orçamentária e financeira;
  - f) organizar e manter arquivados os documentos referentes à execução orçamentária e financeira, inclusive contratos e convênios;
  - g) prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4 À Assessoria de Planejamento e Modernização, que desempenha as atividades de planejamento e o desenvolvimento e inovação da gestão, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Municipais, conforme definido na legislação dos respectivos sistemas compete:

- I - coordenar e implantar processos relativos à gestão organizacional, modernização administrativa, racionalização de métodos e procedimentos;
- II - coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Planejamento Estratégico e do Plano Anual



- de Trabalho;
- III - coordenar e supervisionar a execução das atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, relativa à elaboração da proposta orçamentária anual;
- IV - planejar e executar as políticas e os programas de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda;
- V - mediante o Centro de Desenvolvimento e Capacitação:
- a) planejar e executar as políticas e os programas de capacitação finalística e desenvolvimento dos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, em articulação com a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
- Art. 5 À Assessoria de Comunicação compete:
- I - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social da Secretaria Municipal da Fazenda, em consonância com as diretrizes definidas pelo Secretário Municipal da Fazenda;
- II - comunicar as ações da Secretaria Municipal da Fazenda, zelando pela eficiência na transmissão da informação;
- III - divulgar os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV - programar e coordenar a participação da Secretaria em simpósios, seminários, congressos, feiras e outros eventos;
- V - planejar, promover e coordenar, em conjunto com as unidades da Secretaria Municipal da Fazenda, a comunicação interna da Secretaria, buscando a integração entre as áreas;
- VI - exercer a função de unidade gestora do sítio da Secretaria Municipal da Fazenda, definindo padrões, estabelecendo regras para a inserção de conteúdos, de acordo com as normas emanadas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Secretaria Municipal de Gestão; conduzir e acompanhar a produção de folhetos, folders, livretos, catálogos, banners ou qualquer outro tipo de material gráfico a ser utilizado para a divulgação das atividades da Secretaria Municipal da Fazenda e supervisionar os trabalhos de redação, revisão, diagramação, arte finalização e distribuição.
- Art. 6 À Assessoria Econômica compete:
- I - realizar projeções econômicas da receita e da despesa financeira da Prefeitura do Município de Salvador, bem como de indicadores de conjuntura;
- II - assessorar o Secretário, em matéria de caráter econômico financeiro e fiscal;
- III - apurar e divulgar os índices econômicos que servem de base para quaisquer reajustamentos de preços públicos, multas e tributos;
- IV - coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à elaboração da tabela de preços públicos;
- V - realizar estudos para subsidiar a elaboração e a avaliação de anteprojetos de legislação tributária, quanto aos efeitos sobre a arrecadação e a economia em geral;
- VI - realizar estudos estatísticos das receitas tributárias municipais, estaduais e federais.
- Art. 7 À Assessoria de Controle das Empresas Municipais compete:
- I - apresentar ao Presidente do Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM, proposta de pauta para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado;
- II - elaborar as atas das reuniões e consolidar, sob a forma de pareceres, deliberações ou instruções, as decisões tomadas pelo Colegiado;
- III - elaborar minutas de pareceres, instruções, ofícios ou outros documentos a serem submetidos à aprovação do Presidente;
- IV - coligir dados e informações e elaborar estudos e relatórios acerca das matérias inseridas na competência do COCEM.
- Art. 8 À Corregedoria da Fazenda Municipal compete:
- I - realizar inspeção e correção nos Órgãos Colegiados e nas unidades da SEFAZ;
- II - receber e examinar denúncias, requerimentos e representações que envolvam a atuação de unidades ou de servidores da Fazenda Municipal;
- III - apurar infração administrativa disciplinar atribuída a servidores da Secretaria e realizar sindicâncias e inquéritos administrativos;
- IV - examinar e emitir parecer ou relatório em processos que lhe sejam submetidos, os encaminhando ao Secretário Municipal;
- V - coordenar e controlar atividades de penalização e inibição a ilícitos contra a Fazenda Municipal.
- Art. 10. À Diretoria Geral do Tesouro Municipal compete:
- I - administrar as disponibilidades, os compromissos financeiros e os haveres do Município;
- II - gerir e administrar as dívidas interna e externa do Município, operações de crédito e os repasses realizados por meio de convênios e acordos;
- III - efetuar a escrituração contábil de todos os atos e fatos da Administração, bem como a elaboração dos demonstrativos exigidos pela legislação;
- IV - administrar os pagamentos a serem realizados pelo Município;
- V - gerir o Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal;
- VI - mediante a Coordenadoria de Administração Financeira:-
- a) administrar as disponibilidades financeiras do Município;
- b) programar e controlar os pagamentos a serem realizados pelo Município;
- c) administrar o Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal;
- d) através do Setor de Programação e Controle Financeiro:
1. controlar os recolhimentos efetuados na conta da movimentação do Sistema Integrado de Recursos Municipais - SIREM, Sistema Unificado de Contas, pela instituição financeira autorizada a arrecadar as receitas do Município de Salvador;
  2. efetuar a movimentação diária, conferência e consolidação dos fechamentos diário e mensal do caixa;
  3. elaborar fluxo de caixa diário;
  4. analisar e controlar diariamente as contas correntes do Município do Salvador;
  5. preparar a transferência de recursos entre contas e registrar as respectivas movimentações;
  6. efetuar aplicação e resgate dos recursos disponíveis;
  7. controlar os saldos das contas vinculadas de fundos e convênios;
  8. acompanhar e controlar os recursos provenientes de repasses e transferências da União e do Estado;
  9. analisar lançamentos e efetuar a conciliação bancária de todas as contas do Município do Salvador;
  10. efetuar e controlar o comprometimento da cota financeira;
11. efetuar o fechamento diário dos pagamentos programados em conjunto com o Setor de Programação e Processamento de Pagamento;
12. providenciar a abertura e encerramento de contas bancárias;
13. fornecer, quando solicitado, extratos bancários às unidades municipais;
14. acompanhar a rentabilidade e registrar os rendimentos das aplicações financeiras;
15. acompanhar o fluxo financeiro da Administração Direta e Indireta;
16. efetuar devolução de saldos de Convênios à União ou ao Estado, quando necessário;
17. analisar alterações nos regulamentos dos fundos de investimento;
18. manter arquivo e controle de créditos a serem devolvidos.
- e) através do Setor de Programação e Processamento de Pagamento:
1. analisar, controlar e efetuar os repasses e pagamentos das obrigações do Município;
  2. efetuar os pagamentos de restituições de importâncias deferidas em processos administrativos efetuando a sua contabilização;
  3. efetuar a programação de pagamentos em conjunto com o Setor de Programação e Controle Financeiro;
  4. gerar remessas eletrônicas e ordens bancárias;
  5. efetuar a autenticação das Guias de GPS e DARF, eletronicamente;
  6. providenciar o envio às instituições financeiras de documentos sujeitos a autenticações bancárias;
  7. encaminhar às instituições financeiras autorizações para pagamentos, bloqueios e desbloqueios entre outras;
  8. solicitar às instituições financeiras confecção de cheques administrativos;
  9. controlar, acompanhar e cumprir os mandados judiciais deferidos através de processos administrativos;
  10. analisar, consolidar e efetuar a programação de desembolso da folha de pagamento do Município;
  11. conciliar os arquivos de retorno bancário dos pagamentos e efetuar suas respectivas baixas.
- f) através do Setor de Cadastro Informativo:
1. gerenciar o Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal.
  2. auxiliar na capacitação de servidores para a utilização do Cadastro Informativo Municipal - CADIN.
- VII - mediante a Coordenadoria de Dívida e Haveres:
- a) administrar as dívidas interna e externa do Município, operações de crédito e os repasses realizados por meio de convênios e acordos;
- b) controlar e custodiar valores da Prefeitura junto a terceiros e de terceiros junto à Prefeitura;
- c) propor normas e diretrizes, elaborar e executar o controle e supervisão relativos aos haveres e à dívida pública municipal;
- d) elaborar estudos e emitir relatórios e pareceres sobre aspectos técnico-econômico-financeiros das operações de crédito da Administração Direta, encaminhando periodicamente informações ao Banco Central do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional;
- e) levantar, acompanhar e gerir todos os haveres do ponto de vista financeiro;
- f) sugerir, quando for o caso, a alienação de haveres do Município;
- g) controlar os valores em caução recebidos em garantia pela Prefeitura;
- h) custodiar garantias;
- i) controlar o recebimento, efetuar a escrituração, substituir e devolver garantias;
- j) efetuar levantamentos e registro de depósitos judiciais;
- k) gerenciar e acompanhar o fluxo das dívidas de curto prazo;
- l) estudar alternativas para pagamento de dívidas de curto prazo em atraso;
- m) elaborar a previsão para o Orçamento-Programa anual dos dispêndios da dívida pública e realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, referentes aos dispêndios da dívida pública;
- n) examinar previamente, registrar e controlar convênios e outras operações realizadas pela Administração Direta e Indireta que envolvam matéria financeira em que o Município seja parte integrante, direta ou indiretamente, como garantidor ou interveniente;
- o) informar e controlar os processos relativos a retenções e vinculações de parcelas das receitas municipais a operações de crédito;
- p) efetuar o controle físico de valores mobiliários, títulos públicos e municipais, mediante a Coordenadoria de Contabilidade;
- VIII -
- a) planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com o sistema contábil, financeiro, patrimonial e orçamentário do Município e promover a integração com as demais esferas de governo em assuntos de administração contábil, mediante:
- b) através do Setor de Registros Contábeis:
1. realizar escrituração contábil da administração direta, incorporando informações contábeis dos Fundos Municipais e da Câmara Municipal;
  2. registrar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em conta adequada, mediante documentos hábeis que comprovem a operação;
  3. proceder à consolidação e manter atualizado o Plano de Contas único aplicável ao Município;
  4. promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil dos órgãos da Administração Direta e Indireta e avaliar a consistência dos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais decorrentes dessa execução;
  5. disponibilizar mensalmente para o Setor de Prestação de Contas os documentos financeiros, orçamentários e contábeis para apresentação ao Tribunal de Contas dos Municípios;
  6. orientar, acompanhar e determinar as rotinas atinentes à elaboração de balanços, balancetes e outros demonstrativos contábeis para fins de encerramentos mensais e anuais da Administração Indireta e Fundos Municipais;
  7. elaborar os balanços, balancetes e outros demonstrativos contábeis para fins de encerramentos mensais e anuais da Administração Direta, bem como consolidar as contas municipais, nos prazos estabelecidos em Lei e emitir as demonstrações contábeis correspondentes;
  8. auxiliar as Unidades sobre análise contábil, bem como a produção de índices e indicadores de análise de coerência e consistências contábeis;
  9. coordenar e subsidiar tecnicamente as atividades da Administração, no que tange às despesas relativas ao Regime de Adiantamento.
- c) através do Setor de Conciliação e Análise de Contas:
1. proceder à conciliação das Contas do Disponível da Administração Direta, com exceção dos Fundos Municipais;
  2. proceder à conciliação e análise das Contas do Passivo Financeiro; acompanhar e avaliar os registros contábeis manuais e de receita efetuados pelos Núcleos de Execução Orçamentária e Financeira - NOFs, as Gerências Financeiras, da Administração Direta e Indireta, dos Fundos Municipais e do Setor de Registros Contábeis;



4. propor ao Setor de Registros Contábeis, o detalhamento de contas que possibilite o processo de conciliação e análise;
  5. acompanhar, junto às instituições financeiras, a movimentação das contas bancárias e respectivas aplicações financeiras, de todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;
  6. avaliar a conciliação geral das contas contábeis para fins de encerramentos mensais e anuais;
  7. coordenar e subsidiar tecnicamente as atividades da Administração, no que tange às despesas relativas ao Regime de Adiantamento.
- d) através do Setor de Prestação de Contas:
1. preparar documentação contábil e financeira pertinente à prestação mensal de contas do Município para encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios;
  2. atender inspeções e outras solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios quanto a execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
  3. analisar e encaminhar mensalmente demonstrações contábeis ao Tribunal de Contas dos Municípios;
  4. gerenciar e controlar as disponibilizações de acesso aos usuários do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA do Tribunal de Contas dos Municípios ou outro que venha a substituí-lo;
  5. transmitir informações de dados da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Direta ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos de controle, através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA do Tribunal de Contas dos Municípios, ou outro que venha substituí-lo;
  6. conciliar as informações transmitidas para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA do Tribunal de Contas dos Municípios ou outro sistema que venha a substituí-lo, com o Sistema de Contabilidade utilizado pelo Município;
  7. orientar a transmissão e conciliação dos dados da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Indireta, ao Tribunal de Contas do Município e demais órgãos de controle, através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, ou outro que venha substituí-lo.
- e) através do Setor de Desenvolvimento e Orientação da Gestão Contábil:
1. instituir, aprimorar e gerir, em parceria com a Coordenadoria de Planejamento de Sistemas, sistemas informatizados para registro contábil dos atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
  2. acompanhar e avaliar a conformidade contábil;
  3. instituir, manter e aprimorar sistemas de dados que permitam produzir informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais;
  4. promover a avaliação da gestão contábil dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador;
  5. acompanhar, analisar e expedir orientação acerca da execução orçamentária e financeira, bem como promover o acompanhamento e a sistematização da execução da despesa pública;
  6. orientar a classificação contábil da execução da receita e da despesa, assim como gerenciar os seus respectivos relatórios;
  7. gerenciar o atendimento aos usuários dos sistemas informatizados, inclusive no que concerne aos treinamentos nos aspectos pertinentes à utilização das ferramentas, à aplicação e à utilização de técnicas contábeis;
  8. dar orientação técnica e operacional aos usuários do sistema de execução orçamentária;
  9. coordenar as ações dos Núcleos de Execução Orçamentária e Financeira e das Gerências Financeiras, nas Secretarias Municipais, segundo a descentralização das atividades estabelecidas pela Coordenadoria de Contabilidade;
  10. emitir pareceres sobre consultas formuladas pelas Unidades acerca da execução orçamentária.
- f) através do Setor de Informações Contábeis:
1. gerenciar as demandas especiais de informações contábeis do Município;
  2. elaborar informações consolidadas da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município, bem como dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
  3. elaborar o Relatório da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal do Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, para publicação no Diário Oficial do Município e no "site" Portal da Transparência da Secretaria Municipal da Fazenda, levando em consideração a Lei de Acesso à Informação - LAI;
  4. emitir pronunciamento sobre os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos diversos aspectos relacionados aos limites estipulados pela Lei;
  5. manter atualizada a padronização dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
  6. orientar os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta quanto à elaboração e divulgação de informações contábeis;
  7. fornecer informações contábeis a órgãos internos e externos quando solicitadas.
- g) através do Setor de Normas Contábeis e Análise de Custos:
1. desenvolver estudos sobre a legislação e normas inerentes à área contábil e financeira;
  2. propor e elaborar manuais e cartilhas dos procedimentos contábeis e financeiros no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador;
  3. coordenar a interação com os demais setores da Coordenadoria de Contabilidade na elaboração de normas referente a cada área de atuação;
  4. acompanhar as atualizações das legislações estabelecidas na área contábil-financeira;
  5. expedir instruções normativas, notas técnicas e instrumentos congêneres para disciplinar temas de sua competência, bem como propor a expedição de normas visando ao acompanhamento e à padronização dos procedimentos contábeis e financeiros;
  6. proceder ao desenvolvimento, implantação, manutenção, aperfeiçoamento e gestão dos sistemas de custos da Administração Pública Municipal;
  7. analisar as informações de custos e propor medidas para sanar problemas que possam interferir na consecução de programas de governo e na administração interna dos órgãos e entidades;
  8. implantar e revisar sistematicamente a estrutura básica das informações dos elementos de custos, métodos e sistemas de custeio que possibilitem a melhoria da gestão e do processo de tomada de decisão.
- Art. 11. À Diretoria Geral da Receita Municipal compete:
- I - planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades de Administração Tributária Municipal, em especial as atividades de tributação, fiscalização, lançamento, cobrança, arrecadação, recolhimento e controle dos tributos, transferências e contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, segundo as diretrizes estabelecidas pelo titular da pasta;
  - II - propor medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e a consolidação da legislação tributária municipal;
  - III - promover atividades de integração, entre o fisco e o contribuinte, e de educação tributária, bem como preparar e propor a divulgação de informações tributárias;
  - IV - realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle das receitas sob sua administração, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Município;
  - V - preparar e julgar, em primeira instância, processos administrativos de determinação e exigência de créditos tributários do Município, relativos aos tributos e contribuições por ela administrados;
  - VI - planejar, programar, executar, controlar e avaliar as atividades de pesquisa e investigação na área de Inteligência, em especial nos crimes contra a ordem tributária;
  - VII - mediante a Representação Fiscal:
    - a) defender a legislação e os interesses da Fazenda Pública Municipal, no que se refere aos créditos tributários originários de Notificação Fiscal de Lançamento e de Auto de Infração, no processo administrativo tributário;
    - b) propor ao Secretário Municipal da Fazenda a previsão de metas de desempenho, que objetivem maior celeridade processual em função do número de processos por julgar, do valor do crédito tributário reclamado ou da gravidade da infração capitulada;
    - c) promover diligências para saneamento ou aperfeiçoamento da instrução do processo, quando necessário;
    - d) manifestar-se sobre diligência realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
    - e) interpor, pela Fazenda Pública Municipal, os recursos cabíveis;
    - f) apresentar pedido de reforma do julgado administrativo;
    - g) elaborar parecer em recurso de ofício;
    - h) contra-arrazoar o recurso interposto pelo notificado/autuado, produzindo parecer fundamentado sobre a procedência da reclamação tributária;
    - i) zelar pela fiel execução das leis, dos decretos, regulamentos e atos normativos, emanados das autoridades competentes;
    - j) verificar o cumprimento das metas de desempenho previstas, mediante a análise dos relatórios de produtividade referentes a processos julgados;
    - k) propor ao Conselho Municipal de Tributos a adoção de medidas julgadas necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
    - l) propor a edição de normas referentes ao funcionamento da Representação Fiscal;
    - m) comparecer às sessões das câmaras do Conselho Municipal de Tributos, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Tributária, a critério do Chefe da Representação Fiscal, e tomar parte dos debates;
    - n) requerer vista do processo.
  - VIII - mediante a Coordenadoria de Fiscalização:
    - a) planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de fiscalização e lançamento dos tributos e contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive dos contribuintes optantes do Simples Nacional;
    - b) propor intercâmbio de informações com órgãos nacionais e internacionais, na sua área de competência;
    - c) analisar os pedidos de restituição dos impostos sujeitos a homologação de competência do Município e das taxas e contribuições administradas pela Secretaria Municipal da Fazenda;
    - d) solicitar informações de movimentação financeira referentes a processos de fiscalização, mediante justificativas fundamentadas;
    - e) comunicar a Coordenadoria de Tributação e Julgamento a constatação de indícios de crimes contra a Ordem Tributária;
    - f) planejar e coordenar as atividades relativas ao acompanhamento das transferências das receitas tributárias da União e do Estado, por repartição constitucional, pertencentes ao município;
    - g) acompanhar a apuração do índice de participação do Município de Salvador na Cota parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS;
    - h) decidir em primeira instância, os expedientes que versem sobre regimes especiais de recolhimento de tributos;
    - i) promover estudos destinados à identificação da prática de ilícitos de natureza fiscal e propor medidas para preveni-las ou combatê-las, inclusive mediante alteração da legislação;
    - j) proceder ao lançamento de multas por descumprimento de obrigações acessórias;
    - k) através do Setor de Programação e Controle da Fiscalização:
      1. propor diretrizes e critérios para a elaboração do planejamento e programação das atividades da fiscalização;
      2. promover estudos voltados ao aperfeiçoamento da metodologia, dos critérios e dos parâmetros de seleção de sujeitos passivos a serem fiscalizados e do tipo de ação fiscal mais apropriada;
      3. selecionar, mediante critérios técnicos, os sujeitos passivos a serem fiscalizados e determinar a realização de ações fiscais;
      4. acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento das operações fiscais e os resultados das atividades executadas, estabelecendo padrões de eficiência e produtividade e a metodologia de avaliação;
      5. efetuar o controle de qualidade e revisão dos processos de fiscalizações, bem como efetuar ou propor a revisão, de ofício, dos lançamentos referentes a estas fiscalizações;
      6. efetuar o preparo do procedimento fiscal com as informações necessárias à sua realização;
      7. propor diretrizes para a captação, armazenamento e utilização de informações de interesse da fiscalização;
      8. propor intercâmbio de técnicas e instrumentos de auditoria fiscal com entidades externas, inclusive mediante convênio de cooperação mútua;
      9. orientar a formalização do processo administrativo fiscal, bem assim do processo de representação fiscal para fins penais;
      10. analisar e propor operações fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outras unidades administrativas;
      11. controlar as notificações e convocações para operação fiscal.
        - l) através do Setor de Fiscalização de Tributos:
          1. gerenciar a execução dos procedimentos de fiscalização de sujeitos passivos selecionados previamente;
          2. instruir o expediente de constituição de crédito tributário, decorrente do



- procedimento de fiscalização, bem assim o processo de representação fiscal para fins penais;
3. executar os procedimentos de diligência e perícia no interesse da fiscalização ou para atendimento de exigência de instrução processual;
  4. executar as atividades relativas a lançamentos de diferença de impostos, taxas e contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda;
  5. controlar e avaliar, quantitativa e qualitativamente, a execução das atividades da fiscalização na unidade;
  6. desenvolver estudos e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das operações e procedimentos fiscais;
  7. analisar os pedidos de restituição de importâncias recolhidas indevidamente a título de impostos e contribuições sujeitos a homologação, bem como suas multas fiscais e decidir os processos até o valor de sua alçada;
  8. propor o cadastramento e a atualização de dados cadastrais em decorrência das operações fiscais realizadas;
  9. administrar e manter sistemas relativos aos regimes especiais de recolhimento de tributos, estabelecendo critérios para enquadramento, revisão, suspensão ou permanência no regime;
  10. executar a fiscalização dos contribuintes selecionados para exame prévio por ocasião da inscrição, alteração ou cancelamento do cadastro;
  11. comunicar à Coordenadoria de Fiscalização a constatação de indício de crimes contra a ordem tributária;
  12. proceder ao lançamento de multas por descumprimento de obrigações acessórias.
- m) através do Setor de Documentos Fiscais Eletrônicos:
1. autorizar a emissão e gerenciar as atividades de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e;
  2. gerenciar as atividades referentes ao cumprimento de obrigações acessórias relativas ao encaminhamento de declarações eletrônicas e demais documentos fiscais;
  3. supervisionar, organizar e manter atualizados os arquivos das informações fiscais recebidas;
  4. adotar os procedimentos necessários à identificação de divergências entre os valores constantes nas declarações eletrônicas e os valores pagos;
  5. propor e elaborar normas de procedimentos e manuais relativos às declarações fiscais;
  6. analisar e instruir processos de regime especial de emissão de documentação fiscal;
  7. autorizar e controlar a emissão de bilhetes, tíquetes, ingressos e assemelhados relativos às atividades culturais, feiras, exposições, shows e congêneres;
  8. autorizar e controlar a adoção de procedimentos fiscais mecânicos e informatizados;
  9. analisar os pedidos de cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e de Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços - NFTS.
- n) através do Setor de Estimativas e Transferências:
1. executar e fiscalizar o programa de acompanhamento das transferências constitucionais para apuração dos índices de participação e dos repasses de receitas oriundas dos tributos estaduais e federais à Municipalidade;
  2. planejar e gerenciar as operações de orientação, verificação de preenchimento e entrega de declarações e atividades inerentes à fiscalização e apuração dos índices de participação e dos repasses das receitas oriundas dos tributos estaduais e federais à Municipalidade;
  3. acompanhar os valores cobrados referentes à Contribuição para o Custeio do serviço de Iluminação Pública - COSIP;
  4. definir parâmetros e valores para enquadramento de contribuintes em regimes especiais de recolhimento;
  5. propor a adoção do regime de estimativa da base de cálculo do ISS para as atividades que entender;
  6. fixar pautas individuais de estimativa quando for o caso.
- IX - mediante a Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança:
- a) planejar, coordenar e avaliar as atividades relacionadas com lançamento, arrecadação, classificação de receitas, administração do crédito tributário, atendimento ao contribuinte;
  - b) coordenar as atividades relacionadas com a cobrança das receitas tributárias;
  - c) conceder e controlar o parcelamento dos débitos tributários não inscritos na dívida ativa;
  - d) coordenar as atividades relacionadas ao encaminhamento dos créditos tributários para inscrição na Dívida Ativa;
  - e) coordenar o atendimento e a orientação dos sujeitos passivos de obrigação tributária;
  - f) desenvolver programas para a melhoria contínua do atendimento ao sujeito passivo da obrigação tributária;
  - g) propor credenciamento e desligamento de instituições financeiras na rede arrecadadora de receitas tributárias municipais e apreciar, quando solicitado, recurso e representação dos agentes arrecadadores;
  - h) através do Setor de Lançamento:
    1. executar as atividades relativas a lançamentos de ofício de impostos, taxas e contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda;
    2. organizar a agenda tributária relativa a tributos e contribuições, com vistas a divulgar os períodos de apuração, as datas de vencimento e os respectivos códigos de processamento;
    3. propor a prorrogação das datas de vencimento dos tributos e contribuições, nas hipóteses previstas em lei;
    4. analisar e propor em pedidos de remissão de débitos, as condições previstas em lei;
    5. controlar e acompanhar os registros de lançamentos, de pagamentos, de compensações e de restituições;
    6. manter atualizada a base dos devedores e inadimplentes de obrigações pecuniárias vencidas e não pagas decorrentes dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, referentes a débitos não inscritos na dívida ativa;
    7. elaborar cálculo de exigência tributária alterada por acórdãos do Conselho Municipal de Tributos, bem como por decisões do Poder Judiciário;
    8. retificar os lançamentos e pagamentos, inclusive os decorrentes de manifestação do contribuinte em relação a avisos de cobrança;
    9. proceder ao cancelamento de documentos de arrecadação pré-emitidos, quando constatado erro de emissão ou por determinação judicial, ou à retificação de notificações de lançamento;
  - i) através do Setor de Cobrança e Parcelamento:
    1. executar as atividades relativas a cobrança e parcelamento de impostos, taxas e contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda;
    2. desenvolver estudos relativos à cobrança e ao recolhimento do crédito tributário, bem como o combate à inadimplência;
    3. controlar e acompanhar os registros de parcelamentos de débitos;
    4. prestar informação em expedientes e processos administrativos quanto à existência de débitos fiscais de contribuintes, na área de sua competência;
    5. executar atividades relacionadas a inscrição de débitos em Dívida Ativa do Município;
    6. executar as atividades relativas a processos de parcelamentos especiais e promover a exclusão de optantes desses parcelamentos, nos casos previstos em legislação;
    7. orientar, supervisionar, programar e gerenciar a entrega e o arquivo de notificações, avisos de cobrança, documentos de intimação dos tributos na hipótese de lançamento de ofício;
    8. preparar, instruir acompanhar e controlar a tramitação de autos de infração e notificações fiscais de lançamento, para fins de pagamento, impugnação administrativa, recurso administrativo ou parcelamento administrativo.
  - j) através do Setor de Previsão e Controle da Arrecadação:
    1. elaborar a estimativa das receitas dos impostos, taxas e contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, dos repasses de tributos federais e estaduais, bem como acompanhar a sua arrecadação;
    2. quantificar as receitas dos impostos, taxas e contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, objeto de renúncia fiscal, sob a forma de incentivos, benefícios, reduções, deduções ou isenções;
    3. analisar a receita realizada dos impostos, taxas e contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, bem como dos repasses e fundos de participação, a fim de identificar as causas de distorções detectadas, com vistas a subsidiar a adoção de ações corretivas;
    4. identificar setores econômicos e contribuintes que apresentem indícios de falta ou insuficiência de pagamentos, no intuito de subsidiar as ações de cobrança e de fiscalização;
    5. controlar, avaliar e orientar os agentes da rede arrecadadora;
    6. proceder ao recebimento, análise, controle e registro dos documentos e arquivos eletrônicos relativos à arrecadação;
    7. efetuar a conciliação financeira da arrecadação;
    8. administrar a tabela de códigos de arrecadação de receitas dos impostos, taxas e contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda;
  - k) através do Setor de Atendimento Presencial:
    1. executar, coordenar e supervisionar o atendimento ao contribuinte nas modalidades presencial e a distância, bem como as realizadas nas Prefeituras-Bairro, nos Serviços de Atendimento ao Cidadão - Sac's e por meio de convênios, em articulação com os órgãos e entidades intervenientes;
    2. orientar quanto à formalização de processos e outras questões relacionadas à Administração Tributária, bem como, acompanhar o trâmite de expedientes e processos e informar sobre o andamento de pleitos apresentados pelos contribuintes;
    3. orientar, receber, conferir documentos necessários, preparar e encaminhar os pedidos relacionados com parcelamento de débitos, restituições não resgatadas na rede bancária, retificação dos documentos de arrecadação;
    4. orientar, receber, conferir documentos necessários e entregar certidões e declarações relativas a situação do contribuinte quanto aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda;
    5. informar a situação fiscal dos contribuintes e valores de créditos tributários e acréscimos legais nos casos de notificações e avisos de cobrança por ocasião de seu comparecimento;
    6. divulgar manuais de serviços referentes às atividades de atendimento ao contribuinte;
    7. prestar esclarecimentos ao contribuinte acerca da legislação tributária;
    8. definir normas e padrões de atendimento ao contribuinte por meio da recepção e resposta a demandas efetuadas por meio de mensagens eletrônicas;
    9. desenvolver programas que visem à melhoria contínua do padrão das atividades de atendimento e de orientação ao contribuinte.
  - l) através do Setor de Atendimento à Distância:
    1. gerenciar o atendimento ao cidadão na modalidade à distância, prestado diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda;
    2. administrar e atualizar os serviços relacionados às informações e aos dados divulgados da Secretaria Municipal da Fazenda em seu sítio e nos Portais de serviços da Prefeitura.
- X - mediante a Coordenadoria de Cadastros:
- a) gerenciar, especificar, alimentar e manter atualizados os cadastros tributários municipais;
  - b) coordenar a elaboração dos mapas de valores dos imóveis situados no município de Salvador e promover a respectiva publicação periódica;
  - c) coordenar a atualização do Mapa Oficial da Cidade do Salvador, do Cadastro Cartográfico Fiscal e do Cadastro de Logradouros;
  - d) através do Setor de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas:
    1. orientar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com os cadastros de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, bem como os contribuintes de outros municípios que prestam serviços na cidade do Salvador;
    2. manter intercâmbio com outras administrações tributárias, federais, estaduais ou municipais, para coleta, armazenagem e uso de informações cadastrais e de natureza fiscal;
    3. gerenciar as operações de atualização das informações cadastrais e fiscais e manter informações tributárias e fiscais dos contribuintes;
    4. analisar e decidir, em primeira instância administrativa as reclamações sobre cadastro de pessoas;
    5. analisar e expedir, com base nos dados constantes dos Cadastros declarações tributárias, administrativas ou cadastrais e outros documentos fiscais correlatos ao cadastro de contribuintes;
    6. controlar, analisar e instruir processos relativos ao cadastro de pessoas;
    7. controlar, analisar e instruir processos de baixa;





8. controlar, analisar e instruir processos de restituição de importância.
- e) através do Setor de Cadastro de Imóveis:
1. executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com o cadastro de imóveis do município;
  2. manter intercâmbio com outras administrações tributárias, federais, estaduais ou municipais, para coleta, armazenagem e uso de informações cadastrais e de natureza fiscal;
  3. gerenciar as operações de atualização das informações cadastrais e fiscais dos imóveis do município, inclusive as obtidas mediante convênios;
  4. analisar as solicitações de modificações dos cadastros tributários municipais;
  5. proceder ao desdobro fiscal e ao cadastramento das unidades autônomas de imóveis em condomínio e de loteamentos;
  6. analisar, controlar e decidir expedientes e processos versando sobre inscrições, alterações ou cancelamentos de dados do cadastro de imóveis;
  7. analisar e decidir, em primeira instância administrativa, as reclamações sobre cadastro de imóveis, que não se refiram a impugnação de lançamento;
  8. instruir as impugnações de lançamento referentes a cadastro de imóveis;
  9. cadastrar as propriedades imobiliárias rurais;
  10. autorizar o cancelamento da inscrição de imóveis do Cadastro;
  11. promover vistorias de imóveis;
  12. acompanhar junto aos cartórios de imóveis as transações que importem na incidência do ITIV;
  13. georreferenciar as unidades imobiliárias componentes do cadastro fiscal;
  14. preparar dados e informações relativas ao cadastro imobiliário, visando subsidiar o desenvolvimento de estudos, pesquisas e cálculo dos valores dos tributos imobiliários.
- f) através do Setor de Mapas de Valores:
1. elaborar a Planta Genérica de Valores - PGV e promover a sua edição periódica;
  2. manter o cadastro de valores imobiliários;
  3. instruir os processos relacionados a pedidos de avaliação especial no lançamento dos tributos imobiliários;
  4. manter atualizado o Mapa Oficial da Cidade do Salvador, inclusive da zona rural promovendo sua edição periódica;
  5. realizar vistorias para efeito de atualização do Mapa Oficial da Cidade do Salvador;
  6. promover a compatibilização entre o Mapa Oficial da Cidade do Salvador, os mapas de setores fiscais e outros obtidos pelo processo de levantamento aerofotogramétrico;
  7. administrar e manter atualizado o Cadastro Cartográfico Fiscal e o Cadastro de Logradouros - CADLOG, fixando os valores de metro quadrado do terreno;
  8. executar os serviços de localização e identificação do número cadastral das unidades imobiliárias, mediante consulta ao Cadastro Cartográfico Fiscal;
  9. produzir e fornecer cópia de plantas fiscais aos órgãos interessados;
  10. examinar e informar os processos de avaliação especial de imóveis;
  11. desenvolver pesquisas e projetos necessários ao aprimoramento das técnicas de avaliação de imóveis, dos procedimentos e dos sistemas utilizados em sua área de competência;
  12. definir os valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção;
  13. elaborar pareceres de avaliação de imóveis para fins tributários;
  14. coletar dados para a atualização dos desenhos de plantas de quadras e de setores fiscais.
- XI - mediante a Coordenadoria de Tributação e Julgamento:
- a) coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de julgamento em primeira instância de expedientes e processos administrativos fiscais relacionados a exigência de créditos tributários e impugnação de lançamentos referentes a tributos de competência do município, taxas e contribuições administradas pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- b) analisar e decidir as impugnações de lançamento, no caso de reexame de ofício bem como os Termos de Indeferimento do Simples Nacional;
- c) coordenar, supervisionar e avaliar a admissibilidade de recursos ao Conselho Municipal de Tributos e o controle dos respectivos depósitos;
- d) decidir, relativamente aos impostos, às taxas e às contribuições administradas pela Secretaria Municipal da Fazenda e às respectivas multas e acréscimos moratórios:
1. os pedidos de devolução de depósitos premonitórios referentes às impugnações de lançamento;
  2. as questões gerais ou especiais, não expressamente atribuídas a autoridades hierarquicamente superiores, ao Conselho Municipal de Tributos ou a outras Unidades;
- e) analisar e decidir, em instância única, relativamente aos impostos, às taxas e às contribuições administradas pela Secretaria Municipal da Fazenda e às respectivas multas e acréscimos moratórios:
1. os expedientes e processos administrativos relativos a lançamentos tributários que estejam fora do âmbito de competência do Conselho Municipal de Tributos e de outras Unidades;
  2. os pedidos de reconhecimento de imunidade e de concessão de isenção;
  3. os pedidos de regimes especiais de recolhimento, emissão de documentos fiscais e escrituração;
  4. os pedidos de concessão de incentivos fiscais;
  5. os pedidos de reconhecimento de não incidência;
- f) gerenciar as atividades relativas à suspensão da exigibilidade do crédito tributário, bem como a conversão dos depósitos administrativos em renda dos lançamentos em contencioso administrativo;
- g) retificar de ofício os lançamentos durante a fase de julgamento em primeira instância;
- h) gerenciar as atividades de acompanhamento das decisões proferidas em processos administrativos e judiciais referentes aos tributos municipais;
- i) controlar e acompanhar os registros relativos a impugnações e recursos administrativos e de outras modalidades de suspensão, extinção, exclusão ou redução da exigência de créditos tributários, exceto aquelas atribuídas ao Setor de Lançamento da Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança;
- j) manter cadastro dos processos de crimes contra a ordem tributária;
- k) solicitar a realização de diligências pela Coordenadoria de Fiscalização;
- l) coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relativas a elaboração de atos normativos destinados à interpretação das normas tributárias;
- m) decidir sobre consultas tributárias;
- n) coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relativas à alteração e elaboração de projetos de lei e atos normativos;
- o) coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relativas a convênios de interesse da Administração Tributária;
- p) coordenar e avaliar as atividades relativas a reconhecimento de imunidade, não incidência, concessão de isenções, incentivos fiscais e redução de tributos;
- q) coordenar a realização de estudos comparativos dos sistemas tributários municipais com sistemas semelhantes no âmbito nacional e internacional;
- r) através do Setor de Normas, Consultas e Procedimentos Tributários Fiscais:
1. elaborar propostas de projetos de lei e de decretos de regulamentação relacionados à matéria tributária;
  2. elaborar parecer sobre consultas tributárias;
  3. elaborar atos normativos e interpretativos da legislação tributária;
  4. realizar pesquisas com vistas à identificação e à solução de questões relativas à interpretação da legislação tributária, bem como para o seu aprimoramento;
  5. realizar estudos comparativos dos sistemas tributários municipais com sistemas semelhantes no âmbito nacional e internacional;
  6. propor a adoção de procedimentos que possibilitem a uniformidade na aplicação da legislação tributária;
  7. examinar e emitir pareceres sobre interpretação de acordos e convênios que versem sobre matéria tributária;
  8. coordenar e supervisionar as atividades de treinamento e orientação relacionadas às suas atribuições, em articulação com o Centro de Desenvolvimento e Capacitação;
  9. emitir pareceres sobre projetos de lei, inclusive os relacionados com benefícios fiscais ou penalidades, bem como sobre projetos de decreto e outros atos complementares;
  10. realizar estudos e elaborar propostas de alíquotas, índices de atualização de valores e critérios de apuração da base de cálculo dos impostos, taxas e contribuições administradas pela Secretaria Municipal da Fazenda;
  11. atualizar, organizar e manter os arquivos dos atos normativos vigentes, inclusive a doutrina, a jurisprudência e as consultas.
- s) através do Setor de Imunidade, Isenção, Incentivo Fiscal e Regimes Especiais:
1. propor e decidir os pedidos referentes à imunidade, à isenção, a não incidência, a incentivos fiscais e à redução de impostos de competência do Município e das taxas e contribuições administradas pela Secretaria Municipal da Fazenda, observada a legislação pertinente;
  2. decidir, em primeira instância, os pedidos de regimes especiais de recolhimento e de emissão de documentos e escrituração;
  3. coordenar as atividades de registro e controle do reconhecimento de imunidades, não incidência e concessão de isenções, incentivos fiscais e redução de tributos e contribuições, bem como da concessão de regimes especiais de recolhimento, emissão de documentos e escrituração;
  4. propor programação de operações de revisão cadastral, de verificação de imunidade e isenções e de auditoria de cadastro para a Coordenadoria de Fiscalização;
  5. instruir e decidir o expediente de constituição de crédito tributário e executar os procedimentos de diligência e perícia, referentes aos pedidos de imunidade, isenção, não-incidência, incentivos fiscais e redução de impostos de competência do Município e das taxas e contribuições administradas pela Secretaria Municipal da Fazenda, observada a legislação pertinente;
  6. analisar, instruir e decidir os pedidos referentes à imunidade de impostos de competência do Município, bem como executar os procedimentos e controlar os valores a eles relativos;
  7. manter o registro dos pedidos de reconhecimento de imunidade;
  8. analisar, instruir e decidir os pedidos referentes à isenção, a não incidência, a incentivos fiscais e à redução de impostos de competência do Município e das taxas e contribuições administradas pela Secretaria Municipal da Fazenda, bem como executar os procedimentos e controlar os valores a eles relativos;
  9. manter o arquivo de reconhecimento de não incidência, concessão de isenções, incentivos fiscais e redução de tributos e contribuições;
  10. analisar, instruir e propor nos pedidos de regimes especiais de recolhimento, emissão de documentos e escrituração, exceto os de arrecadação por estimativa;
  11. manter o registro de concessão de regimes especiais;
  12. propor programação de operações de revisão cadastral e de verificação de regimes especiais para a Coordenadoria de Fiscalização.
- t) através do Setor de Julgamento:
1. executar as atividades de julgamento em primeira instância de expedientes e processos administrativos fiscais relacionados a exigência de créditos tributários e impugnação de lançamentos referentes a tributos, taxas e contribuições administradas pela Secretaria Municipal da Fazenda;
  2. preparar, instruir, acompanhar e controlar os expedientes e processos administrativos de contencioso fiscal;
  3. controlar a recepção, distribuição e movimentação de expedientes e processos fiscais de sua competência;
  4. analisar e decidir a devolução de depósitos administrativos;
  5. retificar de ofício os lançamentos durante a fase de julgamento em primeira instância até o valor de sua competência;
  6. acompanhar as decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Tributos;
  7. acompanhar os julgamentos de processos relativos à matéria tributária na esfera judicial, especialmente nos tribunais superiores;
  8. propor medidas com vistas ao aperfeiçoamento da ação fiscal e do contencioso administrativo-fiscal;
  9. propor normas e manuais destinados a regulamentar, uniformizar e harmonizar os procedimentos de julgamento de processos administrativos;
  10. administrar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, bem como a conversão dos depósitos administrativos em renda dos lançamentos em contencioso administrativo;
  11. analisar as negações de inscrições na dívida ativa;
  12. analisar processos e ofícios sobre executivos fiscais, respondendo às consultas efetuadas sobre o assunto;
  13. analisar e informar expedientes para defesa de lançamentos impugnados judicialmente;
  14. analisar e decidir a admissibilidade de recursos ao Conselho Municipal de Tributos, inclusive quanto aos valores do depósito recursal;
  15. prestar informações referentes ao contencioso administrativo e judicial;
  16. proceder a análise das impugnações aos Termos de Indeferimento a opção ao Simples Nacional.



- Art. 12. À Controladoria Geral do Município compete:
- I - coordenar as ações de controle interno do Poder Executivo e exercer controle sobre os procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais, patrimoniais e da aplicação das subvenções e renúncias de receitas;
  - II - acompanhar o desempenho da gestão municipal e gerar informações para subsidiar as tomadas de decisões das autoridades competentes, relacionadas ao desempenho fiscal e ao cumprimento das regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
  - III - verificar a legalidade e avaliar resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades municipais, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades civis sem fins lucrativos, resultante de repasse de recursos efetivado pelo órgão ou entidade municipal;
  - IV - interagir com os órgãos de controle externo e acompanhar suas ações no âmbito do município.
  - V - mediante a Coordenadoria de Auditoria:
    - a) realizar auditorias visando o acompanhamento da execução dos programas, projetos e atividades e da movimentação de recursos orçamentários e extra orçamentários, compreendidos os fundos municipais, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e operacional dos Órgãos e Entidades integrantes da administração Pública Municipal, bem como, no que couber, de outras entidades responsáveis pela aplicação, captação e arrecadação de recursos públicos municipais.
    - b) através do Setor de Planejamento e Acompanhamento das Ações da Auditoria:
      1. programar e gerenciar trabalhos contínuos de ações preventivas, detectivas e tempestivas de auditoria interna;
      2. elaborar a proposta de Programação Anual de Auditoria, a fim de submeter ao Controlador Geral do Município;
      3. programar as Auditorias Especiais determinadas pelo Controlador Geral do Município;
      4. identificar das variáveis básicas para a estruturação de modelos e métodos de planejamento das atividades de auditoria;
      5. verificar a adoção das providências sugeridas ou recomendadas em relatórios e pareceres da auditoria, estabelecendo prazos para esclarecimentos e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas;
      6. acompanhar o desenvolvimento da programação anual de auditoria;
      7. elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria, objetivando melhor avaliação do desempenho dos Órgãos e Entidades auditadas;
      8. monitorar o cumprimento das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria;
      9. dar suporte interno na utilização das ferramentas de auditoria;
      10. efetuar o levantamento de legislação atinente ao assunto das Ordens de Serviços emitidas;
      11. pesquisar e compilar dados e informações de suporte para a equipe designada para a auditoria.
        - c) através do Setor de Auditoria de Gestão Contábil:
          1. realizar as auditorias previstas na programação anual de auditoria;
          2. realizar auditorias especiais, análises técnicas e estudos técnicos determinados por autoridade competente;
          3. emitir pareceres sobre os assuntos da sua competência;
          4. elaborar relatórios parciais e finais das inspeções e auditorias procedidas, encaminhando-os à autoridade competente;
          5. validar a fidedignidade dos registros e dos demonstrativos contábeis à luz da legislação, princípios e normas aplicáveis;
          6. examinar a documentação de suporte dos lançamentos, com vistas a validar a sua integridade e autenticidade;
          7. promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata ao Controlador Geral do Município;
          8. recomendar a adoção de mecanismos que assegurem a probidade na guarda e aplicação de valores, dinheiro e outros bens do Município.
            - d) através do Setor de Auditoria de Gestão Operacional:
              1. verificar o cumprimento de normas e diretrizes do programa de governo e de sua eficácia;
              2. examinar a aplicação de recursos orçamentários e financeiros, oriundos de quaisquer fontes, quanto à sua aplicação, inclusive, aqueles relacionados à adiantamento e diárias;
              3. verificar o cumprimento da missão institucional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;
              4. fiscalizar a aplicação de recursos do Município repassados a órgãos e entidades públicas ou privadas, através de convênios, acordos e ajustes;
              5. inspecionar e avaliar a execução de contratos, convênios e outros instrumentos bilaterais;
              6. promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, expedindo relatório conclusivo, para ciência imediata ao Controlador Geral do Município;
              7. realizar auditoria nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, patrimonial e de custos, e demais sistemas previstos em programação de auditoria e/ou auditorias especiais requeridas pelo Controlador Geral do Município;
              8. realizar auditoria nos controles e procedimentos de arrecadação de contribuições e tributos municipais;
              9. realizar auditorias especiais, análises técnicas e estudos técnicos determinados por autoridade competente;
              10. elaborar relatórios parciais e finais das inspeções e auditorias procedidas, encaminhando-os à autoridade competente.
        - c) através do Setor de Controle e Informação:
          1. controlar de forma sistemática a regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira do município e sua adimplência nos cadastros federais e estaduais;
          2. controlar os processos de contratação e prestação de contas de convênios celebrados sob a forma de subvenção e auxílio;
          3. controlar o cumprimento das recomendações e determinações do controle externo;
          4. acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento estratégico da SEFAZ e o desdobramento das ações no âmbito da Controladoria;
          5. manter Sistema de Informações Gerenciais de competência da Controladoria, bem como o controle de resultados de metas estabelecidas;
          6. elaborar normas técnicas relacionadas ao Controle Interno;
- g) através do Setor de Análise e Acompanhamento das Ações do Controle Externo:
  1. monitorar as decisões, recomendações e determinações dos órgãos de controle externo, diligenciando junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal as informações pertinentes;
  2. analisar, consolidar e remeter aos órgãos de Controle Externo os esclarecimentos quanto às notificações por eles emitidas;
  3. acompanhar a cobrança administrativa e judicial dos ressarcimentos ao erário e ou das multas constantes de decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Município - TCM, a serem pagas por gestores e ou responsáveis;
  4. analisar os dados inseridos pelos Órgãos, Entidades e Unidades Administrativas responsáveis no módulo captura eletrônica do Sistema Integrado de Auditoria - SIGA, do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, observando os normativos vigentes, diligenciando para a devidas correções, quando necessário;
  5. acompanhar as ações de fiscalização, inspeção, auditoria e tomada de contas, realizadas pelos órgãos de controle externo e controlar o atendimento das solicitações e notificações decorrentes, no âmbito do município.
- h) através do Setor de Controle Interno:
  1. acompanhar o cumprimento das determinações legais vigentes;
  2. consolidar informações e documentos e elaborar os relatórios, mensais e anuais, de Controle Interno;
  3. controlar de forma sistemática e permanente a regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira consolidada no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, bem como o atendimento a outras exigências estaduais e municipais;
  4. analisar a formalização dos processos de pagamento nos órgãos setoriais e examinar as prestações de contas de diárias e adiantamentos, na forma da legislação vigente;
  5. consolidar, analisar e enviar para Câmara Municipal do Salvador - CMS, para fins de disponibilidade pública, e para o Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, os documentos que integram a prestação de contas anual;
  6. acompanhar os resultados alcançados nos convênios da administração municipal;
  7. monitorar o cumprimento das decisões, recomendações e determinações do controle interno.
- i) através do Setor de Análise e Controle de Convênios:
  1. analisar e monitorar os convênios celebrados sob a forma de subvenção, auxílio e contribuições;
  2. verificar o cumprimento das exigências documentais estipuladas para a celebração de convênios em consonância com os instrumentos normativos vigentes;
  3. acompanhar as alterações ocorridas nos convênios e/ou Plano de Trabalho;
  4. analisar as prestações de contas parciais e finais dos convênios, após analisados pelas unidades concedentes, de acordo com as exigências das normas vigentes e elaborar parecer sobre a sua regularidade na prestação de contas;
  5. dar ciência aos intervenientes, por intermédio do Controlador Geral, das irregularidades e falhas encontradas na prestação de contas;
  6. supervisionar os dados inseridos pelos órgãos responsáveis no módulo captura eletrônica do Sistema Integrado de Auditoria - SIGA, do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, dos convênios celebrados sob a forma de subvenção, auxílio e contribuições;
  7. providenciar o encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM dos processos organizados, acrescidos da documentação exigida, quando se tratar de Convênios firmados com Órgão ou Entidade da administração municipal.
- j) através do Setor de Normas e Informações Gerenciais:
  1. acompanhar o desdobramento das ações de planejamento estratégico da Controladoria;
  2. manter o Sistema Integrado de Informações Gerenciais da Controladoria;
  3. criar e manter base de dados para geração de informações gerenciais de competência da Controladoria;
  4. elaborar e manter sistemática de avaliação e acompanhamento de Gastos Públicos;
  5. elaborar relatórios gerenciais sobre os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com os dados contábeis oficiais;
  6. elaborar os relatórios mensais, trimestrais e anuais de informações gerenciais e de atividades da Controladoria;
  7. acompanhar os dados e elaborar informações sobre o desempenho fiscal e de indicadores de gastos públicos estabelecidos pela SEFAZ;
  8. elaborar normas, rotinas e manuais para melhoria do Sistema de Controle Interno Integrado - SICOI.
- Art. 13. À Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário compete:
- I - planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades de administração dos bens imobiliários de uso comum do povo, de uso especial e de bens dominiais pertencentes ao Município;
  - II - administrar o cadastro Geral de Áreas Públicas;
  - III - propor a alienação ou cessão onerosa de bens do patrimônio imóvel do Município, em atendimento ao interesse público;
  - IV - executar levantamentos topográficos, classificar e arquivar plantas, relativas às áreas públicas;
  - V - planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as aquisições, permutas, alienações, doações, desafetações, permissões, concessões administrativa de uso e transferência e de domínio útil e resgate;
  - VI - acompanhar o ingresso das receitas decorrentes do exercício das atribuições da Coordenadoria;
  - VII - através do Setor de Análise de Processos:
    - a) instruir, analisar e manifestar-se nos processos administrativos que devam ser submetidos à decisão do Secretário Municipal da Fazenda e que tratem dos seguintes assuntos:
      1. atos constitutivos ou translativos de direitos reais e obrigacionais relativos ao patrimônio imóvel do Município;
      2. aquisição, permuta, alienação, doação, desafetação, permissão, concessão e autorização administrativa de uso e transferência e de domínio útil e resgate;
      3. utilização de imóveis de terceiro, exceto locação;
    - b) representar o Município nos atos de tabelionato decorrentes das atividades de sua competência;
    - c) processar licitações, atendidos os requisitos e condições legais, visando à



- alienação ou cessão onerosa de bens do patrimônio imóvel do Município.
- VIII - através do Setor de Gerenciamento de Processo e dos Diversos Termos de Uso de Bens Públicos:
- avaliar a efetividade das contrapartidas e retribuições pecuniárias estabelecidas nas concessões, permissões e utilização de uso de áreas públicas, promovendo, quando inexistentes ou insuficientes, a renegociação com os cessionários, permissionários ou utilizadores objetivando compatibilizar a finalidade da cessão com os interesses da cidade, nos termos do Plano Diretor Estratégico, submetendo suas conclusões ao Secretário Municipal da Fazenda;
  - solicitar a PGMS as medidas administrativas e judiciais necessárias à retomada de bens públicos inadimplentes com as contrapartidas e retribuições pecuniárias estabelecidas ou que não atendam ao interesse público ou da Administração Pública, submetendo suas conclusões ao Secretário Municipal da Fazenda;
  - promover a geração das dívidas decorrentes dos processos administrativos de competência desta Coordenadoria e dos aforamentos e suas transferências;
  - promover a inscrição em Dívida Ativa e a cobrança de débitos relativos às contrapartidas, retribuições pecuniárias inadimplidas, multas e demais penalidades.
- IX - através do Setor de Cadastro, Documentação Imobiliária e Georreferenciamento:
- promover o cadastramento, gerenciamento, disciplinamento, controle e o registro do Patrimônio Imobiliário do Município;
  - coordenar, acompanhar e orientar a criação do cadastro Geral de Áreas Públicas através de sistema de informações georreferenciadas e do sistema de informações patrimoniais;
  - organizar e controlar a documentação do patrimônio imobiliário do Município;
  - emitir certidões;
  - prestar informações sobre os bens imobiliários municipais.
- X - através do Setor de Engenharia e Fiscalização:
- executar levantamentos topográficos, classificar e arquivar plantas, relativas às áreas públicas;
  - promover a avaliação de:
    - bens imóveis municipais para fins de aquisição, permuta, alienação, doação, desafetação, permissão, concessão administrativa de uso, transferência de domínio útil, resgate e locação;
    - bens imóveis municipais pra fins de autorização de uso.
- Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no inciso VII, alínea "a", itens de 1 a 3, quando houver manifestação favorável, deverá ser ouvida a PGMS - Procuradoria Geral do Município de Salvador quanto a legalidade do ato a ser praticado.

- Art. 14. À Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação compete:
- coordenar e implantar processos relativos à gestão de recursos de tecnologias de informação e comunicação na Secretaria Municipal da Fazenda;
  - propor, implantar e gerir projetos de infraestrutura computacional, de redes e serviços de comunicação de dados e de sistemas de informação;
  - gerir os convênios e contratos de prestação de serviços de informática na Secretaria Municipal da Fazenda;
  - elaborar normas e padrões técnicos de manutenção e operação dos equipamentos de informática e de segurança, privacidade e integridade na utilização e controle do ambiente de banco de dados;
  - promover serviços de suporte técnico a equipamentos, aplicativos, banco de dados e recursos de rede;
  - através do Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação:
    - elaborar, analisar e/ou aprovar projetos básicos e especificações técnicas visando à aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e serviços necessários a sua manutenção e de equipamentos e serviços de rede de comunicação de dados;
    - administrar os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Municipal da Fazenda, alocando-os conforme as diretrizes da Administração e as necessidades de cada unidade da Secretaria;
    - implementar políticas, normas e níveis de segurança para o acesso de usuários internos e externos aos dados e aos sistemas informatizados da Secretaria Municipal da Fazenda;
    - propor a auditoria e a análise de riscos e de vulnerabilidade dos ambientes e sistemas informatizados;
    - administrar e gerenciar a infraestrutura e a conexão de redes de dados locais e de longa distância da Secretaria;
    - manter central de atendimento para manutenção de equipamentos, distribuição e instalação de programas;
    - gerenciar o ambiente informatizado da Secretaria Municipal da Fazenda, incluindo a infraestrutura de servidores e sistemas neles hospedados.
- VII - através do Setor de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação:
- prospectar, especificar e avaliar os produtos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que melhor atendam as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda;
  - desenvolver soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação que melhor atendam a Secretaria Municipal da Fazenda;
  - assessorar as atividades de implantação, customização e manutenção de sistemas e aplicativos que suportam os processos da Secretaria Municipal da Fazenda;
  - elaborar, analisar e/ou aprovar projetos básicos e especificações técnicas visando à aquisição de bens e serviços de software, organização e métodos e modernização na área de Tecnologia da Informação e Comunicação;
  - gerenciar e manter o Modelo Corporativo de Dados e de Processos da Secretaria Municipal da Fazenda e atuar como especialista em dados e processos nos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 15. À Coordenadoria Administrativa, que tem por finalidade desenvolver as atividades de gestão de pessoas, de materiais e patrimônio, de comunicação e documentação, serviços gerais, de contratos e convênios e de desenvolvimento de administração previstas no Sistema Municipal de Gestão, compete mediante:

I - o Setor de Gestão de Pessoas:

- cumprir normas e instruções relativas à área de recursos humanos;
- organizar, manter atualizada e zelar pela guarda de toda documentação referente à vida funcional do servidor;
- organizar e manter atualizados controles referentes a colaboradores, estagiários e jovens aprendizes;
- executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as necessidades de treinamento na Secretaria, em articulação com a Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de

- Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da Secretaria;
  - controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento do pessoal;
  - promover o ingresso, na Secretaria, do servidor nomeado por concurso público e acompanhar o período referente ao estágio probatório;
  - proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Secretaria;
  - expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;
  - elaborar a folha de pagamento de pessoal, em articulação com a Subcoordenadoria Central de Pagamento, Registro e Cadastro Eletrônico da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, e coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
  - administrar os planos e programas de benefícios e serviços sociais, na área de saúde e assistência ao servidor.

II - o Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio:

- cumprir normas e instruções relativas à área de materiais;
- exercer a gestão de estoque de materiais de consumo, envolvendo o recebimento, estocagem e expedição dos materiais;
- executar o controle de materiais de consumo, envolvendo a análise de consumo de materiais, o atendimento às demandas oriundas das unidades administrativas e a geração das informações financeiras de movimentação de materiais;
- realizar inventários periódicos e anual de materiais de consumo armazenados no almoxarifado, bem como dos bens patrimoniais móveis da Secretaria;
- cumprir normas e instruções relativas à área de gestão do patrimônio móvel;
- exercer a gestão de bens patrimoniais móveis, envolvendo a identificação, controle e distribuição;
- organizar e manter atualizados os documentos de controle de movimentação e termos de responsabilidade dos bens patrimoniais móveis da Secretaria.

III - o Setor de Gestão de Serviços:

- cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais;
- coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, reprografia, portaria, telefonia, zeladoria, vigilância, limpeza e serviços de copa da Secretaria;
- coordenar, executar e controlar os serviços de manutenção, reparos e conservação dos prédios, equipamentos e instalações da Secretaria;
- identificar e mapear oportunidades de melhoria do atendimento prestado pela Secretaria.

IV - o Setor de Arquivo:

- planejar, organizar e executar o arquivamento dos documentos, processos e outros papéis da SEFAZ;
- cuidar da conservação e utilização de documentos, processos e outros papéis arquivados;
- executar a microfilmagem de documentos e papéis;
- planejar, organizar e executar o arquivamento de microfílmis;
- zelar pela conservação e manuseio de papéis e microfílmis.

V - o Setor de Gestão de Compras, Contratos e Convênios:

- estabelecer e fazer cumprir normas, procedimentos e instruções relativas aos serviços contratados, bem como a guarda e a utilização de documentos contratuais que estão sob a sua responsabilidade;
  - validar as faturas apresentadas, verificando a consistência de acordo com o objeto do contrato e seus anexos;
  - registrar e controlar a regularidade contratual e documental das faturas a serem encaminhadas para pagamento;
  - acompanhar os prazos de execução dos contratos promovendo as suas prorrogações, garantindo os prazos legais e o respectivo registro das informações;
  - elaborar termos de referência para abertura de processos licitatórios;
  - proceder às aquisições de bens e serviços provenientes de dispensa de licitação;
  - analisar e formalizar os processos de reajustes contratuais;
  - exercer a gerência para admissão, desligamento, substituição, bem como o controle dos serviços contratados;
  - operacionalizar e manter atualizado o cadastro e o controle dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos assemelhados, referentes à Secretaria, em articulação com os órgãos, empresas e entidades beneficiárias;
  - manter atualizado o arquivo referente a legislação de contratos e convênios;
  - exercer o controle de toda a documentação original relativa aos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos assemelhados, sob a responsabilidade da Secretaria;
  - acompanhar junto às coordenações a execução dos contratos e convênios, informando as ocorrências que possam afetar o regular cumprimento das exigências contratuais, zelando para que sejam cumpridas;
  - exercer outras competências correlatas;
  - alimentar o sistema de gerenciamento de contratos.
- VI - através do Setor de Protocolo:
- receber, distribuir e controlar os documentos e correspondência encaminhados ao Protocolo da Secretaria;
  - atender o público interno e externo para formação de processo administrativo;
  - proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos, assim como, informar resultados dos processos específicos aos interessados e sua tramitação.

Art. 16. Os Órgãos Colegiados mencionados no Art. 3º, inciso II, deste Regimento, e o Sistema de Controle Interno Integrado - SICOI têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17. Ao Secretário Municipal cabe:

- supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços de sua Secretaria, de acordo com o planejamento geral da administração;
- expedir instruções para execução das leis e regulamentos;
- apresentar proposta parcial para elaboração da Lei do Orçamento e relatórios dos serviços de sua Secretaria;
- comparecer à Câmara, quando convocado para, pessoalmente, prestar informações;
- delegar atribuições aos seus subordinados;
- referendar os atos do Prefeito;
- assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;



- VIII - propor ao Prefeito indicações para o provimento de cargo em comissão e designar ocupantes de funções de confiança no âmbito da Secretaria;
- IX - autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;
- X - celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares, no âmbito da Secretaria, com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
- XI - expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da Secretaria;
- XII - orientar, supervisionar e avaliar as atividades de Entidade que lhe é vinculada;
- XIII - aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da Secretaria;
- XIV - promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a implantação dos programas de trabalho da Secretaria;
- XV - coordenar o processo de implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico na Secretaria;
- XVI - apresentar à autoridade competente o Plano Estratégico de sua Secretaria;
- XVII - constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;
- XVIII - apresentar, periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua gestão ao Prefeito, indicando os resultados alcançados;
- XIX - praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito;
- XX - autorizar a transferência de domínio útil;
- XXI - determinar a instrução dos processos de Concessão de Direito Real de Uso, de acordo com a legislação específica, assinando os respectivos títulos;
- XXII - outorgar autorização e permissão de uso em bens dominicais do Município e firmar os devidos termos, após autorização do Prefeito;
- XXIII - assinar termos de cessão e concessão de uso, observadas as prescrições legais e após autorização do prefeito;
- XXIV - encaminhar ao Prefeito anteprojeto de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela Secretaria.
- Parágrafo único. As atribuições do Secretário Municipal, constantes dos incisos I a VI deste artigo, são as previstas no Art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, de 05 de abril de 1990.
- Art. 18. Aos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, além do desempenho das atividades concernentes aos Sistemas Municipais e das competências das respectivas Unidades, cumpre:
- I - ao Subsecretário:
- assistir ao Secretário em sua representação e contatos com organismos dos setores públicos e privados e com o público em geral;
  - auxiliar o Secretário no planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades da Secretaria;
  - orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades da Subsecretaria;
  - elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário, a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela unidade, assim como acompanhar a execução do Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria;
  - propor ao Secretário medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução na Secretaria, com vistas a sua otimização;
  - supervisionar, coordenar e controlar as atividades pertinentes aos Sistemas Municipais nas funções de orçamento e gestão e ao acompanhamento da administração financeira e de desenvolvimento da administração;
  - assistir ao Secretário no despacho do expediente;
  - auxiliar o Secretário no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
  - transmitir às unidades da Secretaria as determinações, ordens e instruções do titular da Pasta;
  - exercer encargos especiais que lhe forem atribuídos pelo Secretário.
- II - Ao Diretor Geral:
- definir as políticas e objetivos específicos de sua área de atuação, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Secretaria;
  - assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão e princípios da Secretaria, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral das ações;
  - conduzir o processo do planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas, definindo metas e estabelecendo indicadores de resultados;
  - identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novas ações;
  - conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
  - propor ao seu superior hierárquico medidas que julgar necessárias para maior aperfeiçoamento e eficiência dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
  - apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria Geral, ao seu superior hierárquico, através de relatórios mensais e anuais, ou quando solicitado;
  - avaliar resultados do desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas para melhoria dos resultados;
  - programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção;
  - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
  - articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
  - planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
  - identificar em conjunto com seus subordinados as melhorias para inovação da gestão na sua área de atuação;
  - elaborar anualmente a proposta orçamentária da sua Diretoria.
- III - ao Controlador Geral:
- orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos e as atividades no seu âmbito de atuação;
  - articular-se com órgãos e entidades públicas ligadas à função de sua responsabilidade;
  - propor o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho desenvolvidos;
  - determinar a realização de auditorias no âmbito da Administração Direta e Indireta e, quando solicitado por autoridade competente, a realização de auditorias especiais;
  - determinar a realização de perícias contábeis;
  - solicitar, quando oportuno, laudos técnicos a órgãos ou profissionais especializados;
  - requerer confirmações de saldos bancários, extratos, contas e outras informações aos órgãos e entidades auditadas;
  - examinar, aprovar e encaminhar os pareceres, relatórios e certificados de auditoria oriundos de auditorias da Administração Direta e Indireta;
  - pronunciar-se sobre o cumprimento de obrigações assumidas pelos licitantes para efeito de devolução de garantias.
- IV - ao Corregedor:
- programar, dirigir, coordenar, orientar e controlar as atividades da Corregedoria;
  - praticar ou determinar que pratiquem os atos necessários à fiel execução das competências da Corregedoria;
  - realizar inspeções em qualquer Unidade da Secretaria, mediante determinação do Secretário ou a critério da própria Corregedoria, na forma das normas pertinentes;
  - realizar ou determinar que realizem sindicâncias ou investigações;
  - presidir os inquéritos administrativos, salvo nos casos de designação específica pela autoridade competente;
  - emitir ou subscrever pareceres em matéria disciplinar, bem como opinar sobre seus recursos no âmbito da Secretaria;
  - manifestar-se sobre parecer, ou outros procedimentos emitidos por servidor sob seu comando;
  - sugerir ao Secretário a adoção de medidas adequadas à melhoria e otimização de desempenho operacional ou funcional;
  - requisitar pessoal, material e informação, necessários ao desenvolvimento das atividades de correção;
  - elaborar relatórios periódicos e outras informações referentes às atividades da respectiva Unidade, encaminhando-os ao Secretário.
- V - ao Assessor Chefe:
- garantir assessoramento pleno, no que se refere à unidade em que se faz titular, à Secretaria;
  - planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias à consecução dos objetivos da unidade;
  - pronunciar-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à unidade, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação.
- VI - ao Assessor de Controle das Empresas Municipais:
- assessorar o Secretário em assuntos pertinentes à sua área de competência;
  - acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Secretário;
  - promover a articulação do Secretário com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.
- VII - ao Assessor do Secretário:
- assessorar o Secretário em assuntos da Secretaria;
  - acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Secretário;
  - promover a articulação do Secretário com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.
- VIII - ao Coordenador:
- orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pela Coordenadoria e unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Secretário;
  - planejar, coordenar e supervisionar os programas e projetos da Coordenadoria e unidades subordinadas;
  - fornecer os elementos necessários para elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;
  - fornecer dados para elaboração do planejamento estratégico de sua Coordenadoria, desdobrando as metas em planos de ação;
  - assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na sua área de competência;
  - elaborar e submeter à apreciação e aprovação do seu superior hierárquico a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria e unidades subordinadas;
  - propor ao seu superior hierárquico a constituição de comissões ou grupos de trabalho e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais;
  - propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
  - conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
  - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
  - articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
  - disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
  - indicar necessidades de desenvolvimento da equipe para os servidores que lhe são subordinados;
  - avaliar periodicamente o desempenho da sua área;
  - promover meios de integração da sua equipe de trabalho;
  - definição de padrões das atividades sob sua coordenação;
  - apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
  - propor ao seu superior hierárquico a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais na sua área de competência.
- IX - ao Assistente do Controlador Geral:
- prestar assistência ao Controlador Geral em todos os atos de sua competência;
  - elaborar o plano de ação anual e relatórios de atividades da Controladoria Geral do Município em articulação com a Subsecretaria da Secretaria Municipal da Fazenda;
  - supervisionar as atividades das unidades da Controladoria Geral do Município;
  - coordenar e estimular a integração das atividades das unidades da Controladoria Geral do Município.
- X - ao Chefe da Representação Fiscal:
- dirigir os trabalhos da Representação Fiscal;



- b) distribuir e designar os Representantes Fiscais para atuação nas Câmaras Julgadoras e Reunidas do Conselho Municipal de Tributos, podendo ele próprio atuar nas referidas Câmaras;
- c) designar substituto para o Representante Fiscal nos seus impedimentos ou ausências;
- d) representar ao Secretário Municipal da Fazenda decisão das Câmaras Reunidas que afastar aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade, adotar interpretação da legislação tributária divergente da adotada pela jurisprudência firmada nos tribunais judiciários, contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência;
- e) receber pessoalmente as intimações para:
1. contrarrazoar recursos;
  2. apresentar pedido de reforma de decisão;
  3. interpor recurso de revisão;
  4. manifestar-se sobre novos elementos nos autos;
  5. tomar ciência das decisões proferidas pelas Câmaras Julgadoras e Reunidas;
  6. elaborar parecer em recurso de ofício.
- f) assessorar o Secretário Municipal da Fazenda, objetivando o aprimoramento do Sistema Tributário do Município;
- g) referendar os pedidos de diligência, sustentação oral, pareceres, contrarrazões e manifestações a respeito de quaisquer informações ou documentos acostados aos autos nos retornos de diligências, recursos de revisão, pedidos de reforma e demais trabalhos elaborados pelos Representantes Fiscais;
- h) avocar as atribuições outorgadas aos Representantes Fiscais;
- i) propor, quando assim entender, o provimento do pedido recursal do sujeito passivo, bem como providências de ofício necessárias;
- j) decidir sobre a não interposição do recurso de revisão e pedido de reforma, quando não atendidos os requisitos da Lei;
- k) solicitar autorização ao Secretário Municipal da Fazenda para a não interposição de recurso de revisão e pedido de reforma com fundamento em decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional ou pelo Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional, em consonância com a sistemática prevista nos artigos 543-B e 543-C do Código de Processo Civil.
- XI - ao Gestor de Núcleo:
- a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes ao Núcleo;
  - b) expedir instruções na área de sua competência;
  - c) apresentar, periodicamente, ao superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- XII - ao Assessor Técnico:
- a) propor, implantar e acompanhar as ferramentas de gestão para modernização dos processos de trabalho;
  - b) racionalizar práticas e sistemas administrativos;
  - c) normatizar e avaliar institucionalmente os serviços públicos municipais, no âmbito do Órgão/Entidade.
- XIII - ao Oficial de Gabinete:
- a) prestar assistência ao Gabinete, nas atividades de relações públicas;
  - b) recepcionar e encaminhar pessoas;
  - c) realizar serviços de apoio geral que lhe forem atribuídos pelo superior imediato.
- XIV - ao Motorista de Gabinete:
- a) dirigir automóveis utilizados no transporte oficial do Secretário e do Subsecretário;
  - b) manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento;
  - c) providenciar abastecimento do veículo;
  - d) comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
  - e) cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade.
- XV - ao Chefe de Setor:
- a) organizar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades do Setor;
  - b) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- XVI - Ao Supervisor
- a) supervisionar, acompanhar e avaliar os trabalhos sob sua responsabilidade;
  - b) propor à chefia imediata medidas destinadas ao aperfeiçoamento, redirecionamento de projetos e atividades sob sua responsabilidade, com vistas à sua otimização;
  - c) emitir relatórios periódicos das atividades sob sua supervisão.
- XVII - ao Secretário de Gabinete:
- a) cumprir as determinações da sua chefia imediata;
  - b) desenvolver atividades de redação;
  - c) organizar, controlar e manter os arquivos das respectivas Unidades;
  - d) controlar a tramitação do expediente e da correspondência encaminhada à sua chefia imediata;
  - e) administrar a agenda da sua chefia imediata, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
  - f) providenciar serviços de reprografia e solicitação de materiais.
- XVIII - ao Encarregado:
- a) fornecer à chefia imediata os elementos necessários ao estabelecimento de metas e programas para sua área de responsabilidade;
  - b) planejar os serviços da atividade sob sua responsabilidade de acordo com as diretrizes estabelecidas;
  - c) emitir relatórios de desempenho das atividades sob sua responsabilidade à chefia imediata.
- XIX - Ao Inspetor Fiscal:
- a) prestar informações e orientações aos contribuintes respondendo a consultas e indagações em matéria fiscal;
  - b) orientar, acompanhar e coordenar a execução da ação fiscal, inclusive nas atividades fiscais externas;
  - c) proceder à distribuição dos instrumentos necessários à ação fiscalizadora;
  - d) determinar aos servidores fiscais a elaboração dos relatórios de cada ação fiscal desenvolvida;
  - e) elaborar mensalmente o relatório das ações fiscais desenvolvidas.

§1 Ao Coordenador Administrativo cabe, além das atribuições do Coordenador, desempenhar as atividades definidas no Regulamento do Sistema Municipal de Gestão.

§2 Ao Coordenador da CGM cabe, além das atribuições do Coordenador, desempenhar as atividades definidas no Regulamento do Sistema de Controle Interno Integrado.

§3 Ao Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Tributos cabe, além do

desempenho das atividades concernentes ao Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, desempenhar as atividades definidas em Legislação própria.

Art. 19. Ao Ouvidor Setorial, além do desempenho das atividades concernentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria, cumpre:

- I - receber, examinar, registrar no Sistema Informatizado de Gestão de Ouvidoria - SINO e buscar solução para as sugestões, reclamações e denúncias referentes aos procedimentos e ações de agentes e setores do respectivo Órgão ou Entidade;
- II - fornecer respostas rápidas, com clareza e objetividade, às questões apresentadas pelos cidadãos;
- III - resguardar o sigilo das informações recebidas com esse caráter;
- IV - articular sistematicamente, com a Ouvidoria Geral do Município - OGM, fornecendo respostas às questões apresentadas;
- V - participar de reuniões, congressos, encontros e atividades técnicas, sempre que convocados pela Ouvidoria Geral do Município - OGM;
- VI - identificar oportunidades de melhorias na prestação dos serviços públicos e propor soluções;
- VII - integrar grupos de trabalho para a realização de projetos especiais vinculados ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

#### CAPÍTULO V SUBSTITUIÇÕES

Art. 20. A substituição do Secretário Municipal, dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nas ausências e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á conforme disposto na legislação pertinente em vigor.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma da Secretaria Municipal da Fazenda são os constantes nos Anexos I, II e III, respectivamente, integrantes deste Regimento.

Art. 22. Os cargos em comissão e as Funções de Confiança vinculadas ao Conselho Municipal de Tributos, constantes respectivamente no Anexo I e II deste Regimento, têm sua organização, nomenclatura e competências definidas em Regimento próprio desse Conselho.

Art. 23. Fica subordinada à Presidência do Conselho Municipal de Tributos uma função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, cujo ocupante se incumbirá de assessorar e apoiar a execução dos serviços administrativos, dos trabalhos de expediente, e das atividades relacionadas com o Conselho, dentre outras demandas, conferidas por ato do Presidente do CMT, exercendo as atribuições de Chefe da Secretaria Administrativa do CMT, conforme descrito em legislações próprias pertinentes.

Art. 24. O Secretário Municipal indicará para Ouvidor Setorial, mediante ato a ser publicado no Diário Oficial do Município, um servidor ou empregado público, conforme o caso, e seu respectivo substituto, para o desempenho das atividades atinentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

Parágrafo Único. O Ouvidor Setorial e o seu substituto permanecerão subordinados ao titular ou dirigente do órgão ou entidade em que tiverem exercício, ficando vinculados tecnicamente à OGM.

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir, na aplicação do presente Regimento, serão resolvidos pelo titular da Secretaria.

#### ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Diretor Geral	Diretoria Geral do Tesouro Municipal
		Diretoria Geral da Receita Municipal	Diretoria Geral da Receita Municipal
56	01	Controlador Geral	Controladoria Geral do Município
	01	Corregedor da Fazenda Municipal	Corregedoria da Fazenda Municipal
55	03	Assessor Chefe	Assessoria de Planejamento e Modernização
			Assessoria de Comunicação
			Assessoria Econômica
	01	Presidente do Conselho Municipal de Tributos	Conselho Municipal de Tributos
54	08	Coordenador	Coordenadoria de Administração Financeira
			Coordenadoria de Contabilidade
			Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança
			Coordenadoria de Auditoria
			Coordenadoria de Controle e Informação
			Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário
			Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
			Coordenadoria de Administração
54	01	Assistente do Controlador	Controladoria Geral do Município
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
	01	Gestor de Núcleo I	Assessoria de Controle das Empresas Municipais
	04	Coordenador	Coordenadoria de Dívida e Haveres
			Coordenadoria de Fiscalização
	01	Chefe da Representação Fiscal	Coordenadoria de Cadastro
			Coordenadoria de Tributação e Julgamento
			Representação Fiscal
			Conselho Municipal de Tributos
	53	03	Assessor do Secretário
Assessor Técnico			
Subsecretaria			
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
			Subsecretaria
50	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria
			Subsecretaria



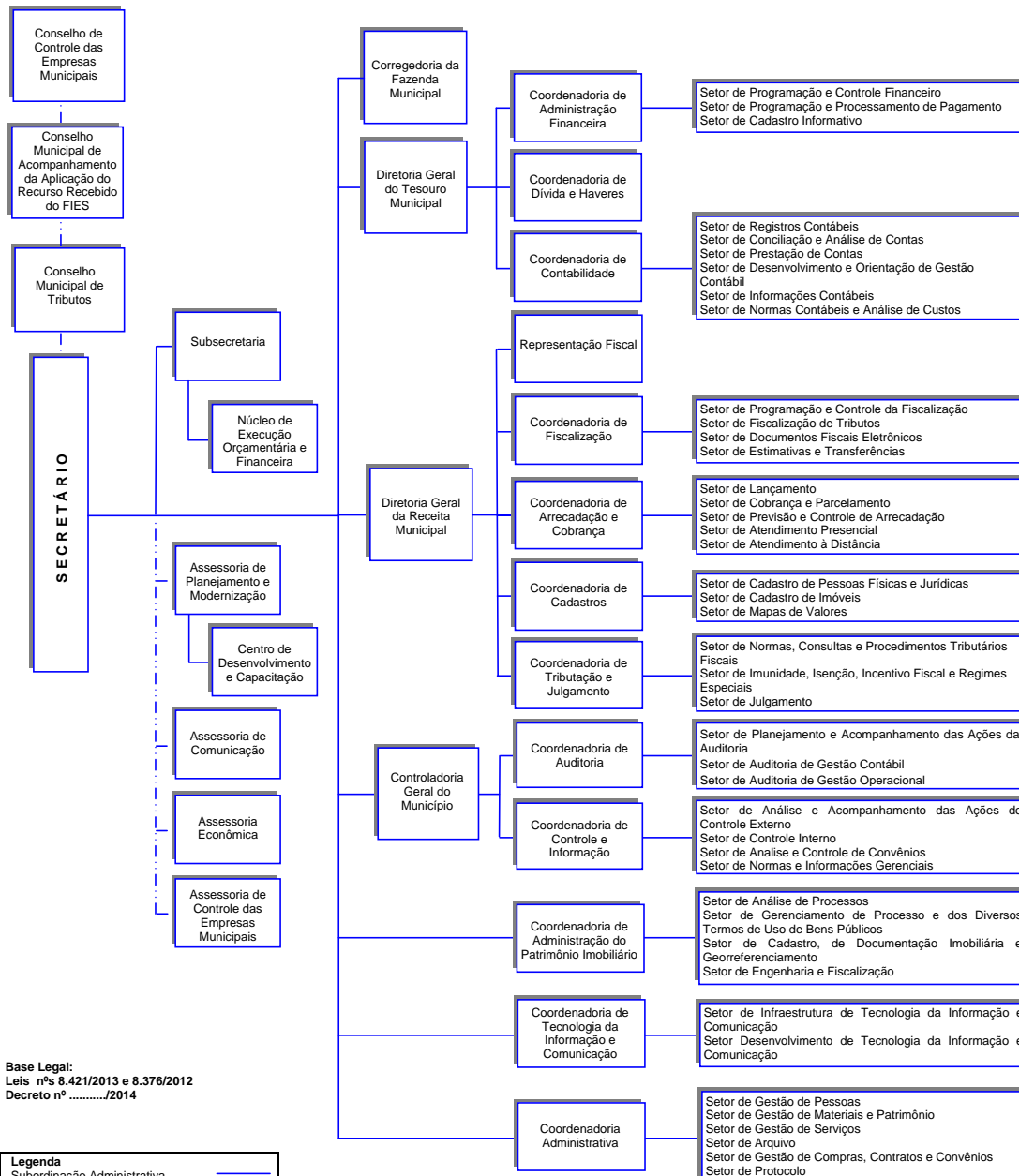
**ANEXO II  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	45	Chefe de Setor B	Centro de Desenvolvimento e Capacitação Setor de Programação e Controle Financeiro Setor de Programação e Processamento de Pagamento Setor de Cadastro Informativo Setor de Registros Contábeis Setor de Conciliação e Análise de Contas Setor de Prestação de Contas Setor de Desenvolvimento e Orientação da Gestão Contábil Setor de Informações Contábeis Setor de Normas Contábeis e Análise de Custos Setor de Programação e Controle da Fiscalização Setor de Fiscalização de Tributos Setor de Documentos Fiscais Eletrônicos Setor de Estimativas e Transferências Setor de Lançamento Setor de Cobrança e Parcelamento Setor de Previsão e Controle da Arrecadação Setor de Atendimento Presencial Setor de Atendimento a Distância Setor de Cadastro Pessoas Físicas e Jurídicas Setor de Cadastro de Imóveis Setor de Mapas de Valores Setor de Normas, Consultas e Procedimentos Tributários Fiscais Setor de Imunidade, Isenção, Incentivo Fiscal e Regimes Especiais

			Setor de Julgamento Setor de Planejamento e Acompanhamento das Ações da Auditoria Setor de Auditoria de Gestão Contábil Setor de Auditoria de Gestão Operacional Setor de Análise e Acompanhamento das Ações de Controle Externo Setor de Controle Interno Setor de Análise e Controle de Convênios Setor de Normas e Informações Gerenciais Setor de Análise de Processos Setor de Gerenciamento de Processo e dos Diversos Termos de Uso de Bens Públicos Setor de Cadastro, de Documentação Imobiliária e Georreferenciamento Setor de Engenharia e Fiscalização Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação Setor de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio Setor de Gestão de Serviços Setor de Arquivo Setor de Gestão de Compras, Contratos e Convênios Setor de Protocolo Conselho Municipal de Tributos Subsecretaria Coordenadoria de Fiscalização (5) Diretoria Geral da Receita Municipal (14) Subsecretaria
	07	Supervisor	
62	19	Inspeção Fiscal	
61	75	Encarregado	

**ANEXO III  
ORGANOGRAMA**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**





**DECRETO Nº 24.871 de 28 de março de 2014**

Revoga o Decreto nº 23.656, de 18 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 23.656, de 18 de dezembro de 2012, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno, medindo 364.061,00m², localizada no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana, no Município do Salvador, destinada à duplicação da Avenida Orlando Gomes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de março de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

**DECRETO Nº 24.872 de 28 de março de 2014**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel, com acessões e benfeitorias que indica, situado à Rua Antonio Teixeira de Carvalho, nº 21 – Engenho Velho de Brotas, subdistrito de Brotas, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento na alínea "m" do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (versão atualizada) e tendo em vista o constante do processo nº PR – SEPLAG 375/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel, com acessões e benfeitorias, medindo 149,57m², situado à Rua Antonio Teixeira de Carvalho, nº 21 – Engenho Velho de Brotas, subdistrito de Brotas, Zona Urbana do Município do Salvador, inserido na poligonal, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

VÉRTICES	X	Y
01	553.818,25	8.564.085,34
02	553.827,41	8.564.087,56
03	553.832,42	8.564.072,28
04	553.823,80	8.564.069,78
01	553.818,25	8.564.085,34

Área:149,57m²

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto destina-se à implantação de equipamento público municipal de educação, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Educação – SMED autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município – PGMS, para em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula, para fins de obtenção da imissão na posse dos bens declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de março de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**JORGE KHOURY HEDAYE**  
Secretário Municipal da Educação

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 28 de março de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **BALBINA G. ARRUDA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, do Centro de Atenção Psicossocial II Aristides Novis, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DJARA MAHIM SACRAMENTO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ELMAR PLANZO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MÁRCIO PAULO CORREIA LIMA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Sub Judge em cumprimento a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0094409-72.2008.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003 o candidato abaixo relacionado, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

**PROFESSOR ED INF – 4ª SÉRIE**

NOME	RG
ROBELIA OLIVEIRA NOVAES PEDRÃO	0137694563

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato nomeada no DOM nº 5.996 de 29/10/2013, por não ter comparecido no prazo previsto no art. 17 da Lei Complementar nº 01/91.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

NOME	RG
WILSON TEIXEIRA VIEIRA FILHO	2.239.785-07

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata nomeada no DOM nº 5.896 de 27/11/2013, por não ter comparecido no prazo previsto no art. 17 da Lei Complementar nº 01/91.

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H**

NOME	RG
ROSANGELA DOS SANTOS NERES	0412628759

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos nomeados no DOM nº 5.990 de 03/12/2013, por não terem comparecido no prazo previsto no art. 17 da Lei Complementar nº 01/91.

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – PSICÓLOGO – SMS / CAPS / 20H**

NOME	RG
RAFAEL LEITE FERNANDES	0845965700

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – ENFERMEIRO – SMS / PSF / 40H**

NOME	RG
CATERINE REIS CALDEIRA	1373769874

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SMS / PSF / 40H**

NOME	RG
DIOGO DE OLIVEIRA MARQUES	1204618623

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – ENFERMEIRO – SMS / CAPS / 20H**

NOME	RG
ELANE ROSA VARJÃO	0862247861

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – MÉDICO PEDIATRA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/ 20H**

NOME	RG
JULIANA MARIA BATISTA NEVES DE ALMEIDA	0569160278
RENATA FERREIRA MARTINS ALMEIDA	0698821262

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – MÉDICO CLÍNICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/ 20H**

NOME	RG
ANGELO FONTES ARAÚJO	0911050728

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – MÉDICO GENERALISTA – SMS / PSF / 40H**

NOME	RG
GEORGE RANGEL CABRAL DE ROMA	0846886294

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – MÉDICO CLÍNICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/ 20H**

NOME	RG
LETICE SILVA OLIVEIRA SILVA	0683782380

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – MÉDICO GINECOLOGISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/ 20H**

NOME	RG
LIVIA UZEDA LUNA HEREDA	639375065

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SMS / PSF / 40H**

NOME	RG
NADJARA DO VALE COSTA	1008154644

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos nomeados no DOM nº 5.998 de 13/12/2013, por não terem comparecido no prazo previsto no art. 17 da Lei Complementar nº 01/91.

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – MÉDICO GENERALISTA – SMS / PSF / 40H**

NOME	RG
JOANA CARVALHO RIBEIRO DE JESUS	0848569636

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – MÉDICO CLÍNICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/ 20H**

NOME	RG
ALINE BARRETO DA CUNHA	0691454906

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO – SMS / - / 30H**

NOME	RG
MARCIO BARBOSA DA SILVA	03463060778

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito a nomeação da candidata nomeada no DOM nº 6.005 de 27/12/2013, por não terem comparecido no prazo previsto no art. 17 da Lei Complementar nº 01/91.

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – MÉDICO CLÍNICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/ 20H**

NOME	RG
CYNTIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA SAMPAIO	0910974527

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 624/2014-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 14/01/2014, a servidora **JULIANA PINHEIRO MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 988634, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Clínico, Código 2820, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 186 inciso I, combinado com os arts. 215 § 3º e 216 da Lei Complementar nº 01/91, e tendo em vista o relatório conclusivo da comissão de inquérito administrativo disciplinar constante do processo nº 6636/2012-SMS,

**R E S O L V E :**

Aplicar a pena disciplinar de demissão por abandono de cargo ao servidor **EDUARDO NUNES SANTOS**, matrícula 985648, Agente de Combate as Endemias, código 3001, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, na forma prevista no art. 171, inciso III, com observância do disposto no art. 176, inciso II, da Lei Complementar nº 01/91, por estar incurso no artigo 178, infringindo assim o disposto no inciso VIII do art. 160 do mesmo diploma legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de março de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 054/2014**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos Artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000,

**RESOLVE:**

Aprovar e publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente ao bimestre Janeiro/Fevereiro de 2014, com informações realizadas e registradas no Sistema de Gestão Fiscal - SGF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de Março de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário da Fazenda

**NOTAS EXPLICATIVAS**

1.0 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;

2.0 RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 637 de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 5ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

3.0 RREO é composto dos seguintes demonstrativos:

- 3.1.Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
- 3.2.Anexo 2 - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção;
- 3.3.Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- 3.4.Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- 3.5.Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal;
- 3.6.Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário;
- 3.7.Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- 3.8 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
- 3.9.Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
- 3.10.Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência;
- 3.11.Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;
- 3.12.Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- 3.13.Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
- 3.14.Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

4.0 Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;

5.Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 8.384/12, de 27 de Dezembro de 2012, estruturando-se em:

- 5.1.Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
- 5.2.Fundos Especiais;
- 5.3.Entidades da Administração Indireta:
  - 5.3.1.Fundações;
  - 5.3.2.Autarquias;
  - 5.3.3.Empresas Estatais Dependentes;

6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br>.





RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)
RECEITA CORRENTES
RECEITA TRIBUTÁRIA
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITA PATRONAL
RECEITA INDUSTRIAL
RECEITA DE SERVIÇOS
RECEITA DE CAPITAL

DEBITOS
DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS
DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS

DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS
DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS

DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS
DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS

DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS
DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS

DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS
DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS

DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS
DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS

DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS
DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS

DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS
DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS

DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS
DEBITOS EM DEBITOS
DEBITOS EM RECEITAS
DEBITOS EM OUTROS



MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO E FEVEREIRO DE 2014 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETUADOS EM 2012 (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO TOTAL (c) = (a + b), and a summary table for DESPESAS DE PPP from 2014 to 2022.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO table showing RECEITAS, DESPESAS, and RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO with sub-columns for No Bimestre and Até o Bimestre.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 1º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 183/2014 QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO 1º Quadrimestre / 2014

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, APROVADO (COTA ORÇAMENTÁRIA, COTA DO QUADRIMESTRE), ALTERADO (COTA ORÇAMENTÁRIA, COTA DO QUADRIMESTRE) for various sources like Tesouro and Social-FIES.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, APROVADO (COTA ORÇAMENTÁRIA, COTA DO QUADRIMESTRE), ALTERADO (COTA ORÇAMENTÁRIA, COTA DO QUADRIMESTRE) for various sources like Tesouro, Social-FIES, and Royalties.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 37/2013

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 17/2013 e com base na Lei nº 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

EMPRESA: BRASCOM DO NORDESTE IND. E COM. LTDA VIGÊNCIA DO TERMO: 10/06/2013 a 09/06/2014

Table with columns: ITEM, MATERIAL, U.M., VALOR UNITÁRIO listing items like ALVEJANTE LÍQUIDO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL and AMACIANTE LIQUIDO PARA LAVANDEIRA INDUSTRIAL.

Salvador, 26 de março 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO Prefeito MAURO RICARDO MACHADO COSTA Secretário Municipal da Fazenda LUCIANA BORGES TEIXEIRA Coordenadora de Contabilidade CRC BA - 22.451/O-6

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº: 79983/2012 Interessado: ANDREA KNITTEL NUNO DE SOUZA BARBOSA (Inscrição Municipal nº 608.698-5)

Processo nº: 83238/2013 Interessado: MARIA AUXILIADORA PEREIRA LIMA (Inscrição Municipal nº 226.034-4)

Processo nº: 4041/2014 Interessado: RITA DE CASSIA FABRIS LEONE (Inscrição Municipal nº 717.661-9)

Salvador, 27 de Março de 2014

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA Diretora Geral da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 183 de 28 de março de 2014

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com a Portaria Conjunta nº 105 de 14 de fevereiro de 2014 e Portaria Conjunta nº 045 de 23 de janeiro de 2014.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 38/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 17/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 10/06/2013 a 09/06/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001792 - ESCOVA PARA LIMPEZA, CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA, FORMATO OVAL.	UN	2,30
2	200003432 - PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	1,90
3	200000088 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, COM O TEOR ALCÓOLICO EM PESO DE NO MÍNIMO 65° INPM, TRANSLÚCIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO	FR	5,80
4	200000089 - ÁLCOOL ETÍLICO, EM LÍQUIDO 92,8° INPM, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992.	L	5,95
5	200000159 - AROMATIZADOR DE AR, EM AEROSOL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM 400 A 450ML.	L	18,30
6	200000160 - AROMATIZANTE CONCENTRADO, USADO PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS, EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UN	6,70
7	200001204 - CERA LÍQUIDA, INCOLOR, PARA POLIMENTO DE ASSOALHO, EMBALAGEM DE 850ML.	UN	6,70
8	200001558 - DESODORIZANTE, SANITÁRIO, EM PEDRA, A BASE DE NAFTALINA, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 20G.	UN	1,26
9	200002732 - LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM PVC COM 500ML	FR	2,40
10	200002779 - LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO, EMBALAGEM FRASCO COM 200ML.	FR	2,90
11	200003251 - PASTA PARA LIMPEZA, BIO DEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA À SECO, USO GERAL, EMBALAGEM POTE COM 500G	PT	3,90
12	200003510 - REFIL ODORIZADOR, EM SPRAY, PARA APARELHO ELETRÔNICO JOFEL, CAPACIDADE 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	23,00
13	200003690 - SAPONACEO, EM PASTA, EMBALAGEM COM 500G	PT	4,22
14	200003692 - SAPONÁCEO, EM PÓ MICROGRANULADO, LEVEMENTE PERFUMADO, EMBALAGEM TUBO EM PVC COM 500G.	TB	4,48
15	200003716 - SILICONE LÍQUIDO, AROMATIZADO, EMBALAGEM PVC COM 100ML.	FR	2,97
16	200006564 - LIMPA FORNO, EM PÓ, EMBALAGEM 230G.	PT	6,70
17	200008567 - NAFTALINA, BARATICIDA, EM FORMA BOLA, EMBALAGEM: COM 20 UNIDADES / CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	1,15
18	200011927 - CERA LÍQUIDA, ALTO BRILHO, PERFUMADA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, TEOR ATIVO/SÓLIDOS COM 10 A 20%, EMBALAGEM EM PVC, VOLUME DE 850ML.	UN	5,20
19	200000026 - ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM EM PVC COM 1 LITRO.	L	3,70
20	200000061 - ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	L	1,41
21	200001544 - DESENTUPIDOR, A BASE DE SODA CÁUTICA, COADJUVANTES E PIGMENTOS, EMBALAGEM COM 300GR.	UN	7,30
22	200002459 - INSETICIDA, AEROSOL, MATA TUDO, EMBALAGEM TUBO COM 300ML.	TB	8,00
23	200002460 - INSETICIDA EM AEROSOL BASE AQUOSA COM 300ML INSETICIDA EM FORMA AEROSOL, BASE AQUOSA, MULTI-INSETICIDA, NÃO CONTENDO (CFC)CLOROFLUOR CARBONO, EMBALAGEM COM 300ML.	TB	7,03
24	200003460 - QUEROSENE, COMBUSTÍVEL, EMBALAGEM FRASCO COM 1L.	FR	7,80
25	200003548 - REMOVEDOR, LÍQUIDO, À BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM LATA 1L	LT	11,27
26	200003722 - SODA CÁUSTICA, EM ESCAMAS, EMBALAGEM EM PVC COM 300G.	UN	3,20
27	200006613 - VENENO CONTRA RATO / BARATA EM TABLETE. VENENO, EM TABLETE, CONTRA RATO / BARATA, MATERIAL PARA ATENDER A "FCM".	UN	2,11

Salvador, 26 de março 2014.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 39/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 17/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 10/06/2013 a 09/06/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001551 - DESINFETANTE, LÍQUIDO, A BASE DE PINHO, EMBALAGEM FRASCO, CAPACIDADE 500ML.	FR	1,16
2	200001552 - DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM LATA, CAPACIDADE 750ML.	LT	2,70
3	200001553 - DESINFETANTE, LÍQUIDO, CONCENTRADO, A BASE QUATERNÁRIO, AMÔNIA BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA, ESSÊNCIA FLORAL OU EUCALIPTO, EMBALAGEM BOMBONA COM 05 LITROS.	BB	7,41
4	200001561 - DETERGENTE, EM PASTA, EMBALAGEM PVC COM 500G.	UN	4,41
5	200001564 - DETERGENTE GELATINOSO, SUPERCONCENTRADO, BASE DE PINHO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM BOMBONA COM 5L.	BB	11,73
6	200001565 - DETERGENTE, LÍQUIDO, CONCENTRADO, VISCOSO E BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	FR	1,21
7	200002733 - LIMPADOR MULTI-USO, INSTANTÂNEO, BIODEGRADÁVEL, COM PERFUME, REMOVE SUJEIRA E GORDURA, LIMPEZA SEM EXAGUAR, NÃO PREJUDICA AS MÃOS, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500ML.	FR	1,31

Salvador, 26 de março 2014.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 40/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 17/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: : D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 10/06/2013 a 09/06/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200003596 - SABÃO, DE COCO, PARA LIMPEZA, BARRA COM 200G.	BR	1,20
2	200003599 - SABÃO, EM PASTA, GELATINOSO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G	PT	4,03
3	200003600 - SABÃO, EM PÓ, BIO DEGRADÁVEL, SISTEMA EXCLUSIVO PARA ROUPAS COLORIDAS, EMBALAGEM CAIXA COM 500G, CONFORME NORMA ASTM D 460.	CX	2,64
4	200003601 - SABONETE, LÍQUIDO, PERFUMADO, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML	FR	4,85
5	200004162 - SABONETE, EM BARRA, PERFUMADO, PESO 90G.	UN	0,70
6	200004306 - SABÃO, EM BARRA, COMUM, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 200G.	UN	1,00
7	200007337 - SABONETE, EM BARRA, PARA COMBATE A ESCABIOSE (SARNA), EMBALAGEM COM 50G.	UN	7,80

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 41/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 16/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: VIDEABAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELLI -ME**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 04/06/2013 a 03/06/2014**



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000208-BANDEIRA DA BAHIA 100% POLIÉSTER OFICIAL - BANDEIRA DA BAHIA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DISTINTIVO DO ESTADO, TAMANHO OFICIAL, NAS CORES: AZUL / VERMELHO E BRANCO, COMPRIMENTO 1280 A 1300MM, LARGURA 900MM.	UN	35,50
2	200000209-BANDEIRA DO BRASIL 100% POLIÉSTER OFICIAL - BANDEIRA DO BRASIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DISTINTIVO DO PAÍS, TAMANHO OFICIAL, NAS CORES: VERDE / AMARELO / AZUL E BRANCO, COMPRIMENTO 1280 A 1300MM, LARGURA 900MM.	UN	35,50
3	200000211-BANDEIRA DO MUNICÍPIO 100% POLIÉSTER OFICIAL - BANDEIRA DO MUNICÍPIO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DISTINTIVO MUNICÍPIO DO SALVADOR, TAMANHO OFICIAL, COMPRIMENTO 1280 A 1300MM, LARGURA 900MM.	UN	46,80

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 42/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 15/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: TRINCA ESPORTES LTDA**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 13/06/2013 a 12/06/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001380 - COLCHÃO DE ESPUMA EM 100% POLIURETANO, PARA SOLTEIRO, DENSIDADE 33KG/M <sup>2</sup> (D-33), REVESTIDO TOTALMENTE EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO MISTA EM 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIÉSTER, BORDADO EM MATELASSÉ, 1880 X 780 X 100MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 13578 E NBR 13579. MARCA: BELSONO	UN	88,94
2	200001386 - COLCHÃO HOSPITALAR, PARA SOLTEIRO, DENSIDADE D-28, REVESTIMENTO EM NAPA, SUSPIRO E ZIPER, COR AZUL, 1880 X 880 X 100MM. MARCA: BELSONO	UN	45,05
3	200001395 - COLCHONETE, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DENSIDADE D-20, REVESTIMENTO EM NAPA, COSTURADA, COR AZUL, 1680 X 100 X 505MM. MARCA: BELSONO	UN	90,00

Salvador, 26 de março 2014.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 66/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 19/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: RFL COMERCIAL LTDA**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 05/09/2013 a 04/09/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000008 - ABRIDOR DE GARRAFA, EM AÇO CROMADO, COM LÂMINA PARA ABRIR LATA, CONJUGADO.	UN	1,30
02	200000976 - CANUDO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, 03 X 250MM, EMBALAGEM PACOTE COM 400 UNIDADES.	PC	2,50
03	200001429 - COLHER PARA SOPA, EM PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR AZUL, COMPRIMENTO 160MM, CAPACIDADE 10ML.	UN	0,28
04	200001441 - CONCHA FEIJÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL FORJADO A QUENTE, DIMENSÕES 16 X 45 CM APROXIMADAMENTE.	UN	13,04
05	200001917 - FACA, DE COZINHA, LÂMINA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM POLIPROPILENO.	UN	4,51
06	200006833 - FACA CARNE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL FORJADO A QUENTE, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 8".	UN	16,30
07	200007319 - COLHER, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, PARA USO EM CALDEIRÃO, COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURA APROXIMADA DE 160°C, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 800MM ( DIÂMETRO X COMPRIMENTO ).	UN	43,52
08	200007323 - CORTADOR DE LEGUMES, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TRI-PÉ INDUSTRIAL GRANDE, FACA EM AÇO INOX COM PINTURA EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE:10MM, ALTURA: 120CM / 121CM, SEMI-INDUSTRIAL.	UN	63,98

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
09	200007357 - ESPREMEDOR DE BATATA, EM AÇO INOX, MANUAL, COM CABO E CONCHA.	UN	37,00
10	200008116 - COLHER, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PARA ARROZ, ATÓXICA, COMPRIMENTO APROXIMADO 300MM.	UN	6,00
11	200009986 - COLHER MEDIDORA, (TIPO SORO CASEIRO), COM DUAS CONCHAS, COM CAPACIDADES APROXIMADAS DE 0,5 E 2 GRAMAS EM CADA LADO.	UN	0,50
12	20000169 - ASSADEIRA, RETANGULAR, EM ALUMÍNIO NATURAL, 50 X 320 X 450MM, VARIAÇÃO 10%.	UN	18,06
13	200000735 - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO NATURAL, COM TAMPAS, 34 X 40CM, CAPACIDADE 39L, VARIAÇÃO 10%.	UN	89,56
14	200001534 - CUSCUZEIRO, EM ALUMÍNIO NATURAL, FORMATO REDONDO, TAMANHO Nº 30.	UN	25,38
15	200001782 - ESCORREDOR DE MACARRÃO, ALUMÍNIO Nº 30, COM PÉS, DIÂMETRO 60CM, VARIAÇÃO 10%.	UN	20,60
16	200003033 - PAINEL EM ALUMÍNIO, TIPO TACHO, SEM TAMPAS, 02 ALÇAS, ALTURA 20CM, CAPACIDADE 27L, VARIAÇÃO 10%.	UN	39,49
17	200003034 - PAINELÃO DE ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPAS, CAPACIDADE 45 LITROS.	UN	107,89
18	200007616 - BACIA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 10L, DIÂMETRO DE 430MM.	UN	3,73
19	200008074 - ASSADEIRA, PARA BOLO, REDONDA, SEM FURO, SEM TAMPAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL, ESPESURA MÍNIMA 3,5MM, RESISTENTE, DIÂMETRO DE 300MM, ALTURA DE 50 A 60MM.	UN	12,69
20	200008075 - BACIA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, BORDAS ARREDONDADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 27,5LITROS, DIÂMETRO MÍNIMO 600MM.	UN	8,88
21	200008076 - BANDEJA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, LISA, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇAS LATERAIS, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 400 X 310MM.	UN	7,33
22	200008126 - ESCORREDOR DE ARROZ, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, PERFURADO, CORES VARIADAS, DIÂMETRO APROXIMADO 250MM.	UN	2,32
23	200008127 - ESCORREDOR PARA LOUÇAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, GRADEADO, COMPARTIMENTO PARA PRATOS / COPOS E TALHERES, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 490 X 350 X 100MM.	UN	7,46
24	200008173 - CAÇAROLA, DE ALUMÍNIO NATURAL, COM TAMPAS, 02 ALÇAS LATERAIS, DIÂMETRO 300MM, ALTURA 140MM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 9,8 LITROS.	UN	37,63
25	200008180 - PENEIRA PARA COZINHA, TELA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, ARO E CABO EM POLIETILENO RESISTENTE, LAVÁVEL, ATÓXICA, DIÂMETRO APROXIMADO 140MM, CORES VARIADAS.	UN	3,52
26	200002325 - GARRAFA TÉRMICA COM ROLHA CORPO PLÁSTICO 3 LITROS (SERVE FÁCIL)	UN	17,65
27	200002328 - GARRAFA TÉRMICA, DE ROSCA, CORPO PLÁSTICO 2 LITROS.	UN	44,49
28	200002329 - GARRAFA TÉRMICA, ROLHA GIROMAGIC (SERVE FÁCIL), CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTO, TAMPAS E FUNDO DO MESMO MATERIAL, COM ALÇA, AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE 1L.	UN	12,12
29	200002330 - GARRAFA TÉRMICA, ROLHA GIROMAGIC (SERVE FÁCIL), CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTO, TAMPAS E FUNDO DO MESMO MATERIAL, COM ALÇA, AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE 1L	UN	12,08
30	200001980 - FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, CONJUNTO 2 EM 1 INTERNO, FILTRO E PRÉ-FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE, PARA MODELO SOFT/EVEREST.	UN	109,90
31	200004216 - ELEMENTO FILTRANTE, TIPO REFIL, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA/ CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL PARA ELIMINAR: ODORES, SABOR DE CLORO E IMPEDIR PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS/ PARA MODELO IBBL FR 600/BDF/ COM MICROFIBRA DE POLIPROPILENO DE DENSIDADE GRADUADA, PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE AREIA, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, CONFORME NORMAS E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	88,90
32	200010144 - FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, CONFECCIONADO COM ELEMENTO FILTRANTE EM POLIPROPILENO (MELT BLOW) E CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COMPATÍVEL COM O MODELO LATINA PURITRONIC.	UN	49,90
33	200002302 - FÓSFORO DE SEGURANÇA, COM CORPO: EM MADEIRA (CHOUPO OU PINUS) / FORMATO DE PALITO / COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30MM, COM CABEÇA: FORMADA POR UM COMBUSTÍVEL (ENXOFRE SÓLIDO) MAIS COMBURENTE (CLORATO DE POTÁSSIO) E UM AGLUTINANTE (COLA) / HOMOGÊNEA / SEM PONTAS OU BEIRAS / COM CANTOS ÁSPEROS / DIMENSÃO MÍNIMA DE 3MM, ACONDICIONADOS EM CAIXAS: EM MADEIRA / COM LIXAS LATERAIS PARA ACENDIMENTO (CONTENDO FÓSFORO + AREIA + COLA) / CONTENDO UM MÍNIMO DE 40 PALITOS, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS.	PC	2,00
34	200005635 - PALITO PARA CHURRASCO, TIPO ESPETO, REDONDO, EM MADEIRA PRÉ CORTADA TIPO: EUCLAÍPTO / PINUS / LARANJEIRA SILVESTRE, TAMANHO ADEQUADO (MÍNIMO DE 250MM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	2,90
35	200005636 - PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, TAMANHO: 140 X 14MM, EMBALAGEM COM 100 PALITOS.	PC	2,25



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
36	200007322 - COPO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM ALÇA, CAPACIDADE 300ML.	UN	2,70
37	200007324 - JARRA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E ALÇA DO MESMO MATERIAL, CAPACIDADE 4 LITROS	UN	5,91
38	200008068 - AÇUCAREIRO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TAMPA: COM BICO DOSADOR / DEPOSITIVO ABRE/FECHA, TAMPA EM CORES VARIADAS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 600 A 700ML.	UN	2,50
39	200008123 - COPO PARA ÁGUA, CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE, BOCA LARGA, COM CAPACIDADE PARA 300ML.	UN	3,00
40	200008130 - FARINHEIRO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TAMPA: COM BICO DOSADOR / DEPOSITIVO ABRE/FECHA, TAMPA EM CORES VARIADAS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 1000ML.	UN	2,50
41	200008137 - GARRAFA PARA ÁGUA, CORPO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMPA DO MESMO MATERIAL, SEM ALÇA, CAPACIDADE 2,5 LITROS.	UN	4,00
42	200008146 - JOGO DE TALHERES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL RÍGIDO, RESISTENTE, COMPOSTO DE 24 PEÇAS: 06 GARFOS / 06 FACAS / 06 COLHERES SOPA / 06 COLHERES CHÁ, CABOS EM POLIETILENO RESISTENTE.	UN	29,98
43	200008184 - PORTA GUARDANAPO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ATÓXICO, COM CORES E FORMATOS VARIADOS.	UN	3,24
44	200008188 - PORTA TALHERES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM TAMPA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 200 X 300MM.	UN	7,00
45	200008189 - PRATO DE VIDRO, CONFECCIONADO EM VIDRO, TRANSPARENTE, RASO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO 220MM.	UN	3,96
46	200008257 - PRATO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIÂMETRO: SUPERIOR 150MM / FUNDO 100MM, CORES VARIADAS.	VARI	2,30
47	200008269 - JARRA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM TAMPA E ALÇA DO MESMO MATERIAL, CAPACIDADE 1 LITRO.	UN	4,67
48	200010255 - GARFO PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	3,50

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 68/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 053/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: PERSPECTIVA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA****VIGÊNCIA DO TERMO: 26/08/2013 a 25/08/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	300002218 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE REAVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA.	UN	106,63
02	300002219 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE REAVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO.	UN	106,63
03	300002220 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE REAVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO.	UN	106,63
04	300002221 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE REAVALIAÇÃO PERFIL PSICOLÓGICO PARA SANITARISTA.	UN	106,63
05	300002222 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE REAVALIAÇÃO PERFIL PSICOLÓGICO PARA TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE.	UN	106,63
06	300002223 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EXAME DE REAVALIAÇÃO PERFIL PSICOLÓGICO PARA AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE.	UN	106,63
07	300002037 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO.	UN	106,43
08	300002038 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA PROFESSOR.	UN	106,43
09	300002039 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DE PERFIL PSICOLÓGICO PARA AGENTE DE SUPORTE DE COPA E COZINHA.	UN	106,43

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 69/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 48/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: ROGER ALEXANDRO STACHON-ME.****VIGÊNCIA DO TERMO: 06/09/2013 a 05/09/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000008 - ABRIDOR DE GARRAFA, EM AÇO CROMADO, COM LÂMINA PARA ABRIR LATA, CONJUGADO.	UN	1,30
02	200000976 - CANUDO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, 03 X 250MM, EMBALAGEM PACOTE COM 400 UNIDADES.	PC	2,50
03	200001429 - COLHER PARA SOPA, EM PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR AZUL, COMPRIMENTO 160MM, CAPACIDADE 10ML.	UN	0,28
04	200001441 - CONCHA FEIJÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL FORJADO A QUENTE, DIMENSÕES 16 X 45 CM APROXIMADAMENTE.	UN	13,04

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 70/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 041/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: REDE GLOBAL COM. E SERV. EM TEC. E CARTÕES LTDA.****VIGÊNCIA DO TERMO: 02/09/2013 a 01/09/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100000396 - APARELHO DE FAX, TELEFONE, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE PAPEL TÉRMICO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL PARA 10 PÁGINAS, CORTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, TEMPO DE TRANSMISSÃO MÁXIMO 50 SEGUNDOS, MODEM VELOCIDADE 9600BPS, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, FUNÇÃO CÓPIA, IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA FAX/TELEFONE, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM VISOR EM PORTUGÊS, TENSÃO 127V - 60HZ, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA.	UN	633,33
02	100003607 - APARELHO DE FAX, TELEFONE, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE PAPEL TÉRMICO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL PARA 10 PÁGINAS, CORTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, TEMPO DE TRANSMISSÃO MÁXIMO 50 SEGUNDOS, MODEM VELOCIDADE 9600BPS, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, FUNÇÃO CÓPIA, IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA FAX/TELEFONE, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM VISOR EM PORTUGÊS, TENSÃO 220V - 60HZ, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA.	UN	633,33

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 71/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 39/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: FAZAN & CIA LTDA.****VIGÊNCIA DO TERMO: 09/09/2013 a 08/09/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200010444-PLAQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO BEM PATRIMONIAL EM ALUMÍNIO COM CÓDIGO DE BARRAS "PREFEITURA OU ENTIDADE SOLICITANTE	UN	0,37

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP



**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 72/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 36/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público os preços a seguir:

**EMPRESA: VIPRE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 04/09/2013 a 03/09/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001285 - BEBEDOURO, ELÉTRICO, DE PRESSÃO, TIPO TORRE / COLUNA, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRA COPO / JATO EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO COM RELEVO E RALO SIFONADO, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA, MANGUEIRA ATÓXICA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DA ÁGUA, DRENO PARA LIMPEZA, ISOLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, TUBULAÇÃO DE COBRE, FILTRO DE ÁGUA EMBUTIDO COM CARVÃO ATIVADO, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 04L APROXIMADAMENTE, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E ECONOMIA, AUSÊNCIA DE GÁS CFC NA REFRIGERAÇÃO, PÉS ANTI-DERRAPANTES, POTÊNCIA 100W, TENSÃO 127V, DIMENSÕES: 340 X 1000 X 300MM (L X A X P) TORRE / TOLERÂNCIA +/- 10%, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	416,66
02	100001768 - BEBEDOURO DE PRESSÃO, ELÉTRICO, TIPO TORRE / COLUNA COM CONJUGADO (BAG), GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRA COPO / JATO EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO COM RELEVO E RALO SIFONADO, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA, MANGUEIRA ATÓXICA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DA ÁGUA, DRENO PARA LIMPEZA, ISOLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, TUBULAÇÃO DE COBRE, FILTRO DE ÁGUA EMBUTIDO COM CARVÃO ATIVADO, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 04L APROXIMADAMENTE, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E ECONOMIA, AUSÊNCIA DE GÁS CFC NA REFRIGERAÇÃO, PÉS ANTI-DERRAPANTES, POTÊNCIA 100W, TENSÃO 127V, DIMENSÕES: 340 X 1000 X 300MM (L X A X P) TORRE / 340 X 200 X 300MM (L X A X P) CONJUGADO / TOLERÂNCIA +/- 10%, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	499,81

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 74/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 045/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: ELETRICA RADIANTE-MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 20/11/2013 a 19/11/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001458 - CONECTOR MÚLTIPLO FÊMEA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO (PE), NÚMERO DE BORNES 12, PARAFUSOS E TERMINAIS EM LATÃO, BITOLA ATÉ 4MM², CORRENTE 24A, TENSÃO ATÉ 250V.	UN	9,49
2	200001459 - CONECTOR, MÚLTIPLO, MACHO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO (PE), NÚMERO DE BORNES 12, PARAFUSOS E TERMINAIS EM LATÃO, BITOLA ATÉ 4MM², CORRENTE 24A, TENSÃO ATÉ 250V.	UN	7,77
3	200001462 - CONECTOR MÚLTIPLO, LINHA BARRA SINDAL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, Nº DE BORNES 12, COR BRANCO, ISOLAÇÃO ATÉ 100 °C, TENSÃO 250V, BITOLA DO FIO 1,5MM².	UN	8,19
4	200001481 - CONTATOR AUXILIAR, COM 4 POLOS, NÚMERO DE CONTATOS 2NO + 2NC, FREQUÊNCIA 50/60HZ, AC-15:6A, E TENSÃO 220/230V.	UN	68,52
5	200001809 - ESPELHO CONECTOR, RJ 45, 01 POSIÇÃO, NA COR BEGE.	UN	2,60
6	200001910 - EXTENSÃO ELÉTRICA, MULTIPLA, COM TRÊS TOMADAS UNIVERSAIS, COMPRIMENTO 10 METROS.	UN	26,00
7	200002470 - INTERRUPTOR EMBUTIR, 1 TECLA, SIMPLES, FLUORESCENTE, PARA CAPAINHA, COM ESPELHO CINZA, 10A 125/250 VOLTS.	UN	5,00
8	200002471 - INTERRUPTOR EMBUTIR, 3 TECLAS PARALELAS, HORIZONTAIS, FOSFORESCENTE, SEM SEPARAÇÃO, COM ESPELHO CINZA, 10A 125/250 VOLTS.	UN	13,66
9	200002472 - INTERRUPTOR, EMBUTIR, 01 TECLA SIMPLES, HORIZONTAL E TOMADA UNIVERSAL, RETANGULAR, FOSFORESCENTE DISTANCIADA, COM ESPELHO CINZA 10A, TENSÃO 125/250 VOLTS.	UN	7,76
10	200002473 - INTERRUPTOR, EMBUTIR 01 TECLA, SIMPLES, VERTICAL, FOSFORESCENTE, COM ESPELHO CINZA, 10A, TENSÃO 125 /250 VOLTS.	UN	1,76

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 79/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 047/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: CLICK DATA SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 02/12/2013 a 01/12/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200004646 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9385A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) OFFICEJET: K550, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML. MARCA: PRINTLIFE	UN	38,00
02	200009460 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4906AL, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: PRO 8000DN / 8500, CAPACIDADE MÍNIMA 49ML. MARCA: PRINTLIFE	UN	50,00
03	CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4902AL, DA IMPRESSORA OFFICEJET: 8000 / 8500, CAPACIDADE MÍNIMA 22ML. MARCA: PRINTLIFE	UN	46,00
04	200011799 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: CC653AL, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: J4540 / J4550 / J4580 / J4660, CAPACIDADE MÍNIMA 4ML. MARCA: PRINTLIFE	UN	40,00

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 80/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 047/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo,

torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 02/12/2013 a 01/12/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200004647 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AZUL, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: C9386A, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: K550, K5400, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML. MARCA: RIDATA	UN	51,00
02	200004649 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, VERMELHO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9387A, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: K550, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML. MARCA: RIDATA	UN	51,00
03	200004650 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: C9388A, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: K 550, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML. MARCA: RIDATA	UN	51,00
04	200009461 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, MAGENTA, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4908AL, DA IMPRESSORA OFFICEJET: PRO 8000DN / 8500, CAPACIDADE MÍNIMA 16ML. MARCA: RIDATA	UN	29,15
05	200009462 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, CIANO (AZUL), COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4907AL, DA IMPRESSORA OFFICEJET: PRO 8000DN / 8500, CAPACIDADE MÍNIMA 16ML. MARCA: RIDATA	UN	29,12
06	200009463 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AMARELO COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4909AL, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: PRO 8000DN / 8500, CAPACIDADE MÍNIMA 16ML. MARCA: RIDATA	UN	29,12
07	200010718 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AZUL, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4903AL, DA IMPRESSORA OFFICEJET: 8000 / 8500, CAPACIDADE MÍNIMA 10ML. MARCA: RIDATA	UN	29,12
08	200010719 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, VERMELHO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4904AL, DA IMPRESSORA OFFICEJET: 8000 / 8500, CAPACIDADE MÍNIMA 10ML. MARCA: RIDATA	UN	29,12
09	200010720 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4905AL, DA IMPRESSORA OFFICEJET: 8000 / 8500, CAPACIDADE MÍNIMA 11ML. MARCA: RIDATA	UN	29,12
10	200011795 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: CC656AL, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: J4540 / J4550 / J4580 / J4660 / J4500, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML. MARCA: RIDATA	UN	61,00

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

#### NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 81/2013

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 04/7/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 02/12/2013 a 01/12/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200009464 - CABEÇA DE IMPRESSÃO, C4901A, PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000DN USO EXCLUSIVO DO CARTUCHO 940, COR MAGENTA E CIANO. MARCA: HP	UN	138,70
02	200009465 - CABEÇA DE IMPRESSÃO, C4900A, PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000DN, USO EXCLUSIVO DO CARTUCHO 940 COR PRETO E AMARELO. MARCA: HP	UN	138,70

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

#### NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 82/2013

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 081/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: OFICCE 2 LTDA - ME.**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 13/11/2013 a 12/11/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000600 - CAIXA TÉRMICA, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, COM ISOLAÇÃO EM POLIURETANO, COM TAMPA ARTICULADA E COM DOBRADIÇAS, COM ALÇAS BIDIRECIONAIS QUE SE PROJETAM PARA FORA, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE PARA 45 LITROS.	UN	R\$ 188,00
2	200000601 - CAIXA TÉRMICA, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, COM ISOLAÇÃO EM POLIURETANO, COM TAMPA ARTICULADA E COM DOBRADIÇAS, COM ALÇAS BIDIRECIONAIS QUE SE PROJETAM PARA FORA, COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	R\$ 82,00
3	200005028 - CAIXA TÉRMICA, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, COM ISOLAÇÃO EM POLIURETANO, COM TAMPA ARTICULADA E COM DOBRADIÇAS, COM ALÇAS BIDIRECIONAIS QUE SE PROJETAM PARA FORA, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE PARA 08 LITROS	UN	R\$ 200,00
4	200005029 - CAIXA TÉRMICA, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, COM ISOLAÇÃO EM POLIURETANO, COM TAMPA ARTICULADA E COM DOBRADIÇAS, SEM ALÇAS, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE PARA 34 LITROS.	UN	R\$ 200,00
5	200005059 - CAIXA TÉRMICA, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, COM ISOLAÇÃO EM POLIURETANO, COM TAMPA ARTICULADA E COM DOBRADIÇAS, COM ALÇAS BIDIRECIONAIS QUE SE PROJETAM PARA FORA, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE PARA 24 LITROS.	UN	R\$ 200,00
6	200009823 - CAIXA PARA MANTIMENTOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEGAS ERGONÔMICAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 60 LITROS, TAMPA INTEGRADA A CAIXA COM BORDAS E NERVURAS QUE PERMITA EMPILHAMENTO SEGURO, DISPOSITIVO PARA LACRE, LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO.	UN	R\$ 220,00
7	200010762 - CAIXA TÉRMICA, COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM TERMÔMETRO DIGITAL: QUE REGISTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA, ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO, CAIXA NA COR BRANCA OU AZUL, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 50°C A 70°C, CAPACIDADE ENTRE 24-25 LITROS.	UN	R\$ 124,74
8	200008795 - CAIXA PARA MANTIMENTOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 40 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: INTERNAMENTE 230 X 380 X 520MM / EXTERNAMENTE 240 X 440 X 575MM (L X C X A), COR DA TAMPA DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	UN	R\$ 23,60
9	200008796 - CAIXA PARA MANTIMENTOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 11 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: INTERNAMENTE 155 X 175 X 455MM / EXTERNAMENTE 160 X 200 X 495MM (L X C X A), COR DA TAMPA DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	UN	R\$ 13,76
10	200000580 - CAIXA TÉRMICA, EM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS (ISOPOR), PARA ACONDICIONAMENTO, COM TAMPA, SEM ALÇAS, FORMATO RETÂNGULAR, CAPACIDADE PARA 45 LITROS.	UN	R\$ 25,00
11	200005734 - CAIXA TÉRMICA, EM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS (ISOPOR), PARA ACONDICIONAMENTO, COM TAMPA, SEM ALÇAS, FORMATO RETÂNGULAR, CAPACIDADE PARA 130 LITROS.	UN	R\$ 50,00
12	200006141 - CAIXA TÉRMICA, EM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS (ISOPOR), PARA ACONDICIONAMENTO, COM TAMPA, SEM ALÇAS, FORMATO RETÂNGULAR, CAPACIDADE PARA 08 LITROS.	UN	R\$ 10,00
13	200006142 - CAIXA TÉRMICA, EM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS (ISOPOR), PARA ACONDICIONAMENTO, COM TAMPA, SEM ALÇAS, FORMATO RETÂNGULAR, CAPACIDADE PARA 24 LITROS.	UN	R\$ 18,00
14	200006143 - CAIXA TÉRMICA, EM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS (ISOPOR), PARA ACONDICIONAMENTO, COM TAMPA, SEM ALÇAS, FORMATO RETÂNGULAR, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UN	R\$ 10,00
15	200007530 - CAIXA TÉRMICA, EM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS (ISOPOR), PARA ACONDICIONAMENTO, COM TAMPA, SEM ALÇAS, FORMATO RETÂNGULAR, CAPACIDADE PARA 22 LITROS.	UN	R\$ 15,00
16	200009920 - CAIXA TÉRMICA, EM POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS (ISOPOR), PARA ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS, COM TAMPA, SEM ALÇAS, FORMATO RETÂNGULAR, CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	UN	R\$ 34,44
17	200003119 - PAPEL LAMINADO EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM ROLO COM 30CM X 7,5M.	RL	R\$ 5,00
18	200005340 - PORTA COPOS (DISPENSER), VERTICAL, FORMATO TUBULAR, FABRICADO COM O CORPO EM ACRÍLICO E EXTREMIDADES SUPERIOR/INFERIOR EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 200 ML, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE (ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO), ALTURA APROXIMADA 50CM.	UN	R\$ 16,00





ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
19	200008231 - MALOTE, NACIONAL PARA CORRESPONDÊNCIA, MODELO PADRÃO, CONFECCIONADO EM LONA DE ALGODÃO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COM ALÇAS E PORTA ETIQUETAS, NA COR VERDE, DIMENSÕES: 650 X 720 X 210MM.	UN	R\$ 89,70
20	200010146 - MALOTE, PARA CORRESPONDÊNCIA, CONFECCIONADO EM NYLON 600, TEXTURA HOMOGÊNEA, COM ALÇAS E PORTA ETIQUETAS, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 350 X 250MM (C X L)	UN	R\$ 8,01

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 83/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 054/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: MCGRIF DO BRASIL LTDA**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 18/11/2013 a 17/11/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200012330-SUCO ACEROLA 200ML	UN	0,7400
2	200012334-SUCO CAJU 200ML.	UN	0,7400
3	200008764-SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS 200ML	UN	0,7400
4	200008794-SUCO DE FRUTAS VERMELHAS 200ML	UN	0,7400
5	200012331-SUCO LARANJA 200ML	UN	0,7400
6	200012333-SUCO MAÇÃ 200ML -	UN	0,7400
7	200008792-SUCO TIPO NÉCTAR DE GOIABA 200ML	UN	0,7400
8	200008765-SUCO TIPO NÉCTAR DE MANGA 200ML	UN	0,7400
9	200012332-SUCO UVA 200ML	UN	0,7400

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 84/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 042/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: AMOÉDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 18/11/2013 a 17/11/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000562 - CADEIRA PLÁSTICA, MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO COM RESINA ANTI-UV, ATÓXICO, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COR BRANCA, PARA ADULTO, ALTURA DO ASSENTO 380 A 490MM, LARGURA DO ASSENTO 340 A 770MM, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14776. MARCA: IBAP	UN	22,57

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 85/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 008/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR - EPP**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 02/12/2013 a 01/12/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100003674 - VENTILADOR DE TETO COM 3 PÁS EM MDF, COR BRANCA, MONTADO SOBRE ROLAMENTO AUTO LUBRIFICADO, MOTOR DE 1/6HP REVERSÍVEL, TENSÃO 110V, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11829:2008. MARCA: VENTISOL	UN	66,30

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
02	100003676 - VENTILADOR DE TETO COM 3 PÁS EM MDF, COR PRETA, MONTADO SOBRE ROLAMENTO AUTO LUBRIFICADO, MOTOR DE 1/6HP REVERSÍVEL, TENSÃO 110V, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11829:2008. MARCA: VENTISOL	UN	66,30
03	100003678 - VENTILADOR DE PAREDE COM 3 PÁS, TURBO, OSCILANTE, CONTROLE DE VELOCIDADE ELÉTRICO, ACIONADOR MANUAL, GRADE METÁLICA REMOVÍVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 110/220V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11829:2008. MARCA: VENTISOL	UN	100,00
04	100003679 - VENTILADOR DE PAREDE, COM 3 PÁS, TURBO, OSCILANTE, CONTROLE DE VELOCIDADE ELÉTRICO, ACIONADOR MANUAL, GRADE METÁLICA REMOVÍVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 110/220V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11829:2008. MARCA: VENTISOL	UN	100,00
05	100003681 - VENTILADOR DE COLUNA, COM 03 PÁS, SISTEMA OSCILATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA, 03 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO VERTICAL, 03 VELOCIDADES, GRADE METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 110/220V (BIVOLT), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11829:2008. MARCA: VENTISOL	UN	123,00
06	100003682 - VENTILADOR DE COLUNA, COM 03 PÁS, SISTEMA OSCILATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA, 03 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO VERTICAL, 03 VELOCIDADES, GRADE METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 110/220V (BIVOLT), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11829:2008. MARCA: VENTISOL	UN	123,45

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 86/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 092/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**

**VIGÊNCIA DO TERMO: 16/12/2013 a 15/12/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200003989 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C7115X, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: 1200 / 1220 / 3300, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 3.500 PÁGINAS MARCA: ECOLASER	UN	124,74
2	200003995 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C3903A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP), CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 4.000 PÁGINAS. MARCA: ECOLASER	UN	162,02
3	200003999 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4092A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP), CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.500 PÁGINAS MARCA: ECOLASER	UN	143,53
4	200004001 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4096A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP), CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 5.000 PÁGINAS. MARCA: ECOLASER	UN	329,36
5	200004007 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C7115A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP): 1000 / 1200 / 3300 / 3380, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.500 PÁGINAS MARCA: ECOLASER	UN	129,54
6	200004011 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q1338A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: 4200, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS MARCA: ECOLASER	UN	349,67
7	200004013 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q2610A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP), CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 6.000 PÁGINAS MARCA: ECOLASER	UN	183,67
8	200004014 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA : Q2612A, DA IMPRESSORA HP LASERJET: 1010 / 1015 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030, CPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.000 PÁGINAS MARCA: ECOLASER	UN	76,70

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
9	200004015 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q2613X, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: 1300, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 4.000 PÁGINAS MARCA: ECOLASER	UN	170,67
10	200008293 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9730A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET: 5550N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 13.000 PÁGINAS MARCA: ECOLASER	UN	155,40
11	200008294 - TONER, CYAN, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9731A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET: 5550N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS, MARCA: ECOLASER	UN	155,40
12	200008295 - TONER, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9732A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET: 5550N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS, MARCA: ECOLASER	UN	155,40
13	200008296 - TONER, MAGENTA, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9733A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET: 5550N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS MARCA: ECOLASER	UN	155,40

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 87/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 092/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: DRC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME.****VIGÊNCIA DO TERMO: 16/12/2013 a 15/12/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200005793 -TONER AMARELO Q6002A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET	UN	75,00
2	200005794 - TONER AZUL Q6001A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET	UN	75,00
3	200005795 - TONER VERMELHO Q6003A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET	UN	75,00
4	200005796 - TONER PRETO LASERJET 2600 IMPRESSORA HP COLOR	UN	75,00
5	200007462 - TONER PRETO CB436A IMPRESSORA LASERJET	UN	25,00
6	200010289 - TONER PRETO CB435A IMPRESSORA HP LASERJET 1005	UN	25,00

Salvador, 26 de março de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 88/2013**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 092/2013 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 inciso II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: EXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA****VIGÊNCIA DO TERMO: 16/12/2013 a 15/12/2014**

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200007906 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q7553X, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: 2014 / 2015DN, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 7.000 PÁGINAS MARCA: COLORPRINT	UN	48,00
2	200008007 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CC364A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP): P4014 / P4015 / P4515, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 10.000 PÁGINAS MARCA: COLORPRINT	UN	70,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
3	200010593 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CE278A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: P1606DN, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.100 PÁGINAS, MARCA: COLORPRINT	UN	38,00
4	200011214 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CE505AA, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: P2035 / P2035N / P2055 / P2055D / P2055DN / P2055X, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.300 PÁGINAS, MARCA: COLORPRINT	UN	35,00
5	200011547 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CE285A, DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (HP) LASERJET: P 1102, P1102W, M 1210, M 1212, M 1130, M 1132, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.600 PÁGINAS, MARCA: COLORPRINT	UN	35,18
6	200008614 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q6470A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: 3505N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 6.000 PÁGINAS, MARCA: COLORPRINT	UN	84,15
7	200008615 -TONER, AZUL, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q7581A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: 3505N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 6.000 PÁGINAS, MARCA: COLORPRINT	UN	84,15
8	200008616 - TONER, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q7582A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: 3505N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 6.000 PÁGINAS, MARCA: COLORPRINT	UN	84,15
9	200008617 - TONER, MAGENTA, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q7583A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: 3505N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 6.000 PÁGINAS, MARCA: COLORPRINT	UN	84,15
10	200008914 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CB540A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: CP1515N / CP1215N / CP1312MFP / CP1518NI, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.200 PÁGINAS, MARCA: COLORPRINT	UN	50,65
11	200008915 - TONER, CYAN, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CB541A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET: CP1515N / CP1215N / CP1312MFP / CP1518NI, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.400 PÁGINAS, MARCA: COLORPRINT	UN	50,65
12	200008916 - TONER, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CB542A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET: CP1515N / CP1215N / CP1312MFP / CP1518NI, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.400 PÁGINAS, MARCA: COLORPRINT	UN	50,65
13	200008917 - TONER, MAGENTA, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CB543A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: CP1515N / CP1215N / CP1312MFP / CP1518NI, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.400 PÁGINAS MARCA: COLORPRINT	UN	51,00

Salvador, 26 de março de 2013.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 124/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19/03/2014, a servidora **ISADORA LOREDO SAMPAIO SEARA**, mat. n.º 816444, para exercer Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 27 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde



**PORTARIA Nº 125/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, para assinar atos concernentes à execução orçamentária e financeira desta Secretaria, a partir de 01/04/2014, conforme segue:

I - Nos casos de emissão de Nota de Empenho e Nota de Liquidação de despesas:

MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA - Subsecretária;  
JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA - Coordenador Executivo do FMS;  
IRLAN COELHO SOUZA - Gestor do NOF da SMS

II - A autorização de despesas, se mantém como ato exclusivo do Secretário, titular da pasta, e nos casos de impedimentos:

MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA - Subsecretária;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de março de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**Fundação Cidade Mãe - FCM**

**PORTARIA Nº. 020/2014**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01 de abril de 2014, a servidora Adriana Ferreira dos Santos de Jesus, matrícula nº. 375, da Função de Confiança de Secretário Administrativo da Gerência de Proteção Especial, código 6103, grau 61.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de março de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 021/2014**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01 de abril de 2014, o servidor Avoni Rodrigues da Silva, matrícula nº. 387, da Função de Confiança de Chefe de Setor A, grau 62, código 6201 do Setor de Apoio Administrativo do Centro de Convivência Socioassistencial - Itapagipe e designar para a mesma Função a servidora Adriana Ferreira dos Santos de Jesus, mat. 375.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de março de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 022/2014**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01 de abril de 2014, o servidor Joselito do Carmo Conceição, matrícula nº. 092, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, código 6301 da Casa Acolhimento de Roma e designar para a mesma Função o servidor Avoni Rodrigues da Silva, matrícula nº. 387.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de março de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**PORTARIA Nº 123/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 59 00 2012 115** em 07/02/2012 referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LS-097**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a NIL BAHIA COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.612.142/0001-99 com sede na Avenida Jequitaia, nº 169, Loja C, Água de Meninos, para operação da atividade de SERVIÇOS DE PEIXARIA, localizado na Avenida Jequitaia, nº 169, Loja C, Água de Meninos, com área total de 93 m<sup>2</sup>, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. COIBIR A DESCARGA DA ÁGUA ORIUNDA DO DEGELAMENTO DOS CAMINHÕES FRIGORÍFICOS QUE FORNECEM O PESCADO FORA DO EQUIPAMENTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS E APRESENTAR A DGA/SEMUT ANUALMENTE RELATÓRIOS CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATUALIZADO;
- IV. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de março de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 124/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 59 00 2012 88** em 31/01/2012 referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LS-098**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a RJ COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.620.020/0001-77 com sede na Ladeira da Água Brusca, Ed. Terval, Loja 05, Santo Antônio, para operação da atividade de SERVIÇOS DE PEIXARIA, localizado na Ladeira da Água Brusca, Ed. Terval, Loja 05, Santo Antônio, com área total de 167,51 m<sup>2</sup>, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. COIBIR A DESCARGA DA ÁGUA ORIUNDA DO DEGELAMENTO DOS CAMINHÕES FRIGORÍFICOS QUE FORNECEM O PESCADO FORA DO EQUIPAMENTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS E APRESENTAR A DGA/SEMUT ANUALMENTE RELATÓRIOS CONSUBSTANCIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATUALIZADO;
- IV. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de março de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 125/2014

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 137** em 27/02/2013, referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LS- 100**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 39.346.861/0078-40 com sede na com sede na Rodovia BR-235, Km 04, s/nº, Sobrado, Nossa Senhora do Socorro-SE para IMPLANTAÇÃO de empreendimento comercial, tipo edifício de escritório e lojas localizado na Avenida Luis Viana Filho, s/nº, Paralela, com 82.528,82m² de área construída, em conformidade com a Declaração emitida pela SUCOM existente nos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR SEMESTRALMENTE À DGA/SEMUT RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (PCMAT), CONFORME NR-18 DO MTE, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), CONFORME NR-7 DO MTE, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT, O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) E ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;
- VI. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de março de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 126/2014

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000,

tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 59.00 2012 435** em **25/04/2012** referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/RLS- 095**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder renovação da **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao POSTO GAMELEIRA LTDA., inscrito no CNPJ nº. 13.570.353/0001-79 com sede na Rodovia BR 324, Km 9,5, s/nº, Pirajá para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM GNV, localizado na Rodovia BR 324, Km 9,5, s/nº, Pirajá, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A COMPROVAÇÃO ATUALIZADA DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA ÁREA DE TROCA DE ÓLEO E CAIXA SEPARADORA;
- V. MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- VI. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DAS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE DE TANQUE E DE SUAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS OU ÁREAS PARA ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEL ATUALIZADO, SEGUNDO A NBR 13784 DA ABNT ACOMPANHADO DA ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- VII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de março de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 127/2014

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 508** em 26/04/2013, referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LS- 096**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder renovação da **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a EMPRESA GRAFICA DA BAHIA-EGBA, inscrita no CNPJ nº. 15.257.819/0001-06 com sede na Rua Mello Morais Filho, nº189, Fazenda Grande do Retiro para implantação de GALPÕES PARA GUARDA DEDOCUMENTOS, localizado na Rua Mello Morais Filho, nº189, Fazenda Grande do Retiro, com área construída de 4.606,31m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, EMITIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A COLETA E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS CONTAMINANTES (EXEMPLO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DE INFORMÁTICAS, ENTRE OUTROS);
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, O PLANO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS. ESTE DOCUMENTO DEVE SER ELABORADO E ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILIDADE, ACOMPANHADO POR ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART;
- III. MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- IV. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES;



**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de março de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 128/2014

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 59.00 2012 666** em 03/07/2012 referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/RLS- 099**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder renovação da **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao POSTO KALILANDIA LTDA., inscrito no CNPJ nº. 15.151.046/0017-46 com sede na Rua Carlos Gomes, nº1064, Dois de Julho para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Rua Carlos Gomes, nº1064, Dois de Julho, com capacidade de armazenamento de 120m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A COMPROVAÇÃO ATUALIZADA DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA ÁREA DE TROCA DE ÓLEO E CAIXA SEPARADORA;
- V. MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- VI. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) ATUALIZADO COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- VII. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DAS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE DE TANQUE E DE SUAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS OU ÁREAS PARA ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEL ATUALIZADO, SEGUNDO A NBR 13784 DA ABNT ACOMPANHADO DA ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- VIII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de março de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

## RETIFICAÇÃO

Na portaria SEMUT nº 037/2014, publicada no DOM de 01 A 03/02/2014, referente a designação para exercer função de confiança de Secretario Administrativo da servidora Janilda Santana Souza, matrícula 2226902:

Onde se lê: desde 14/01/2014

Leia-se: desde 02/12/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, 11 de março de 2014.

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretário

## Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

### PORTARIA Nº 42/2014

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.807, de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, a ser constituída pelos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO
JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA	881038	PRESIDENTE
TIAGO GARCEZ DOS REIS	880632	MEMBROS TITULARES
THAÍS GORDILHO OLIVIERI	3192	
PATRICIA LUISA SILVA ROCHA	880676	
JOÃO EMANUEL MORAES DE ALMEIDA	881044	MEMBROS SUPLENTE
GRACE MONTEIRO BRAGA	881040	

Designar o membro Thais Gordilho Olivieri para substituir o Presidente nos impedimentos legais.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 28 de março de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente Executivo

## Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº. 144/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA HELENA COSTA SOBRINHO MARINHO**, matrícula nº. **2225906** para, responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Programação Operacional, da Gerência de Planejamento e Projetos de Transportes, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular **DANILO SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº. **2226890**, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de março de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº. 145/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **2226558**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "A", grau 62, do Setor de Vistoria de Táxi e Transportes Especiais, da Gerência de Táxi e Transportes Especiais, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular **LUIZ EDUARDO CAVALCANTE SOUZA**, matrícula nº. **2226774**,

por motivo de férias regulamentares, durante o período de 10/03/2014 a 08/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de março de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 146/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **GERALDO MOTA COSTA**, matrícula nº. **2226481**, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Gerência de Administrativa de Fiscalização do Transporte Público, da Diretoria Executiva Transporte, em substituição ao titular **JAGUARACY PIMENTEL LEAL**, matrícula nº. 2226419 por motivo de licença prêmio, durante o período de 06/03/2014 a 04/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de março de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 147/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o empregado **VALDEMIR SANTOS LELIS**, matrícula nº. **990613**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Fiscalização do Transporte Aquaviário, da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular **PEDRO PASSOS DA SILVA**, matrícula nº. 2226493, por motivo de férias regulamentares no período de 07/04/2014 a 06/05/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de março de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 148/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ESDRAS MÁRCIO DE JESUS REIS**, matrícula nº. **2226949**, para responder pela função de confiança de Supervisor, grau 63, da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular **ANTÔNIO JOSÉ SOUSA BRÁS**, matrícula nº. 2226699, por motivo de Licença Prêmio, durante o período de 10/03/2014 a 08/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de março de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 149/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ CLÁUDIO DE LIMA SANTANA**, matrícula nº. **2226798**, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Fiscalização de Terminais, Corredores e Estações, da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 2226401, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 06/03/2014 a 04/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de março de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 150/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **IARA MARIA DAS GRAÇAS LOPES PINHEIRO**, matrícula nº. **2226532** para, responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Gestão e Avaliação Operacional da Orla, da Gerência de Planejamento e Projetos de Transportes, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição a titular **MARLUZI MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº. **2226726**, por motivo de férias regulamentares no período de 18/03/14 a 16/04/14.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de março de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº. 157/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias de nº 135, 136 e 139/2014, publicadas no Diário oficial do Município de 27/03/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA Nº 158/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009 e com fundamento no Artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterado o quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### ANEXO A PORTARIA Nº 158 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.122.015.2000	3.3.90.93	050	1.000	
	26.122.015.2000	3.3.90.36	050		1.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000</b>	<b>1.000</b>

#### PORTARIA Nº. 160/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA CELESTE SOUZA GALVÃO**, matrícula **2227486**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Administração de Pessoas, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição a titular **MERCIE NE FELIX**



**BRAGA** matrícula **223677**, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de março de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 161/2014**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTIANE ALVES DA SILVA MARQUES**, matrícula nº. **2227043**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição a titular **EMILIA EVA AUGUSTA DA SILVA**, matrícula nº. 223788, por motivo de férias regulamentares, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de março de 2014

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 162/2014**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar **DANIELA PRISCILA SILVA PAIXÃO**, matrícula **2226903**, Chefe de Setor "B", para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Grau 55, da Gerência Financeira-GEFIN, em substituição a titular **SÚMARIANA SILVA MELGAÇO MENEZES**, matrícula 2227366, por motivo de férias regulamentares no período do 08/04 a 07/05/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de março de 2014.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente executivo

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
21033/2014	ANDRE LUIS PEREIRA MATOS	2º
20995/2014	EDVALDO SANTOS COSTA	1º
21957/2014	GEOVANE BRAGA QUADROS	1º
22984/2014	IVONE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	6º

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
67739/2013	MARIA DAS GRAÇAS ABDALA FRANCO	6º

Em, 26 de março de 2014

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**PORTARIA Nº 068/2014**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas da SUCOP

O Superintendente da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador -SUCOP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de 2014, da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- SUCOP, em 28 de março de 2014.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente da SUCOP

**ANEXO A PORTARIA Nº 068 / 2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
476002-SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	400.000	
	15.451.018.1282	3.3.90.39	000	1.900.000	
	15.451.018.1283	3.3.90.39	000	900.000	
	15.451.018.2279	3.3.90.39	000	8.024.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	000		400.000
	15.451.018.1282	3.3.90.30	000		1.900.000
	15.451.018.1283	3.3.90.30	000		900.000
	15.451.018.2279	3.3.90.30	000		8.024.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>11.224.000</b>	<b>11.224.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>11.224.000</b>	<b>11.224.000</b>

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Subsecretário Municipal da Fazenda - SEFAZ, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Presencial Nº.: 001/2014

Processo Nº.: 44.277/2013

Objeto: Contratação, de forma exclusiva, de Instituição Financeira oficial, assim entendida aquela Instituição Financeira que possui capital estatal e controle diretor do Poder Público, para a prestação do serviço de movimentação das disponibilidades de caixa do Poder Executivo Municipal, bem como realização das aplicações financeiras destas disponibilidades na própria instituição.

LICITAÇÃO DESERTA.

Data da Homologação: 26/03/2014

Salvador, 26 de Março de 2014

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**CONSULTA PÚBLICA BPMS**

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), da Prefeitura Municipal de Salvador, gostaria de comunicar aos interessados a realização de Consulta Pública, tendo como objeto a realização de processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO POR MENOR PREÇO, para a contratação de empresa especializada em:

Solução para gerenciamento e automação de processos de negócios (BPMS), seguindo os padrões mundiais de Business Process Management Notation (BPMN), baseado em notação padrão para o desenho de processos de negócios, representando um conjunto de regras e soluções garantindo disponibilidade, evolutiva e flexível, ambos baseados em web, simples e rápidos de implantação.

O objetivo da Consulta Pública é estabelecer critérios de paridade técnica entre os fornecedores, bem como esclarecer eventuais dúvidas técnicas que pudessem surgir no processo licitatório.

Dessa forma, a SEMGE coloca à disposição em seu site <http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov>.

br, o Termo de Referência e seus anexos, para permitir que os interessados na prestação do serviço descrito acima apresentem suas considerações, contribuindo para definir com maior precisão o escopo da contratação.

Os questionamentos e sugestões deverão ser efetuados por escrito e encaminhados para o endereço de correio eletrônico contato.bpms@salvador.ba.gov.br, no período de 31 de março de 2014 a 25 de abril de 2014. Todos eles, bem como suas respectivas respostas serão publicados até o dia 30 de abril de 2014, na mesma página, no site da SEMGE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de março de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

#### TORNAR SEM EFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 250/2014**  
**EMPRESA:** DANFIT COMERCIAL LTDA - ME  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.433,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

PUBLICADA NO DOM DE 21 DE MARÇO DE 2014

Salvador, 27 de Março de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### TORNAR SEM EFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 251/2014**  
**EMPRESA:** DANFIT COMERCIAL LTDA - ME  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.430,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

PUBLICADA NO DOM DE 21 DE MARÇO DE 2014

Salvador, 27 de Março de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

#### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº:** 116/2014  
**Dispensa de Licitação :** 18/2014.  
**Data do Parecer Nº** 26/03/2014  
**Contratante :** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28  
**Contratada :** AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA -ME  
**CNPJ/CPF :** 00.872.538/0001-96  
**Objeto :** Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar com Reposição de Peças.  
**Valor Total :** R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais)  
**Dotação Orçamentária :** Projeto Atividade - 2287, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, 3.3.90.30 e Fonte 010.  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso I.  
**Data da Homologação:** 27/03/2014.

Salvador, 27 de março de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Nº:** 107/2014  
**Inexigibilidade de Licitação nº** 16/2014.  
**Data :** 20/03/2014  
**Contratante :** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
**CNPJ :** 15.185.234/0001/28  
**Contratada (a) :** SIMPLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.  
**CNPJ/CPF :** 12.475.898/0001-33  
**Objeto :** Contratação da Orquestra Afrosinfônica para realizar show na abertura do Espaço Cultural

da Barroquinha para o dia 3 de abril 2014.

**Valor Total :** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)  
**Dotação Orçamentária :** Projeto Atividade - 2290, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 010.  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.  
**Data da Homologação:** 21/03/2014.

Salvador, 27 de março de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2014

**PROCESSO Nº:** 5625/2013  
**CONTRATADAS:** EDSON RIBEIRO CERQUEIRA  
**CNPJ:** 33.907.114/0001-79 - R\$ 163,80 -Lote 01  
**LT COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA**  
**CNPJ:** 04.211.930/0001-45 - R\$ 7.775,00- Lote 02  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para as Unidades de Pronto Atendimento Adroaldo Albergaria, Hélio Machado e Rodrigo Argolo , através do Projeto QUALISUS, conforme CI DAS/CMUE Nº 571/2013  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.938,80 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.302.028.2093; Elemento de Despesa 4.4.90.52;  
**Fontes de Recursos** 023 (Transferências de Convênio - Saúde )  
**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato  
**DATA DO ATO:**11/03//2014

Salvador, 28 de Março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

#### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO Nº 015/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 - PROCESSO 20803/2014 - TRANSALVADOR, cujo aviso de convocação foi publicado no DOM de 17 DE MARÇO DE 2014 terá sua data de abertura alterada para o dia **07 de abril de 2014 às 10:00 horas** no Auditório da TRANSALVADOR, Avenida Vale dos Barris, 501 - Barris.

Salvador, 27 de março de 2014

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da COPEL

#### RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2014

**PROCESSO Nº.:** 21361/2014  
**CONTRATADA:** ENTEL- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**CNPJ:** 13.745.545/0001-35.  
**OBJETO:** Fornecimento com instalação do sistema de gravação para enviar mensagens e interceptar as chamadas telefônicas na Transalvador.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.  
**FORTE:** 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.  
**AMPARO LEGAL:** Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 25.03.2014

Salvador (Ba), 27 de março de 2014.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**Licitação nº 007/2014 - Pregão Eletrônico 004/2014 - PROCESSO Nº 67141/2013**





**LOTE ÚNICO - OBJETO:** Aquisição de boteeira semafórica para pedestres.

**Empresa vencedora:** WRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

**Valor Global:** R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

Data da homologação: 21 de março de 2014.

Salvador, 28 de março de 2014.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, retifica o Aviso de Licitação referente Licitação nº 009/2014 - Pregão Eletrônico 005/2014 - PROCESSO Nº 61505/2013 - TRANSALVADOR, publicado no DOM de 31 de janeiro de 2014, página 20:

Onde se lê: Processo nº 61505/2014.

Leia-se: Processo nº 61505/2013.

Salvador, 28 de março de 2014.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, retifica o Resultado de Licitação referente Licitação nº 012/2014 - Pregão Eletrônico 007/2014 - PROCESSO Nº 7820/2014 - TRANSALVADOR, publicado no DOM de 28 de março de 2014, página 33:

Onde se lê: Aquisição de canalizar tráfego.

Leia-se: Aquisição de canalizador de tráfego.

Salvador, 28 de março de 2014.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - SINDEC

A Comissão Setorial de Licitação (COSEL) da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil (SINDEC), com base na Lei nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 8.421/2013 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, **torna público, para conhecimento dos interessados**, que em virtude da impugnação apresentada ao Edital, **decidiu por suspender a licitação em epígrafe** (Processo nº 2911/2013-SINDEC), até que as razões expostas na impugnação possam ser devidamente analisadas, e, em consequência, **cancelar a sessão de entrega e abertura dos envelopes marcada para o dia 02/04/2014, às 10 horas. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para execução de 8.000 (oito mil) cadastros físico e socioeconômico georreferenciado, coleta de documentos, desenvolvimento de trabalho de mobilização e sensibilização com a comunidade, em cada um dos 08 (oito) lotes de licitação, ocupadas predominantemente por famílias com renda inferior a 3 (três) salários mínimos, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital), assim distribuídos: Lote 01 - Tancredo Neves: 2.000 (dois mil) cadastros de lotes imobiliários; Lote 02 - Engomadeira: 1.200 (um mil e duzentos) cadastros de lotes imobiliários; Lote 03 - Roberto Santos: 1.000 (um mil) cadastros de lotes imobiliários; Lote 04 - Arraial do Retiro: 1.300 (um mil e trezentos) cadastros de lotes imobiliários; Lote 05 - Fazenda Grande do Retiro: 500 (quinhentos) cadastros de lotes imobiliários; Lote 06 - Mirante do Bonfim: 500 (quinhentos) cadastros de lotes imobiliários; Lote 07 - Km 17 (Itapuã): 500 (quinhentos) cadastros de lotes imobiliários; Lote 08 - Itapuã - 1.000 (um mil) cadastros de lotes imobiliários.

Telefone de contato (71) 3173-8744 e FAX nº (71)3173-8750.

Salvador, 28 de março de 2014.

**LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO**  
Presidente da Comissão.

## Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA nº 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92 e nº 8421/2013, estas, no que couberem, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 007/2014- Processo nº: 642/2014 - Tipo: Menor preço**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras da construção da Vala Única de Serviços, da Orla da Ribeira-trecho 3, em Salvador/BA, conforme Edital e Anexos

**Recebimento e abertura dos envelopes: dia 06/05/2014 às 14:30 horas (horário local)**

**Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, Tel.(71)3172-4339, Fax: (71) 3172-4331 e para acesso ao Edital: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br). A entrega do Edital se dará mediante depósito, no valor de R\$100,00 (cem reais), identificado com o nome da Empresa, no Banco do Brasil - Conta Corrente da SUCOP nº 930.888-1, Agência nº 3832-6. O comprovante de depósito deverá ser entregue no Setor de Contabilidade, que emitirá o recibo para entrega do Edital.

Salvador, 27 de março de 2014

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA nº 008/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92 e nº 8421/2013, estas, no que couberem, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 008/2014- Processo nº: 643/2014 - Tipo: Menor preço**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras da construção do Mercado de Cajazeiras em Salvador/BA, conforme Edital e Anexos.

**Recebimento e abertura dos envelopes: dia 08/05/2014 às 14:30 horas (horário local)**

**Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, Tel.(71)3172-4339, Fax: (71) 3172-4331 e para acesso ao Edital: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br). A entrega do Edital se dará mediante depósito, no valor de R\$100,00 (cem reais), identificado com o nome da Empresa, no Banco do Brasil - Conta Corrente da SUCOP nº 930.888-1, Agência nº 3832-6. O comprovante de depósito deverá ser entregue no Setor de Contabilidade, que emitirá o recibo para entrega do Edital.

Salvador, 27 de março de 2014

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: EMBALAPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA  
C.N.P.J.: 07.909.629/0001-06

Processo: 1216/2012  
Objeto: Material Permanente/Paleta  
Projeto Atividade :2001  
Elemento de Despesa :4.4.90.52  
Fonte :000.  
AFM: 1244/2014 - R\$709,75 - Data da Assinatura: 26.02.2014



Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP  
C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70  
Processo: 2886/2012  
Objeto: Material de Consumo/Escritório  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte: 000  
AFM: 1313/2014 - R\$11,60 - Data da Assinatura: 06.03.2014

Contratada: WEBSITE ACESSORIOS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP  
C.N.P.J.: 04.187.462/0001-10  
Processo: 1985/2013  
Objeto: Material Permanente/Ar Condicionado  
Projeto Atividade: 1220  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52  
Fonte:000  
AFM: 1494/2014 - R\$41.772,00 - Data da Assinatura: 17.03.2014

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87  
Processo: 2584/2013  
Objeto: Material Permanente/Calculadora  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52  
Fonte:000  
AFM: 1495/2014 - R\$2.051,64 - Data da Assinatura: 17.03.2014

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87  
Processo: 2837/2013  
Objeto: Material de Consumo/Escritório  
Projeto Atividade: 2221  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte:000  
AFM: 1510/2014 - R\$390,00 - Data da Assinatura: 18.03.2014

Contratada: RÔMULO NONATO DA SILVA JÚNIOR - EPP  
C.N.P.J. 11.377.888/0001-00  
Processo: 2082/2012  
Objeto: Material Permanente/Ventilador  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52  
Fonte:000  
AFM: 1511/2014 - R\$738,00 - Data da Assinatura: 18.03.2014

Contratada: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME  
C.N.P.J.: 07.848.730/0001-96  
Processo: 2638/2013  
Objeto: Material de Consumo/Água Mineral  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte: 000  
AFM: 1515/2014 - R\$3.318,00 - Data da Assinatura: 18.03.2014

Salvador, 28 de março de 2014

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### CONTRATO N.º 002/2014

Objeto: Contratação de empresa de assessoria e consultoria na área de Contabilidade Pública, para implantação do PCASP.

Processo N.º: 28.889/2014.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos;

Classificação da Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria;

Fonte: 000 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SOC SIMPLES

CNPJ.: 01.570.293/0001-05

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, V;

Data da Assinatura: 12/03/2014.

Salvador, 26 de Março de 2014.

Assinam:

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**RENATO ANDRADE GALVÃO**

Rencont Consultoria e Assessoria Contábil Sociedade Simples.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### AO CONTRATO N.º 043/2013

PUBLICAÇÃO: 27/03/2014

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2014.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2014.

Salvador, 28 de março de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 049/2014

PROCESSO: 6416/2013

OBJETO: Registro de preço de água mineral.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 34/2014

CONTRATADO: J.B. DA SILVA NETO - ME

CNPJ: 10.666.452/0001-60

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JOSÉ BRIGIDO DA SILVA NETO**  
J.B. DA SILVA NETO-ME



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000054 - ÁGUA MINERAL, COPO COM 200ML.	UN	0,2499

Salvador, 17 de março de 2014.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 049/2014**

**PROCESSO: 6416/2013**

**OBJETO:** Registro de preço de água mineral.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 35/2014**

**CONTRATADO: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ:** 12.505.744/0001-47

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001	3.3.90.30	000 001 004 015
	27.812.017.1113		
	27.812.017.2119		
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.009.1123		
	12.361.009.1125		
	12.361.010.1139		
	12.365.010.2134		
	12.361.009.2138		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2150		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
12.361.031.2197			
12.365.031.2198			
12.361.031.2228			
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
	10.305.028.2103		
	10.303.030.2104		
	10.302.011.2106		
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
SUSPREV	15.512.018.2273	3.3.90.30	000
	15.451.018.2279		
	06.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
TRANSALVADOR	06.182.006.2060	3.3.90.30	000 050
	06.182.006.2062		
	26.122.015.2001		
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
26.453.021.2053			
26.453.021.2055			

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2014.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JAYR JORGE INÁCIO MENEZES**  
GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000057 - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA 330ML	UN	0,67
02	200000058 - ÁGUA MINERAL, GARRAFA 500ML	GR	0,76
03	200004196 - ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA DE 330ML	UN	0,89

Salvador, 18 de março de 2014.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 07/2014**

**PROCESSO: 5438/2013**

**OBJETO:** Registro de preço de gêneros alimentícios.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 36/2014**

**CONTRATADO: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ: 04.392.834/0001-40**

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.029.2025	3.3.90.30	004 015

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2014.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**LEONARDO SOUSA RIBEIRO SIQUEIRA**  
TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002987 - ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML.	UN	3,17

Salvador, 21 de março de 2014.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 07/2014**

**PROCESSO: 5438/2013**

**OBJETO:** Registro de preço de gêneros alimentícios.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 37/2014**

**CONTRATADO: PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**CNPJ: 10.498.270/0001-28**

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.029.2025	3.3.90.30	004 015

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2014.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JANDIRA MALVESSI**  
PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200012722 - PROTEÍNA DE SOJA P.T.S	KG	4,88

Salvador, 21 de março de 2014.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 115/2014

**EMPRESA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

**PROCESSO: 5435/2013**

**CONTRATO: 27/2014**

**OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**



AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 21/03/2014

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2193	3.3.90.30	015
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		

Salvador, 21 de março de 2014.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

## Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 338/2014

Nº DO PARECER: 158/2014

Nº DO CONTRATO: 002/2014

EMPRESA: RABELO E CUNHA LTDA - EPP

CNPJ: 00.838.000/0001-65

OBJETO: LOCAÇÃO DE 14 (QUATORZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO

VALOR GLOBAL: R\$ 7.825,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PRAZO: DURAÇÃO DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02/04/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 050 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2014

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 27 de Março de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

## Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

## RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 03/2011

CONTRATADO: CAMPELLO &amp; MORIS ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ Nº.11.767904/0001-63.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um ano a partir de 29 de março de 2014 com término em 29 de março de 2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 23.122.015.2001; Elemento Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 000.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da lei 8.666/93.

ASSINATURA: 24/03/2014.

Salvador, 24 de março de 2014.

**RICARDO VENCATO**

Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 209/2013

PROCESSO Nº: 11680/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 045/2014

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 65.817.900/0001-71

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 25/03/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EROS CARRARO

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HIPROMELOSE 3MG + DEXTRANO 70 1MG, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA. MARCA/FABRICANTE: ALCON / NOVARTIS	FR	11,40

Salvador, 28 de março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 079/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 175/2013

PROCESSO Nº: 10142/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 079/2014

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 65.817.900/0001-71

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 007 014

DATA DA ASSINATURA 25/03/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EROS CARRARO

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VARFARINA SÓDICA, 5MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS. MARCA/FABRICANTE: FARMOQUIMICA	CP	0,083

Salvador, 28 de março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 086/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 188/2013

PROCESSO Nº: 11179/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 086/2014

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 65.817.900/0001-71

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 25/03/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EROS CARRARO

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORIDRATO DE FENILEFRINA SOLUÇÃO OFTALMICA 10MG/ML 5ML. MARCA/FABRICANTE: ALLERGAN	FR	7,300

Salvador, 28 de março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 098/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 020/2014

PROCESSO Nº: 14358/2013



OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender demanda judicial.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 098/2014  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 007 014

DATA DA ASSINATURA 25/03/2014  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ISABEL BATISTA DA SILVA  
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PIRIDOSTIGMINA 60 MG. MARCA/FABRICANTE: VALEANT	CP	0,27
02	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG. MARCA/FABRICANTE: NOVARTIS	CP	1,20

Salvador, 28 de março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 100/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 177/2013  
PROCESSO N.º: 10134/2013  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 100/2014  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 24/03/2014  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ISABEL BATISTA DA SILVA  
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORIDRATO DE DIMENIDRATO + PIRIDOXINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, 1ML. MARCA/FABRICANTE: U. QUÍMICA	AP	1,27
02	MALEATO DE ERGOMETRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 200MG/ML, AMPOLA 1ML. MARCA/FABRICANTE: U. QUÍMICA	AP	1,36

Salvador, 28 de março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 108/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 001/2014  
PROCESSO N.º: 12915/2013  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 108/2014  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 25/03/2014  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ISABEL BATISTA DA SILVA  
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORIDRATO DE ADRENALINA 1:1000 EM AMPOLA. MARCA/FABRICANTE: HYPOLABOR	AP	1,166
02	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA. MARCA/FABRICANTE: HYPOLABOR	AP	0,76

Salvador, 28 de março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 109/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 220/2013  
PROCESSO N.º: 11854/2013  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 109/2014  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 25/03/2014  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ISABEL BATISTA DA SILVA  
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG. MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,056
02	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA/FABRICANTE: BIOLAB	CP	0,067
03	METFORMINA 850MG. MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,067
04	METOPROLOL TARTARATO 100MG. MARCA/FABRICANTE: MULTILAB	CP	0,147

Salvador, 28 de março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 112/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 193/2013  
PROCESSO N.º: 10658/2013  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de fórmulas alimentares para pacientes de ação judicial.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 112/2014  
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 01.884.446/0001-99  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 25/03/2014  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ESDRAS MENEZES CARNEIRO  
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA.



## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DIETA SEMI-ELEMENTAR, E HIPOALERGENICA, A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. MARCA/FABRICANTE: PREGOMIN PEPTI / DANONE	LT	66,60

Salvador, 28 de março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 114/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 193/2013

PROCESSO Nº: 10658/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de fórmulas alimentares para pacientes de ação judicial.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 114/2014

CONTRATADA: CMW SAÚDE &amp; TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.430.231/0001-84

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087	3.3.90.30 3.3.90.32	002
	10.303.030.2104		014

DATA DA ASSINATURA 25/03/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CARLOS EDUARDO PAULA LEITE GOUVÊA

CMW SAÚDE &amp; TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FÓRMULA ALIMENTAR NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS COM HOMOCISTINÚRIA. MARCA/FABRICANTE: HCYSMED B PLUS	LT	921,50

Salvador, 28 de março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 119/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 213/2013

PROCESSO Nº: 11689/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 119/2014

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002
			014

DATA DA ASSINATURA 25/03/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ISAEL BATISTA DA SILVA

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO SOLUÇÃO INJ. 20MG/ML FRASCO AMPOLA BOLSA SIST.FECHADO. MARCA/FABRICANTE: ISOFARMA	AP	2,076
02	DESLANOSIDO 0,2MG/ML. MARCA/FABRICANTE: U. QUIMICA	AP	1,25
03	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO BINJETÁVEL 100MG/ML. MARCA/FABRICANTE: ISOFARMA	AP	0,68

Salvador, 28 de março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 120/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 213/2013

PROCESSO Nº: 11689/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 120/2014

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.598.984/0001-78

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002
			014

DATA DA ASSINATURA 25/03/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOÃO MAGALHÃES CHAVES JÚNIOR

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TIOTRÓPIO, BROMETO, 2,5 MCG POR DOSE. MARCA/FABRICANTE: BOEHRINGER	FR	198,62

Salvador, 28 de março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 121/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 213/2013

PROCESSO Nº: 11689/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 121/2014

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.896.538/0001-42

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002
			014

DATA DA ASSINATURA 25/03/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DANILO FERREIRA LAMOUNIER

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	0,740

Salvador, 28 de março de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA****RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2014**

Replicado por Incorreção. Publicado no DOM 6049 em 06/03/2014

CONTRATO: 009/2010

CONTRATANTE: PMS/SEMPs

CNPJ: 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: FUNERÁRIA CAMPO SANTO LTDA.



CNPJ. 07.501.774/0001-45

**OBJETO:** indicar a classificação orçamentária para cobertura das despesas oriundas do referido contrato a partir de janeiro de 2014.

**Projeto Atividade** 08.244.035.2324-Ampliação de Oferta de Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais e Continuados.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.32- Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

**Fonte** 00. Tesouro.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

Salvador, 27 de fevereiro de 2014

**MAURÍCIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

Base Legal: art. 57, §1º. VI, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 26/03/2014.

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
EDUARDO WALTER RIBEIRO LIMA - CRL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM:2014001681**

**Nº PROCESSO:** 2886/2012

**CONTRATADA:** ALEA COMERCIAL LTDA

**CNPJ: 12.011.917/0001-70**

**OBJETO:** ARTIGO DE ESCRITÓRIO

**VALOR TOTAL:** R\$135,36 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/14

**AFM: 2014001678**

**Nº PROCESSO:** 2406/2012

**CONTRATADA:** ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.

**CNPJ: 03.326.448/0001-98**

**OBJETO:** UTENSÍLIO DE LIMPEZA

**VALOR TOTAL:** R\$1.814,40 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/14

**AFM:2014001684**

**Nº PROCESSO:** 1045/2012

**CONTRATADA:** ROBSON DA SILVA ANDRADE

**CNPJ: 04.496.562/0001-29**

**OBJETO:** UTENSÍLIOS DE COZINHA

**VALOR TOTAL:** R\$1.110,00 (HUM MIL, CENTO E DEZ REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/14

Salvador, 28 de Março de 2014.

**IVALDO VIEIRA DE ANDRADE**  
Gerente Administrativo Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

#### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO TERMO ADITIVO - 3º

#### CONTRATO ASJUR nº 009/2011

Processo nº: 589/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.849.802/0001-10

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 22/04/2014 e término em 21/04/2015, cujo objeto é a execução de obras de contenção e estabilização de encostas no Município de Salvador, correspondente ao LOTE 3 - SIGA XI (Travessa Senhor do Bonfim; Alto da Jaqueira e Santo Antônio de Pádua) - SIGA XIII (Rua da Paz e Rua São Luiz - Av. Gal Costa), conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, objeto da Concorrência nº 007/2010.

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

#### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações da Penalidade de Infração de Trânsito, sendo postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto do art. 282 da Lei nº 9.503/97 CTB. Desta forma abrimos prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, na forma da lei.

terça-feira, 11 de março de 2014

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
ABK3365	P001829866	5630-0	20/11/2013	85,13
ABW7205	F001071829	6050-3	08/11/2013	191,54
AEH8165	R002402907	7455-0	15/11/2013	85,13
AGR9079	F001079834	6050-3	16/11/2013	191,54
AHC2852	R002395572	7455-0	08/11/2013	85,13
AIÉ8892	R002402503	7455-0	14/11/2013	85,13
AKG5455	R002397319	7455-0	10/11/2013	85,13
AKP9381	P001823215	7366-2	16/11/2013	85,13
AKV9816	R002404819	7455-0	16/11/2013	85,13
AKX9214	R002403524	7455-0	15/11/2013	85,13
ALC8381	R002401684	7455-0	14/11/2013	85,13
ALC8393	P001831385	5452-1	18/11/2013	127,69
ALI3478	P001831425	5452-1	18/11/2013	127,69
AL07571	R002404152	7455-0	15/11/2013	85,13
ALP3262	F001074960	6050-3	11/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
ALT3602	R002396180	7455-0	10/11/2013	85,13
ALX4431	R002398894	7455-0	10/11/2013	85,13
ALY7399	F001075797	6050-3	12/11/2013	191,54
AML0774	F001078612	6050-3	13/11/2013	191,54
AMR0471	P001831574	5185-1	12/11/2013	127,69
AMT2778	P001834966	5541-2	21/11/2013	53,21
ANC5137	R002402411	7455-0	14/11/2013	85,13
ANE9628	F001078960	6050-3	15/11/2013	191,54
ANI2814	P001822735	5541-2	13/11/2013	53,21
ANL4350	R002402073	7455-0	14/11/2013	85,13
ANZ2675	P001786190	7366-2	12/11/2013	85,13
AOW5414	R002405305	7455-0	17/11/2013	85,13
APD3766	R002394158	7455-0	07/11/2013	85,13
APW3419	R002402225	7455-0	14/11/2013	85,13
AQC7719	P001815312	5550-0	05/11/2013	85,13
AQE4339	P001789061	5550-0	18/11/2013	85,13
AQE8768	R002403924	7455-0	15/11/2013	85,13
AQI8024	R002405783	7455-0	17/11/2013	85,13
AQN5066	F001072688	6050-3	08/11/2013	191,54
AQQ3639	R002403735	7455-0	15/11/2013	85,13
ARJ6226	R002402396	7455-0	13/11/2013	85,13
ARW1128	F001077105	6050-3	14/11/2013	191,54
ARY6542	R002404488	7463-0	17/11/2013	127,69
ASN5042	P001823704	5746-1	11/11/2013	85,13
ASX1362	R002393411	7455-0	06/11/2013	85,13
ATW4536	R002393771	7455-0	05/11/2013	85,13
ATX7257	R002404077	7455-0	15/11/2013	85,13
AUH2661	R002396422	7455-0	10/11/2013	85,13
AUS6210	P001802707	7366-2	14/11/2013	85,13
AUT4241	R002394187	7455-0	07/11/2013	85,13
AUW1197	P001394898	5550-0	08/11/2013	85,13
AUW8347	F001075842	6050-3	12/11/2013	191,54
AVG4573	F001079204	6050-3	15/11/2013	191,54
AVH7284	P001824297	7366-2	19/11/2013	85,13
AVJ5520	R002396037	7455-0	09/11/2013	85,13
AVO3516	P001718278	7366-2	17/11/2013	85,13
AVT7150	R002400830	7455-0	13/11/2013	85,13
AVU3017	F001070597	6050-3	06/11/2013	191,54
AVZ9131	P001714284	7366-2	09/11/2013	85,13
AWA7809	F001070172	6050-3	05/11/2013	191,54
AWK2694	R002402549	7455-0	14/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
AWP5425	P001831573	5185-1	12/11/2013	127,69
AWQ4547	R002401695	7455-0	14/11/2013	85,13
AWR8390	R002404877	7463-0	17/11/2013	127,69
AWU0495	P001830487	5452-1	13/11/2013	127,69
AWU3796	R002400860	7455-0	13/11/2013	85,13
AWZ3208	R002395389	7463-0	08/11/2013	127,69
AXA2565	R002403330	7455-0	15/11/2013	85,13
AXB1660	F001075358	6050-3	11/11/2013	191,54
AXD1945	F001079799	6050-3	17/11/2013	191,54
AXD3623	R002401060	7455-0	13/11/2013	85,13
AXD8711	R002400037	7455-0	11/11/2013	85,13
BBM0998	R002404289	7455-0	17/11/2013	85,13
BEZ0678	F001072680	6050-3	08/11/2013	191,54
BFC9926	R002399160	7455-0	12/11/2013	85,13
BSV6768	F001074113	6050-3	10/11/2013	191,54
BTQ3841	R002404192	7455-0	15/11/2013	85,13
BWM9598	P001818419	5746-3	06/11/2013	85,13
BXA3065	F001076781	6050-3	13/11/2013	191,54
BXG1630	F001077718	6050-3	14/11/2013	191,54
CAV2191	P001793774	7366-2	18/11/2013	85,13
CCT6029	P001805099	5746-3	12/11/2013	85,13
CEB9186	P001821752	5550-0	11/11/2013	85,13
CEF6267	R002402661	7455-0	15/11/2013	85,13
CGX4810	F001077749	6050-3	14/11/2013	191,54
CIR2470	F001069960	6050-3	06/11/2013	191,54
CJD4690	R002401107	7455-0	13/11/2013	85,13
CJY3692	F001070454	6050-3	07/11/2013	191,54
CKF4645	R002401515	7455-0	13/11/2013	85,13
CLI0606	F001078522	6050-3	14/11/2013	191,54
CMP3417	R002400725	7455-0	11/11/2013	85,13
CPNS387	P001839566	5452-1	21/11/2013	127,69
CPY3240	F001078763	6050-3	14/11/2013	191,54
CQF7063	P001801484	5568-0	14/11/2013	127,69
CRF4671	F001076907	6050-3	13/11/2013	191,54
CTJ2876	F001079373	6050-3	15/11/2013	191,54
CTM3344	F001074131	6050-3	10/11/2013	191,54
CUA1336	P001710049	5452-1	14/11/2013	127,69
CUD0063	F001072515	6050-3	08/11/2013	191,54
CVES300	P001786443	5509-0	15/11/2013	85,13
CVM2292	F001076705	6050-3	13/11/2013	191,54
CXA9956	R002401613	7455-0	13/11/2013	85,13



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
CXC4551	R002395704	7455-0	08/11/2013	85,13
CXL1459	F001071869	6050-3	08/11/2013	191,54
CXT4087	P001826011	5541-2	14/11/2013	53,21
CZX8026	F001070360	6050-3	05/11/2013	191,54
DAM1929	F001070616	6050-3	06/11/2013	191,54
DEM2200	P001830469	5185-1	12/11/2013	127,69
DFP6015	R002400128	7455-0	11/11/2013	85,13
DFT7886	R002399055	7455-0	12/11/2013	85,13
DFV8551	P001824175	5452-1	12/11/2013	127,69
DFY4179	P001831009	5568-0	12/11/2013	127,69
DIK2775	R002405169	7455-0	17/11/2013	85,13
DIR8033	R002396182	7455-0	10/11/2013	85,13
DIZ5196	R002401004	7455-0	13/11/2013	85,13
DJA3724	R002404010	7455-0	15/11/2013	85,13
DJE7898	R002400995	7455-0	13/11/2013	85,13
DJF4432	F001071889	6050-3	08/11/2013	191,54
DKY9600	P001790662	5550-0	13/11/2013	85,13
DMB2502	R002393317	7455-0	06/11/2013	85,13
DNS2125	R002395655	7455-0	09/11/2013	85,13
DOM9031	R002400761	7455-0	13/11/2013	85,13
DPB8060	R002399994	7455-0	11/11/2013	85,13
DPP2465	R002402772	7463-0	13/11/2013	127,69
DQF0591	R002395731	7455-0	08/11/2013	85,13
DQO5404	P001831382	5452-1	18/11/2013	127,69
DQP4060	P001818814	5452-1	09/11/2013	127,69
DRB7973	F001077859	6050-3	13/11/2013	191,54
DRB9826	R002401391	7455-0	14/11/2013	85,13
DRN5199	P001835666	7366-2	18/11/2013	85,13
DRS7903	F001072443	6050-3	07/11/2013	191,54
DRU6613	R002405269	7455-0	17/11/2013	85,13
DSN7515	F001077729	6050-3	13/11/2013	191,54
DSN7515	F001077416	6050-3	14/11/2013	191,54
DSP5007	P001823598	5568-0	13/11/2013	127,69
DST0866	F001077149	6050-3	13/11/2013	191,54
DTP0948	F001075733	6050-3	11/11/2013	191,54
DTR4755	R002402166	7455-0	15/11/2013	85,13
DUC7753	F001077188	6050-3	13/11/2013	191,54
DUI6185	P001830580	5550-0	18/11/2013	85,13
DVC5592	F001078656	6050-3	14/11/2013	191,54
DVM0048	P001813886	5991-0	11/11/2013	191,54
DVS5318	F001077271	6050-3	14/11/2013	191,54
DWJ7650	F001075354	6050-3	11/11/2013	191,54
DXB7388	P001830954	5568-0	13/11/2013	127,69
DXC2241	R002404933	7455-0	16/11/2013	85,13
DYE1552	F001079775	6050-3	16/11/2013	191,54
DZB4077	F001072810	6050-3	08/11/2013	191,54
DZH3301	R002403375	7455-0	16/11/2013	85,13
EAS0381	R002402995	7455-0	15/11/2013	85,13
EBB5427	R002403338	7455-0	15/11/2013	85,13
EBG1557	R002400209	7455-0	11/11/2013	85,13
EBM0432	P001829354	5550-0	16/11/2013	85,13
EBT8752	P001805091	5452-1	12/11/2013	127,69
ECS9375	F001069786	6050-3	05/11/2013	191,54
ECT4012	R002403554	7455-0	15/11/2013	85,13
ECT7678	F001072505	6050-3	08/11/2013	191,54
ECV1899	P001806861	5185-1	18/11/2013	127,69
EDC7631	P001828249	5550-0	11/11/2013	85,13
EDF8812	R002404429	7455-0	17/11/2013	85,13
EEY1343	F001080210	6050-3	17/11/2013	191,54
EFF4179	F001078284	6050-3	13/11/2013	191,54
EFV1273	P001817259	5746-3	20/11/2013	85,13
EGS8834	R002395173	7455-0	08/11/2013	85,13
EGW1691	F001078099	6050-3	13/11/2013	191,54
EJA7372	F001072794	6050-3	08/11/2013	191,54
EJK4597	R002401069	7455-0	13/11/2013	85,13
EKR7540	R002403678	7455-0	15/11/2013	85,13
ELF5573	F001080307	6050-3	16/11/2013	191,54
ELZ7899	R002402374	7455-0	14/11/2013	85,13
EN09766	R002393829	7463-0	06/11/2013	127,69
ENR4286	R001069939	5673-2	05/11/2013	85,13
ENR4891	F002393614	7455-0	05/11/2013	85,13
ENV4661	F001077276	6050-3	14/11/2013	191,54
EPC9626	P001816006	5452-1	05/11/2013	127,69
EPR4985	P001789323	5452-1	07/11/2013	127,69
EQJ4383	P001821690	5550-0	05/11/2013	85,13
ERW8182	R002401454	7455-0	13/11/2013	85,13
ESN4563	R002393150	7455-0	06/11/2013	85,13
EFT2229	P001810778	5541-2	08/11/2013	53,21
ETM6510	F001073581	6050-3	10/11/2013	191,54
EUM8279	R002402314	7455-0	14/11/2013	85,13
EUN2036	F001077432	6050-3	14/11/2013	191,54
EUS2173	R002405838	7455-0	17/11/2013	85,13
EWA6438	F001079960	5673-2	17/11/2013	85,13
EX00021	P001832186	5452-1	14/11/2013	127,69
EYP3691	F001077772	6050-3	13/11/2013	191,54
EZF0870	P001826935	5550-0	21/11/2013	85,13
EZJ0800	R002405596	7455-0	17/11/2013	85,13
EZP6252	F001078642	6050-3	14/11/2013	191,54
EZS4025	R002402555	7455-0	14/11/2013	85,13
FAI1318	P001829846	5630-0	12/11/2013	85,13
FDFA630	F001077726	6050-3	13/11/2013	191,54
FDU2223	F001078256	6050-3	14/11/2013	191,54
FFN2996	F001076833	6050-3	13/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
FGD4113	P001818030	7366-2	17/11/2013	85,13
FJM8328	F001070274	6050-3	05/11/2013	191,54
FJS7298	F001079650	6050-3	17/11/2013	191,54
FKN9488	R002402140	7455-0	14/11/2013	85,13
FLH3109	F001077069	6050-3	13/11/2013	191,54
FLJ8789	F001070383	6050-3	05/11/2013	191,54
FLK0028	R002396120	7455-0	10/11/2013	85,13
FLL4612	R002393548	7455-0	07/11/2013	85,13
FLY5390	R002394258	7455-0	08/11/2013	85,13
FFM1221	R002399694	7455-0	12/11/2013	85,13
FMR0270	F001075605	6050-3	12/11/2013	191,54
FRE1202	P001818489	5185-1	06/11/2013	127,69
FWS0770	F001078348	6050-3	13/11/2013	191,54
GAM7007	P001829490	5185-1	12/11/2013	127,69
GAM7007	P001829493	5193-0	12/11/2013	191,54
GC7070	F001076407	6050-3	12/11/2013	191,54
GFE5588	R002401432	7455-0	15/11/2013	85,13
GOL2993	R002402101	7455-0	14/11/2013	85,13
GOL3135	P001825433	5550-0	20/11/2013	85,13
GOY1445	F001075927	6050-3	12/11/2013	191,54
GPP6578	R002403951	7455-0	16/11/2013	85,13
GQP6080	R002404903	7455-0	17/11/2013	85,13
GSE0092	F001079855	6050-3	16/11/2013	191,54
GSQ3838	R002401534	7455-0	14/11/2013	85,13
GSV3351	R002402258	7455-0	13/11/2013	85,13
GTCA447	F001080574	6050-3	17/11/2013	191,54
GTD8319	R002402775	7455-0	14/11/2013	85,13
GTO1827	F001072185	6050-3	07/11/2013	191,54
GTS6245	P001823104	5568-0	19/11/2013	127,69
GTS6245	R002401018	7463-0	13/11/2013	127,69
GTZ7929	R002396099	7471-0	10/11/2013	574,61
GUAS689	R002399296	7455-0	11/11/2013	85,13
GUI4549	R002402502	7455-0	14/11/2013	85,13
GUP3191	R002394408	7455-0	08/11/2013	85,13
GUP7919	F001074162	6050-3	10/11/2013	191,54
GUVR849	P001808424	6050-3	16/11/2013	191,54
GUY8823	P001812817	5819-6	14/11/2013	574,61
GVE5743	P001802438	5568-0	10/11/2013	127,69
GVS4598	F001070096	6050-3	06/11/2013	191,54
GXQ1229	F001071448	6050-3	06/11/2013	191,54
GXP3932	P001830307	5452-1	11/11/2013	127,69
GXM8959	R002398768	7455-0	10/11/2013	85,13
GYA7665	F001071893	6050-3	07/11/2013	191,54
GZK4145	F001075057	6050-3	12/11/2013	191,54
GZW9329	R002392963	7455-0	05/11/2013	85,13
HAK4173	F001080211	6050-3	16/11/2013	191,54
HBM5592	R002399620	7455-0	12/11/2013	85,13
HBS2202	F001079773	6050-3	16/11/2013	191,54
HCG5625	R002395819	7455-0	08/11/2013	85,13
HCG5924	P001743395	5509-0	11/11/2013	85,13
HCI6751	F001078534	6050-3	14/11/2013	191,54
HCL7548	R002401100	7455-0	13/11/2013	85,13
HCS1885	P001820074	7366-2	15/11/2013	85,13
HCS2736	F001071135	6050-3	06/11/2013	191,54
HIE1839	R002402591	7455-0	14/11/2013	85,13
HDD4779	F001072201	6050-3	07/11/2013	191,54
HDI1968	R002401681	7455-0	14/11/2013	85,13
HDK0427	F001071669	6050-3	07/11/2013	191,54
HDM6860	F001079233	6050-3	15/11/2013	191,54
HEA0305	R002400993	7455-0	13/11/2013	85,13
HEA0336	R002395641	7455-0	09/11/2013	85,13
HEA8339	R002401124	7455-0	14/11/2013	85,13
HEH1447	F001074980	6050-3	11/11/2013	191,54
HEI8178	F001071678	6050-3	08/11/2013	191,54
HEM7737	P001812836	5452-1	16/11/2013	127,69
HER5720	R002399501	7455-0	12/11/2013	85,13
HEW7712	P001787516	5185-1	12/11/2013	127,69
HEW8788	R002404787	7455-0	16/11/2013	85,13
HFB8001	P001823589	5550-0	08/11/2013	85,13
HFB8823	R002403112	7471-0	15/11/2013	574,61
HFB9004	R002397085	7455-0	10/11/2013	85,13
HFF8299	F001077766	6050-3	14/11/2013	191,54
HFI2688	P001810780	5541-2	08/11/2013	53,21
HFQ7372	R002397055	7455-0	10/11/2013	85,13
HFS2862	P001761456	5452-1	08/11/2013	127,69
HFT2028	R002401169	7455-0	14/11/2013	85,13
HFY7452	P001790299	5550-0	12/11/2013	85,13
HFY7531	R002394956	7455-0	08/11/2013	85,13
HFX1598	P001811292	5541-2	12/11/2013	53,21
HFX4077	F001076923	6050-3	13/11/2013	191,54
HFX5201	R002405021	7463-0	17/11/2013	127,69
HFX5248	F001078899	6050-3	15/11/2013	191,54
HFX5767	F001077263	6050-3	14/11/2013	191,54
HGC4278	P001770265	7366-2	18/11/2013	85,13
HGF1344	F001076464	6050-3	12/11/2013	191,54
HGF7854	F001069708	6050-3	07/11/2013	191,54
HGF7854	R002403039	7455-0	15/11/2013	85,13
HGG3240	F001075375	6050-3	11/11/2013	191,54
HGJ4793	R002393620	7455-0	05/11/2013	85,



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR-BAHIA  
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA  
29 A 31 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N.º 0.066

**43**

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
HOH5855	F001072719	6050-3	08/11/2013	191,54
HOI2328	F001074342	6050-3	10/11/2013	191,54
HOI0863	R002403033	7455-0	15/11/2013	85,13
HSS6571	P001777876	5819-1	06/11/2013	574,61
HUF6707	F001072332	6050-3	07/11/2013	191,54
HVS6237	C015319557	5550-0	09/11/2013	85,13
HWG6549	R002405301	7455-0	17/11/2013	85,13
HWL8525	F001071132	6050-3	06/11/2013	191,54
HWV4370	P001813888	5746-3	18/11/2013	85,13
HXF7843	P001080485	6050-3	17/11/2013	191,54
HXP4887	F001078923	6050-3	15/11/2013	191,54
HXP4887	R002402949	7455-0	15/11/2013	85,13
HXX1537	F001070318	6050-3	05/11/2013	191,54
HYB9724	P001834446	5550-0	14/11/2013	85,13
HYR4986	R002396582	7455-0	10/11/2013	85,13
HYP4294	F001069911	6050-3	06/11/2013	191,54
HZD7170	R002400036	7455-0	11/11/2013	85,13
HZE1443	R002396835	7455-0	10/11/2013	85,13
HZG3554	F001077750	6050-3	14/11/2013	191,54
HZH2435	F001078674	6050-3	13/11/2013	191,54
HZP4382	F001075887	6050-3	11/11/2013	191,54
HZL0158	P001761526	5550-0	08/11/2013	85,13
HZM8510	R002398394	7455-0	10/11/2013	85,13
HZN0193	P001818425	5746-3	06/11/2013	85,13
HZN7173	P001791901	5185-1	06/11/2013	127,69
HZO4857	F001079116	6050-3	15/11/2013	191,54
HZP9880	R002405127	7455-0	17/11/2013	85,13
HZQ6227	R002404969	7455-0	17/11/2013	85,13
HZR0585	F001070970	6050-3	06/11/2013	191,54
HZS3524	P001781200	5550-0	17/11/2013	85,13
HZT4498	F001077194	6050-3	14/11/2013	191,54
HZW9340	R002400364	7455-0	11/11/2013	85,13
HZX6520	P001531824	5592-0	13/11/2013	85,13
HZZ1720	P001805108	5746-3	12/11/2013	85,13
HZZ6600	R002404852	7455-0	17/11/2013	85,13
IAC3117	F001069998	6050-3	07/11/2013	191,54
IAC6097	F001079897	6050-3	17/11/2013	191,54
IAD2511	R002401297	7455-0	14/11/2013	85,13
IAD8783	R002405192	7455-0	17/11/2013	85,13
IAE7980	R002394362	7455-0	07/11/2013	85,13
IAF5076	R002401649	7455-0	13/11/2013	85,13
IAF8379	R002397188	7455-0	10/11/2013	85,13
IAG0018	R002403017	7455-0	15/11/2013	85,13
IAG0478	R002400713	7455-0	12/11/2013	85,13
IAG6772	R002400973	7455-0	13/11/2013	85,13
IAG6927	R002400383	7455-0	12/11/2013	85,13
IAI8138	R002393831	7455-0	05/11/2013	85,13
IAJ0199	F001080298	6050-3	16/11/2013	191,54
IAJ5301	F001079844	6050-3	17/11/2013	191,54
IAJ9643	F001077758	6050-3	13/11/2013	191,54
IAK0798	F001078587	6050-3	14/11/2013	191,54
IAL4514	P001840525	5568-0	20/11/2013	127,69
IAL9538	R002402992	7463-0	15/11/2013	127,69
IAM4653	F001078204	6050-3	14/11/2013	191,54
IAM4945	F001076788	6050-3	13/11/2013	191,54
IAN2480	R002398402	7455-0	10/11/2013	85,13
IAO6900	R002404589	7455-0	16/11/2013	85,13
IJY4398	R002394630	7455-0	07/11/2013	85,13
JEV3326	R002403011	7455-0	15/11/2013	85,13
JEX3108	R002395249	7455-0	08/11/2013	85,13
JFE1140	F001075080	6050-3	12/11/2013	191,54
JFS5028	R002403398	7455-0	15/11/2013	85,13
JFT4384	P001826151	5541-2	18/11/2013	53,21
JFX6777	F001071370	6050-3	06/11/2013	191,54
JGT8024	F001076654	6050-3	12/11/2013	191,54
JGB4162	F001080560	6050-3	17/11/2013	191,54
JGC8736	R002400859	7463-0	13/11/2013	127,69
JGK5598	P001791542	5720-0	17/11/2013	127,69
JGF4357	R002402962	7455-0	15/11/2013	85,13
JGF4986	R002395504	7463-0	09/11/2013	127,69
JGI2116	F001080015	6050-3	17/11/2013	191,54
JGK0103	R002394072	7455-0	06/11/2013	85,13
JGK7300	F001074081	6050-3	10/11/2013	191,54
JGK7863	R002403223	7455-0	15/11/2013	85,13
JGK9854	P001826099	5541-2	18/11/2013	53,21
JGL5785	F001071149	6050-3	06/11/2013	191,54
JGR2820	R002403379	7463-0	16/11/2013	127,69
JGU1276	P001815985	5487-0	05/11/2013	127,69
JGY0157	F001070706	6050-3	06/11/2013	191,54
JGZ7836	R002395007	7455-0	07/11/2013	85,13
JHC2964	F001079427	6050-3	15/11/2013	191,54
JHD6219	P001830287	5452-1	08/11/2013	127,69
JHD8561	F001079491	6050-3	15/11/2013	191,54
JHR0003	P001770296	5452-1	08/11/2013	127,69
JHR0244	R002401656	7455-0	13/11/2013	85,13
JIB0208	P001812032	5835-0	11/11/2013	127,69
JIF0448	R002402968	7455-0	15/11/2013	85,13
JIF0448	R002403466	7455-0	15/11/2013	85,13
JIF4319	P001828220	5550-0	13/11/2013	85,13
JIF4844	P001822851	5452-1	16/11/2013	127,69
JII8205	F001079433	6050-3	15/11/2013	191,54
JII8205	F001079734	6050-3	16/11/2013	191,54
JIP1719	R002402700	7463-0	15/11/2013	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JIS8467	R002394821	7455-0	07/11/2013	85,13
JIU6910	P001788440	5568-0	15/11/2013	127,69
JIW4420	R002401796	7455-0	13/11/2013	85,13
JJD1800	R002393497	7455-0	06/11/2013	85,13
JJH3730	F001079272	6050-3	15/11/2013	191,54
JJY1109	P001814113	5550-0	08/11/2013	85,13
JJC3845	R002400876	7455-0	13/11/2013	85,13
JKI6690	R002394061	7455-0	06/11/2013	85,13
JKI8701	R002403966	7455-0	15/11/2013	85,13
JKS1542	F001080585	6050-3	17/11/2013	191,54
JKS2217	R002401419	7455-0	15/11/2013	85,13
JKS4916	F001079339	6050-3	15/11/2013	191,54
JKS8988	R002401877	7455-0	13/11/2013	85,13
JKU2073	R002404921	7455-0	16/11/2013	85,13
JKU8015	F001075422	6050-3	11/11/2013	191,54
JKU9548	F001076946	6050-3	13/11/2013	191,54
JKU9962	P001822096	5185-1	05/11/2013	127,69
JKV1807	F001073580	6050-3	10/11/2013	191,54
JKV2369	F001078246	6050-3	14/11/2013	191,54
JKV5503	P001453549	5550-0	06/11/2013	85,13
JKV6353	R002399019	7455-0	11/11/2013	85,13
JKV7087	P001450231	5452-1	19/11/2013	127,69
JKV7604	R002403958	7455-0	15/11/2013	85,13
JKV9397	R002402534	7455-0	15/11/2013	85,13
JKW2024	F001076129	6050-3	12/11/2013	191,54
JKW3614	R002395753	7455-0	09/11/2013	85,13
JKW3942	R002395882	7455-0	09/11/2013	85,13
JKW6748	F001077724	6050-3	14/11/2013	191,54
JKW8995	P001825333	5568-0	16/11/2013	127,69
JKX1271	R002402523	7455-0	14/11/2013	85,13
JKX2713	P001710055	5568-0	18/11/2013	127,69
JKX5826	F001076830	6050-3	13/11/2013	191,54
JKX9925	P001798414	5452-1	15/11/2013	127,69
JKZ9292	P001831450	5452-1	18/11/2013	127,69
JLA7751	R002404986	7455-0	16/11/2013	85,13
JLB6838	F001078743	5673-2	13/11/2013	85,13
JLB7085	R002398284	7455-0	10/11/2013	85,13
JLC1297	R002401044	7455-0	13/11/2013	85,13
JLC4792	P001824322	5185-1	06/11/2013	127,69
JLC5921	R002395305	7455-0	09/11/2013	85,13
JLC8850	R002402382	7455-0	15/11/2013	85,13
JLC9971	R002403310	7455-0	15/11/2013	85,13
JLD7368	R002395191	7455-0	08/11/2013	85,13
JLE1672	P001821061	5185-1	13/11/2013	127,69
JLE6855	F001080282	6050-3	16/11/2013	191,54
JLF4651	F001078802	6050-3	15/11/2013	191,54
JLF7835	R002397873	7455-0	10/11/2013	85,13
JLH6166	P001822601	5746-3	06/11/2013	85,13
JLI5300	F001076044	6050-3	11/11/2013	191,54
JLI2309	F001071193	6050-3	05/11/2013	191,54
JLK3941	R002403912	7455-0	15/11/2013	85,13
JLK5609	R002402271	7455-0	14/11/2013	85,13
JLJ7705	F001078874	6050-3	15/11/2013	191,54
JLK8681	F001074652	6050-3	10/11/2013	191,54
JLM6537	F001076103	6050-3	12/11/2013	191,54
JLM6840	F001073740	6050-3	10/11/2013	191,54
JLQ1037	R002404789	7455-0	16/11/2013	85,13
JLQ7121	F001077192	6050-3	14/11/2013	191,54
JLQ7443	C016773295	7048-1	13/11/2013	191,54
JLR8091	P001809650	5550-0	13/11/2013	85,13
JLS2418	P001812851	5622-2	12/11/2013	53,21
JLS6275	R002403119	7455-0	15/11/2013	85,13
JLT1050	F001079552	6050-3	15/11/2013	191,54
JLT6675	F001072642	6050-3	08/11/2013	191,54
JLE6912	P001830394	5452-1	13/11/2013	127,69
JLT7823	F001079479	6050-3	15/11/2013	191,54
JLU7378	R002398065	7455-0	10/11/2013	85,13
JLU9483	F001071960	6050-3	08/11/2013	191,54
JLU9931	P001806282	5550-0	18/11/2013	85,13
JLV5085	R002403641	7455-0	15/11/2013	85,13
JLV7388	F001069777	6050-3	05/11/2013	191,54
JLW6040	F001076882	6050-3	13/11/2013	191,54
JLY1245	F001079820	6050-3	17/11/2013	191,54
JLY8774	P001832183	5452-1	14/11/2013	127,69
JLY9255	P001834841	5541-2	19/11/2013	53,21
JLZ7171	R002404618	7455-0	17/11/2013	85,13
JLZ7920	P001768553	7366-2	18/11/2013	85,13
JMA6310	F001079985	6050-3	17/11/2013	191,54
JMA8125	P001822561	5746-3	13/11/2013	85,13
JMA9767	P001814618	5568-0	09/11/2013	127,69
JMB0355	F001073336	6050-3	10/11/2013	191,54
JMB2833	R002402780	7455-0	15/11/2013	85,13
JMB6394	F001077332	6050-3	13/11/2013	191,54
JMC0113	P001789059	5479-0	10/11/2013	85,13
JME5832	R002398946	7455-0	12/11/2013	85,13
JMF2239	R002402972	7455-0	15/11/2013	85,13
JMF3433	P001829498	7366-2	12/11/2013	85,13
JMF4916	R002397713	7463-0	10/11/2013	127,69
JMF4916	R002400498	7455-0	11/11/2013	





PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPC6356	R002402255	7455-0	13/11/2013	85,13
JPC9575	R002393670	7455-0	06/11/2013	85,13
JPC9583	P001821049	5185-1	13/11/2013	127,69
JPC9691	R002396573	7455-0	10/11/2013	85,13
JPD1072	R002399764	7455-0	11/11/2013	85,13
JPD1539	R002403217	7455-0	15/11/2013	85,13
JPD2850	P001816029	5550-0	12/11/2013	85,13
JPD3350	R002400181	7455-0	11/11/2013	85,13
JPD4659	R002404514	7455-0	17/11/2013	85,13
JPD4975	F001070305	6050-3	05/11/2013	191,54
JPD5358	P001818802	5452-1	09/11/2013	127,69
JPD5529	F001077135	6050-3	14/11/2013	191,54
JPD6207	F001076784	6050-3	13/11/2013	191,54
JPD6542	R002394860	7455-0	08/11/2013	85,13
JPD7254	R001795549	6050-1	18/11/2013	191,54
JPD8209	R002403905	7455-0	15/11/2013	85,13
JPE0961	R002403027	7455-0	15/11/2013	85,13
JPE0970	P001830692	5452-1	07/11/2013	127,69
JPE1536	F001072826	6050-3	08/11/2013	191,54
JPE1695	F001070460	6050-3	05/11/2013	191,54
JPE1956	P001790648	5568-0	13/11/2013	127,69
JPE2245	R002401121	7455-0	14/11/2013	85,13
JPE2656	R002401786	7455-0	13/11/2013	85,13
JPE2802	R002402954	7455-0	15/11/2013	85,13
JPE3806	R002401771	7455-0	15/11/2013	85,13
JPE3811	P001830296	5452-1	11/11/2013	127,69
JPE3943	P001655448	5452-1	13/11/2013	127,69
JPE4609	F001071808	6050-3	07/11/2013	191,54
JPE5869	P001820209	5550-0	08/11/2013	85,13
JPE6983	F001075236	6050-3	12/11/2013	191,54
JPE7606	F001073090	5673-2	10/11/2013	85,13
JPE8101	F001070119	6050-3	06/11/2013	191,54
JPE9718	P001834934	5541-2	21/11/2013	53,21
JPE9858	R002403371	7455-0	15/11/2013	85,13
JPF0311	R002400843	7455-0	13/11/2013	85,13
JPF1153	F001075409	6050-3	11/11/2013	191,54
JPF1489	R002399138	7455-0	11/11/2013	85,13
JPF1596	R002402285	7455-0	14/11/2013	85,13
JPF1906	R002404008	7455-0	15/11/2013	85,13
JPF1906	R002404650	7455-0	17/11/2013	85,13
JPF3019	F001077440	6050-3	15/11/2013	191,54
JPF3580	P001790186	5550-0	13/11/2013	85,13
JPF3600	R002405123	7455-0	17/11/2013	85,13
JPF4111	F001076714	6050-3	13/11/2013	191,54
JPF4362	F001076719	6050-3	13/11/2013	191,54
JPF4872	P001771952	5550-0	09/11/2013	85,13
JPF5586	R002394381	7455-0	08/11/2013	85,13
JPF5946	F001079682	6050-3	16/11/2013	191,54
JPF6487	F001079778	6050-3	16/11/2013	191,54
JPF7977	R002393791	7463-0	06/11/2013	127,69
JPF8028	R002401359	7455-0	14/11/2013	85,13
JPF8031	P001777707	6050-1	11/11/2013	191,54
JPF9166	C016882404	5550-0	18/11/2013	85,13
JPG0046	F001076778	6050-3	13/11/2013	191,54
JPG0360	R002397990	7455-0	10/11/2013	85,13
JPG0597	P001833841	5541-2	19/11/2013	53,21
JPG0692	P001839536	5185-1	20/11/2013	127,69
JPG1153	R002403763	7463-0	15/11/2013	127,69
JPG3101	R002402915	7455-0	15/11/2013	85,13
JPG3678	R002404646	7455-0	17/11/2013	85,13
JPG4184	P001834696	5185-1	16/11/2013	127,69
JPG4376	F001076336	6050-3	11/11/2013	191,54
JPG4686	F001071736	6050-3	06/11/2013	191,54
JPG6547	P001826926	5550-0	21/11/2013	85,13
JPG9775	P001822085	5185-1	05/11/2013	127,69
JPG6029	F001077629	6050-3	13/11/2013	191,54
JPG6968	F001080198	6050-3	17/11/2013	191,54
JPG8290	F001073578	6050-3	10/11/2013	191,54
JPG8915	F001077815	6050-3	13/11/2013	191,54
JPG9775	P001819705	5622-1	06/11/2013	53,21
JPH3867	P001818194	5550-0	13/11/2013	85,13
JPG9904	R002403921	7455-0	15/11/2013	85,13
JPG9975	P001818514	5185-1	06/11/2013	127,69
JPH1571	C016029684	5525-0	18/11/2013	85,13
JPH1674	F001078161	6050-3	14/11/2013	191,54
JPH1808	F001074487	6050-3	10/11/2013	191,54
JPH1943	F001079525	6050-3	15/11/2013	191,54
JPH1946	F001077644	6050-3	13/11/2013	191,54
JPH2011	F001071146	6050-3	06/11/2013	191,54
JPH2576	P001763091	5550-0	16/11/2013	85,13
JPH2578	F001069630	6050-3	06/11/2013	191,54
JPH3615	R002401927	7455-0	13/11/2013	85,13
JPH3867	R002401335	7455-0	14/11/2013	85,13
JPH4924	F001077247	6050-3	13/11/2013	191,54
JPH6201	P001837441	5185-1	19/11/2013	127,69
JPH6575	P001834763	5185-1	19/11/2013	127,69
JPH6575	P001837403	5185-1	19/11/2013	127,69
JPH6970	P001763094	5738-0	17/11/2013	191,54
JPH7085	R002398019	7455-0	10/11/2013	85,13
JPH7148	P001832343	5509-0	19/11/2013	85,13
JPH7531	R002398275	7455-0	10/11/2013	85,13
JPH7582	R002400780	7455-0	13/11/2013	85,13
JPH8152	F001080094	6050-3	16/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPH8224	F001078233	6050-3	14/11/2013	191,54
JPH8319	F001080427	6050-3	17/11/2013	191,54
JPH8500	F001077364	6050-3	13/11/2013	191,54
JPH8992	R002404832	7455-0	17/11/2013	85,13
JPH9063	P001816032	5550-0	12/11/2013	85,13
JPH9434	R002399469	7455-0	11/11/2013	85,13
JPH9843	F001070251	6050-3	06/11/2013	191,54
JPH9850	F001073004	6050-3	10/11/2013	191,54
JPL4497	R002394676	7455-0	07/11/2013	85,13
JPL5242	R002404559	7455-0	16/11/2013	85,13
JPL5661	R002394162	7455-0	05/11/2013	85,13
JPL5761	P001820715	7366-2	14/11/2013	85,13
JPL6969	R002405607	7455-0	17/11/2013	85,13
JPL7164	F001079622	6050-3	15/11/2013	191,54
JPL0465	F001076711	6050-3	13/11/2013	191,54
JPL0991	R002396523	7455-0	10/11/2013	85,13
JPL1175	F001078086	6050-3	14/11/2013	191,54
JPL1568	P001834759	5185-1	19/11/2013	127,69
JPL4234	F001080252	6050-3	16/11/2013	191,54
JPL4884	F001080091	6050-3	16/11/2013	191,54
JPL5154	F001077341	6050-3	13/11/2013	191,54
JPL5312	R002394835	7455-0	08/11/2013	85,13
JPL5655	R002405299	7455-0	17/11/2013	85,13
JPL6049	P001824445	5452-1	13/11/2013	127,69
JPL6288	P001821101	5185-1	11/11/2013	127,69
JPL6893	R002396589	7455-0	10/11/2013	85,13
JPL7319	R002401150	7455-0	15/11/2013	85,13
JPL7629	R002404530	7455-0	17/11/2013	85,13
JPL7629	R002401258	7455-0	15/11/2013	85,13
JPL7635	F001078822	6050-3	15/11/2013	191,54
JPL7825	R002405304	7455-0	17/11/2013	85,13
JPL8223	R002405264	7455-0	17/11/2013	85,13
JPL8416	R002403693	7455-0	16/11/2013	85,13
JPL8527	R002398281	7455-0	10/11/2013	85,13
JPL8537	R002403768	7455-0	15/11/2013	85,13
JPL9818	F001076095	6050-3	11/11/2013	191,54
JK0241	R002393043	7455-0	05/11/2013	85,13
JK0334	R002405257	7455-0	16/11/2013	85,13
JK0811	P001740158	5185-1	18/11/2013	127,69
JK0937	P001830422	5185-1	14/11/2013	127,69
JK1800	R002405211	7455-0	17/11/2013	85,13
JK1800	R002395914	7455-0	08/11/2013	85,13
JK2281	F001072298	6050-3	07/11/2013	191,54
JK2303	R002405051	7455-0	16/11/2013	85,13
JK2635	R002396686	7455-0	10/11/2013	85,13
JK2714	F001076764	6050-3	13/11/2013	191,54
JK2750	F001077075	6050-3	13/11/2013	191,54
JK2862	R002399041	7455-0	12/11/2013	85,13
JK3040	P001826472	5550-0	12/11/2013	85,13
JK3056	R002403902	7455-0	15/11/2013	85,13
JK3386	R002396583	7455-0	10/11/2013	85,13
JK3905	R002396853	7463-0	10/11/2013	127,69
JK4397	R002404799	7455-0	16/11/2013	85,13
JK5058	P001822782	7366-2	16/11/2013	85,13
JK5664	P001822650	5568-0	06/11/2013	127,69
JK6114	P001817519	5452-1	12/11/2013	127,69
JK7740	R002397221	7455-0	10/11/2013	85,13
JK7955	R002403659	7455-0	15/11/2013	85,13
JK7957	R002399927	7463-0	12/11/2013	127,69
JK8138	R002394981	7463-0	07/11/2013	127,69
JK8700	F001077130	6050-3	15/11/2013	191,54
JK9268	F001073666	6050-3	10/11/2013	191,54
JPL0254	P001655449	5452-1	18/11/2013	127,69
JPL0661	R002402250	7455-0	13/11/2013	85,13
JPL2230	P001818657	5550-0	14/11/2013	85,13
JPL2381	F001080199	6050-3	17/11/2013	191,54
JPL2882	R002400760	7455-0	13/11/2013	85,13
JPL3032	P001816671	5185-1	05/11/2013	127,69
JPL3452	F001078925	6050-3	15/11/2013	191,54
JPL3608	P001813006	5185-2	10/11/2013	127,69
JPL3996	F001071896	6050-3	07/11/2013	191,54
JPL4289	R002398505	7455-0	10/11/2013	85,13
JPL4812	F001078816	6050-3	15/11/2013	191,54
JPL5151	P001743827	5550-0	05/11/2013	85,13
JPL6229	R002398807	7455-0	10/11/2013	85,13
JPL6923	F001076190	6050-3	11/11/2013	191,54
JPL8039	R002401214	7455-0	14/11/2013	85,13
JPL8110	R002402120	7455-0	14/11/2013	85,13
JPL8552	F001077723	6050-3	14/11/2013	191,54
JPL8909	F001074988	6050-3	12/11/2013	191,54
JPL8939	F001076895	6050-3	13/11/2013	191,54
JPL9254	R002395430	7455-0	09/11/2013	85,13
JPL9364	P001818652	5835-0	14/11/2013	127,69
JPL9512	F001076913	6050-3	13/11/2013	191,54
JPL9620	F001071197	6050-3	05/11/2013	191,54
JPL9647	R002404276	7455-0	17/11/2013	85,13
JPM0037	R002400228	7455-0	12/11/2013	85,13
JPM0363	F001078454	6050-3	14/11/2013	191,54
JPM0936	F001079478	6050-3	15/11/2013	191,54
JPM1054	R002403838	7455-0	15/11/2013	85,13



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPP7067	F001072733	6050-3	08/11/2013	191,54
JPP7482	R002401706	7455-0	14/11/2013	85,13
JPP7639	F001073880	6050-3	10/11/2013	191,54
JPP7801	R002404383	7455-0	17/11/2013	85,13
JPP7827	F001077800	6050-3	14/11/2013	191,54
JPP8236	P001800422	7366-2	13/11/2013	85,13
JPP8708	R002396468	7455-0	12/11/2013	85,13
JPQ0009	P001829122	5550-0	13/11/2013	85,13
JPQ0068	R002395139	7455-0	08/11/2013	85,13
JPQ0142	F001078208	6050-3	13/11/2013	191,54
JPQ0516	F001076083	6050-3	12/11/2013	191,54
JPQ0806	R002398209	7455-0	10/11/2013	85,13
JPQ1487	F001078112	6050-3	10/11/2013	191,54
JPQ1654	R002403997	7463-0	15/11/2013	127,69
JPQ2320	F001074687	6050-3	10/11/2013	191,54
JPQ2394	F001073436	6050-3	10/11/2013	191,54
JPQ2446	R002401292	7455-0	14/11/2013	85,13
JPQ2799	R002403102	7455-0	15/11/2013	85,13
JPQ2953	P001822577	5550-0	14/11/2013	85,13
JPQ3782	F001071518	6050-3	08/11/2013	191,54
JPQ4190	P001809561	5185-1	16/11/2013	127,69
JPQ4341	P001835045	5542-1	21/11/2013	53,21
JPQ4375	R002402528	7455-0	14/11/2013	85,13
JPQ4486	R002402695	7455-0	15/11/2013	85,13
JPQ4754	R002403367	7455-0	15/11/2013	85,13
JPQ4793	F001070740	6050-3	06/11/2013	191,54
JPQ4793	P001822788	5185-1	16/11/2013	127,69
JPQ5038	P001768546	5452-1	06/11/2013	127,69
JPQ5213	R002402762	7455-0	13/11/2013	85,13
JPQ5365	R002395437	7455-0	09/11/2013	85,13
JPQ5505	R002405295	7455-0	17/11/2013	85,13
JPQ5525	P001814521	5568-0	15/11/2013	127,69
JPQ5644	F001076323	6050-3	11/11/2013	191,54
JPQ7768	F001070907	6050-3	07/11/2013	191,54
JPQ7829	P001818488	5185-1	06/11/2013	127,69
JPQ7871	P001830365	5185-1	11/11/2013	127,69
JPQ7881	R002403349	7455-0	15/11/2013	85,13
JQ08132	P001811470	5487-0	11/11/2013	127,69
JR00024	R002403144	7455-0	15/11/2013	85,13
JR01122	R002404184	7455-0	16/11/2013	85,13
JR01123	R002401625	7455-0	13/11/2013	85,13
JR01185	P001826537	5452-1	21/11/2013	127,69
JR01931	R002398965	7455-0	11/11/2013	85,13
JR1733	R002393563	7455-0	07/11/2013	85,13
JR2074	F001071879	6050-3	07/11/2013	191,54
JR2089	R002401935	7455-0	14/11/2013	85,13
JR2097	R002404637	7455-0	16/11/2013	85,13
JR2348	R002405263	7455-0	17/11/2013	85,13
JR2986	R002401207	7455-0	14/11/2013	85,13
JR3285	R002396799	7455-0	10/11/2013	85,13
JR3361	R002400800	7455-0	13/11/2013	85,13
JR3515	P001588620	5185-1	21/11/2013	127,69
JR3536	F001070511	6050-3	05/11/2013	191,54
JR3717	P001832354	5185-1	19/11/2013	127,69
JR3744	R002402993	7455-0	15/11/2013	85,13
JR3902	R002403445	7455-0	15/11/2013	85,13
JR4324	P001824821	5452-1	06/11/2013	127,69
JR4703	P001818694	5568-0	20/11/2013	127,69
JR4766	R002401776	7455-0	13/11/2013	85,13
JR5297	R002403712	7463-0	16/11/2013	127,69
JR5670	R002402473	7455-0	13/11/2013	85,13
JR5825	P001817252	5550-0	20/11/2013	85,13
JR6891	R002400183	7455-0	11/11/2013	85,13
JR7189	F001080475	6050-3	16/11/2013	191,54
JR8740	R002398815	7455-0	10/11/2013	85,13
JR9310	P001791757	5550-0	06/11/2013	85,13
JR9326	R002401904	7455-0	15/11/2013	85,13
JR9349	R002405439	7455-0	16/11/2013	85,13
JPS1050	P001831021	6122-0	12/11/2013	191,54
JPS1061	F001078751	6050-3	14/11/2013	191,54
JPS1808	F001079573	6050-3	15/11/2013	191,54
JPS1816	R002394330	7455-0	08/11/2013	85,13
JPS2205	F001077199	6050-3	14/11/2013	191,54
JPS2391	P001830583	5622-1	18/11/2013	53,21
JPS2837	R002393252	7455-0	07/11/2013	85,13
JPS2893	F001071381	6050-3	06/11/2013	191,54
JPS2893	F001079582	6050-3	15/11/2013	191,54
JPS2936	P001828205	5550-0	12/11/2013	85,13
JPS3224	F001080170	6050-3	16/11/2013	191,54
JPS3958	F001073527	6050-3	10/11/2013	191,54
JPS4029	F001078368	6050-3	14/11/2013	191,54
JPS4161	R002404887	7455-0	17/11/2013	85,13
JPS4274	F001075775	6050-3	12/11/2013	191,54
JPS4411	P001826165	5542-1	14/11/2013	53,21
JPS5070	R002393087	7455-0	07/11/2013	85,13
JPS5328	F001079183	6050-3	15/11/2013	191,54
JPS5428	F001073838	6050-3	10/11/2013	191,54
JPS5769	F001072161	6050-3	07/11/2013	191,54
JPS5811	R002403873	7455-0	15/11/2013	85,13
JPS5876	F001076509	6050-3	11/11/2013	191,54
JPS6237	P001806032	5525-0	21/11/2013	85,13
JPS6299	R002393298	7455-0	06/11/2013	85,13
JPS6463	R002403370	7455-0	15/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JPS6834	R002402071	7455-0	14/11/2013	85,13
JPS6917	F001076425	6050-3	12/11/2013	191,54
JPS7831	R002396529	7455-0	10/11/2013	85,13
JPS7921	P001597156	5542-1	10/11/2013	53,21
JPS8273	F001079060	6050-3	15/11/2013	191,54
JPS8336	R002405850	7455-0	17/11/2013	85,13
JPS8854	P001790677	5568-0	18/11/2013	127,69
JPS9353	F001072539	6050-3	08/11/2013	191,54
JPS9510	F001080375	6050-3	17/11/2013	191,54
JPT0274	F001080354	6050-3	16/11/2013	191,54
JPT0787	P001818816	5452-1	09/11/2013	127,69
JPT1366	R002399466	7455-0	11/11/2013	85,13
JPT1701	F001072880	6050-3	08/11/2013	191,54
JPT2190	P001828243	5550-0	11/11/2013	85,13
JPT3172	R002403995	7455-0	15/11/2013	85,13
JPT3369	R002393007	7455-0	06/11/2013	85,13
JPT4143	P001836351	5568-0	17/11/2013	127,69
JPT4458	P001790296	5550-0	12/11/2013	85,13
JPT4550	F001070131	6050-3	07/11/2013	191,54
JPT4569	P001821892	7366-2	18/11/2013	85,13
JPT4591	P001808082	5185-1	08/11/2013	127,69
JPT4628	F001072183	6050-3	08/11/2013	191,54
JPT4995	P001810565	5542-1	16/11/2013	53,21
JPT5641	P001808009	5550-0	05/11/2013	85,13
JPT5990	P001829620	7366-2	11/11/2013	85,13
JPT6099	R002405685	7455-0	16/11/2013	85,13
JPT6100	P001798989	5185-1	14/11/2013	127,69
JPT6261	P001825372	5568-0	16/11/2013	127,69
JPT6649	P001830314	5185-1	11/11/2013	127,69
JPT7005	R002404007	7455-0	15/11/2013	85,13
JPT7317	F001077983	6050-3	14/11/2013	191,54
JPT7480	P001813027	5185-1	10/11/2013	127,69
JPT7577	P001790673	5550-0	18/11/2013	85,13
JPT7585	P001831388	5452-1	18/11/2013	127,69
JPT7820	R002399122	7455-0	11/11/2013	85,13
JPT7866	P001831570	5185-1	12/11/2013	127,69
JPT8867	F001075695	6050-3	11/11/2013	191,54
JPT9688	C017066445	5550-0	12/11/2013	85,13
JPT9814	P001824682	5452-1	11/11/2013	127,69
JPT9966	P001821051	5185-1	13/11/2013	127,69
JPU2959	F001077531	6050-3	13/11/2013	191,54
JPU3959	P001745182	5185-1	19/11/2013	127,69
JPU4679	F001075164	6050-3	11/11/2013	191,54
JPU5712	F001077703	6050-3	13/11/2013	191,54
JPU8504	R002395295	7455-0	09/11/2013	85,13
JPV0216	R002394315	7455-0	08/11/2013	85,13
JPV0317	R002404962	7455-0	17/11/2013	85,13
JPV0470	F001079949	6050-3	17/11/2013	191,54
JPV1092	R002403744	7455-0	15/11/2013	85,13
JPV1567	R002396141	7455-0	10/11/2013	85,13
JPV2063	C015360510	7048-1	16/11/2013	191,54
JPV2775	R002394516	7455-0	08/11/2013	85,13
JPV3765	F001079448	6050-3	15/11/2013	191,54
JPV4600	R002405817	7455-0	17/11/2013	85,13
JPV5622	F001073691	6050-3	10/11/2013	191,54
JPV5812	P001790715	5550-0	19/11/2013	85,13
JPV6067	F001072521	6050-3	08/11/2013	191,54
JPV6597	F001073119	6050-3	10/11/2013	191,54
JPV6638	R002393414	7455-0	06/11/2013	85,13
JPV6812	R002405418	7455-0	17/11/2013	85,13
JPV6885	F001075650	6050-3	12/11/2013	191,54
JPV7095	P001824471	7366-2	14/11/2013	85,13
JPV7398	P001828898	5452-1	08/11/2013	127,69
JPV7448	F001070501	6050-3	06/11/2013	191,54
JPR8227	R002394722	7455-0	08/11/2013	85,13
JPR8351	F001079154	6050-3	15/11/2013	191,54
JPV8435	P001832194	5550-0	14/11/2013	85,13
JPV8529	R002395619	7455-0	09/11/2013	85,13
JPV8703	F001075756	6050-3	11/11/2013	191,54
JPV8721	R002395536	7455-0	09/11/2013	85,13
JPV8726	F001069691	6050-3	05/11/2013	191,54
JPV8991	R002403602	7455-0	15/11/2013	85,13
JPV9210	R002403732	7455-0	15/11/2013	85,13
JPV9392	P001831287	5452-6	13/11/2013	127,69
JPW2228	F001070410	6050-3	06/11/2013	191,54
JPW3119	P001786696	5452-1	13/11/2013	127,69
JPW3391	F001079637	6050-3	17/11/2013	191,54
JPW3540	F001078741	6050-3	15/11/2013	191,54
JPW3686	F001077363	6050-3	13/11/2013	191,54
JPW4150	R002403016	7455-0	16/11/2013	85,13
JPW6469	P001834757	5550-0	19/11/2013	85,13
JPW6585	R002402529	7455-0	15/11/2013	85,13
JPW6749	F001078856	6050-3	15/11/2013	191,54
JPW7176	R002400290	7455-0	12/11/2013	85,13
JPW7362	R002396082	7463-0	09/11/2013	127,69
JPW7449	R002401075	7455-0	13/11/2013	85,13
JPW7531	R002400002	7455-0	11/11/2013	85,13
JPW7743	F001069720	6050-3	07/11/2013	191,54
JPW7973	R002405016	7455-0	17/11/2013	85,13
JPW7973				



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JQB1689	R002396398	7455-0	10/11/2013	85,13
JQB1782	R002400405	7455-0	11/11/2013	85,13
JQB2893	R002395830	7455-0	09/11/2013	85,13
JQB3057	R002405310	7455-0	17/11/2013	85,13
JQB3311	R002393691	7455-0	06/11/2013	85,13
JQB3787	R002395300	7455-0	09/11/2013	85,13
JQB3851	R002397187	7455-0	10/11/2013	85,13
JQB4041	R002402890	7455-0	16/11/2013	85,13
JQB4300	F001077625	6050-3	13/11/2013	191,54
JQB4836	P001814535	5568-0	16/11/2013	127,69
JQB5378	R002401498	7455-0	15/11/2013	85,13
JQB6207	R002398772	7455-0	10/11/2013	85,13
JQB6218	F001076813	6050-3	13/11/2013	191,54
JQB6860	F001077289	6050-3	13/11/2013	191,54
JQB7434	R002404162	7455-0	15/11/2013	85,13
JQB8201	C016775066	5550-0	08/11/2013	85,13
JQB8346	R002404991	7455-0	17/11/2013	85,13
JQB8426	F001071900	6050-3	08/11/2013	191,54
JQB8637	F001076126	6050-3	12/11/2013	191,54
JQB8966	F001078428	6050-3	14/11/2013	191,54
JQB8974	F001076291	6050-3	12/11/2013	191,54
JQB8976	F001075604	6050-3	11/11/2013	191,54
JQB9051	R002405820	7455-0	17/11/2013	85,13
JQB9098	F001079594	6050-3	15/11/2013	191,54
JQB9098	F001080150	6050-3	17/11/2013	191,54
JQB9166	F001071176	6050-3	07/11/2013	191,54
JQB9343	R002396618	7455-0	10/11/2013	85,13
JQB9642	R002400763	7455-0	13/11/2013	85,13
JQB9763	P001826246	5541-1	19/11/2013	53,21
JQB9765	P001837443	5185-1	19/11/2013	127,69
JQB9835	P001691428	5550-0	18/11/2013	85,13
JQC9694	F001070951	5673-2	05/11/2013	85,13
JQD0388	R002405598	7455-0	17/11/2013	85,13
JQD2884	P001835652	5452-1	17/11/2013	127,69
JQD2886	F001076406	6050-3	12/11/2013	191,54
JQD9400	R002398110	7455-0	10/11/2013	85,13
JQD9730	R002405483	7455-0	17/11/2013	85,13
JQD9806	R002395526	7455-0	09/11/2013	85,13
JQE8445	F001070958	6050-3	06/11/2013	191,54
JQE9702	P001770705	5568-0	09/11/2013	127,69
JQF8931	F001077124	6050-3	14/11/2013	191,54
JQF9018	F001077853	6050-3	13/11/2013	191,54
JQF9098	P001710054	5568-0	18/11/2013	127,69
JQF9273	R002395563	7455-0	08/11/2013	85,13
JQF9431	P001829143	7366-2	15/11/2013	85,13
JQF9533	P001822266	5185-1	05/11/2013	127,69
JQG6346	F001075452	6050-3	11/11/2013	191,54
JQG8765	R002401925	7463-0	13/11/2013	127,69
JQG9254	R002401400	7455-0	15/11/2013	85,13
JQH0350	F001079476	6050-3	15/11/2013	191,54
JQH0702	P001785095	5550-0	08/11/2013	85,13
JQH7194	P001826187	5541-2	18/11/2013	53,21
JQH7371	F001077713	6050-3	14/11/2013	191,54
JQH8073	R002395695	7455-0	08/11/2013	85,13
JQH8607	F001075432	6050-3	11/11/2013	191,54
JQI1816	R002399218	7455-0	13/11/2013	85,13
JQI2696	P001824729	6122-0	13/11/2013	191,54
JQI3328	R002405286	7455-0	17/11/2013	85,13
JQI7316	R002404340	7455-0	17/11/2013	85,13
JQI8070	F001071337	6050-3	07/11/2013	191,54
JQI8383	R002402450	7455-0	15/11/2013	85,13
JQI9127	F001079998	6050-3	17/11/2013	191,54
JQI9280	R002405491	7455-0	17/11/2013	85,13
JQI9412	F001070110	6050-3	05/11/2013	191,54
JQI9604	F001076179	6050-3	12/11/2013	191,54
JQI9939	R002395759	7455-0	08/11/2013	85,13
JQI9939	R002398345	7455-0	10/11/2013	85,13
JQI9939	R002402280	7455-0	14/11/2013	85,13
JQJ6089	P001832366	5550-0	14/11/2013	85,13
JQJ7419	P001831668	5541-2	13/11/2013	53,21
JQJ8084	P001828268	7366-2	12/11/2013	85,13
JQJ8469	R002394486	7455-0	07/11/2013	85,13
JQK5288	P001831466	5452-1	18/11/2013	127,69
JQK6388	P001803311	5550-0	09/11/2013	85,13
JQK6484	R002393449	7455-0	07/11/2013	85,13
JQK9345	F001080220	6050-3	17/11/2013	191,54
JQL3891	F001077680	6050-3	14/11/2013	191,54
JQL8109	R002399982	7455-0	12/11/2013	85,13
JQL8816	R002401342	7463-0	14/11/2013	127,69
JQL9126	R002402067	7463-0	14/11/2013	127,69
JQL9126	F001070255	6050-3	07/11/2013	191,54
JQM0341	P001700687	5185-1	18/11/2013	127,69
JQM0440	F001075170	6050-3	12/11/2013	191,54
JQM0599	R002404996	7455-0	17/11/2013	85,13
JQM0976	R002404662	7455-0	17/11/2013	85,13
JQM1108	F001070146	6050-3	06/11/2013	191,54
JQM1640	P001645812	5452-5	08/11/2013	127,69
JQM1688	F001076316	6050-3	11/11/2013	191,54
JQM1949	P001701310	7366-2	08/11/2013	85,13
JQM2968	F001074322	6050-3	10/11/2013	191,54
JQM3998	P001825384	5568-0	16/11/2013	127,69
JQM4228	P001811978	5185-1	13/11/2013	127,69
JQM4278	R002401692	7455-0	14/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JQM5261	F001078999	6050-3	15/11/2013	191,54
JQM5314	R002394582	7455-0	08/11/2013	85,13
JQM5314	R002401876	7455-0	13/11/2013	85,13
JQM5457	P001821739	5568-0	08/11/2013	127,69
JQM5555	R002396272	7455-0	10/11/2013	85,13
JQM6020	P001806853	5185-1	13/11/2013	127,69
JQM6081	P001800357	5452-1	08/11/2013	127,69
JQM6323	P001645403	5568-0	15/11/2013	127,69
JQM6815	R002397048	7455-0	10/11/2013	85,13
JQM7067	F001075296	6050-3	12/11/2013	191,54
JQM7312	R002402594	7455-0	14/11/2013	85,13
JQM7865	F001074325	6050-3	10/11/2013	191,54
JQM7875	R002394205	7455-0	07/11/2013	85,13
JQM8046	F001069810	6050-3	06/11/2013	191,54
JQM8215	R002402006	7455-0	13/11/2013	85,13
JQM8270	P001830882	5568-0	11/11/2013	127,69
JQM8289	R002402786	7455-0	15/11/2013	85,13
JQM8493	P001714250	5185-1	12/11/2013	127,69
JQM8940	F001076010	6050-3	12/11/2013	191,54
JQM9004	R002402155	7455-0	14/11/2013	85,13
JQM9050	R002394045	7455-0	06/11/2013	85,13
JQM9768	F001079307	6050-3	15/11/2013	191,54
JQN9809	F001073766	6050-3	10/11/2013	191,54
JQN5300	R002395545	7455-0	09/11/2013	85,13
JQN5457	R002397823	7455-0	10/11/2013	85,13
JQN6262	P001807464	5550-0	11/11/2013	85,13
JQN6357	P001801358	5541-2	21/11/2013	53,21
JQN6790	F001073378	6050-3	10/11/2013	191,54
JQN6796	F001074489	6050-3	10/11/2013	191,54
JQN6941	R002399979	7455-0	12/11/2013	85,13
JQN7508	F001071943	6050-3	08/11/2013	191,54
JQN7613	F001075273	6050-3	11/11/2013	191,54
JQN8150	F001075136	6050-3	12/11/2013	191,54
JQN8230	F001070045	6050-3	07/11/2013	191,54
JQN8381	F001078498	6050-3	13/11/2013	191,54
JQN8463	F001073228	6050-3	10/11/2013	191,54
JQN8995	R002393121	7455-0	05/11/2013	85,13
JQN9483	R002396032	7455-0	09/11/2013	85,13
JQO5353	R002393539	7455-0	06/11/2013	85,13
JQP1450	R002400065	7455-0	12/11/2013	85,13
JQP4301	P001645833	5452-1	09/11/2013	127,69
JQP4326	R002393146	7455-0	05/11/2013	85,13
JQP4492	F001070041	6050-3	06/11/2013	191,54
JQP4987	F001079130	6050-3	15/11/2013	191,54
JQP5107	R002397944	7455-0	10/11/2013	85,13
JQP5629	F001076467	6050-3	12/11/2013	191,54
JQP5672	P001825900	5568-0	15/11/2013	127,69
JQP7196	R002401893	7455-0	14/11/2013	85,13
JQP7225	P001834705	5185-1	16/11/2013	127,69
JQP7240	F001077647	6050-3	13/11/2013	191,54
JQP7526	F001079823	6050-3	17/11/2013	191,54
JQP7685	P001824358	5185-1	08/11/2013	127,69
JQP7806	P001789066	5550-0	18/11/2013	85,13
JQP7918	F001070037	6050-3	06/11/2013	191,54
JQP8445	R002401019	7455-0	13/11/2013	85,13
JQP8606	F001079579	6050-3	15/11/2013	191,54
JQP8745	F0010800549	6050-3	17/11/2013	191,54
JQP8879	F001071985	6050-3	07/11/2013	191,54
JQP8934	R002399759	7455-0	11/11/2013	85,13
JQP9811	F001079688	6050-3	17/11/2013	191,54
JQQ3540	R002395742	7455-0	08/11/2013	85,13
JQQ3561	F001070592	6050-3	06/11/2013	191,54
JQQ4258	F001076697	6050-3	13/11/2013	191,54
JQQ5481	R002399584	7455-0	11/11/2013	85,13
JQQ9618	R002394193	7455-0	06/11/2013	85,13
JQQ9808	F001078290	6050-3	14/11/2013	191,54
JQR2425	F001077165	6050-3	13/11/2013	191,54
JQR2425	F001069750	6050-3	05/11/2013	191,54
JQR3058	R002403442	7455-0	15/11/2013	85,13
JQR6078	P001824977	7366-2	17/11/2013	85,13
JQR7416	P001823947	5568-0	15/11/2013	127,69
JQR7440	R002400327	7455-0	12/11/2013	85,13
JQR8933	R002401506	7455-0	15/11/2013	85,13
JQS1820	R002404474	7463-0	16/11/2013	127,69
JQS2655	F001078965	6050-3	15/11/2013	191,54
JQS3138	R002399102	7455-0	12/11/2013	85,13
JQS3284	R002393977	7455-0	07/11/2013	85,13
JQS4037	F001079922	6050-3	17/11/2013	191,54
JQS4254	P001645294	5665-0	12/11/2013	85,13
JQS4276	P001823293	5185-1	14/11/2013	127,69
JQS4474	P001819702	5550-0	06/11/2013	85,13
JQS4588	F001073383	5673-2	10/11/2013	85,13
JQS4650	R002404430	7455-0	17/11/2013	85,13
JQS4657	P001824433	5452-1	14/11/2013	127,69
JQS5165	P001831495	5452-1	19/11/2013	127,69
JQS5176	F001079962	6050-3	17/11/2013	191,54
JQS5415	F001070753	6050-3	06/11/2013	191,54
JQS5626	R002398268	7455-0	10/11/2013	85,13
JQS5882	F001077653	6050-3	14/11/2013	191,54
JQS5				



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JQW8257	R002398200	7455-0	10/11/2013	85,13
JQX0042	F001078746	5673-2	14/11/2013	85,13
JQX0128	F001070950	5673-2	05/11/2013	85,13
JQX0128	F001070380	6050-3	06/11/2013	191,54
JQX0148	P001790714	5550-0	19/11/2013	85,13
JQX0170	R002405047	7463-0	16/11/2013	127,69
JQX0402	F001078403	6050-3	13/11/2013	191,54
JQX0578	P001820366	5681-0	18/11/2013	53,21
JQX0627	R002403799	7455-0	15/11/2013	85,13
JQX0926	R002403841	7455-0	15/11/2013	85,13
JQX1160	P001806034	5541-2	21/11/2013	53,21
JQX1370	P001824796	5479-0	11/11/2013	85,13
JQX1669	R002394235	7455-0	07/11/2013	85,13
JQX1905	F001074263	6050-3	10/11/2013	191,54
JQX2113	F001078913	6050-3	15/11/2013	191,54
JQX2265	R002404848	7455-0	17/11/2013	85,13
JQX2425	F001077035	6050-3	13/11/2013	191,54
JQX2607	F001075526	6050-3	11/11/2013	191,54
JQX2658	F001079829	6050-3	16/11/2013	191,54
JQX2685	P001818695	5568-0	20/11/2013	127,69
JQX3161	R002399754	7455-0	11/11/2013	85,13
JQX3242	R002397219	7455-0	10/11/2013	85,13
JQX3534	P001812807	5665-0	15/11/2013	85,13
JQX3806	F001080514	6050-3	17/11/2013	191,54
JQX3887	R002395264	7455-0	09/11/2013	85,13
JQX3938	F001079708	6050-3	17/11/2013	191,54
JQX4353	R002402599	7455-0	15/11/2013	85,13
JQX4774	F001075279	6050-3	11/11/2013	191,54
JQX4877	R002401255	7455-0	14/11/2013	85,13
JQX4936	P001712112	5541-2	16/11/2013	53,21
JQX5022	F001072620	6050-3	08/11/2013	191,54
JQX5056	R002404485	7455-0	16/11/2013	85,13
JQX5175	P001814527	5185-1	15/11/2013	127,69
JQX5186	R002397291	7455-0	10/11/2013	85,13
JQX5587	R002400605	7455-0	12/11/2013	85,13
JQX5766	F001077306	6050-3	14/11/2013	191,54
JQX5787	P001811758	5541-2	08/11/2013	53,21
JQX5895	R002401906	7455-0	15/11/2013	85,13
JQX6108	P001825340	5568-0	16/11/2013	127,69
JQX6260	F001069711	6050-3	06/11/2013	191,54
JQX6451	R002394066	7455-0	06/11/2013	85,13
JQX6547	F001069878	6050-3	07/11/2013	191,54
JQX6597	P001823045	7366-2	18/11/2013	85,13
JQX6623	P001825937	5550-0	15/11/2013	85,13
JQX7038	F001076935	6050-3	13/11/2013	191,54
JQX7173	R002398237	7455-0	10/11/2013	85,13
JQX7224	F001078431	6050-3	13/11/2013	191,54
JQX7899	R002394420	7455-0	08/11/2013	85,13
JQX8011	R002401664	7455-0	13/11/2013	85,13
JQX8164	P001787513	5185-1	12/11/2013	127,69
JQX8262	R002403196	7455-0	15/11/2013	85,13
JQX8409	P001826237	5541-2	21/11/2013	53,21
JQX8409	F001080271	6050-3	17/11/2013	191,54
JQX8604	P001823660	5452-1	09/11/2013	127,69
JQX8634	P001791852	5550-0	12/11/2013	85,13
JQX8870	F001080025	6050-3	16/11/2013	191,54
JQX8973	F001077470	6050-3	13/11/2013	191,54
JQX9121	F001076309	6050-3	11/11/2013	191,54
JRB91171	R002399016	7455-0	11/11/2013	85,13
JQX9234	P001834284	6041-2	14/11/2013	127,69
JQX9622	P001792128	5380-0	13/11/2013	85,13
JRQ9853	R002399085	7455-0	12/11/2013	85,13
JQY0583	P001830249	5550-0	08/11/2013	85,13
JQY0914	R002400093	7455-0	12/11/2013	85,13
JQY1200	F001079399	6050-3	15/11/2013	191,54
JQY1207	R002400735	7455-0	12/11/2013	85,13
JQY1418	P001824795	5479-0	11/11/2013	85,13
JQY1468	F001077920	6050-3	14/11/2013	191,54
JQY1919	R002403472	7455-0	15/11/2013	85,13
JQY2022	F001078035	6050-3	14/11/2013	191,54
JQY3155	F001078441	6050-3	13/11/2013	191,54
JQY3267	F001069944	6050-3	05/11/2013	191,54
JQY3295	F001076938	6050-3	13/11/2013	191,54
JQY3295	R002402819	7455-0	15/11/2013	85,13
JQY3800	P001812816	5185-1	15/11/2013	127,69
JQY4064	F001078684	6050-3	13/11/2013	191,54
JQY4237	F001072631	6050-3	08/11/2013	191,54
JQY5284	F001075974	6050-3	12/11/2013	191,54
JQY5554	F001076709	6050-3	13/11/2013	191,54
JQY6393	R002393682	7455-0	06/11/2013	85,13
JQY6483	F001075566	6050-3	11/11/2013	191,54
JQY6485	F001079164	6050-3	15/11/2013	191,54
JQY7020	F001077437	6050-3	15/11/2013	191,54
JQY7502	R002401328	7455-0	13/11/2013	85,13
JQY8171	P001597306	5185-1	05/11/2013	127,69
JQY8650	R002394975	7455-0	08/11/2013	85,13
JQY9976	R002399490	7455-0	11/11/2013	85,13
JQZ0069	R002397561	7455-0	10/11/2013	85,13
JQZ0457	F001078524	6050-3	14/11/2013	191,54
JQZ0526	R002404990	7455-0	17/11/2013	85,13
JQZ0960	F001075444	6050-3	11/11/2013	191,54
JQZ1544	F001077115	6050-3	14/11/2013	191,54
JQZ1571	P001825006	6050-1	14/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JQZ1607	R002403407	7455-0	15/11/2013	85,13
JQZ1643	F001080290	6050-3	16/11/2013	191,54
JQZ1797	R002404966	7455-0	17/11/2013	85,13
JQZ2290	F001078017	6050-3	14/11/2013	191,54
JQZ2324	F001079826	6050-3	16/11/2013	191,54
JQZ2527	P001825388	5568-0	16/11/2013	127,69
JQZ2805	P001817461	5452-1	13/11/2013	127,69
JQZ2833	P001768681	5568-0	09/11/2013	127,69
JQZ3034	P001820708	7366-2	18/11/2013	85,13
JQZ3084	R002399800	7455-0	11/11/2013	85,13
JQZ3162	F001079966	6050-3	17/11/2013	191,54
JQZ3548	P001825917	5568-0	15/11/2013	127,69
JQZ4175	R002395588	7463-0	09/11/2013	127,69
JQZ4287	R002403667	7463-0	15/11/2013	127,69
JQZ5077	R002394448	7455-0	08/11/2013	85,13
JQZ5653	F001079877	6050-3	16/11/2013	191,54
JQZ5674	F001076098	6050-3	11/11/2013	191,54
JQZ5708	F001080177	6050-3	16/11/2013	191,54
JQZ5991	P001829982	5835-0	14/11/2013	127,69
JQZ6244	F001078004	6050-3	13/11/2013	191,54
JQZ6245	R002404593	7455-0	17/11/2013	85,13
JQZ6279	P001825487	6050-1	12/11/2013	191,54
JQZ7002	P001816470	5568-0	06/11/2013	127,69
JQZ7308	P001823931	5568-0	15/11/2013	127,69
JQZ7496	P001822583	5185-1	15/11/2013	127,69
JQZ7774	P001837449	5185-1	19/11/2013	127,69
JQZ7910	R002401747	7455-0	15/11/2013	85,13
JQZ8103	P001789028	5550-0	18/11/2013	85,13
JQZ8608	P001768057	5452-1	20/11/2013	127,69
JQZ8860	R002405515	7463-0	17/11/2013	127,69
JQZ9417	R002403983	7455-0	15/11/2013	85,13
JQZ9657	P001786695	7366-2	13/11/2013	85,13
JQZ9863	F001079665	6050-3	17/11/2013	191,54
JQZ9991	F001073760	6050-3	10/11/2013	191,54
JRA0289	F001078838	6050-3	15/11/2013	191,54
JRA0487	F001078418	6050-3	13/11/2013	191,54
JRA0927	R002403702	7455-0	16/11/2013	85,13
JRA1006	R002402336	7455-0	14/11/2013	85,13
JRA1231	R002400553	7455-0	11/11/2013	85,13
JRA1553	R002405539	7455-0	17/11/2013	85,13
JRA1553	R002405118	7463-0	17/11/2013	127,69
JRA1802	R002394236	7455-0	07/11/2013	85,13
JRA1802	R002404374	7455-0	16/11/2013	85,13
JRA1883	R002402315	7463-0	14/11/2013	127,69
JRA5341	P001786691	5568-0	11/11/2013	127,69
JRA5349	R002404674	7455-0	17/11/2013	85,13
JRA5732	R002394589	7455-0	08/11/2013	85,13
JRA6045	P001815837	5452-1	12/11/2013	127,69
JRA6070	P001813024	5452-5	12/11/2013	127,69
JRA6161	P001814099	5550-0	06/11/2013	85,13
JRA6494	F001079973	6050-3	16/11/2013	191,54
JRA6731	R002403343	7455-0	15/11/2013	85,13
JRA6989	F001075979	6050-3	12/11/2013	191,54
JRA8214	R002404465	7455-0	16/11/2013	85,13
JRA8535	R002402546	7455-0	15/11/2013	85,13
JRA8729	P001824477	6041-2	16/11/2013	127,69
JRA9220	F001071001	6050-3	06/11/2013	191,54
JRB0251	F001075892	6050-3	12/11/2013	191,54
JRB0317	F001079713	6050-3	17/11/2013	191,54
JRB0557	P001826647	5622-2	12/11/2013	53,21
JRB0933	R002401120	7455-0	13/11/2013	85,13
JRB1185	F001079559	6050-3	15/11/2013	191,54
JRB1502	P001826403	7366-2	20/11/2013	85,13
JRB1924	P001832161	5185-1	13/11/2013	127,69
JRB1969	R002404522	7463-0	17/11/2013	127,69
JRB2113	P001825946	5568-0	15/11/2013	127,69
JRB3310	P001791549	5843-4	18/11/2013	127,69
JRB3701	F001078320	6050-3	14/11/2013	191,54
JRB4875	F001076998	6050-3	13/11/2013	191,54
JRB5508	F001069626	6050-3	05/11/2013	191,54
JRB6001	R002395233	7455-0	08/11/2013	85,13
JRB7795	F001080273	6050-3	16/11/2013	191,54
JRB7899	R002395575	7455-0	08/11/2013	85,13
JRB8601	P001770093	5452-1	09/11/2013	127,69
JRB8643	R002394684	7455-0	07/11/2013	85,13
JRB9442	P001811893	5541-2	15/11/2013	53,21
JRB9540	F001072764	6050-3	08/11/2013	191,54
JRC2023	P001787511	5185-1	12/11/2013	127,69
JRC2485	F001070124	6050-3	06/11/2013	191,54
JRC3121	R002398861	7455-0	10/11/2013	85,13
JRC3579	P001817382	5452-1	20/11/2013	127,69
JRC4027	F001070464	6050-3	07/11/2013	191,54
JRC4650	F001070989	6050-3	05/11/2013	191,54
JRC4873	R002396253	7455-0	10/11/2013	85,13
JRC5643	R002395347	7455-0	09/11/2013	85,13
JRC6550	F001072155	6050-3	08/11/2013	191,54
JRC7716	R002400790	7455-0	13/11/2013	85,13
JRC7753	R002402390	7455-0	14/11/2013	85,13</





PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JRH4950	F001070904	6050-3	07/11/2013	191,54
JRH5202	F001079483	6050-3	15/11/2013	191,54
JRH5456	R002402532	7455-0	15/11/2013	85,13
JRH5610	F001077599	6050-3	14/11/2013	191,54
JRH5761	P001812859	5550-0	12/11/2013	85,13
JRH5958	F001078476	6050-3	13/11/2013	191,54
JRH6032	R002395862	7455-0	09/11/2013	85,13
JRH6947	R002402494	7455-0	13/11/2013	85,13
JRH7615	C0117191141	5525-0	18/11/2013	85,13
JRH7821	F001080002	6050-3	16/11/2013	191,54
JRH8207	F001071886	6050-3	07/11/2013	191,54
JRH8278	F001073025	6050-3	10/11/2013	191,54
JRH8353	R002405653	7455-0	17/11/2013	85,13
JRH8479	R002400361	7455-0	11/11/2013	85,13
JRH9209	R002403948	7455-0	16/11/2013	85,13
JRH9482	F001078003	6050-3	13/11/2013	191,54
JRI0425	F001076986	6050-3	13/11/2013	191,54
JRI0529	P001812550	7366-2	18/11/2013	85,13
JRI0531	R002397979	7455-0	10/11/2013	85,13
JRI0646	P001830585	5568-0	18/11/2013	127,69
JRI0692	F001078151	6050-3	14/11/2013	191,54
JRI0725	R002394986	7455-0	08/11/2013	85,13
JRI0817	R002405393	7455-0	17/11/2013	85,13
JRI0934	F001072302	6050-3	08/11/2013	191,54
JRI1905	F001076793	6050-3	13/11/2013	191,54
JRI2046	R002403963	7455-0	15/11/2013	85,13
JRI2248	P001814437	5568-0	15/11/2013	127,69
JRI2618	P001824749	5487-0	19/11/2013	127,69
JRI3013	R002401984	7455-0	13/11/2013	85,13
JRI3474	R002398126	7455-0	10/11/2013	85,13
JRI3474	R002399790	7455-0	11/11/2013	85,13
JRI3576	R002403891	7455-0	16/11/2013	85,13
JRI3695	R002399110	7455-0	11/11/2013	85,13
JRI3967	R002399832	7463-0	12/11/2013	127,69
JRI5848	F001077191	6050-3	13/11/2013	191,54
JRI6315	P001800413	5452-1	05/11/2013	127,69
JRI7868	R002400992	7455-0	13/11/2013	85,13
JRI7920	P001821456	5452-1	17/11/2013	127,69
JRI8771	R002405106	7455-0	16/11/2013	85,13
JRI8934	F001072104	6050-3	08/11/2013	191,54
JRI9166	P001770302	5452-1	08/11/2013	127,69
JRI9339	P0018008162	7366-2	12/11/2013	85,13
JRI9356	F001076259	6050-3	12/11/2013	191,54
JRI9465	R002399049	7455-0	12/11/2013	85,13
JRI0370	R002403373	7455-0	16/11/2013	85,13
JRI0797	F001079881	6050-3	16/11/2013	191,54
JRI1011	F001069875	6050-3	06/11/2013	191,54
JRI1394	F001080540	6050-3	16/11/2013	191,54
JRI1774	R002402841	7455-0	15/11/2013	85,13
JRI1918	R002397895	7463-0	10/11/2013	127,69
JRI1972	F001076318	6050-3	12/11/2013	191,54
JRI2314	P001831357	5541-2	14/11/2013	53,21
JRI3101	R002404418	7455-0	17/11/2013	85,13
JRI3259	R002402275	7455-0	14/11/2013	85,13
JRI3326	F001079896	6050-3	17/11/2013	191,54
JRI3525	P001772739	5452-1	09/11/2013	127,69
JRI3891	F001079836	6050-3	17/11/2013	191,54
JRI4017	F001072434	6050-3	07/11/2013	191,54
JRI4891	R002402810	7455-0	14/11/2013	85,13
JRI5750	F001076525	6050-3	11/11/2013	191,54
JRI6126	R002402052	7455-0	14/11/2013	85,13
JRI6204	R002399850	7455-0	12/11/2013	85,13
JRI6430	F001078226	6050-3	14/11/2013	191,54
JRI6549	P001832168	5452-1	13/11/2013	127,69
JRI6870	R002393264	7455-0	05/11/2013	85,13
JRI6990	P001790669	7366-2	18/11/2013	85,13
JRI7392	R002396056	7455-0	09/11/2013	85,13
JRI7820	R002402292	7455-0	14/11/2013	85,13
JRI8558	F001076667	6050-3	12/11/2013	191,54
JRI9968	F001077291	6050-3	13/11/2013	191,54
JRI9968	F001070983	6050-3	05/11/2013	191,54
JRK0003	P001832166	5452-1	13/11/2013	127,69
JRK0550	R002402980	7455-0	15/11/2013	85,13
JRK1032	R002393810	7455-0	05/11/2013	85,13
JRK1534	R002405188	7455-0	17/11/2013	85,13
JRK1614	R002404554	7455-0	16/11/2013	85,13
JRK1886	R002405637	7455-0	16/11/2013	85,13
JRK1938	F001072589	6050-3	08/11/2013	191,54
JRK3347	F001079613	5673-2	15/11/2013	85,13
JRK3611	R002405164	7455-0	17/11/2013	85,13
JRK4013	R002401849	7455-0	14/11/2013	85,13
JRK5123	F001077255	6050-3	14/11/2013	191,54
JRK5491	F001078139	6050-3	14/11/2013	191,54
JRK5971	R002398962	7455-0	11/11/2013	85,13
JRK6070	P001819029	7366-2	19/11/2013	85,13
JRK6174	F001074550	6050-3	10/11/2013	191,54
JRK6329	P001824473	5452-1	15/11/2013	127,69
JRK6705	P001811346	5541-2	12/11/2013	53,21
JRK6868	F001070342	6050-3	06/11/2013	191,54
JRK7072	P001831600	5185-1	14/11/2013	127,69
JRK8887	R002401194	7455-0	13/11/2013	85,13
JRK9109	R002403595	7455-0	15/11/2013	85,13
JRK9233	F001080478	6050-3	16/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JRK9882	R002393233	7455-0	06/11/2013	85,13
JRK9900	R002396776	7455-0	10/11/2013	85,13
JRL0107	R002399201	7455-0	12/11/2013	85,13
JRL0257	R002401972	7455-0	13/11/2013	85,13
JRL0975	F001076373	6050-3	11/11/2013	191,54
JRL1114	F001072468	6050-3	08/11/2013	191,54
JRL1114	R002396800	7463-0	10/11/2013	127,69
JRL1247	R002398750	7455-0	10/11/2013	85,13
JRL1367	R002401872	7455-0	14/11/2013	85,13
JRL1988	F001078008	6050-3	13/11/2013	191,54
JRL2538	F001076193	6050-3	11/11/2013	191,54
JRL2853	F001077213	6050-3	13/11/2013	191,54
JRL2962	F001077421	6050-3	13/11/2013	191,54
JRL3145	P001818191	5380-0	11/11/2013	85,13
JRL3175	R002405585	7455-0	17/11/2013	85,13
JRL3192	P001825519	5380-0	20/11/2013	85,13
JRL3337	F001076124	6050-3	12/11/2013	191,54
JRL3704	R002403532	7455-0	15/11/2013	85,13
JRL3797	R002394537	7455-0	07/11/2013	85,13
JRL4674	P001837413	5185-1	19/11/2013	127,69
JRL5202	F001078483	6050-3	13/11/2013	191,54
JRL5240	P001832200	5550-0	14/11/2013	85,13
JRL5384	P001812806	5827-0	15/11/2013	127,69
JRL6252	R002401091	7455-0	13/11/2013	85,13
JRL7247	R002398366	7455-0	10/11/2013	85,13
JRL7469	R002405362	7455-0	17/11/2013	85,13
JRL8137	F001079267	6050-3	15/11/2013	191,54
JRL8559	F001079942	6050-3	17/11/2013	191,54
JRL8743	R002401189	7455-0	14/11/2013	85,13
JRL8743	R002396214	7455-0	10/11/2013	85,13
JRL9737	F001074046	6050-3	10/11/2013	191,54
JRM0148	R002393638	7455-0	05/11/2013	85,13
JRM1078	F001077343	6050-3	13/11/2013	191,54
JRM1363	F001079958	6050-3	17/11/2013	191,54
JRM1421	P001829872	5185-1	20/11/2013	127,69
JRM2188	R002398741	7455-0	10/11/2013	85,13
JRM2917	F001069982	6050-3	06/11/2013	191,54
JRM3364	F001072499	6050-3	08/11/2013	191,54
JRM3464	P001812870	5550-0	16/11/2013	85,13
JRM4697	R002395093	7463-0	08/11/2013	127,69
JRM5036	R002393885	7455-0	06/11/2013	85,13
JRM5356	R002405664	7455-0	16/11/2013	85,13
JRM6006	F001075351	6050-3	11/11/2013	191,54
JRM6152	P001760196	5541-1	18/11/2013	53,21
JRM6193	F001072191	6050-3	08/11/2013	191,54
JRM6353	F001075594	6050-3	12/11/2013	191,54
JRM6591	F001078950	6050-3	15/11/2013	191,54
JRM7052	R002402707	7455-0	15/11/2013	85,13
JRM7300	R002402795	7455-0	14/11/2013	85,13
JRM7719	P001790712	5568-0	19/11/2013	127,69
JRM8664	R002400203	7455-0	11/11/2013	85,13
JRM8780	R002399438	7455-0	11/11/2013	85,13
JRN0464	R002404386	7455-0	17/11/2013	85,13
JRN0474	F001079177	6050-3	15/11/2013	191,54
JRN1132	P001745327	5185-1	15/11/2013	127,69
JRN2217	R002404669	7455-0	16/11/2013	85,13
JRN2330	P001450170	5193-0	10/11/2013	191,54
JRN2420	P001825009	5835-0	16/11/2013	127,69
JRN2429	P001626104	5568-0	18/11/2013	127,69
JRN3133	F001075706	6050-3	11/11/2013	191,54
JRN3670	R002400011	7455-0	11/11/2013	85,13
JRN3841	R002395846	7455-0	09/11/2013	85,13
JRN4951	F001073210	6050-3	10/11/2013	191,54
JRN5400	P001818494	5185-1	06/11/2013	127,69
JRN5838	P001812542	5541-2	13/11/2013	53,21
JRN7167	P001785987	5452-1	13/11/2013	127,69
JRN7167	P001793769	5185-1	11/11/2013	127,69
JRN7219	P001823258	5568-0	15/11/2013	127,69
JRN7550	F001070254	6050-3	06/11/2013	191,54
JRN8548	R002396302	7455-0	10/11/2013	85,13
JRN8601	P001830926	5550-0	12/11/2013	85,13
JRN8741	F001079396	6050-3	15/11/2013	191,54
JRN9620	F001070729	6050-3	07/11/2013	191,54
JRN9662	R002399340	7455-0	12/11/2013	85,13
JRO0567	P001825205	5452-1	06/11/2013	127,69
JRO1088	R002403987	7455-0	16/11/2013	85,13
JRO1487	R002393209	7455-0	07/11/2013	85,13
JRO2226	F001071409	6050-3	07/11/2013	191,54
JRO2541	R002405744	7455-0	17/11/2013	85,13
JRO3412	F001080404	6050-3	17/11/2013	191,54
JRO3618	F001071105	6050-3	07/11/2013	191,54
JRO3880	P001824564	5452-1	18/11/2013	127,69
JRO4762	F001075019	6050-3	11/11/2013	191,54
JRO5746	R002401040	7455-0	13/11/2013	85,13
JRO6109	P001822854	5452-1	16/11/2013	127,69
JRO6960	F001076182	6050-3	12/11/2013	191,54
JRO7573	P001752520	5541-2	16/11/2013	53,21
JRO8156	R002405409	7455-0	17/11/2013	85,13
JRO8613	P001835087	5541-2	21/11/2013	53,21
JRO8713	F001077050	6050-3	13/11	



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JRU0172	R002396990	7455-0	10/11/2013	85,13
JRU0216	R002404562	7455-0	17/11/2013	85,13
JRU0776	P001820001	5452-1	18/11/2013	127,69
JRU1011	R002403632	7455-0	15/11/2013	85,13
JRU1669	F001077793	6050-3	14/11/2013	191,54
JRU1724	R002403326	7455-0	15/11/2013	85,13
JRU2654	F001077464	6050-3	15/11/2013	191,54
JRU3341	P001831405	5452-1	18/11/2013	127,69
JRU3660	R002405444	7471-0	17/11/2013	574,61
JRU3806	R002402666	7455-0	13/11/2013	85,13
JRU3806	R002400320	7455-0	12/11/2013	85,13
JRU4574	F001077493	6050-3	15/11/2013	191,54
JRU4945	R002397524	7455-0	10/11/2013	85,13
JRU5817	P001828895	5550-0	08/11/2013	85,13
JRU5822	F001078636	6050-3	14/11/2013	191,54
JRU5982	P001810781	5541-2	08/11/2013	53,21
JRU6116	P001714232	5550-0	06/11/2013	85,13
JRU6338	F001077492	6050-3	15/11/2013	191,54
JRU6771	F001076682	6050-3	11/11/2013	191,54
JRU7133	P001770363	5460-0	17/11/2013	85,13
JRU7659	F001080018	6050-3	17/11/2013	191,54
JRU7753	F001075155	6050-3	11/11/2013	191,54
JRU8180	P001714630	5452-1	18/11/2013	127,69
JRU8288	F001078279	5673-2	14/11/2013	85,13
JRU8348	R002401736	7455-0	14/11/2013	85,13
JRU8550	F001076601	6050-3	11/11/2013	191,54
JRU8558	R002397527	7455-0	10/11/2013	85,13
JRU8836	F001069999	6050-3	05/11/2013	191,54
JRU9141	F001075061	6050-3	12/11/2013	191,54
JRU9143	P001771953	5550-0	09/11/2013	85,13
JRU9527	P001394912	5550-0	18/11/2013	85,13
JRU9576	F001077972	6050-3	13/11/2013	191,54
JRU9576	R002393145	7455-0	05/11/2013	85,13
JRV0186	P001811898	5541-2	18/11/2013	53,21
JRV1122	P001790313	5550-0	12/11/2013	85,13
JRV1760	R002400031	7463-0	11/11/2013	127,69
JRV1851	F001077417	6050-3	14/11/2013	191,54
JRV4853	P001734212	7366-2	09/11/2013	85,13
JRV5087	R002398943	7455-0	13/11/2013	85,13
JRV5289	R002402668	7455-0	13/11/2013	85,13
JRV5322	F001077721	6050-3	14/11/2013	191,54
JRV5537	R002399810	7455-0	11/11/2013	85,13
JRV5708	R002398908	7463-0	12/11/2013	127,69
JRV6540	P001833943	7366-2	14/11/2013	85,13
JRV6567	P001822790	5185-1	16/11/2013	127,69
JRV7081	R002404741	7455-0	16/11/2013	85,13
JRV7277	R002401152	7455-0	13/11/2013	85,13
JRV8387	F001071904	6050-3	07/11/2013	191,54
JRV8673	F001073883	6050-3	10/11/2013	191,54
JRV8792	F001077958	6050-3	14/11/2013	191,54
JRV8868	R002404726	7463-0	17/11/2013	127,69
JRV9065	R002405765	7455-0	17/11/2013	85,13
JRW9641	F001077482	6050-3	14/11/2013	191,54
JRW0201	F001071182	6050-3	07/11/2013	191,54
JRW0901	F001071465	6050-3	08/11/2013	191,54
JRW1539	P001701086	5541-3	18/11/2013	53,21
JRW1673	P001814420	5452-1	09/11/2013	127,69
JRW1739	R002396563	7455-0	10/11/2013	85,13
JRW1963	F001072605	6050-3	08/11/2013	191,54
JRW2013	P001700347	5568-0	12/11/2013	127,69
JRW2546	F001075782	6050-3	12/11/2013	191,54
JRW3123	R002393083	7455-0	06/11/2013	85,13
JRW4242	R002395626	7455-0	08/11/2013	85,13
JRW4358	R002404696	7455-0	17/11/2013	85,13
JRW4727	F001072663	6050-3	08/11/2013	191,54
JRW5271	R002404528	7455-0	17/11/2013	85,13
JRW6236	P001819834	7366-2	08/11/2013	85,13
JRW7260	F001079426	6050-3	15/11/2013	191,54
JRW8244	R002400543	7455-0	11/11/2013	85,13
JRW8418	R002404176	7455-0	15/11/2013	85,13
JRW8936	R002405436	7455-0	16/11/2013	85,13
JRW9703	P001815694	6041-2	08/11/2013	127,69
JRW9825	P001772795	5550-0	18/11/2013	85,13
JRX0052	F001072653	6050-3	08/11/2013	191,54
JRX0233	R002396254	7455-0	10/11/2013	85,13
JRX0683	P001823939	5568-0	15/11/2013	127,69
JRX0910	R002401357	7455-0	14/11/2013	85,13
JRX1126	R002401969	7455-0	13/11/2013	85,13
JRX1281	F001075218	6050-3	11/11/2013	191,54
JRX2923	F001079659	6050-3	16/11/2013	191,54
JRX3023	P001812691	5550-0	05/11/2013	85,13
JRX4933	R002404864	7455-0	17/11/2013	85,13
JRX5211	P001824736	5452-1	18/11/2013	127,69
JRX5302	P001749805	5452-1	10/11/2013	127,69
JRX5807	F001079642	6050-3	17/11/2013	191,54
JRX6538	P001829064	5819-3	08/11/2013	574,61
JRX7154	F001076006	6050-3	11/11/2013	191,54
JRX7708	R002396823	7455-0	10/11/2013	85,13
JRX8333	P001831492	5452-1	19/11/2013	127,69
JRX9614	P001772482	5452-5	09/11/2013	127,69
JRY1495	P001759625	5541-2	17/11/2013	53,21
JRY2100	R002400826	7455-0	13/11/2013	85,13
JRY2100	F001076964	6050-3	13/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JRY2764	F001077507	6050-3	14/11/2013	191,54
JRY3024	P001829335	5568-0	16/11/2013	127,69
JRY3283	P001834683	5185-1	14/11/2013	127,69
JRY3283	P001834695	5185-1	16/11/2013	127,69
JRY3805	R002395402	7455-0	09/11/2013	85,13
JRY3943	R002396407	7455-0	10/11/2013	85,13
JRY4232	R002401143	7455-0	14/11/2013	85,13
JRY4250	P001799577	5185-1	18/11/2013	127,69
JRY4924	P001790710	5568-0	19/11/2013	127,69
JRY5732	F001070551	6050-3	05/11/2013	191,54
JRY5894	R002405381	7455-0	17/11/2013	85,13
JRY6320	F001076826	6050-3	13/11/2013	191,54
JRY7185	F001079856	6050-3	17/11/2013	191,54
JRY7314	P001822366	5452-1	11/11/2013	127,69
JRY7720	R002397717	7455-0	10/11/2013	85,13
JRY8831	R002401205	7455-0	13/11/2013	85,13
JRZ0284	R002394842	7455-0	08/11/2013	85,13
JRZ0444	R002393210	7455-0	06/11/2013	85,13
JRZ0764	R002393525	7455-0	05/11/2013	85,13
JRZ0993	R002404295	7455-0	17/11/2013	85,13
JRZ1118	F001077764	6050-3	14/11/2013	191,54
JRZ2742	F001079367	6050-3	15/11/2013	191,54
JRZ3383	R002404702	7455-0	17/11/2013	85,13
JRZ3645	P001821528	6041-1	13/11/2013	127,69
JRZ3663	F001078848	6050-3	15/11/2013	191,54
JRZ3775	R002403954	7455-0	15/11/2013	85,13
JRZ4346	P001809975	5550-0	18/11/2013	85,13
JRZ5332	R002400941	7455-0	13/11/2013	85,13
JRZ5339	P001805109	5746-3	12/11/2013	85,13
JRZ6301	F001073079	6050-3	10/11/2013	191,54
JRZ6972	R002405067	7455-0	16/11/2013	85,13
JRZ7222	P001770257	7366-2	12/11/2013	85,13
JRZ7311	R002404720	7463-0	16/11/2013	127,69
JRZ7856	R002399439	7455-0	11/11/2013	85,13
JRZ8558	F001076897	6050-3	13/11/2013	191,54
JRZ8609	P001531958	5550-0	18/11/2013	85,13
JRZ8623	R002397315	7463-0	10/11/2013	127,69
JRZ9112	R002402053	7455-0	14/11/2013	85,13
JRZ9137	R002399706	7455-0	11/11/2013	85,13
JRZ9178	P001816679	7366-2	05/11/2013	85,13
JRZ9419	F001080108	6050-3	16/11/2013	191,54
JSA0035	R002402209	7455-0	14/11/2013	85,13
JSA0035	R002400972	7455-0	13/11/2013	85,13
JSA0073	R002400118	7455-0	11/11/2013	85,13
JSA0710	F001079277	6050-3	15/11/2013	191,54
JSA0893	R002398243	7455-0	10/11/2013	85,13
JSA1663	R002404866	7455-0	17/11/2013	85,13
JSA1683	F001071768	6050-3	07/11/2013	191,54
JSA4071	R002403564	7455-0	15/11/2013	85,13
JSA4296	P001789993	5622-1	18/11/2013	53,21
JSA5160	P001774527	7366-2	08/11/2013	85,13
JSA6212	R002400680	7455-0	12/11/2013	85,13
JSA6212	P001395885	6050-1	08/11/2013	191,54
JSA7241	F001075935	6050-3	12/11/2013	191,54
JSA7764	P001812536	5541-2	12/11/2013	53,21
JSA7785	P001829281	5550-0	11/11/2013	85,13
JSA7829	R002397870	7455-0	10/11/2013	85,13
JSA7919	R002394717	7455-0	08/11/2013	85,13
JSA8238	P001770246	7366-2	08/11/2013	85,13
JSA9041	R002393897	7455-0	06/11/2013	85,13
JSA9124	F001075619	6050-3	12/11/2013	191,54
JSA9389	F001071133	6050-3	06/11/2013	191,54
JSA9721	R002397166	7455-0	10/11/2013	85,13
JSB0320	F001080200	6050-3	17/11/2013	191,54
JSB0896	R002398896	7455-0	10/11/2013	85,13
JSB0954	F001073744	6050-3	10/11/2013	191,54
JSB1423	P001831586	7366-2	13/11/2013	85,13
JSB1749	R002403548	7455-0	15/11/2013	85,13
JSB2601	P001792840	5185-1	14/11/2013	127,69
JSB3996	F001079439	6050-3	15/11/2013	191,54
JSB4396	F001070746	6050-3	05/11/2013	191,54
JSB5268	F001075001	6050-3	12/11/2013	191,54
JSB5677	R002403584	7455-0	15/11/2013	85,13
JSB5855	P001782833	5517-1	13/11/2013	127,69
JSB5863	P001760197	5541-1	18/11/2013	53,21
JSB6044	R002402835	7455-0	15/11/2013	85,13
JSB7466	F001080482	6050-3	16/11/2013	191,54
JSB7469	R002405811	7463-0	17/11/2013	127,69
JSB8036	P001806123	5550-0	05/11/2013	85,13
JSB8298	P001828354	5568-0	12/11/2013	127,69
JSB8641	F001074290	6050-3	10/11/2013	191,54
JSB9116	F001071503	6050-3	07/11/2013	191,54
JSB9250	P001832329	5185-1	14/11/2013	127,69
JSB9486	R002403973	7455-0	15/11/2013	85,13
JSB9488	R002395980	7463-0	09/11/2013	127,69
JSB9540	F001070250	6050-3	06/11/2013	191,54
JSC0147	P001831337	5550-0	12/11/2013	85,13
JSC0333	F001078182	6050-3	14/11/2013	191,54
JSC0337	R002401113	7455-0	13/11/2013	85,13
JSC0412	F001075616	6050-3	11/11/2013	191,54
JSC0526	F001079864	6050-3	17/11/2013	191,54
JSC0536	P001836337	5568-0	17/11/2013	127,69
JSC1193	P001810099	5568-0		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSG5466	R002402043	7455-0	14/11/2013	85,13
JSG5883	F001072901	6050-3	09/11/2013	191,54
JSG6080	R002393314	7455-0	06/11/2013	85,13
JSG6175	F001072425	6050-3	08/11/2013	191,54
JSG6329	P001831591	5185-1	14/11/2013	127,69
JSG7733	R002401283	7455-0	14/11/2013	85,13
JSG8173	R002402449	7455-0	15/11/2013	85,13
JSG8605	R002405512	7455-0	17/11/2013	85,13
JSG9049	F001077316	6050-3	14/11/2013	191,54
JSH0728	P001839521	5746-3	20/11/2013	85,13
JSH0743	R002404384	7455-0	17/11/2013	85,13
JSH0759	R002404356	7455-0	17/11/2013	85,13
JSH1307	P001069794	6050-3	06/11/2013	191,54
JSH1708	F001072834	5673-2	08/11/2013	85,13
JSH2107	F001077732	6050-3	14/11/2013	191,54
JSH2647	R002400105	7455-0	12/11/2013	85,13
JSH2920	P001832305	5452-1	13/11/2013	127,69
JSH6111	F001080236	6050-3	16/11/2013	191,54
JSH6184	R002405798	7455-0	17/11/2013	85,13
JSH6551	C016775077	5550-0	08/11/2013	85,13
JSH6571	P001828918	5185-1	11/11/2013	127,69
JSH6839	P001823769	5550-0	08/11/2013	85,13
JSH7068	R002399738	7455-0	11/11/2013	85,13
JSH7235	P001714625	5487-0	13/11/2013	127,69
JSH7923	R002399575	7455-0	11/11/2013	85,13
JSH8222	F001079316	6050-3	15/11/2013	191,54
JSH8284	R002401376	7455-0	15/11/2013	85,13
JSH8381	R002405375	7455-0	17/11/2013	85,13
JSH8490	F001073812	6050-3	10/11/2013	191,54
JSH9076	R002396248	7455-0	10/11/2013	85,13
JSH9147	F001076668	6050-3	12/11/2013	191,54
JSH9360	R002403809	7455-0	15/11/2013	85,13
JSH9360	R002402361	7455-0	13/11/2013	85,13
JSH9368	R002394558	7455-0	07/11/2013	85,13
JSI0422	F001072114	6050-3	07/11/2013	191,54
JSI0783	F001080168	6050-3	16/11/2013	191,54
JSI1434	R002400975	7455-0	13/11/2013	85,13
JSI1719	R002405326	7455-0	17/11/2013	85,13
JSI2646	F001071069	6050-3	07/11/2013	191,54
JSI3243	R002394845	7455-0	07/11/2013	85,13
JSI3308	P001826186	5541-2	18/11/2013	53,21
JSI3419	P001825360	5568-0	17/11/2013	127,69
JSI3695	R002401239	7455-0	15/11/2013	85,13
JSI4282	R002401111	7455-0	13/11/2013	85,13
JSI5751	R002399079	7455-0	13/11/2013	85,13
JSI6578	F001074537	6050-3	10/11/2013	191,54
JSI7038	P001829784	5630-0	11/11/2013	85,13
JSI7095	P001811354	5541-2	13/11/2013	53,21
JSI7408	P001770317	5185-1	14/11/2013	127,69
JSI7549	P001833951	5622-2	14/11/2013	53,21
JSI8016	P001818020	5568-0	17/11/2013	127,69
JSI8493	R002399707	7455-0	11/11/2013	85,13
JSI8579	P001833930	5550-0	14/11/2013	85,13
JSI8594	F001074499	6050-3	10/11/2013	191,54
JSI8984	P001832173	5746-3	13/11/2013	85,13
JSI9311	R002399188	7455-0	13/11/2013	85,13
JSI9775	F001076638	6050-3	12/11/2013	191,54
JSI9831	F001070097	6050-3	06/11/2013	191,54
JSI9884	F001078828	6050-3	15/11/2013	191,54
JSJ0004	F001071919	6050-3	08/11/2013	191,54
JSJ0402	F001071270	6050-3	05/11/2013	191,54
JSJ0655	P001813004	5185-2	10/11/2013	127,69
JSJ1648	F001070539	6050-3	06/11/2013	191,54
JSJ1689	F001074673	6050-3	10/11/2013	191,54
JSJ2679	R002401469	7455-0	14/11/2013	85,13
JSJ3091	P001823944	5568-0	15/11/2013	127,69
JSJ3399	R002404420	7455-0	17/11/2013	85,13
JSJ3402	F001077527	6050-3	14/11/2013	191,54
JSJ4054	F001080100	6050-3	16/11/2013	191,54
JSJ4394	F001071397	6050-3	07/11/2013	191,54
JSJ4656	R002394361	7455-0	07/11/2013	85,13
JSJ4665	F001077573	6050-3	15/11/2013	191,54
JSJ5706	F001075240	5673-2	11/11/2013	85,13
JSJ5727	F001071012	6050-3	05/11/2013	191,54
JSJ6255	R002401537	7455-0	15/11/2013	85,13
JSJ6255	R002401544	7455-0	15/11/2013	85,13
JSJ6342	F001072435	6050-3	07/11/2013	191,54
JSJ6963	R002403637	7455-0	15/11/2013	85,13
JSJ7404	F001072061	6050-3	08/11/2013	191,54
JSJ9009	F001078508	6050-3	14/11/2013	191,54
JSJ9418	F001071076	6050-3	05/11/2013	191,54
JSJ9472	R002398658	7455-0	10/11/2013	85,13
JSJ9624	F001079920	6050-3	17/11/2013	191,54
JSJ9897	F001078502	6050-3	14/11/2013	191,54
JSK0161	F001079383	6050-3	15/11/2013	191,54
JSK0655	R002404438	7463-0	17/11/2013	127,69
JSK0712	F001074954	6050-3	12/11/2013	191,54
JSK1375	F001070822	6050-3	06/11/2013	191,54
JSK1546	R002402743	7455-0	14/11/2013	85,13
JSK1776	R002395761	7455-0	08/11/2013	85,13
JSK2106	R002394703	7455-0	08/11/2013	85,13
JSK2661	R002401573	7455-0	14/11/2013	85,13
JSK2917	F001073364	6050-3	10/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSK3417	R002399395	7455-0	13/11/2013	85,13
JSK3479	R002403093	7455-0	15/11/2013	85,13
JSK3719	F001070285	6050-3	06/11/2013	191,54
JSK3816	F001072932	6050-3	08/11/2013	191,54
JSK3868	F001079492	6050-3	15/11/2013	191,54
JSK3894	R002401557	7455-0	13/11/2013	85,13
JSK4331	R002393856	7455-0	06/11/2013	85,13
JSK4833	R002395465	7455-0	08/11/2013	85,13
JSK5017	F001079199	6050-3	15/11/2013	191,54
JSK5307	R002403104	7455-0	16/11/2013	85,13
JSK5472	P001826177	5452-2	15/11/2013	127,69
JSK5621	F001075232	6050-3	12/11/2013	191,54
JSK5952	R002404770	7455-0	17/11/2013	85,13
JSK5981	R002401023	7455-0	13/11/2013	85,13
JSK6920	R002396336	7455-0	10/11/2013	85,13
JSK7302	F001070317	6050-3	05/11/2013	191,54
JSK7568	F001072915	6050-3	09/11/2013	191,54
JSK8981	P001812040	5541-2	14/11/2013	53,21
JSK9073	P001790702	7366-2	18/11/2013	85,13
JSK9547	R002400377	7455-0	12/11/2013	85,13
JSK9724	R002403535	7455-0	15/11/2013	85,13
JSL0629	R002394619	7455-0	08/11/2013	85,13
JSL1269	F001077771	6050-3	13/11/2013	191,54
JSL1330	F001080508	6050-3	16/11/2013	191,54
JSL1631	P001790281	5550-0	13/11/2013	85,13
JSL1876	F001077645	6050-3	13/11/2013	191,54
JSL2416	R002404594	7455-0	17/11/2013	85,13
JSL3117	F001079041	6050-3	15/11/2013	191,54
JSL3656	R002401237	7455-0	15/11/2013	85,13
JSL4474	R002400878	7455-0	13/11/2013	85,13
JSL4804	P001827976	5185-1	12/11/2013	127,69
JSL5118	R002397203	7455-0	10/11/2013	85,13
JSL5124	F001070419	6050-3	06/11/2013	191,54
JSL5687	R002395711	7455-0	08/11/2013	85,13
JSL5996	F001079760	6050-3	16/11/2013	191,54
JSL6585	R002399915	7455-0	12/11/2013	85,13
JSL6825	R002399721	7455-0	10/11/2013	85,13
JSL7210	R002395785	7455-0	08/11/2013	85,13
JSL7226	R002405420	7455-0	17/11/2013	85,13
JSL7237	P001774531	5452-5	08/11/2013	127,69
JSL7787	R002404352	7455-0	17/11/2013	85,13
JSL8422	F001080580	6050-3	17/11/2013	191,54
JSL8479	F001069640	6050-3	06/11/2013	191,54
JSL8848	R002402021	7455-0	13/11/2013	85,13
JSL8941	F001077710	6050-3	14/11/2013	191,54
JSL9399	F001079329	6050-3	15/11/2013	191,54
JSL9828	R002400956	7455-0	13/11/2013	85,13
JSM0535	P001815993	5452-1	05/11/2013	127,69
JSM0615	P001750520	5487-0	06/11/2013	127,69
JSM1465	F001076500	6050-3	11/11/2013	191,54
JSM1570	P001790695	5550-0	18/11/2013	85,13
JSM1650	R002402092	7455-0	14/11/2013	85,13
JSM1679	R002397653	7455-0	10/11/2013	85,13
JSM2603	F001072472	5673-2	08/11/2013	85,13
JSM3843	F001070641	6050-3	07/11/2013	191,54
JSM5183	F001071563	6050-3	07/11/2013	191,54
JSM6057	R002403103	7455-0	16/11/2013	85,13
JSM6884	R002401715	7455-0	14/11/2013	85,13
JSM6921	R002401379	7455-0	15/11/2013	85,13
JSM6960	F001071250	6050-3	07/11/2013	191,54
JSM7083	F001078787	6050-3	15/11/2013	191,54
JSM7889	R002403156	7455-0	15/11/2013	85,13
JSM8092	P001830370	5185-1	11/11/2013	127,69
JSM8657	F001075445	6050-3	11/11/2013	191,54
JSM9153	R002399475	7455-0	11/11/2013	85,13
JSM9560	R002405453	7455-0	17/11/2013	85,13
JSM9565	P001812944	5622-2	08/11/2013	53,21
JSN0129	R002399877	7455-0	12/11/2013	85,13
JSN0924	R002403437	7455-0	15/11/2013	85,13
JSN0965	P001831323	5185-1	11/11/2013	127,69
JSN1059	P001722994	5541-6	11/11/2013	53,21
JSN1514	F001077838	6050-3	14/11/2013	191,54
JSN2704	F001075323	6050-3	11/11/2013	191,54
JSN2853	R002403471	7455-0	15/11/2013	85,13
JSN3003	R002398808	7455-0	10/11/2013	85,13
JSN3969	R002399190	7455-0	13/11/2013	85,13
JSN4756	F001077109	6050-3	14/11/2013	191,54
JSN5256	P001806193	7366-2	18/11/2013	85,13
JSN5639	R002399461	7455-0	11/11/2013	85,13
JSN5781	R002404516	7455-0	17/11/2013	85,13
JSN5831	P001816069	7366-2	12/11/2013	85,13
JSN6659	R002403320	7455-0	15/11/2013	85,13
JSN6671	R002402531	7463-0	15/11/2013	127,69
JSN7191	P001820993	5452-1	13/11/2013	127,69
JSN8046	R002401632	7455-0	13/11/2013	85,13
JSN8060	R002403533	7455-0	15/11/2013	85,13
JSN8112	R002394926	7455-0	07/11/2013	85,13
JSN8399	F001077237	6050-3	13/11/2013	191,54
JSN8554	R002393361	7455-0	05	



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSR2372	F001076311	6050-3	11/11/2013	191,54
JSR2538	F001079632	6050-3	16/11/2013	191,54
JSR4805	R002405621	7455-0	16/11/2013	85,13
JSR4901	R002402218	7455-0	14/11/2013	85,13
JSR4979	R002403226	7455-0	15/11/2013	85,13
JSR5036	F001078421	6050-3	13/11/2013	191,54
JSR5736	R002400561	7455-0	12/11/2013	85,13
JSR6118	R002400670	7455-0	12/11/2013	85,13
JSR6671	R002395787	7455-0	08/11/2013	85,13
JSR6927	R002397310	7455-0	10/11/2013	85,13
JSR7853	R002400734	7455-0	12/11/2013	85,13
JSR8529	F001078488	6050-3	13/11/2013	191,54
JSR8777	P001826405	5541-2	19/11/2013	53,21
JSR8800	F001071872	6050-3	08/11/2013	191,54
JSS0158	R002395220	7455-0	08/11/2013	85,13
JSS0207	F001075460	6050-3	12/11/2013	191,54
JSS0207	R002402950	7463-0	15/11/2013	127,69
JSS0299	F001079174	6050-3	15/11/2013	191,54
JSS1218	P001821118	7366-2	13/11/2013	85,13
JSS1411	R002403754	7455-0	15/11/2013	85,13
JSS1555	P001829592	5622-2	13/11/2013	53,21
JSS1876	P001801356	5541-2	21/11/2013	53,21
JSS1978	F001070710	6050-3	07/11/2013	191,54
JSS3673	R002404312	7455-0	17/11/2013	85,13
JSS3918	P001790697	5622-2	18/11/2013	53,21
JSS4227	P001810557	5541-2	10/11/2013	53,21
JSS4702	F001078148	6050-3	15/11/2013	191,54
JSS5059	F001076774	6050-3	13/11/2013	191,54
JSS5576	F001072277	6050-3	08/11/2013	191,54
JSS5993	P001810166	7366-2	08/11/2013	85,13
JSS6625	P001808165	5550-0	20/11/2013	85,13
JSS6784	R002401282	7455-0	13/11/2013	85,13
JSS6864	P001822254	5185-2	05/11/2013	127,69
JSS6968	R002402288	7455-0	14/11/2013	85,13
JSS8152	P001821065	7366-2	16/11/2013	85,13
JSS8439	R002393942	7455-0	06/11/2013	85,13
JSS9266	F001080541	6050-3	16/11/2013	191,54
JSS9292	P001819025	5185-1	19/11/2013	127,69
JSS9590	P001789228	5541-2	14/11/2013	53,21
JSS9617	R002405229	7455-0	16/11/2013	85,13
JSS9632	P001821524	7366-2	12/11/2013	85,13
JST0808	R002403570	7455-0	15/11/2013	85,13
JST0838	P001810169	5185-1	08/11/2013	127,69
JST1084	P001831322	5452-1	11/11/2013	127,69
JST1084	P001826125	5452-1	13/11/2013	127,69
JST1314	P001695387	5185-2	19/11/2013	127,69
JST1627	F001069781	6050-3	06/11/2013	191,54
JST1632	R002405324	7455-0	17/11/2013	85,13
JST2068	R002393076	7463-0	06/11/2013	127,69
JST2093	R002399660	7455-0	12/11/2013	85,13
JST2284	R002398175	7455-0	10/11/2013	85,13
JST2507	R002396173	7455-0	10/11/2013	85,13
JST2568	P001715213	7366-2	08/11/2013	85,13
JST2832	R002393737	7455-0	06/11/2013	85,13
JST3415	R002397172	7455-0	10/11/2013	85,13
JST3486	P001808103	5185-1	08/11/2013	127,69
JST3619	F001074791	6050-3	10/11/2013	191,54
JST3675	F001076393	6050-3	11/11/2013	191,54
JST4080	R002400709	7455-0	11/11/2013	85,13
JST4225	R002396595	7455-0	10/11/2013	85,13
JST4277	R002401820	7455-0	14/11/2013	85,13
JST4344	F001076884	6050-3	13/11/2013	191,54
JST4918	R002393774	7455-0	06/11/2013	85,13
JST5483	R002397481	7455-0	10/11/2013	85,13
JST7619	R002404527	7455-0	17/11/2013	85,13
JST7654	R002394565	7455-0	08/11/2013	85,13
JST7168	P001825329	5568-0	15/11/2013	127,69
JST7234	R002401241	7455-0	13/11/2013	85,13
JST7388	R002393896	7455-0	06/11/2013	85,13
JST7424	R002405648	7455-0	17/11/2013	85,13
JST7689	F001078409	6050-3	13/11/2013	191,54
JST7814	R002396675	7455-0	10/11/2013	85,13
JST8103	P001830378	5452-1	11/11/2013	127,69
JST9354	R002393687	7455-0	06/11/2013	85,13
JST9439	P001831354	5541-2	14/11/2013	53,21
JSU0006	R002393760	7455-0	06/11/2013	85,13
JSU0150	F001073693	6050-3	10/11/2013	191,54
JSU0568	F001077995	6050-3	14/11/2013	191,54
JSU1050	P001822210	7366-2	11/11/2013	85,13
JSU1225	R002404475	7455-0	16/11/2013	85,13
JSU1612	F001079301	6050-3	15/11/2013	191,54
JSU1736	F001076109	6050-3	12/11/2013	191,54
JSU1754	F001079871	6050-3	16/11/2013	191,54
JSU1837	R002397773	7455-0	11/11/2013	85,13
JSU2153	F001078044	6050-3	13/11/2013	191,54
JSU2546	R002402537	7455-0	14/11/2013	85,13
JSU3341	P001831443	5452-1	18/11/2013	127,69
JSU4773	P001840460	5550-0	20/11/2013	85,13
JSU4964	R002399235	7455-0	12/11/2013	85,13
JSU5055	F001079587	6050-3	15/11/2013	191,54
JSU5397	R002404889	7455-0	17/11/2013	85,13
JSU6412	R002399494	7455-0	12/11/2013	85,13
JSU6563	F001073043	6050-3	10/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
JSU6564	F001079591	6050-3	15/11/2013	191,54
JSU8127	R002395650	7455-0	08/11/2013	85,13
JSU8732	R002394667	7455-0	07/11/2013	85,13
JSU8799	R002403036	7455-0	15/11/2013	85,13
JSU8893	R002402137	7455-0	14/11/2013	85,13
JSU8921	F001078830	6050-3	15/11/2013	191,54
JSU9350	P001830497	5660-0	18/11/2013	85,13
JSU9359	R002403833	7463-0	15/11/2013	127,69
JSU9448	F001075466	6050-3	12/11/2013	191,54
JSU9694	F001074529	6050-3	10/11/2013	191,54
JSV0267	R002403012	7455-0	15/11/2013	85,13
JSV0605	F001071089	6050-3	06/11/2013	191,54
JSV0995	F001078794	6050-3	15/11/2013	191,54
JSV1917	R002400040	7455-0	11/11/2013	85,13
JSV1970	R002402305	7455-0	14/11/2013	85,13
JSV2030	F001071315	6050-3	06/11/2013	191,54
JSV2096	R002393740	7455-0	06/11/2013	85,13
JSV2467	F001072533	6050-3	08/11/2013	191,54
JSV2791	R002395969	7463-0	09/11/2013	127,69
JSV3205	F001076298	6050-3	12/11/2013	191,54
JSV3297	F001077956	6050-3	14/11/2013	191,54
JSV3322	P001745181	5185-1	19/11/2013	127,69
JSV3995	F001072209	6050-3	07/11/2013	191,54
JSV4210	R002397585	7455-0	10/11/2013	85,13
JSV4991	P001823669	5185-1	15/11/2013	127,69
JSV5875	P001840465	7366-2	20/11/2013	85,13
JSV6202	R002396532	7455-0	10/11/2013	85,13
JSV6347	F001072550	6050-3	08/11/2013	191,54
JSV6579	R002400085	7455-0	12/11/2013	85,13
JSV6761	F001072323	6050-3	07/11/2013	191,54
JSV7065	R002405049	7455-0	16/11/2013	85,13
JSV7104	R002405525	7455-0	17/11/2013	85,13
JSV7822	R002394345	7455-0	08/11/2013	85,13
JSV7854	R002405812	7455-0	17/11/2013	85,13
JSV7958	R002395656	7455-0	08/11/2013	85,13
JSV8072	P001826235	5541-2	21/11/2013	53,21
JSV8466	R002403497	7455-0	15/11/2013	85,13
JSV8835	F001079759	6050-3	16/11/2013	191,54
JSV9109	R002394216	7455-0	08/11/2013	85,13
JSV9160	R002403980	7455-0	15/11/2013	85,13
JSV9444	F001075637	6050-3	12/11/2013	191,54
JSW0077	P001828242	5550-0	11/11/2013	85,13
JSW0848	R002400818	7455-0	13/11/2013	85,13
JSW0914	P001832189	5185-1	14/11/2013	127,69
JSW1945	R002401596	7455-0	14/11/2013	85,13
JSW2198	R002403239	7455-0	15/11/2013	85,13
JSW2581	F001076037	6050-3	12/11/2013	191,54
JSW3573	R002399805	7455-0	11/11/2013	85,13
JSW4034	F001078989	6050-3	15/11/2013	191,54
JSW4204	P001821278	5541-2	19/11/2013	53,21
JSW4356	F001075809	6050-3	11/11/2013	191,54
JSW4692	P001825817	5541-2	19/11/2013	53,21
JSW4706	P001811923	5487-0	13/11/2013	127,69
JSW5403	R002401305	7455-0	14/11/2013	85,13
JSW5440	R002401714	7455-0	14/11/2013	85,13
JSW5485	R002400527	7455-0	11/11/2013	85,13
JSW5525	R002396420	7455-0	10/11/2013	85,13
JSW5525	R002404840	7455-0	17/11/2013	85,13
JSW5854	P001695363	7366-2	15/11/2013	85,13
JSW6463	R002403888	7455-0	16/11/2013	85,13
JSW6729	P001824299	7366-2	19/11/2013	85,13
JSW6914	P001823820	7366-2	06/11/2013	85,13
JSW7050	R002393868	7455-0	07/11/2013	85,13
JSW7190	P001831469	7366-2	19/11/2013	85,13
JSW9288	F001071643	5673-2	08/11/2013	85,13
JSW9405	R002402618	7455-0	14/11/2013	85,13
JSW9528	P001770327	5452-1	08/11/2013	127,69
JSW9659	R002395926	7455-0	09/11/2013	85,13
JSX0366	F001075175	6050-3	12/11/2013	191,54
JSX0826	R002396190	7455-0	10/11/2013	85,13
JSX1555	P001700519	5550-0	14/11/2013	85,13
JSX1558	F001073200	6050-3	10/11/2013	191,54
JSX2027	R002400646	7455-0	11/11/2013	85,13
JSX2312	F001079456	6050-3	15/11/2013	191,54
JSX2871	F001079153	6050-3	15/11/2013	191,54
JSX3868	F001078074	6050-3	14/11/2013	191,54
JXS5204	R002395088	7455-0	08/11/2013	85,13
JXS5340	R002396059	7455-0	08/11/2013	85,13
JXS6183	P001788437	5185-1	15/11/2013	127,69
JXS7091	P001824735	5479-0	18/11/2013	85,13
JXS8090	F001071463	6050-3	07/11/2013	191,54
JXS8512	R002400117	7455-0	11/11/2013	85,13
JXS8526	R002399303	7455-0	12/11/2013	85,13
JXS8598	F001070231	6050-3	07/11/2013	191,54
JXS8657	F001071021	6050-3	05/11/2013	191,54
JXS8852	R002393749	7455-0	07/11/2013	85,13
JXS9410	F001070003	6050-3	05/11/2013	191,54
JXS9791	P001816557	5550-0	20/11/2013	85,13
JSY0226	F001079015	6050-3	15/11/2013	191,54
JSY0339	F001078064	6050-3	15/11/2013	191,54
JSY0467	R0024047			

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
KMB5276	F001076693	6050-3	12/11/2013	191,54
KNE0545	R002404425	7463-0	17/11/2013	127,69
KNE0545	R002404525	7455-0	17/11/2013	85,13
KNT7791	P001805096	5746-3	12/11/2013	85,13
KOJ7741	F001072479	6050-3	07/11/2013	191,54
KOJ9919	F001076881	6050-3	13/11/2013	191,54
KPK2577	F001078259	6050-3	13/11/2013	191,54
KRA1071	F001078811	6050-3	15/11/2013	191,54
KRJJ424	F001079313	6050-3	15/11/2013	191,54
KTP6141	P001811981	5541-2	14/11/2013	53,21
KTU2963	R002392971	7455-0	06/11/2013	85,13
KUP6217	F001079391	6050-3	15/11/2013	191,54
KVK7483	F001072244	6050-3	07/11/2013	191,54
KWX2872	F001071687	6050-3	07/11/2013	191,54
KXT2896	R002394056	7455-0	06/11/2013	85,13
KXT3470	F001072036	6050-3	07/11/2013	191,54
KYK4120	P001780030	7366-2	18/11/2013	85,13
KZD2878	R002403618	7455-0	15/11/2013	85,13
KZN4114	P001829986	6025-0	14/11/2013	191,54
KZU8004	P001834461	5622-2	18/11/2013	53,21
KZU8004	R002401064	7455-0	13/11/2013	85,13
KZV8876	R002399144	7463-0	11/11/2013	127,69
KZV8949	P001832372	5452-1	14/11/2013	127,69
KZY7180	R002403183	7455-0	15/11/2013	85,13
KZY5724	P001831627	5541-2	19/11/2013	53,21
LBF8216	F001070004	6050-3	05/11/2013	191,54
LCN0039	R002397476	7455-0	10/11/2013	85,13
LJL8697	R002403798	7455-0	15/11/2013	85,13
LK04551	P001814433	5622-2	14/11/2013	53,21
LKW2297	R002394015	7455-0	05/11/2013	85,13
LNI4796	R002396108	7455-0	10/11/2013	85,13
LNR6659	P001825952	5550-0	15/11/2013	85,13
LNS0653	R002404158	7455-0	15/11/2013	85,13
LNW1026	F001078889	6050-3	15/11/2013	191,54
LP08201	R002399920	7455-0	12/11/2013	85,13
LPX1811	F001077487	6050-3	14/11/2013	191,54
LQT9993	R002395033	7455-0	07/11/2013	85,13
LUR0970	F001070402	6050-3	05/11/2013	191,54
LUT2631	F001079904	6050-3	17/11/2013	191,54
LUU8784	F001074478	6050-3	10/11/2013	191,54
LVN2800	P001826110	5541-2	19/11/2013	53,21
MC11109	F001072089	6050-3	08/11/2013	191,54
MES7833	F001076809	6050-3	13/11/2013	191,54
MGD4247	F001069736	6050-3	06/11/2013	191,54
MGI9475	F001072362	6050-3	08/11/2013	191,54
MJD1604	R002396208	7455-0	10/11/2013	85,13
MJD1604	R002398415	7463-0	10/11/2013	127,69
MKE6711	P001812707	7366-2	06/11/2013	85,13
MKI0398	R002394188	7455-0	07/11/2013	85,13
MLJ3661	P001822347	5568-0	15/11/2013	127,69
MLT0410	F001077761	6050-3	14/11/2013	191,54
MMV3357	F001077112	6050-3	14/11/2013	191,54
MOX7736	P001818184	5568-0	06/11/2013	127,69
MQZ2209	R002405749	7455-0	17/11/2013	85,13
MPK6813	R002404180	7463-0	16/11/2013	127,69
MPP5876	F001079186	6050-3	15/11/2013	191,54
MPT2432	R002404807	7455-0	16/11/2013	85,13
MQE3082	F001074900	6050-3	10/11/2013	191,54
MQR7660	P001825944	5568-0	15/11/2013	127,69
MQU0997	R002402344	7455-0	15/11/2013	85,13
MRQ4111	P001802019	5541-2	16/11/2013	53,21
MSA3802	F001080387	6050-3	16/11/2013	191,54
MSF2919	R002393939	7455-0	06/11/2013	85,13
MSG0518	P001818697	5568-0	20/11/2013	127,69
MSQ8892	R002398391	7455-0	10/11/2013	85,13
MSY5585	R002403635	7455-0	15/11/2013	85,13
MTH7747	R002404915	7455-0	17/11/2013	85,13
MTX8248	R002393848	7455-0	07/11/2013	85,13
MUH2420	P001824407	5487-0	08/11/2013	127,69
MUI6028	P001822785	5185-1	16/11/2013	127,69
MUJ9673	P001802015	5550-0	16/11/2013	85,13
MUT5041	P001820840	5746-3	06/11/2013	85,13
MUT6633	P001811297	5541-2	13/11/2013	53,21
MUV7558	R002401135	7455-0	13/11/2013	85,13
MUY1452	F001080448	6050-3	16/11/2013	191,54
MVA8364	R002405530	7455-0	17/11/2013	85,13
MVB8185	P001809584	5746-3	21/11/2013	85,13
MVE2951	R002405160	7455-0	17/11/2013	85,13
MVI6256	P001816475	5568-0	05/11/2013	127,69
MVJ4222	R002393237	7455-0	06/11/2013	85,13
MVJ4429	R002400840	7455-0	13/11/2013	85,13
MWB9129	R002400855	7455-0	13/11/2013	85,13
MWB9129	R002399388	7455-0	11/11/2013	85,13
MWV7481	F001080259	6050-3	16/11/2013	191,54
MYB3027	F001079543	6050-3	15/11/2013	191,54
MYC0250	F001080099	6050-3	16/11/2013	191,54
MYJ7701	F001074427	6050-3	10/11/2013	191,54
MYK6281	F001073173	7455-0	10/11/2013	191,54
MZM5221	R002402397	7463-0	13/11/2013	127,69
NDG4542	P001828158	5592-0	18/11/2013	85,13
NES4278	P001826027	5541-2	18/11/2013	53,21
NHE5389	F001074303	6050-3	10/11/2013	191,54
NHH9335	P001813905	5746-3	18/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NUJ2667	P001512690	5550-0	06/11/2013	85,13
NKF0150	R002400483	7455-0	11/11/2013	85,13
NKJ9312	P001645281	5398-0	08/11/2013	53,21
NLE2807	F001070208	6050-3	06/11/2013	191,54
NLL3397	P001816551	5568-0	19/11/2013	127,69
NLT7876	R002403944	7455-0	15/11/2013	85,13
NLY4047	F001070298	6050-3	05/11/2013	191,54
NLY6774	R002396886	7455-0	10/11/2013	85,13
NLY9720	P001760104	5487-0	13/11/2013	127,69
NMB4550	R002403266	7463-0	16/11/2013	127,69
NME9034	R002402035	7455-0	13/11/2013	85,13
NML1331	P001821740	7366-2	08/11/2013	85,13
NML5693	F001079167	6050-3	15/11/2013	191,54
NMN3006	F001079291	6050-3	15/11/2013	191,54
NMT7152	F001070242	6050-3	06/11/2013	191,54
NNQ7486	R002398603	7455-0	10/11/2013	85,13
NNQ7486	R002399387	7455-0	11/11/2013	85,13
NNW7261	R002401246	7455-0	14/11/2013	85,13
NOA2877	P001812551	7366-2	18/11/2013	85,13
NOX3857	R002404106	7463-0	15/11/2013	127,69
NOZ7759	R002393103	7455-0	07/11/2013	85,13
NPS7883	F001073100	6050-3	10/11/2013	191,54
NPT1345	R002397523	7455-0	10/11/2013	85,13
NPV0387	R002403955	7455-0	15/11/2013	85,13
NQE3524	P001700568	5568-0	19/11/2013	127,69
NRA6026	R002405595	7463-0	17/11/2013	127,69
NSO9176	F001079384	6050-3	15/11/2013	191,54
NTD0389	F001077548	6050-3	14/11/2013	191,54
NTD1017	P001829328	5568-0	16/11/2013	127,69
NTD1296	F001071788	6050-3	07/11/2013	191,54
NTD1310	F001079411	6050-3	15/11/2013	191,54
NTD1791	P001840458	5550-0	20/11/2013	85,13
NTD2134	R002402820	7455-0	15/11/2013	85,13
NTD2941	F001079009	6050-3	15/11/2013	191,54
NTD3291	R002401788	7455-0	13/11/2013	85,13
NTD3452	F001075877	6050-3	12/11/2013	191,54
NTD3474	F001077900	6050-3	15/11/2013	191,54
NTD3743	R002393313	7455-0	05/11/2013	85,13
NTD3951	F001080536	6050-3	16/11/2013	191,54
NTD4041	P001831029	5185-1	12/11/2013	127,69
NTD4461	P001828217	5550-0	13/11/2013	85,13
NTD4870	F001077052	6050-3	13/11/2013	191,54
NTD6040	F001077249	6050-3	13/11/2013	191,54
NTD6193	R002404773	7455-0	17/11/2013	85,13
NTD6878	F001077510	6050-3	14/11/2013	191,54
NTD7006	P001830881	5568-0	11/11/2013	127,69
NTD7280	P001710018	5568-0	05/11/2013	127,69
NTD7562	P001718235	5541-2	11/11/2013	53,21
NTD7784	F001075610	6050-3	12/11/2013	191,54
NTD8805	R002402674	7463-0	13/11/2013	127,69
NTD9010	P001834723	5452-1	14/11/2013	127,69
NTD9125	R002395730	7455-0	08/11/2013	85,13
NTD9327	P001823710	5550-0	11/11/2013	85,13
NTD9947	P001743831	7366-2	05/11/2013	85,13
NTE1220	P001822235	7366-2	17/11/2013	85,13
NTE1572	F001079209	6050-3	15/11/2013	191,54
NTE2443	R002398692	7455-0	10/11/2013	85,13
NTE2887	P001790294	5550-0	18/11/2013	85,13
NTE3719	F001078185	6050-3	14/11/2013	191,54
NTE3767	F001079933	6050-3	16/11/2013	191,54
NTE4625	P001820379	5819-6	17/11/2013	574,61
NTE5245	R002399364	7455-0	11/11/2013	85,13
NTE6008	R002404271	7455-0	17/11/2013	85,13
NTE6068	F001078448	6050-3	14/11/2013	191,54
NTE6571	F001079319	6050-3	15/11/2013	191,54
NTE6596	F001077011	6050-3	13/11/2013	191,54
NTE6774	F001080185	6050-3	16/11/2013	191,54
NTE6797	R002404837	7455-0	17/11/2013	85,13
NTE7055	F001077551	6050-3	14/11/2013	191,54
NTE7612	P001821276	5541-2	14/11/2013	53,21
NTE7640	R002402324	7455-0	14/11/2013	85,13
NTE7927	P001837415	5185-1	19/11/2013	127,69
NTE7960	R002398490	7455-0	10/11/2013	85,13
NTE8119	R002403292	7455-0	15/11/2013	85,13
NTE8617	R002398569	7455-0	10/11/2013	85,13
NTE9210	P001818003	5550-0	16/11/2013	85,13
NTE9999	P001818504	5185-1	06/11/2013	127,69
NTF0174	P001626092	5452-5	18/11/2013	127,69
NTF1272	F001072186	6050-3	07/11/2013	191,54
NTF1604	F001072135	6050-3	08/11/2013	191,54
NTF1630	R002393863	7455-0	06/11/2013	85,13
NTF1941	P001824746	5452-1	18/11/2013	127,69
NTF2400	F001080109	6050-3	16/11/2013	191,54
NTF2585	F001076717	6050-3	13/11/2013	191,54
NTF2669	F001071346	6050-3	05/11/2013	191,54
NTF3032	R002397591	7455-0	10/11/2013	85,13
NTF3082	P001824817	5568-0	06/11/2013	127,69
NTF3465	F001076615	6050-3	11/11/2013	191,54
NTF3572	C01675891	5738-		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTI6216	F001079545	6050-3	15/11/2013	191,54
NTI6370	F001072552	6050-3	08/11/2013	191,54
NTI6372	F001074133	6050-3	10/11/2013	191,54
NTI6626	F001076787	6050-3	13/11/2013	191,54
NTI8909	R002403354	7455-0	15/11/2013	85,13
NTJ0132	F001070799	6050-3	06/11/2013	191,54
NTJ0611	R002393466	7463-0	05/11/2013	127,69
NTJ0813	R002404500	7455-0	17/11/2013	85,13
NTJ1019	P001832123	5746-3	19/11/2013	85,13
NTJ2011	R002392982	7455-0	06/11/2013	85,13
NTJ2318	R002393459	7455-0	05/11/2013	85,13
NTJ2514	R002397564	7455-0	10/11/2013	85,13
NTJ3592	F001078516	6050-3	14/11/2013	191,54
NTJ3807	R002401896	7455-0	14/11/2013	85,13
NTJ4201	F001077462	6050-3	15/11/2013	191,54
NTJ4770	P001815957	5550-0	05/11/2013	85,13
NTJ4822	P001788430	5568-0	15/11/2013	127,69
NTJ4906	F001076724	6050-3	13/11/2013	191,54
NTJ5201	F001069758	6050-3	06/11/2013	191,54
NTJ5358	R002402946	7455-0	15/11/2013	85,13
NTJ5402	R002395062	7455-0	07/11/2013	85,13
NTJ5484	R002398333	7455-0	10/11/2013	85,13
NTJ5536	R002393326	7463-0	07/11/2013	127,69
NTJ6175	F001077359	5673-2	14/11/2013	85,13
NTJ6237	P001835675	7366-2	19/11/2013	85,13
NTJ6565	P001824884	5550-0	08/11/2013	85,13
NTJ6761	P001645402	5738-0	14/11/2013	191,54
NTJ6768	R002403127	7455-0	16/11/2013	85,13
NTJ768	R002394496	7455-0	08/11/2013	85,13
NTJ7656	P001830329	7366-2	15/11/2013	85,13
NTJ9404	R002393955	7455-0	05/11/2013	85,13
NTJ9803	P001823307	5487-0	12/11/2013	127,69
NTK0057	P001829580	7366-2	15/11/2013	85,13
NTK0075	F001078345	6050-3	13/11/2013	191,54
NTK0336	P001812508	5452-1	08/11/2013	127,69
NTK0564	F001074863	6050-3	10/11/2013	191,54
NTK0856	P001843479	5568-0	15/11/2013	127,69
NTK1563	R002403435	7455-0	15/11/2013	85,13
NTK1634	F001075095	6050-3	11/11/2013	191,54
NTK1636	R002396837	7455-0	10/11/2013	85,13
NTK1636	R002405808	7455-0	17/11/2013	85,13
NTK1841	P001820315	7374-0	20/11/2013	191,54
NTK2305	P001825041	7366-2	15/11/2013	85,13
NTK2527	F001073103	6050-3	10/11/2013	191,54
NTK3148	P001739386	7366-2	20/11/2013	85,13
NTK3418	R002401666	7455-0	14/11/2013	85,13
NTK3547	F001069648	6050-3	06/11/2013	191,54
NTK3614	R002405747	7455-0	17/11/2013	85,13
NTK3913	P001832398	5185-1	14/11/2013	127,69
NTK4549	R002398703	7455-0	10/11/2013	85,13
NTK5071	P001821217	7366-2	12/11/2013	85,13
NTK5264	F001078124	6050-3	14/11/2013	191,54
NTK5670	P001814543	5550-0	12/11/2013	85,13
NTK6064	F001077671	6050-3	14/11/2013	191,54
NTK6232	R002401773	7455-0	13/11/2013	85,13
NTK6484	P001824604	5185-1	20/11/2013	127,69
NTK6725	R002398299	7455-0	10/11/2013	85,13
NTK7007	R002396617	7463-0	10/11/2013	127,69
NTK7136	R002397211	7455-0	10/11/2013	85,13
NTK7295	R002398655	7455-0	10/11/2013	85,13
NTK7297	R002400831	7455-0	13/11/2013	85,13
NTK7894	P001760115	7366-2	15/11/2013	85,13
NTK7941	P001829284	7366-2	11/11/2013	85,13
NTK8004	P001820703	6050-1	12/11/2013	191,54
NTK8004	P001772750	5185-1	18/11/2013	127,69
NTK8120	R002400560	7455-0	12/11/2013	85,13
NTK8231	F001073263	6050-3	10/11/2013	191,54
NTK8577	F001076591	6050-3	11/11/2013	191,54
NTK8618	P001825378	5568-0	16/11/2013	127,69
NTK8679	R002404324	7455-0	16/11/2013	85,13
NTK9125	R002394890	7455-0	08/11/2013	85,13
NTL0053	R002394805	7455-0	07/11/2013	85,13
NTL0579	P001790190	7366-2	13/11/2013	85,13
NTL0642	P001811330	5541-2	11/11/2013	53,21
NTL1033	R002395919	7455-0	09/11/2013	85,13
NTL1159	R002397312	7455-0	10/11/2013	85,13
NTL1376	R002399200	7463-0	12/11/2013	127,69
NTL1784	F001079425	6050-3	15/11/2013	191,54
NTL1787	P001811251	5550-0	08/11/2013	85,13
NTL2288	P001822617	5185-1	08/11/2013	127,69
NTL3335	R002397071	7455-0	10/11/2013	85,13
NTL3869	R002400967	7455-0	13/11/2013	85,13
NTL3896	P001829080	5185-1	13/11/2013	127,69
NTL4512	R002405832	7455-0	17/11/2013	85,13
NTL5155	F001076979	6050-3	13/11/2013	191,54
NTL5736	R002403894	7455-0	15/11/2013	85,13
NTL7025	F001077086	6050-3	14/11/2013	191,54
NTL7607	R002404874	7463-0	17/11/2013	127,69
NTL7615	P001816685	5622-1	06/11/2013	53,21
NTL7615	F001076314	6050-3	11/11/2013	191,54
NTL7642	R002402982	7455-0	15/11/2013	85,13
NTL8093	F001071594	6050-3	07/11/2013	191,54
NTL8610	F001072702	6050-3	08/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTL8687	R0023998112	7463-0	10/11/2013	127,69
NTL8729	F001071221	6050-3	05/11/2013	191,54
NTL8807	R002400174	7455-0	11/11/2013	85,13
NTL9385	F001075180	6050-3	12/11/2013	191,54
NTL9869	P001453541	5550-0	06/11/2013	85,13
NTL9928	F001077848	6050-3	14/11/2013	191,54
NTM0016	P001799698	5487-0	14/11/2013	127,69
NTM0077	R002393862	7455-0	06/11/2013	85,13
NTM0096	F001074448	5673-2	10/11/2013	85,13
NTM0150	R002396619	7455-0	10/11/2013	85,13
NTM0493	R002405633	7455-0	16/11/2013	85,13
NTM0684	R002401643	7455-0	13/11/2013	85,13
NTM1837	P001829949	5673-1	12/11/2013	85,13
NTM2725	R002402987	7455-0	15/11/2013	85,13
NTM3046	R002393873	7463-0	06/11/2013	127,69
NTM4009	P001829698	7366-2	18/11/2013	85,13
NTM4018	R002399185	7455-0	13/11/2013	85,13
NTM4203	P001812711	5550-0	06/11/2013	85,13
NTM4248	R002399860	7455-0	12/11/2013	85,13
NTM4739	P001816676	5185-1	05/11/2013	127,69
NTM4872	R002404822	7455-0	16/11/2013	85,13
NTM5514	R002403072	7455-0	15/11/2013	85,13
NTM6411	P001831420	5452-1	18/11/2013	127,69
NTM6611	P001823423	5568-0	06/11/2013	127,69
NTM7000	P001830268	7388-0	12/11/2013	191,54
NTM7025	R002399923	5452-0	12/11/2013	85,13
NTM8619	R002405775	7455-0	17/11/2013	85,13
NTM9436	R002402249	7455-0	13/11/2013	85,13
NTM9498	R002397282	7455-0	10/11/2013	85,13
NTM9591	R002401457	7455-0	14/11/2013	85,13
NTM9819	F001075769	6050-3	12/11/2013	191,54
NTN0395	R002404936	7455-0	17/11/2013	85,13
NTN0537	F001080068	6050-3	17/11/2013	191,54
NTN1301	F001080043	6050-3	16/11/2013	191,54
NTN1963	F001077356	6050-3	14/11/2013	191,54
NTN1995	P001626094	5452-5	18/11/2013	127,69
NTN3273	F001069726	6050-3	05/11/2013	191,54
NTN3787	F001069805	6050-3	06/11/2013	191,54
NTN4201	F001079445	6050-3	15/11/2013	191,54
NTN4876	P001645338	7366-2	13/11/2013	85,13
NTN5215	R002400819	7463-0	13/11/2013	127,69
NTN5665	R002404678	7455-0	17/11/2013	85,13
NTN5935	R002397896	7455-0	10/11/2013	85,13
NTN6403	R002400682	7455-0	11/11/2013	85,13
NTN6647	P001826024	5541-2	18/11/2013	53,21
NTN7246	R002396025	7455-0	08/11/2013	85,13
NTN8135	P001790803	7366-2	14/11/2013	85,13
NTN8298	R002400836	7455-0	13/11/2013	85,13
NTN0430	R002400708	7455-0	11/11/2013	85,13
NTN0702	F001079196	6050-3	15/11/2013	191,54
NTN1577	P001743308	5185-1	10/11/2013	127,69
NTN2068	F001077495	6050-3	13/11/2013	191,54
NTN2138	F001077176	6050-3	14/11/2013	191,54
NTN2255	R002401261	7455-0	13/11/2013	85,13
NTN2546	R002404213	7455-0	15/11/2013	85,13
NTN3243	P001774536	6491-0	11/11/2013	53,21
NTN3938	F001078705	6050-3	14/11/2013	191,54
NTN5183	R002402687	7455-0	14/11/2013	85,13
NTN5514	F001079668	6050-3	17/11/2013	191,54
NTN5596	F001071161	6050-3	06/11/2013	191,54
NTN5762	R002400610	7455-0	12/11/2013	85,13
NTN6223	R002399969	7455-0	12/11/2013	85,13
NTN6308	P001825422	5550-0	20/11/2013	85,13
NTN6638	F001074540	6050-3	10/11/2013	191,54
NTN6992	R002399241	7455-0	11/11/2013	85,13
NTN8019	R002397554	7455-0	10/11/2013	85,13
NTN8425	F001080058	6050-3	16/11/2013	191,54
NTN8547	P001839532	7366-2	20/11/2013	85,13
NTN8747	P001812865	5452-1	16/11/2013	127,69
NTN9223	F001075263	5673-2	12/11/2013	85,13
NTN9477	P001828335	5568-0	12/11/2013	127,69
NTN9566	R002398313	7455-0	10/11/2013	85,13
NTP0510	P001792801	6050-1	12/11/2013	191,54
NTP0555	F001074257	6050-3	10/11/2013	191,54
NTP0885	P001826050	5541-2	14/11/2013	53,21
NTP0926	P001825383	5568-0	16/11/2013	127,69
NTP1002	R002398500	7455-0	10/11/2013	85,13
NTP1029	R002399247	7455-0	11/11/2013	85,13
NTP1105	P001822377	5185-1	18/11/2013	127,69
NTP1139	R002404782	7455-0	17/11/2013	85,13
NTP1252	P001809569	5185-1	16/11/2013	127,69
NTP1419	F001073729	6050-3	10/11/2013	191,54
NTP2022	R002403915	7455-0	15/11/2013	85,13
NTP2398	R002402645	7455-0	14/11/2013	85,13
NTP2855	F001072530	6050-3	08/11/2013	191,54
NTP2927	P001815700	5452-1	08/11/2013	127,69
NTP3105	P001815989	7366-2	05/11/2013	85,13
NTP3239	R002398493	7455-0	10/11/201	



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTS5418	F001070214	6050-3	06/11/2013	191,54
NTS5420	F001070600	6050-3	06/11/2013	191,54
NTS5754	R002400994	7455-0	13/11/2013	85,13
NTS6185	P001830565	5541-3	13/11/2013	53,21
NTS6391	F001079880	6050-3	16/11/2013	191,54
NTS6948	R002397082	7455-0	10/11/2013	85,13
NTS7107	F001078153	6050-3	13/11/2013	191,54
NTS7244	P001830933	5568-0	13/11/2013	127,69
NTS7734	F001077059	6050-3	13/11/2013	191,54
NTS8070	R002403592	7455-0	15/11/2013	85,13
NTS8619	F001075627	6050-3	11/11/2013	191,54
NTS8722	R002404703	7455-0	17/11/2013	85,13
NTS8730	F001071536	6050-3	07/11/2013	191,54
NTS9170	P001825896	5568-0	15/11/2013	127,69
NTS9620	F001072141	6050-3	08/11/2013	191,54
NTT0950	F001076201	6050-3	12/11/2013	191,54
NTT1296	R002393838	7455-0	07/11/2013	85,13
NTT1620	P001812931	5550-0	08/11/2013	85,13
NTT1642	P001450220	5452-1	14/11/2013	127,69
NTT2543	F001077913	6050-3	13/11/2013	191,54
NTT3063	F001080469	6050-3	17/11/2013	191,54
NTT3091	R002404045	7455-0	15/11/2013	85,13
NTT3313	F001075898	6050-3	12/11/2013	191,54
NTT3400	R002402875	7455-0	15/11/2013	85,13
NTT3692	F001078887	6050-3	15/11/2013	191,54
NTT4069	F001078065	6050-3	13/11/2013	191,54
NTT4125	R002396071	7463-0	09/11/2013	127,69
NTT4326	R002402933	7463-0	15/11/2013	127,69
NTT4533	R002394549	7455-0	07/11/2013	85,13
NTT4997	F001080063	6050-3	17/11/2013	191,54
NTT5032	R002396559	7463-0	10/11/2013	127,69
NTT5137	F001077372	6050-3	14/11/2013	191,54
NTT6355	P001830420	5550-0	14/11/2013	85,13
NTT7252	F001080556	6050-3	17/11/2013	191,54
NTT7465	R002404586	7455-0	17/11/2013	85,13
NTT7469	R002402596	7455-0	14/11/2013	85,13
NTT7861	F001080311	6050-3	16/11/2013	191,54
NTT7960	R002404095	7455-0	15/11/2013	85,13
NTT8096	F001074364	6050-3	10/11/2013	191,54
NTT8178	R002394132	7455-0	05/11/2013	85,13
NTT8915	F001079630	6050-3	16/11/2013	191,54
NTT9362	F001075106	6050-3	11/11/2013	191,54
NTT9726	R002394620	7455-0	08/11/2013	85,13
NTU1127	P001799404	5550-0	11/11/2013	85,13
NTU1223	P001818431	5746-3	06/11/2013	85,13
NTU1223	P001787480	5487-0	12/11/2013	127,69
NTU1223	F001077078	6050-3	13/11/2013	191,54
NTU1596	R002398370	7463-0	10/11/2013	127,69
NTU3176	R002403697	7455-0	16/11/2013	85,13
NTU3228	F001070829	6050-3	06/11/2013	191,54
NTU3823	F001080241	6050-3	17/11/2013	191,54
NTU4065	F001080127	6050-3	17/11/2013	191,54
NTU4342	R002404250	7455-0	17/11/2013	85,13
NTU5036	R002400575	7455-0	12/11/2013	85,13
NTU5608	F001079275	6050-3	15/11/2013	191,54
NTU5832	R002395208	7455-0	07/11/2013	85,13
NTU6704	R002394085	7455-0	06/11/2013	85,13
NTU7007	F001079808	6050-3	16/11/2013	191,54
NTU7049	P001829587	6050-1	13/11/2013	191,54
NTU7158	F001075788	6050-3	12/11/2013	191,54
NTU7385	F001071329	6050-3	07/11/2013	191,54
NTU7487	P001811808	5541-2	07/11/2013	53,21
NTU7698	R002401940	7455-0	14/11/2013	85,13
NTU7846	R002395168	7455-0	08/11/2013	85,13
NTU8549	R002405645	7455-0	17/11/2013	85,13
NTU8970	P001821264	7366-2	13/11/2013	85,13
NTU9182	R002399147	7455-0	11/11/2013	85,13
NTU9336	P001790719	5550-0	19/11/2013	85,13
NTU9623	F001071851	6050-3	07/11/2013	191,54
NTU9940	R002397496	7455-0	10/11/2013	85,13
NTV0545	P001832190	7366-2	14/11/2013	85,13
NTV0640	P001645335	5550-0	12/11/2013	85,13
NTV1261	F001079868	6050-3	16/11/2013	191,54
NTV1775	F001080369	6050-3	17/11/2013	191,54
NTV1775	F001078916	6050-3	15/11/2013	191,54
NTV1798	P001829121	7366-2	13/11/2013	85,13
NTV1892	F001070283	6050-3	07/11/2013	191,54
NTV1999	R002399269	7455-0	12/11/2013	85,13
NTV2501	R002401474	7455-0	14/11/2013	85,13
NTV2634	P001832400	6041-2	14/11/2013	127,69
NTV3127	F001079711	6050-3	17/11/2013	191,54
NTV3571	R002400978	7455-0	13/11/2013	85,13
NTV3589	F001078031	6050-3	14/11/2013	191,54
NTV3639	R002403555	7455-0	15/11/2013	85,13
NTV3982	R001806109	7366-2	08/11/2013	85,13
NTV3983	R002403796	7455-0	15/11/2013	85,13
NTV4311	F001079244	6050-3	15/11/2013	191,54
NTV5144	R002405737	7455-0	17/11/2013	85,13
NTV6417	R002394862	7463-0	07/11/2013	127,69
NTV6667	P001821701	5568-0	05/11/2013	127,69
NTV7088	P001790174	7366-2	12/11/2013	85,13
NTV7583	R002404331	7455-0	17/11/2013	85,13
NTV7613	R002405314	7455-0	17/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NTV7643	F001075913	6050-3	11/11/2013	191,54
NTV7659	F001075937	6050-3	12/11/2013	191,54
NTV7696	R002401682	7455-0	14/11/2013	85,13
NTV7704	R002395670	7455-0	09/11/2013	85,13
NTV7955	R002402463	7455-0	13/11/2013	85,13
NTV9003	F001078157	6050-3	13/11/2013	191,54
NTV9100	P001780028	5991-0	13/11/2013	191,54
NTV9118	P001828263	5550-0	12/11/2013	85,13
NTV9205	F001076661	6050-3	12/11/2013	191,54
NTV9459	P001822237	7366-2	19/11/2013	85,13
NTW0049	R002396845	7463-0	10/11/2013	127,69
NTW0763	R002393710	7455-0	07/11/2013	85,13
NTW1360	P001824421	5452-1	13/11/2013	127,69
NTW1422	P001821500	5550-0	12/11/2013	85,13
NTW1497	P001825336	5568-0	16/11/2013	127,69
NTW1824	R002404738	7455-0	16/11/2013	85,13
NTW2286	R002403455	7455-0	15/11/2013	85,13
NTW2576	R002403462	7455-0	16/11/2013	85,13
NTW3958	P001645295	5452-1	12/11/2013	127,69
NTW4404	R002396196	7463-0	10/11/2013	127,69
NTW4457	P001829538	5550-0	11/11/2013	85,13
NTW5298	F001078562	6050-3	14/11/2013	191,54
NTW5515	R002394575	7455-0	08/11/2013	85,13
NTW5745	F001076963	6050-3	13/11/2013	191,54
NTW6486	P001834755	5452-1	19/11/2013	127,69
NTW6941	R002405571	7455-0	17/11/2013	85,13
NTW7544	F001076863	6050-3	13/11/2013	191,54
NTW8003	P001789213	5452-1	09/11/2013	127,69
NTW8190	F001079915	6050-3	17/11/2013	191,54
NTW8513	R002404561	7455-0	17/11/2013	85,13
NTW8598	F001071494	6050-3	08/11/2013	191,54
NTW8866	F001077684	6050-3	14/11/2013	191,54
NTW8992	F001071791	6050-3	08/11/2013	191,54
NTW9097	R002394848	7455-0	08/11/2013	85,13
NTW9666	R002402744	7455-0	14/11/2013	85,13
NUU1470	R002403812	7455-0	15/11/2013	85,13
NVG3430	F001079080	6050-3	15/11/2013	191,54
NVG9260	F001080498	6050-3	17/11/2013	191,54
NVH6874	F001070652	6050-3	07/11/2013	191,54
NVH8025	P001831680	5452-1	14/11/2013	127,69
NVIO625	R002401439	7455-0	14/11/2013	85,13
NVIO645	P001776667	5525-0	14/11/2013	85,13
NVIO886	F001080006	6050-3	16/11/2013	191,54
NVJ3786	R002394225	7455-0	08/11/2013	85,13
NVJ9328	P001824963	5452-1	13/11/2013	127,69
NVK3945	F001074430	6050-3	10/11/2013	191,54
NVK5781	R002398191	7455-0	10/11/2013	85,13
NVK5825	F001079790	6050-3	17/11/2013	191,54
NVK5825	F001072987	6050-3	10/11/2013	191,54
NVK5825	R002405274	7455-0	17/11/2013	85,13
NVL5439	P001831635	5541-2	19/11/2013	53,21
NVL5972	R002403968	7455-0	15/11/2013	85,13
NVL6656	R002404115	7455-0	15/11/2013	85,13
NVM3201	F001076023	6050-3	12/11/2013	191,54
NVM3431	P001829579	5622-2	13/11/2013	53,21
NVN0168	R002401962	7455-0	13/11/2013	85,13
NVN0645	F001079290	6050-3	15/11/2013	191,54
NVN5757	P001811895	5541-2	15/11/2013	53,21
NVX9490	R002400230	7455-0	12/11/2013	85,13
NW51280	R002401914	7455-0	14/11/2013	85,13
NXU7277	R002400151	7455-0	12/11/2013	85,13
NXX2528	R002402366	7455-0	13/11/2013	85,13
NXX8695	R002401633	7455-0	13/11/2013	85,13
NXY6240	R002400776	7455-0	13/11/2013	85,13
NYA8807	R002395280	7455-0	09/11/2013	85,13
NYF4122	R002399659	7455-0	12/11/2013	85,13
NYF5364	R002394901	7455-0	07/11/2013	85,13
NYH0153	P001824780	5541-1	08/11/2013	53,21
NYH0351	R002393665	7455-0	06/11/2013	85,13
NYH0726	F001080513	6050-3	17/11/2013	191,54
NYH0928	R002395738	7455-0	08/11/2013	85,13
NYH1138	R002398954	7463-0	11/11/2013	127,69
NYH1404	R002400068	7455-0	12/11/2013	85,13
NYH1722	R002404282	7455-0	16/11/2013	85,13
NYH1767	F001077476	6050-3	14/11/2013	191,54
NYH2073	P001789197	5550-0	10/11/2013	85,13
NYH2382	R002403496	7455-0	15/11/2013	85,13
NYH3267	P001651823	5185-2	06/11/2013	127,69
NYH4241	P001811333	5541-2	11/11/2013	53,21
NYH4800	F001078564	6050-3	14/11/2013	191,54
NYH5490	P001816674	5568-0	05/11/2013	127,69
NYH5549	F001075691	6050-3	11/11/2013	191,54
NYH5909	R002399588	7455-0	11/11/2013	85,13
NYH6051	R002401887	7455-0	13/11/2013	85,13
NYH6770	R002399322	7455-0	11/11/2013	85,13
NYH9492	R002400193	7455-0	12/11/2013	85,13
NYH7074	F001072453	6050-3	08/11/2013	191,54
NYH7289	P0018203			



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYL2270	R002393148	7455-0	06/11/2013	85,13
NYL2293	R002402329	7455-0	14/11/2013	85,13
NYL3719	R002394195	7455-0	07/11/2013	85,13
NYL3868	R002403193	7455-0	15/11/2013	85,13
NYL4909	R002404975	7455-0	17/11/2013	85,13
NYL5467	R002401090	7455-0	13/11/2013	85,13
NYL5927	F001075798	6050-3	12/11/2013	191,54
NYL6317	R002394285	7455-0	08/11/2013	85,13
NYL6790	P001826102	5541-2	18/11/2013	53,21
NYL6969	F001071086	6050-3	06/11/2013	191,54
NYL7003	R002402689	7455-0	14/11/2013	85,13
NYL7225	R002396370	7455-0	10/11/2013	85,13
NYL7546	R002402787	7455-0	13/11/2013	85,13
NYL8090	R002405478	7455-0	16/11/2013	85,13
NYL8281	R002404772	7455-0	17/11/2013	85,13
NYL8532	F001073184	6050-3	10/11/2013	191,54
NYL8787	F001076877	6050-3	13/11/2013	191,54
NYL8836	P001834494	7366-2	17/11/2013	85,13
NYL8849	P001822095	5185-1	05/11/2013	127,69
NYL9384	P001856938	5568-0	15/11/2013	127,69
NYL9421	F001079817	6050-3	16/11/2013	191,54
NYL9745	R002394242	7455-0	08/11/2013	85,13
NYM0083	R002404462	7455-0	16/11/2013	85,13
NYM0164	R002395672	7455-0	09/11/2013	85,13
NYM0305	R002404134	7455-0	15/11/2013	85,13
NYM0583	R002393689	7455-0	06/11/2013	85,13
NYM0762	P001814265	7366-2	18/11/2013	85,13
NYM0862	P001826190	5541-2	18/11/2013	53,21
NYM1242	R002401834	7455-0	14/11/2013	85,13
NYM1420	F001076662	6050-3	12/11/2013	191,54
NYM1786	R002403252	7455-0	15/11/2013	85,13
NYM2200	F001076290	6050-3	11/11/2013	191,54
NYM2339	P001812719	5622-2	06/11/2013	53,21
NYM2539	R002403989	7455-0	15/11/2013	85,13
NYM2685	F001071399	6050-3	07/11/2013	191,54
NYM2873	F001070053	6050-3	05/11/2013	191,54
NYM2962	R002395554	7455-0	08/11/2013	85,13
NYM3339	R002403148	7455-0	15/11/2013	85,13
NYM3789	F001079457	6050-3	15/11/2013	191,54
NYM4472	R002401346	7455-0	14/11/2013	85,13
NYM4701	R002399238	7463-0	11/11/2013	127,69
NYM4883	F001077098	6050-3	14/11/2013	191,54
NYM6867	R002395646	7455-0	09/11/2013	85,13
NYM7043	R002405845	7471-0	17/11/2013	574,61
NYM7043	R002401144	7455-0	14/11/2013	85,13
NYM7502	F001079232	6050-3	15/11/2013	191,54
NYM7502	P001822278	7366-2	05/11/2013	85,13
NYM7811	R002402080	7455-0	14/11/2013	85,13
NYM7819	P001739378	7366-2	18/11/2013	85,13
NYM8001	F001074957	6050-3	11/11/2013	191,54
NYM8124	F001077619	6050-3	13/11/2013	191,54
NYM8157	P001806036	5541-2	21/11/2013	53,21
NYM8761	F001079101	6050-3	15/11/2013	191,54
NYM9011	F001076855	6050-3	13/11/2013	191,54
NYM9538	F001077846	6050-3	13/11/2013	191,54
NYM9969	R002399080	7455-0	12/11/2013	85,13
NYN0835	F001072091	6050-3	08/11/2013	191,54
NYN1188	P001822250	7366-2	05/11/2013	85,13
NYN1283	R002400150	7455-0	12/11/2013	85,13
NYN3100	R002393747	7455-0	07/11/2013	85,13
NYN3681	P001829785	5630-0	11/11/2013	85,13
NYN3805	P001829153	5568-0	15/11/2013	127,69
NYN3805	P001825886	5550-0	15/11/2013	85,13
NYN4820	F001079557	6050-3	15/11/2013	191,54
NYN5314	R002401985	7455-0	13/11/2013	85,13
NYN5418	F001071997	6050-3	07/11/2013	191,54
NYN5824	R002403863	7455-0	15/11/2013	85,13
NYN6264	P001824186	5452-1	14/11/2013	127,69
NYN6715	P001813809	5550-0	18/11/2013	85,13
NYN7577	R002404060	7455-0	15/11/2013	85,13
NYN7730	R002403876	7455-0	15/11/2013	85,13
NYN7730	F001079416	6050-3	15/11/2013	191,54
NYN8632	F001077186	6050-3	13/11/2013	191,54
NYN9775	F001069770	6050-3	05/11/2013	191,54
NYO0053	F001071778	5673-2	07/11/2013	85,13
NYO0222	R002393610	7455-0	05/11/2013	85,13
NYO2222	R002402045	7455-0	14/11/2013	85,13
NYO0799	F001071283	6050-3	06/11/2013	191,54
NYO1111	R002403721	7455-0	15/11/2013	85,13
NYO1169	P001824288	7366-2	12/11/2013	85,13
NYO1318	P001803597	6050-1	14/11/2013	191,54
NYO1458	R002394765	7455-0	07/11/2013	85,13
NYO1574	F001078318	6050-3	14/11/2013	191,54
NYO1586	F001079522	6050-3	15/11/2013	191,54
NYO1714	R002394101	7463-0	07/11/2013	127,69
NYO1845	P001701328	5541-3	18/11/2013	53,21
NYO1947	R002405622	7463-0	16/11/2013	127,69
NYO2010	R002402082	7455-0	14/11/2013	85,13
NYO2100	F001078646	6050-3	14/11/2013	191,54
NYO2200	F001073597	6050-3	10/11/2013	191,54
NYO2475	F001077259	6050-3	14/11/2013	191,54
NYO2561	R002403105	7455-0	16/11/2013	85,13
NYO2713	F001072052	6050-3	08/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYO3181	F001080433	6050-3	17/11/2013	191,54
NYO3437	R002397098	7455-0	10/11/2013	85,13
NYO3701	R002401494	7463-0	14/11/2013	127,69
NYO3730	F001070780	6050-3	06/11/2013	191,54
NYO3865	R002404343	7455-0	17/11/2013	85,13
NYO4183	R002403737	7455-0	15/11/2013	85,13
NYO4512	R002405441	7455-0	17/11/2013	85,13
NYO4586	F001072480	6050-3	08/11/2013	191,54
NYO4809	F001077835	6050-3	14/11/2013	191,54
NYO4858	P001824984	5550-0	14/11/2013	85,13
NYO5019	F001076253	6050-3	11/11/2013	191,54
NYO5099	F001071579	6050-3	08/11/2013	191,54
NYO5423	R002401319	7455-0	13/11/2013	85,13
NYO5554	R002401994	7455-0	13/11/2013	85,13
NYO5622	R002405717	7455-0	17/11/2013	85,13
NYO5816	F001075133	6050-3	12/11/2013	191,54
NYO5952	R002397513	7455-0	10/11/2013	85,13
NYO6075	R002405502	7455-0	17/11/2013	85,13
NYO6109	C017426673	5720-0	11/11/2013	127,69
NYO6154	F001075294	6050-3	12/11/2013	191,54
NYO6654	F001069735	6050-3	06/11/2013	191,54
NYO7618	R002399698	7455-0	11/11/2013	85,13
NYO7777	R002394663	7455-0	07/11/2013	85,13
NYO8377	P001811924	5487-0	13/11/2013	127,69
NYO9535	P001824887	5452-1	08/11/2013	127,69
NYO9564	F001079436	6050-3	15/11/2013	191,54
NYP0311	P001820252	5550-0	11/11/2013	85,13
NYP0569	R002395081	7455-0	07/11/2013	85,13
NYP1940	F001078096	6050-3	13/11/2013	191,54
NYP2161	P001809562	5185-1	16/11/2013	127,69
NYP2237	F001073081	6050-3	10/11/2013	191,54
NYP3189	F001079681	6050-3	16/11/2013	191,54
NYP3208	R002395745	7455-0	09/11/2013	85,13
NYP3821	F001077221	6050-3	14/11/2013	191,54
NYP3877	F001072602	6050-3	08/11/2013	191,54
NYP4154	F001073400	6050-3	10/11/2013	191,54
NYP4252	R002401085	7455-0	13/11/2013	85,13
NYP4633	P001811300	5541-2	13/11/2013	53,21
NYP4709	R002404279	7455-0	16/11/2013	85,13
NYP4709	R002404405	7455-0	16/11/2013	85,13
NYP5074	R002403499	7455-0	15/11/2013	85,13
NYP5074	P001823924	5185-1	15/11/2013	127,69
NYP5592	P001830460	5185-1	12/11/2013	127,69
NYP6079	R002395211	7463-0	08/11/2013	127,69
NYP7701	R002401460	7455-0	13/11/2013	85,13
NYP7748	P001450178	7366-2	12/11/2013	85,13
NYP8277	R002402491	7455-0	13/11/2013	85,13
NYP8359	P001812879	5622-2	12/11/2013	53,21
NYP8397	P001701397	6050-1	09/11/2013	191,54
NYP8649	P001834752	5185-1	19/11/2013	127,69
NYP8819	F001072547	6050-3	08/11/2013	191,54
NYP9044	R002396622	7455-0	10/11/2013	85,13
NYP9247	P001830470	5185-1	12/11/2013	127,69
NYP9325	R002405720	7455-0	17/11/2013	85,13
NYP9747	R002399482	7455-0	11/11/2013	85,13
NYQ0947	R002396144	7455-0	10/11/2013	85,13
NYQ1575	F001072295	6050-3	07/11/2013	191,54
NYQ1645	F001070428	6050-3	06/11/2013	191,54
NYQ2099	R002404716	7455-0	17/11/2013	85,13
NYQ2612	P001824342	7366-2	08/11/2013	85,13
NYQ2888	R002400914	7455-0	13/11/2013	85,13
NYQ3027	P001829351	5550-0	16/11/2013	85,13
NYQ3068	R002403784	7455-0	15/11/2013	85,13
NYQ4345	F001074800	6050-3	10/11/2013	191,54
NYQ4389	R002403174	7455-0	15/11/2013	85,13
NYQ4603	P001832336	7366-2	18/11/2013	85,13
NYQ4645	P001824775	5452-1	08/11/2013	127,69
NYQ4817	R002394598	7455-0	07/11/2013	85,13
NYQ5488	F001077177	6050-3	14/11/2013	191,54
NYQ5547	P001395913	7366-2	18/11/2013	85,13
NYQ5840	R002398121	7455-0	10/11/2013	85,13
NYQ6079	F001076436	6050-3	12/11/2013	191,54
NYQ6818	F001069974	6050-3	05/11/2013	191,54
NYQ7813	R002397594	7455-0	10/11/2013	85,13
NYQ7888	F001077392	6050-3	14/11/2013	191,54
NYQ7973	R002394445	7455-0	07/11/2013	85,13
NYQ8058	R002402368	7455-0	14/11/2013	85,13
NYQ8102	R002397613	7455-0	10/11/2013	85,13
NYQ8644	F001071555	6050-3	08/11/2013	191,54
NYQ8665	R002402558	7455-0	13/11/2013	85,13
NYQ8905	F001073215	6050-3	10/11/2013	191,54
NYQ9061	R002402584	7455-0	13/11/2013	85,13
NYQ9061	R002395048	7455-0	07/11/2013	85,13
NYQ9691	R002400536	7455-0	11/11/2013	85,13
NYQ9718	P001829004	5550-0	08/11/2013	85,13
NYQ9730	F001077021	6050-3	13/11/2013	191,54
NYQ9874	R002399925	7455-0	12/11/2013	85,13
NYR0310	F001075908	6050-3	11/11/2013	191,54
NYR0344	R002396660	7455		



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYT9545	R002401606	7455-0	15/11/2013	85,13
NYT9545	R002400630	7455-0	12/11/2013	85,13
NYT9988	R002394555	7455-0	07/11/2013	85,13
NYU0168	F001077603	6050-3	14/11/2013	191,54
NYU0531	F001074488	6050-3	10/11/2013	191,54
NYU0631	P001830409	5452-1	11/11/2013	127,69
NYU0844	R002401594	7455-0	14/11/2013	85,13
NYU0855	P001828265	5550-0	12/11/2013	85,13
NYU1425	P001766868	6050-1	09/11/2013	191,54
NYU1505	P001821453	5452-1	17/11/2013	127,69
NYU1980	R002400754	7455-0	12/11/2013	85,13
NYU2220	R002397701	7455-0	10/11/2013	85,13
NYU2339	P001816054	5380-0	06/11/2013	85,13
NYU2493	F001075824	6050-3	12/11/2013	191,54
NYU2735	R002404397	7455-0	10/11/2013	85,13
NYU2914	P001831339	5452-1	12/11/2013	127,69
NYU2982	P001820130	6050-1	17/11/2013	191,54
NYU4818	R002394429	7455-0	07/11/2013	85,13
NYU5122	P001800360	5452-1	08/11/2013	127,69
NYU5141	F001077674	6050-3	14/11/2013	191,54
NYU5298	F001079254	6050-3	15/11/2013	191,54
NYU5404	F001078851	6050-3	15/11/2013	191,54
NYU5524	F001070858	6050-3	06/11/2013	191,54
NYU5633	P001811053	5541-2	16/11/2013	53,21
NYU5702	R002405060	7455-0	16/11/2013	85,13
NYU7061	F001078533	6050-3	14/11/2013	191,54
NYU7067	R002402447	7463-0	15/11/2013	127,69
NYU7067	R002400039	7455-0	11/11/2013	85,13
NYU7390	R002395370	7455-0	09/11/2013	85,13
NYU7390	R002395418	7455-0	09/11/2013	85,13
NYU8593	R002403157	7463-0	15/11/2013	127,69
NYU8939	F001075402	6050-3	11/11/2013	191,54
NYU9377	F001077217	6050-3	13/11/2013	191,54
NYU9286	R002393703	7455-0	06/11/2013	85,13
NYV0351	P001790642	5568-0	13/11/2013	127,69
NYV0618	F001076390	6050-3	11/11/2013	191,54
NYV1211	P001309423	5460-0	20/11/2013	85,13
NYV1569	R002402317	7455-0	14/11/2013	85,13
NYV1756	P001760108	5576-0	13/11/2013	85,13
NYV1771	F001078623	6050-3	14/11/2013	191,54
NYV2186	F001073327	6050-3	10/11/2013	191,54
NYV2937	R002397184	7455-0	10/11/2013	85,13
NYV3248	R001075079	6050-3	12/11/2013	191,54
NYV3535	R002394636	7455-0	07/11/2013	85,13
NYV3774	P001822360	5568-0	15/11/2013	127,69
NYV4423	F001075851	6050-3	11/11/2013	191,54
NYV5009	P001830617	7366-2	19/11/2013	85,13
NYV6218	P001792837	6491-0	18/11/2013	53,21
NYV6447	F001076997	6050-3	13/11/2013	191,54
NYV6619	R002398118	7455-0	10/11/2013	85,13
NYV6969	P001807911	7366-2	08/11/2013	85,13
NYV7534	P001812842	5550-0	12/11/2013	85,13
NYV7873	P001812942	5550-0	08/11/2013	85,13
NYV7889	R002403450	7463-0	15/11/2013	127,69
NYV8043	P001856952	5568-0	16/11/2013	127,69
NYV8470	F001079462	6050-3	15/11/2013	191,54
NYV8700	R002403899	7455-0	15/11/2013	85,13
NYV8717	F001076902	6050-3	13/11/2013	191,54
NYV8717	R002400907	7455-0	13/11/2013	85,13
NYV8922	R002401843	7455-0	14/11/2013	85,13
NYV9090	R002403583	7455-0	15/11/2013	85,13
NYV9135	P001836372	5568-0	16/11/2013	127,69
NYV9211	F001071787	6050-3	07/11/2013	191,54
NYV9462	P001812819	5185-2	14/11/2013	127,69
NYW0468	P001830910	5568-0	12/11/2013	127,69
NYW0927	F001075254	6050-3	12/11/2013	191,54
NYW1050	R002404076	7455-0	15/11/2013	85,13
NYW1165	R002404406	7455-0	16/11/2013	85,13
NYW1280	F001076985	6050-3	13/11/2013	191,54
NYW1438	R002398612	7455-0	10/11/2013	85,13
NYW1510	F001071650	6050-3	08/11/2013	191,54
NYW2059	R002397036	7455-0	10/11/2013	85,13
NYW5109	R002399534	7455-0	12/11/2013	85,13
NYW5381	F001070888	6050-3	06/11/2013	191,54
NYW5961	R002393659	7455-0	06/11/2013	85,13
NYW6115	F001071112	6050-3	05/11/2013	191,54
NYW6350	R002396393	7455-0	10/11/2013	85,13
NYW6448	P001826153	5541-2	18/11/2013	53,21
NYW6507	P001835663	6050-1	18/11/2013	191,54
NYW6614	P001781198	5550-0	17/11/2013	85,13
NYW6953	R002401726	7455-0	14/11/2013	85,13
NYW7126	P001597132	5541-2	09/11/2013	53,21
NYW7940	F001078010	6050-3	13/11/2013	191,54
NYW7961	R002400006	7455-0	11/11/2013	85,13
NYW8931	R002400257	7455-0	11/11/2013	85,13
NYW9593	P001700561	5665-0	14/11/2013	85,13
NYW9800	R002401278	7455-0	14/11/2013	85,13
NYX0633	R002402421	7455-0	14/11/2013	85,13
NYX0692	P001831656	5185-1	12/11/2013	127,69
NYX0742	R002403515	7455-0	15/11/2013	85,13
NYX1024	R002395983	7455-0	09/11/2013	85,13
NYX1200	P001806113	5452-5	12/11/2013	127,69
NYX1413	R002404052	7463-0	16/11/2013	127,69

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NYX1583	R002404638	7455-0	16/11/2013	85,13
NYX2205	R002394508	7455-0	08/11/2013	85,13
NYX2416	R002402063	7455-0	14/11/2013	85,13
NYX2808	R002401825	7455-0	14/11/2013	85,13
NYX2872	F001080035	6050-3	17/11/2013	191,54
NYX3390	F001078519	6050-3	14/11/2013	191,54
NYX3951	F001076185	6050-3	12/11/2013	191,54
NYX4366	R002404127	7455-0	15/11/2013	85,13
NYX4510	F001070955	5673-2	06/11/2013	85,13
NYX5104	P001830386	7048-1	13/11/2013	191,54
NYX6157	P001830561	5541-3	13/11/2013	53,21
NYX6696	P001834771	5185-1	19/11/2013	127,69
NYX7144	F001072296	6050-3	07/11/2013	191,54
NYX7146	F001079264	6050-3	15/11/2013	191,54
NYX7205	P001824991	5550-0	15/11/2013	85,13
NYX7299	R002392975	7455-0	05/11/2013	85,13
NYX7551	P001834285	6041-2	14/11/2013	127,69
NYX8160	P001841788	5738-0	06/11/2013	191,54
NYX8257	P001788427	5550-0	15/11/2013	85,13
NYX8378	R002393550	7463-0	07/11/2013	127,69
NYX8716	F001072369	6050-3	07/11/2013	191,54
NYX8733	F001071444	6050-3	07/11/2013	191,54
NYX9019	F001072456	6050-3	08/11/2013	191,54
NYX9428	F001073161	6050-3	10/11/2013	191,54
NYX0029	P001806863	5843-4	19/11/2013	127,69
NYX0101	R002400649	7455-0	12/11/2013	85,13
NYX0112	R002402671	7455-0	13/11/2013	85,13
NYX0375	P001829768	5630-0	11/11/2013	85,13
NYX0651	R002396261	7455-0	10/11/2013	85,13
NYX1043	R001079023	6050-3	15/11/2013	191,54
NYX1405	R002402801	7455-0	13/11/2013	85,13
NYX1816	P001824330	5185-1	06/11/2013	127,69
NYX1899	R002404612	7455-0	17/11/2013	85,13
NYX2065	F001078570	6050-3	13/11/2013	191,54
NYX2100	F001076263	6050-3	12/11/2013	191,54
NYX2926	R002401509	7455-0	13/11/2013	85,13
NYX3187	F001070978	6050-3	05/11/2013	191,54
NYX4632	R002398035	7455-0	10/11/2013	85,13
NYX5556	P001830432	5185-1	14/11/2013	127,69
NYX5670	F001079304	6050-3	15/11/2013	191,54
NYX6143	F001070496	6050-3	05/11/2013	191,54
NYX6177	F001079780	6050-3	16/11/2013	191,54
NYX6490	P001770362	5185-1	16/11/2013	127,69
NYX6726	P001695372	7366-2	19/11/2013	85,13
NYX6831	P001839576	5452-1	21/11/2013	127,69
NYX6865	R002398646	7455-0	10/11/2013	85,13
NYX7226	R002399286	7455-0	12/11/2013	85,13
NYX7240	F001076020	6050-3	11/11/2013	191,54
NYX7428	F001072651	6050-3	09/11/2013	191,54
NYX8663	F001077886	6050-3	14/11/2013	191,54
NYX8748	R002401449	7455-0	14/11/2013	85,13
NYX9108	R002404730	7455-0	17/11/2013	85,13
NYX9298	R002402989	7455-0	15/11/2013	85,13
NYZ0591	R002399018	7455-0	11/11/2013	85,13
NYZ0628	R002394955	7455-0	07/11/2013	85,13
NYZ1197	P001822218	7366-2	12/11/2013	85,13
NYZ1756	R002402391	7455-0	14/11/2013	85,13
NYZ1820	P001826199	7048-1	18/11/2013	191,54
NYZ2376	P001734208	7030-1	09/11/2013	191,54
NYZ3018	R002394095	7463-0	06/11/2013	127,69
NYZ3019	P001712104	5541-2	09/11/2013	53,21
NYZ3332	R002404203	7455-0	15/11/2013	85,13
NYZ3473	F001076492	6050-3	12/11/2013	191,54
NYZ3575	P001803598	5479-0	14/11/2013	85,13
NYZ4013	P001823599	5568-0	13/11/2013	127,69
NYZ4146	P001823257	5568-0	15/11/2013	127,69
NYZ5178	R002394906	7455-0	07/11/2013	85,13
NYZ5219	R002396813	7455-0	10/11/2013	85,13
NYZ5437	F001080417	6050-3	16/11/2013	191,54
NYZ5635	P001829133	5185-1	14/11/2013	127,69
NYZ5636	F001078671	6050-3	15/11/2013	191,54
NYZ7001	R002401731	7455-0	14/11/2013	85,13
NYZ7045	P001810572	5550-0	16/11/2013	85,13
NYZ7697	F001078467	6050-3	14/11/2013	191,54
NYZ8403	F001075052	6050-3	11/11/2013	191,54
NYZ8594	P001834762	7366-2	19/11/2013	85,13
NYZ9157	R002394254	7455-0	08/11/2013	85,13
NYZ9224	F001079414	6050-3	15/11/2013	191,54
NYZ9983	P001823209	5568-0	17/11/2013	127,69
NZA1107	F001076576	6050-3	12/11/2013	191,54
NZA1201	R002400266	7455-0	13/11/2013	85,13
NZA1201	R002399338	7455-0	12/11/2013	85,13
NZA1249	P001714463	5550-0	06/11/2013	85,13
NZA1414	F001078645	6050-3	14/11/2013	191,54
NZA1704	F001075689	6050-3	11/11/2013	191,54
NZA2425	R002405166	7455-0	17/11/2013	85,13
NZA2503	P001726152	5185-1	14/11/2013	127,69
NZA2529	P0018			



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZD3706	R002394912	7455-0	07/11/2013	85,13
NZD4176	R002405603	7455-0	17/11/2013	85,13
NZD4286	R002400936	7455-0	13/11/2013	85,13
NZD4499	R002398826	7455-0	10/11/2013	85,13
NZD4838	R002395925	7455-0	09/11/2013	85,13
NZD4957	P001834288	5738-0	18/11/2013	191,54
NZD5137	F001075727	6050-3	12/11/2013	191,54
NZD5247	P001815811	5550-0	08/11/2013	85,13
NZD5370	P001833948	5550-0	14/11/2013	85,13
NZD5697	R002405532	7455-0	16/11/2013	85,13
NZD6103	P001812839	6491-0	19/11/2013	53,21
NZD6342	P001822221	5452-1	13/11/2013	127,69
NZD6421	R002401530	7455-0	14/11/2013	85,13
NZD6462	F001077252	6050-3	14/11/2013	191,54
NZD7259	F001070899	6050-3	07/11/2013	191,54
NZD8028	F001079031	6050-3	15/11/2013	191,54
NZD8296	R002395080	7455-0	07/11/2013	85,13
NZD8507	P001770249	7366-2	08/11/2013	85,13
NZD8628	R002403913	7455-0	15/11/2013	85,13
NZD8628	R002403211	7455-0	15/11/2013	85,13
NZD9037	R002394674	7455-0	07/11/2013	85,13
NZD9527	F001078735	6050-3	14/11/2013	191,54
NZD9699	F001078365	6050-3	14/11/2013	191,54
NZE0181	R002402746	7455-0	14/11/2013	85,13
NZE0499	R002401472	7455-0	14/11/2013	85,13
NZE0687	P001714260	5452-1	12/11/2013	127,69
NZE0765	R002399385	7455-0	11/11/2013	85,13
NZE1053	F001071837	6050-3	07/11/2013	191,54
NZE1224	R002393516	7455-0	06/11/2013	85,13
NZE1241	P001825418	5541-5	20/11/2013	53,21
NZE1808	P001830886	7366-2	12/11/2013	85,13
NZE2160	R001820558	7366-2	14/11/2013	85,13
NZE2160	P001806188	7366-2	11/11/2013	85,13
NZE2190	R002400438	7455-0	11/11/2013	85,13
NZE2210	P001830388	7366-2	13/11/2013	85,13
NZE2317	P001309420	5452-1	18/11/2013	127,69
NZE2317	F001071166	6050-3	06/11/2013	191,54
NZE2330	F001080221	6050-3	17/11/2013	191,54
NZE2778	F001073972	6050-3	10/11/2013	191,54
NZE2933	R002402512	7455-0	15/11/2013	85,13
NZE3408	F001079979	6050-3	17/11/2013	191,54
NZE3737	P001830609	5479-0	19/11/2013	85,13
NZE4256	F001072228	6050-3	08/11/2013	191,54
NZE4389	F001076422	6050-3	12/11/2013	191,54
NZE4692	F001074806	6050-3	10/11/2013	191,54
NZE4767	R002394671	7455-0	07/11/2013	85,13
NZE5001	F001071379	6050-3	06/11/2013	191,54
NZE5356	R002397610	7455-0	10/11/2013	85,13
NZE5436	F001077790	6050-3	14/11/2013	191,54
NZE5704	R002404457	7455-0	16/11/2013	85,13
NZE6462	F001076790	6050-3	13/11/2013	191,54
NZE6673	R002400792	7463-0	13/11/2013	127,69
NZE7165	P001714298	5550-0	18/11/2013	85,13
NZE8207	R002399677	7463-0	12/11/2013	127,69
NZE8249	R002397918	7455-0	10/11/2013	85,13
NZE8741	R002393528	7455-0	05/11/2013	85,13
NZE9084	F001078033	6050-3	14/11/2013	191,54
NZE9613	P001822606	5746-3	06/11/2013	85,13
NZF0218	F001071782	6050-3	07/11/2013	191,54
NZF0218	F001077547	6050-3	14/11/2013	191,54
NZF0281	P001823106	7366-2	19/11/2013	85,13
NZF0317	F001077308	6050-3	14/11/2013	191,54
NZF0317	F001071614	6050-3	08/11/2013	191,54
NZF0994	R002396203	7455-0	10/11/2013	85,13
NZF1701	F001080359	6050-3	16/11/2013	191,54
NZF2078	F001071819	5673-2	07/11/2013	85,13
NZF2409	R002397983	7455-0	10/11/2013	85,13
NZF3138	F001078685	6050-3	13/11/2013	191,54
NZF3316	R002394769	7455-0	07/11/2013	85,13
NZF3657	R002404524	7455-0	17/11/2013	85,13
NZF3675	F001070433	6050-3	06/11/2013	191,54
NZF3847	P001834738	7366-2	14/11/2013	85,13
NZF4411	F001076761	6050-3	13/11/2013	191,54
NZF4431	P001812358	5550-0	13/11/2013	85,13
NZF4472	F001069698	6050-3	06/11/2013	191,54
NZF4665	P001721996	5509-0	17/11/2013	85,13
NZF5266	P001824723	6050-1	17/11/2013	191,54
NZF5401	F001079260	6050-3	15/11/2013	191,54
NZF5401	R002403005	7455-0	15/11/2013	85,13
NZF5614	P001834448	7366-2	14/11/2013	85,13
NZF5792	F001069881	6050-3	07/11/2013	191,54
NZF5835	P001790432	5452-1	16/11/2013	127,69
NZF5931	F001077542	6050-3	14/11/2013	191,54
NZF5942	P001822588	7366-2	15/11/2013	85,13
NZF5942	R002401352	7455-0	14/11/2013	85,13
NZF5987	P001787747	5550-0	05/11/2013	85,13
NZF6472	R002400508	7455-0	11/11/2013	85,13
NZF6472	R002400591	7455-0	12/11/2013	85,13
NZF6700	R002399711	7455-0	11/11/2013	85,13
NZF7171	F001076992	6050-3	13/11/2013	191,54
NZF7275	F001071214	6050-3	06/11/2013	191,54
NZF7700	P001810119	5568-0	06/11/2013	127,69
NZF7823	R002402113	7455-0	14/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZF7885	F001074944	6050-3	12/11/2013	191,54
NZF7955	R002396743	7455-0	10/11/2013	85,13
NZF8167	F001075961	6050-3	11/11/2013	191,54
NZF8786	P001823950	5568-0	15/11/2013	127,69
NZF8984	P001809572	7366-2	18/11/2013	85,13
NZF9060	R002404744	7455-0	16/11/2013	85,13
NZF9297	R0023903700	7455-0	16/11/2013	85,13
NZF9385	F001078608	6050-3	13/11/2013	191,54
NZF9449	R002394376	7455-0	07/11/2013	85,13
NZF9646	F001079058	6050-3	15/11/2013	191,54
NZF9646	P001825906	5568-0	15/11/2013	127,69
NZG0013	F001075060	6050-3	12/11/2013	191,54
NZG0114	F001077969	6050-3	14/11/2013	191,54
NZG0454	F001072458	6050-3	08/11/2013	191,54
NZG0799	P001819966	7366-2	18/11/2013	85,13
NZG1077	R002398189	7455-0	10/11/2013	85,13
NZG1222	F001073817	6050-3	10/11/2013	191,54
NZG1393	F001074896	6050-3	10/11/2013	191,54
NZG1493	P001812921	5550-0	08/11/2013	85,13
NZG1532	R002400839	7455-0	13/11/2013	85,13
NZG2266	F001069729	6050-3	06/11/2013	191,54
NZG2757	F001075204	6050-3	12/11/2013	191,54
NZG2785	F001077524	6050-3	13/11/2013	191,54
NZG2856	R002395459	7455-0	08/11/2013	85,13
NZG2930	R002403243	7455-0	15/11/2013	85,13
NZG3173	F001075429	6050-3	11/11/2013	191,54
NZG3255	P001822269	5185-1	05/11/2013	127,69
NZG3295	F001075933	6050-3	12/11/2013	191,54
NZG4257	R002405013	7455-0	17/11/2013	85,13
NZG4336	F001079934	6050-3	16/11/2013	191,54
NZG5137	R002399739	7455-0	11/11/2013	85,13
NZG5290	R002403928	7455-0	15/11/2013	85,13
NZG5291	P001803318	5550-0	10/11/2013	85,13
NZG5963	R002403672	7455-0	15/11/2013	85,13
NZG6070	R002404055	7463-0	15/11/2013	127,69
NZG6124	P001820254	5550-0	11/11/2013	85,13
NZG6166	P001824567	7366-2	19/11/2013	85,13
NZG6846	P001817472	7366-2	18/11/2013	85,13
NZG7090	P001771635	5185-2	12/11/2013	127,69
NZG7114	P001825812	5452-1	19/11/2013	127,69
NZG7476	P001832291	5185-1	12/11/2013	127,69
NZG7852	P001822529	7366-2	18/11/2013	85,13
NZG8048	R002396164	7455-0	10/11/2013	85,13
NZG8266	R002405507	7455-0	16/11/2013	85,13
NZG8453	R002402321	7455-0	14/11/2013	85,13
NZG8747	F001077001	6050-3	13/11/2013	191,54
NZG9036	F001075882	6050-3	12/11/2013	191,54
NZG9160	R002405662	7455-0	17/11/2013	85,13
NZH0743	C016800784	7048-1	11/11/2013	191,54
NZH0786	F001078346	6050-3	13/11/2013	191,54
NZH1730	P001743673	5452-1	08/11/2013	127,69
NZH1895	P001829636	6041-2	12/11/2013	127,69
NZH1969	P001800144	7366-2	08/11/2013	85,13
NZH2366	R002398411	7455-0	10/11/2013	85,13
NZH2422	P001834001	7366-2	19/11/2013	85,13
NZH2542	P001834289	5738-0	18/11/2013	191,54
NZH2703	R002402521	7463-0	14/11/2013	127,69
NZH2871	F001075386	6050-3	11/11/2013	191,54
NZH2953	F001078250	6050-3	14/11/2013	191,54
NZH3016	F001075160	6050-3	11/11/2013	191,54
NZH3785	P001822118	7366-2	05/11/2013	85,13
NZH4191	R002399516	7455-0	12/11/2013	85,13
NZH4277	R002403524	7455-0	15/11/2013	85,13
NZH4304	F001072424	6050-3	08/11/2013	191,54
NZH4437	R002401926	7455-0	13/11/2013	85,13
NZH4559	F001071264	6050-3	05/11/2013	191,54
NZH4583	P001808111	7366-2	08/11/2013	85,13
NZH4602	P001802951	5541-3	16/11/2013	53,21
NZH4625	P001836349	5568-0	17/11/2013	127,69
NZH4668	P001790651	5550-0	13/11/2013	85,13
NZH5494	P001812815	5185-1	15/11/2013	127,69
NZH6025	R002394401	7455-0	07/11/2013	85,13
NZH6412	R002399263	7455-0	12/11/2013	85,13
NZH7820	F001078997	6050-3	15/11/2013	191,54
NZH7914	P001830698	5550-0	08/11/2013	85,13
NZH7961	P001645822	5738-0	09/11/2013	191,54
NZH8247	P001823792	5550-0	20/11/2013	85,13
NZH8751	F001080440	6050-3	17/11/2013	191,54
NZH8915	R002402308	7455-0	14/11/2013	85,13
NZH9097	F001078085	6050-3	14/11/2013	191,54
NZH9196	R002405473	7463-0	17/11/2013	127,69
NZH9623	F001078416	6050-3	13/11/2013	191,54
NZH9937	R002403401	7455-0	15/11/2013	85,13
NZI0312	P001759622	5185-1	09/11/2013	127,69
NZI0318	R002401491	7455-0	14/11/2013	85,13
NZI0440	F001077451	6050-3	14/11/2013	191,54
NZI2757	F001070030	6050-3	06/11/2013	191,54
NZI3712	F001079953	6050-3	17/11/2013	191,54
NZI3954	P001831456	5452-1	18/11/2013	



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZL5326	P001811286	5541-2	11/11/2013	53,21
NZL5433	R002404993	7463-0	17/11/2013	127,69
NZL5533	F001071634	6050-3	08/11/2013	191,54
NZL5952	F001077914	6050-3	13/11/2013	191,54
NZL6010	F001078303	6050-3	13/11/2013	191,54
NZL6289	C013853906	5479-0	11/11/2013	85,13
NZL6351	P001834739	5452-1	18/11/2013	127,69
NZL6557	F001073793	6050-3	10/11/2013	191,54
NZL6594	R002404389	7463-0	17/11/2013	127,69
NZL6824	F001077787	6050-3	13/11/2013	191,54
NZL7013	R002403090	7455-0	15/11/2013	85,13
NZL8390	F001072164	6050-3	07/11/2013	191,54
NZL8453	F001076657	6050-3	12/11/2013	191,54
NZL8474	R002395410	7455-0	09/11/2013	85,13
NZL8586	R002398169	7455-0	10/11/2013	85,13
NZL9204	R002394329	7463-0	07/11/2013	127,69
NZL9204	R002403356	7455-0	15/11/2013	85,13
NZL9282	R002403200	7455-0	16/11/2013	85,13
NZL9588	P001829590	6050-1	13/11/2013	191,54
NZL9722	R002398248	7455-0	10/11/2013	85,13
NZM1122	P001829996	7366-2	19/11/2013	85,13
NZM1365	R002393781	7463-0	06/11/2013	127,69
NZM2077	P001818004	7160-2	16/11/2013	383,08
NZM2436	F001074568	6050-3	10/11/2013	191,54
NZM2460	R002398573	7455-0	10/11/2013	85,13
NZM3274	R002403059	7455-0	15/11/2013	85,13
NZM3594	F001077334	6050-3	13/11/2013	191,54
NZM3614	R002398781	7455-0	10/11/2013	85,13
NZM3887	F001075801	6050-3	11/11/2013	191,54
NZM3915	R002394865	7455-0	07/11/2013	85,13
NZM5237	R002403960	7455-0	16/11/2013	85,13
NZM5380	F001076829	6050-3	13/11/2013	191,54
NZM5451	F001079127	6050-3	15/11/2013	191,54
NZM5934	F001078462	6050-3	15/11/2013	191,54
NZM6058	R002394690	7455-0	07/11/2013	85,13
NZM6606	F001072633	6050-3	08/11/2013	191,54
NZM7297	P001829321	5550-0	16/11/2013	85,13
NZM7547	F001074528	6050-3	10/11/2013	191,54
NZM8634	F001079578	6050-3	15/11/2013	191,54
NZM9066	R002405658	7463-0	17/11/2013	127,69
NZM9118	P001811056	5541-2	16/11/2013	53,21
NZM9289	R002404656	7455-0	17/11/2013	85,13
NZM9327	F001074029	6050-3	10/11/2013	191,54
NZM9453	F001069820	6050-3	06/11/2013	191,54
NZM9978	R002402730	7455-0	14/11/2013	85,13
NZN0001	R002404740	7455-0	16/11/2013	85,13
NZN0001	R002397097	7455-0	10/11/2013	85,13
NZN0001	R002394572	7455-0	08/11/2013	85,13
NZN0001	R002404035	7463-0	15/11/2013	127,69
NZN0001	R002397100	7455-0	10/11/2013	85,13
NZN0001	R002403281	7455-0	15/11/2013	85,13
NZN0016	R002404531	7455-0	17/11/2013	85,13
NZN0141	R002399744	7455-0	11/11/2013	85,13
NZN0433	R002403964	7463-0	15/11/2013	127,69
NZN0640	R002401072	7455-0	13/11/2013	85,13
NZN0864	R002392959	7455-0	05/11/2013	85,13
NZN1087	F001077155	6050-3	14/11/2013	191,54
NZN1452	F001079440	6050-3	15/11/2013	191,54
NZN1668	F001080214	6050-3	16/11/2013	191,54
NZN1950	P001817334	7366-2	11/11/2013	85,13
NZN2249	R002393759	7455-0	06/11/2013	85,13
NZN2281	F001073128	6050-3	10/11/2013	191,54
NZN2848	R002398813	7455-0	11/11/2013	85,13
NZN2913	R002402865	7455-0	15/11/2013	85,13
NZN3167	F001071127	6050-3	05/11/2013	191,54
NZN3591	R002401086	7455-0	13/11/2013	85,13
NZN3776	P001830448	5452-1	11/11/2013	127,69
NZN3906	R002404090	7455-0	15/11/2013	85,13
NZN4652	F001072383	6050-3	07/11/2013	191,54
NZN5246	F001071531	6050-3	07/11/2013	191,54
NZN5493	F001074923	6050-3	11/11/2013	191,54
NZN5981	R002403698	7455-0	16/11/2013	85,13
NZN6277	P001820292	5452-1	18/11/2013	127,69
NZN6496	R002402118	7455-0	14/11/2013	85,13
NZN6597	F001077473	6050-3	14/11/2013	191,54
NZN6643	P001811537	7366-2	08/11/2013	85,13
NZN6766	F001078635	6050-3	14/11/2013	191,54
NZN7106	F001075363	6050-3	12/11/2013	191,54
NZN7283	R002405619	7455-0	17/11/2013	85,13
NZN7558	R002400169	7455-0	11/11/2013	85,13
NZN7651	F001072358	6050-3	07/11/2013	191,54
NZN8628	P001814435	5550-0	14/11/2013	85,13
NZN8920	P001761466	5452-1	11/11/2013	127,69
NZN9007	P001812540	5541-2	13/11/2013	53,21
NZN9232	F001071590	6050-3	08/11/2013	191,54
NZN9429	R002396012	7455-0	09/11/2013	85,13
NZN9994	F001077326	6050-3	14/11/2013	191,54
NZO0020	R002401712	7455-0	14/11/2013	85,13
NZO0700	R002405163	7455-0	17/11/2013	85,13
NZO0817	F001077216	6050-3	13/11/2013	191,54
NZO1015	F001077210	6050-3	13/11/2013	191,54
NZO1210	F001078071	6050-3	13/11/2013	191,54
NZO1604	F001075606	6050-3	11/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZO2191	P001789280	5568-0	07/11/2013	127,69
NZO2467	R002398407	7455-0	10/11/2013	85,13
NZO2745	R002394108	7463-0	07/11/2013	127,69
NZO2745	R002394171	7455-0	06/11/2013	85,13
NZO2745	R002402792	7455-0	14/11/2013	85,13
NZO2784	R002400062	7455-0	13/11/2013	85,13
NZO3475	R002400492	7455-0	12/11/2013	85,13
NZO3756	R002402027	7455-0	13/11/2013	85,13
NZO4633	F001078724	6050-3	14/11/2013	191,54
NZO4884	R002399751	7455-0	11/11/2013	85,13
NZO5975	F001077565	6050-3	14/11/2013	191,54
NZO5987	R002405180	7455-0	17/11/2013	85,13
NZO6442	P001826156	5541-2	18/11/2013	53,21
NZO6486	R002404994	7455-0	17/11/2013	85,13
NZO6503	R002399152	7455-0	11/11/2013	85,13
NZO7009	R002395966	7455-0	09/11/2013	85,13
NZO7434	R002401269	7455-0	13/11/2013	85,13
NZO8012	P001789752	5550-0	10/11/2013	85,13
NZO8175	F001075117	6050-3	11/11/2013	191,54
NZO8353	F001078593	6050-3	13/11/2013	191,54
NZO8403	R002395448	7455-0	09/11/2013	85,13
NZO8922	R002395414	7455-0	09/11/2013	85,13
NZO8954	R002394105	7455-0	07/11/2013	85,13
NZP0089	P001822087	5185-1	05/11/2013	127,69
NZP0313	P001830332	5550-0	19/11/2013	85,13
NZP0356	P001800289	5460-0	19/11/2013	85,13
NZP0417	P001822370	5185-2	18/11/2013	127,69
NZP0872	F001079214	6050-3	15/11/2013	191,54
NZP0931	R002403002	7455-0	15/11/2013	85,13
NZP1326	F001080119	6050-3	17/11/2013	191,54
NZP1480	F001077349	6050-3	14/11/2013	191,54
NZP1649	F001072557	6050-3	08/11/2013	191,54
NZP1708	R002403073	7455-0	15/11/2013	85,13
NZP2192	R002404247	7455-0	16/11/2013	85,13
NZP2441	R002394321	7455-0	08/11/2013	85,13
NZP2497	R002397459	7455-0	10/11/2013	85,13
NZP2661	P001824974	5550-0	14/11/2013	85,13
NZP2709	F001079748	6050-3	16/11/2013	191,54
NZP2744	P001801486	7366-2	15/11/2013	85,13
NZP2900	R002398590	7455-0	10/11/2013	85,13
NZP3006	F001073977	6050-3	10/11/2013	191,54
NZP3006	R002399382	7455-0	11/11/2013	85,13
NZP3107	F001078309	6050-3	14/11/2013	191,54
NZP3211	R002400400	7455-0	11/11/2013	85,13
NZP3476	F001070073	6050-3	06/11/2013	191,54
NZP3644	R001800026	6050-3	16/11/2013	191,54
NZP3752	R002394840	7455-0	08/11/2013	85,13
NZP3861	R002397062	7455-0	10/11/2013	85,13
NZP3878	P001824202	7366-2	08/11/2013	85,13
NZP4340	F001077849	6050-3	13/11/2013	191,54
NZP5486	F001079326	6050-3	15/11/2013	191,54
NZP6140	R002405547	7455-0	17/11/2013	85,13
NZP6442	F001071546	6050-3	07/11/2013	191,54
NZP7111	R002399193	7455-0	11/11/2013	85,13
NZP7441	F001075288	6050-3	12/11/2013	191,54
NZP7608	F001077242	6050-3	13/11/2013	191,54
NZP7637	R002401873	7455-0	13/11/2013	85,13
NZP8357	F001080303	6050-3	16/11/2013	191,54
NZP9547	R002395114	7455-0	07/11/2013	85,13
NZP9995	P001816053	5380-0	06/11/2013	85,13
NZQ0055	F001079363	6050-3	15/11/2013	191,54
NZQ0230	R002396807	7455-0	10/11/2013	85,13
NZQ0455	F001070213	6050-3	06/11/2013	191,54
NZQ0466	F001080528	6050-3	17/11/2013	191,54
NZQ0979	R002401188	7455-0	14/11/2013	85,13
NZQ1053	R002403781	7455-0	15/11/2013	85,13
NZQ1261	F001070322	6050-3	05/11/2013	191,54
NZQ1694	P001825803	5550-0	18/11/2013	85,13
NZQ2325	F001071652	6050-3	07/11/2013	191,54
NZQ2428	R002398049	7455-0	10/11/2013	85,13
NZQ3023	R002393108	7455-0	06/11/2013	85,13
NZQ3168	R002393520	7455-0	07/11/2013	85,13
NZQ3186	F001072442	6050-3	07/11/2013	191,54
NZQ3772	F001077675	6050-3	14/11/2013	191,54
NZQ4154	F001077919	6050-3	14/11/2013	191,54
NZQ4748	F001070683	6050-3	06/11/2013	191,54
NZQ5052	R002395236	7455-0	08/11/2013	85,13
NZQ5110	F001072871	6050-3	08/11/2013	191,54
NZQ6117	F001078129	6050-3	13/11/2013	191,54
NZQ6247	P001814622	5568-0	10/11/2013	127,69
NZQ6279	R002401860	7471-0	15/11/2013	574,61
NZQ6662	F001073186	6050-3	10/11/2013	191,54
NZQ7020	F001079892	6050-3	17/11/2013	191,54
NZQ7055	R002399402	7463-0	13/11/2013	127,69
NZQ7055	R002400233	7455-0	13/11/2013	85,13
NZQ7071	P001597247	5550-0	18/11/2013	85,13
NZQ7449	F001077039	6050-3	13/11/2013	191,54
NZQ7796	R002402428	7455-0	14/11/2013	85,13
NZQ7853	F001077150	6050-3	13/11/2013	191,54
NZQ7961	R002394337	7463-0	07/11/2013	127,69
NZQ8331	F001079380	6050-3	15/11/2013	191,54
NZQ8814	R002402436	7455-0		

60

SALVADOR-BAHIA  
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA  
29 A 31 DE MARÇO DE 2014  
ANO XXVII | N.º 6.066

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZT2156	F001076028	6050-3	11/11/2013	191,54
NZT2581	R002399898	7455-0	12/11/2013	85,13
NZT3400	R002400426	7455-0	12/11/2013	85,13
NZT5023	R002394841	7455-0	08/11/2013	85,13
NZT5300	R002399162	7455-0	12/11/2013	85,13
NZT5541	F001076814	6050-3	13/11/2013	191,54
NZT6011	F001078135	6050-3	14/11/2013	191,54
NZT6016	R002404088	7455-0	15/11/2013	85,13
NZT6394	R002401299	7455-0	14/11/2013	85,13
NZT6419	F001079269	6050-3	15/11/2013	191,54
NZT6500	P001829528	5550-0	11/11/2013	85,13
NZT7132	F001072413	6050-3	08/11/2013	191,54
NZT7300	P001822097	5185-1	05/11/2013	127,69
NZT7661	P001750599	5452-1	08/11/2013	127,69
NZT7677	P001824999	5550-0	18/11/2013	85,13
NZT8004	F001073125	6050-3	10/11/2013	191,54
NZT8251	R002397869	7455-0	10/11/2013	85,13
NZT9174	F001072758	6050-3	08/11/2013	191,54
NZT9359	R002402001	7455-0	13/11/2013	85,13
NZU0122	R002403596	7455-0	15/11/2013	85,13
NZU0136	F001078188	6050-3	13/11/2013	191,54
NZU0136	F001080246	6050-3	17/11/2013	191,54
NZU0259	P001824161	5452-1	08/11/2013	127,69
NZU0312	F001076941	6050-3	13/11/2013	191,54
NZU0379	R002402195	7455-0	13/11/2013	85,13
NZU0491	P001822634	5550-0	08/11/2013	85,13
NZU0668	P001815821	5541-1	11/11/2013	53,21
NZU0756	R002399284	7463-0	12/11/2013	127,69
NZU1094	R002405134	7455-0	17/11/2013	85,13
NZU1777	F001078638	6050-3	14/11/2013	191,54
NZU2312	P001450194	6050-1	14/11/2013	191,54
NZU2312	R002403077	7455-0	15/11/2013	85,13
NZU2565	P001714640	5550-0	12/11/2013	85,13
NZU3324	P001743285	6491-0	09/11/2013	53,21
NZU3487	F001079251	6050-3	15/11/2013	191,54
NZU4516	R002396080	7455-0	08/11/2013	85,13
NZU4752	F001069967	6050-3	07/11/2013	191,54
NZU4929	F001078413	6050-3	13/11/2013	191,54
NZU5014	F001071630	6050-3	07/11/2013	191,54
NZU5289	F001079875	6050-3	16/11/2013	191,54
NZU5420	R002402611	7455-0	14/11/2013	85,13
NZU5502	R002399528	7455-0	12/11/2013	85,13
NZU5660	P001820882	5452-1	11/11/2013	127,69
NZU5852	R002403630	7455-0	15/11/2013	85,13
NZU5990	R002400875	7455-0	13/11/2013	85,13
NZU6503	F001080342	6050-3	17/11/2013	191,54
NZU6534	R002404949	7455-0	17/11/2013	85,13
NZU6816	P001790279	5550-0	12/11/2013	85,13
NZU6924	P001823665	5452-1	09/11/2013	127,69
NZU7103	F001070853	6050-3	06/11/2013	191,54
NZU8218	F001078661	6050-3	14/11/2013	191,54
NZU8653	F001078552	6050-3	14/11/2013	191,54
NZU9464	F001079947	6050-3	17/11/2013	191,54
NZV0038	F001077822	6050-3	14/11/2013	191,54
NZV0883	R002393218	7455-0	07/11/2013	85,13
NZV1201	R002394291	7455-0	08/11/2013	85,13
NZV1257	P001832392	5185-1	14/11/2013	127,69
NZV1290	R002402037	7455-0	13/11/2013	85,13
NZV1396	R002401543	7455-0	15/11/2013	85,13
NZV1698	R002395834	7455-0	09/11/2013	85,13
NZV2294	P001833999	5622-2	17/11/2013	53,21
NZV2471	R002394414	7455-0	07/11/2013	85,13
NZV3670	P001824444	5550-0	13/11/2013	85,13
NZV3793	F001076449	6050-3	11/11/2013	191,54
NZV3820	F001077827	6050-3	14/11/2013	191,54
NZV3845	P001824899	5452-1	11/11/2013	127,69
NZV3943	R002405025	7455-0	17/11/2013	85,13
NZV4382	R002401308	7455-0	14/11/2013	85,13
NZV4738	R002401349	7455-0	14/11/2013	85,13
NZV4822	R002400943	7455-0	13/11/2013	85,13
NZV4863	R002401093	7455-0	13/11/2013	85,13
NZV4943	P001825500	5487-0	14/11/2013	127,69
NZV5867	P001829065	5819-3	08/11/2013	574,61
NZV5971	R002402652	7455-0	14/11/2013	85,13
NZV6551	P001825368	5568-0	15/11/2013	127,69
NZV7160	F001078243	6050-3	14/11/2013	191,54
NZV7301	P001830884	5568-0	11/11/2013	127,69
NZV7525	R002393027	7455-0	07/11/2013	85,13
NZV7644	R002405582	7455-0	16/11/2013	85,13
NZV7752	F001075864	6050-3	11/11/2013	191,54
NZV7768	R002394917	7455-0	08/11/2013	85,13
NZV7832	F001070630	6050-3	06/11/2013	191,54
NZV9075	R002402268	7463-0	13/11/2013	127,69
NZV9333	R002396771	7455-0	10/11/2013	85,13
NZW0005	F001075778	6050-3	12/11/2013	191,54
NZW0498	F001071400	6050-3	07/11/2013	191,54
NZW0587	R002400413	7455-0	11/11/2013	85,13
NZW0591	F001072780	6050-3	08/11/2013	191,54
NZW0870	F001075582	6050-3	12/11/2013	191,54
NZW1027	P001829551	5622-2	11/11/2013	53,21
NZW1338	F001079785	6050-3	17/11/2013	191,54
NZW1987	R002401423	7455-0	15/11/2013	85,13
NZW2192	F001079664	6050-3	17/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
NZW2220	R002405129	7455-0	17/11/2013	85,13
NZW2310	R002402202	7455-0	13/11/2013	85,13
NZW2759	F001078539	6050-3	15/11/2013	191,54
NZW2855	F001071705	6050-3	08/11/2013	191,54
NZW3015	R002405219	7455-0	17/11/2013	85,13
NZW3477	R002405828	7455-0	17/11/2013	85,13
NZW3975	F001078457	6050-3	14/11/2013	191,54
NZW4075	F001079535	6050-3	15/11/2013	191,54
NZW4836	P001781190	5550-0	15/11/2013	85,13
NZW5253	F001076198	6050-3	12/11/2013	191,54
NZW5801	P001802010	5541-2	16/11/2013	53,21
NZW6060	R002403511	7463-0	15/11/2013	127,69
NZW6735	R002401407	7455-0	14/11/2013	85,13
NZW6735	R002394505	7463-0	08/11/2013	127,69
NZW6937	R002400394	7455-0	11/11/2013	85,13
NZW7171	P001745329	5185-1	15/11/2013	127,69
NZW7556	R002405412	7455-0	17/11/2013	85,13
NZW7910	F001079516	6050-3	15/11/2013	191,54
NZW7936	P001833960	5193-0	18/11/2013	191,54
NZW8155	R002399240	7455-0	11/11/2013	85,13
NZW8888	F001071547	6050-3	07/11/2013	191,54
NZW9153	R002404201	7455-0	15/11/2013	85,13
NZW9389	R002394416	7455-0	07/11/2013	85,13
NZW9515	F001077806	6050-3	14/11/2013	191,54
NZW9875	R002404229	7455-0	15/11/2013	85,13
NZX0269	F001080123	6050-3	17/11/2013	191,54
NZX0409	P001822825	5550-0	13/11/2013	85,13
NZX0518	R002402176	7455-0	15/11/2013	85,13
NZX0637	F001074810	6050-3	10/11/2013	191,54
NZX0706	F001073114	6050-3	10/11/2013	191,54
NZX0900	F001072264	6050-3	07/11/2013	191,54
NZX1327	R002402354	7455-0	15/11/2013	85,13
NZX1575	P001790814	5509-0	17/11/2013	85,13
NZX1656	R002393876	7455-0	06/11/2013	85,13
NZX1893	R002404200	7455-0	15/11/2013	85,13
NZX2341	R002405081	7455-0	16/11/2013	85,13
NZX2381	P001829967	6025-0	13/11/2013	191,54
NZX2507	P001789996	5568-0	19/11/2013	127,69
NZX2597	F001078399	6050-3	13/11/2013	191,54
NZX2674	P001819688	5622-1	06/11/2013	53,21
NZX3049	R002399827	7455-0	11/11/2013	85,13
NZX3073	R002397686	7455-0	10/11/2013	85,13
NZX3117	R002393015	7455-0	07/11/2013	85,13
NZX3134	R002402619	7455-0	15/11/2013	85,13
NZX3248	F001076582	6050-3	12/11/2013	191,54
NZX3273	F001073921	6050-3	10/11/2013	191,54
NZX3353	P001791950	7366-2	08/11/2013	85,13
NZX4105	R002400505	7455-0	11/11/2013	85,13
NZX4701	R002395920	7455-0	09/11/2013	85,13
NZX4701	R002395329	7455-0	09/11/2013	85,13
NZX5119	R002403545	7455-0	15/11/2013	85,13
NZX5297	R002393186	7455-0	06/11/2013	85,13
NZX5327	P001762052	5452-1	10/11/2013	127,69
NZX5546	F001079336	6050-3	15/11/2013	191,54
NZX5951	R002401929	7455-0	13/11/2013	85,13
NZX5955	R002399341	7455-0	12/11/2013	85,13
NZX5967	F001076564	6050-3	12/11/2013	191,54
NZX6066	F001078968	6050-3	15/11/2013	191,54
NZX6313	F001076862	6050-3	13/11/2013	191,54
NZX6356	R002400315	7455-0	12/11/2013	85,13
NZX6419	F001077474	6050-3	14/11/2013	191,54
NZX6673	R002405332	7455-0	16/11/2013	85,13
NZX6905	F001079644	6050-3	17/11/2013	191,54
NZX7279	R002404451	7455-0	17/11/2013	85,13
NZX7350	R002397819	7455-0	10/11/2013	85,13
NZX7776	F001077633	6050-3	14/11/2013	191,54
NZX8326	P001830385	7366-2	13/11/2013	85,13
NZX8392	F001070249	6050-3	06/11/2013	191,54
NZX8614	R002406679	7455-0	17/11/2013	85,13
NZX8640	F001080396	6050-3	17/11/2013	191,54
NZX9075	R002396316	7455-0	10/11/2013	85,13
NZX9489	P001820551	7366-2	12/11/2013	85,13
NZY0025	R002396537	7455-0	10/11/2013	85,13
NZY0029	R002401674	7455-0	14/11/2013	85,13
NZY0919	F001079610	6050-3	15/11/2013	191,54
NZY0968	R002403862	7455-0	15/11/2013	85,13
NZY1060	F001076376	6050-3	11/11/2013	191,54
NZY1143	P001791069	5452-1	10/11/2013	127,69
NZY1539	P001829686	7366-2	08/11/2013	85,13
NZY2291	F001072754	6050-3	09/11/2013	191,54
NZY2489	P001820230	6050-1	16/11/2013	191,54
NZY2830	R002394915	7463-0	08/11/2013	127,69
NZY9032	P001830277	5720-0	13/11/2013	127,69
NZY9270	P001814541	5568-0	16/11/2013	127,69
NZY9357	R002395665	7455-0	08/11/2013	85,13
NZY9360	R002395515	7455-0	09/11/2013	85,13
NZY9362	F001070517	6050-3	05/11/2013	191,54
NZY9390	F001078402	6050-3	13/11/2013	191,54
NZY9392	R002394209	7463-0	07/11/20	



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKI5471	P001533944	5479-0	06/11/2013	85,13
OKI5508	R002394296	7455-0	07/11/2013	85,13
OKI5610	R002393439	7455-0	07/11/2013	85,13
OKI5737	P001824972	7366-2	13/11/2013	85,13
OKI5747	R002393094	7455-0	07/11/2013	85,13
OKI6738	F001078451	6050-3	14/11/2013	191,54
OKI6816	F001080313	6050-3	17/11/2013	191,54
OKI7564	R002397328	7455-0	10/11/2013	85,13
OKI7671	R002402110	7455-0	14/11/2013	85,13
OKI7816	F001074523	6050-3	10/11/2013	191,54
OKI8174	P001816522	5568-0	19/11/2013	127,69
OKI8218	P001721987	5835-0	16/11/2013	127,69
OKI8542	R002396670	7455-0	10/11/2013	85,13
OKI8907	F001073917	6050-3	10/11/2013	191,54
OKI9047	P001811357	5541-2	13/11/2013	53,21
OKI9390	R002401591	7455-0	13/11/2013	85,13
OKJ0515	R002403722	7455-0	15/11/2013	85,13
OKJ0692	F001075574	6050-3	12/11/2013	191,54
OKJ0692	R002401930	7463-0	13/11/2013	127,69
OKJ0692	R002401831	7455-0	14/11/2013	85,13
OKJ0962	R002394147	7455-0	05/11/2013	85,13
OKJ1108	P001831426	5452-1	18/11/2013	127,69
OKJ1306	F001075772	6050-3	12/11/2013	191,54
OKJ1359	R002402770	7455-0	13/11/2013	85,13
OKJ1593	P001829780	5630-0	11/11/2013	85,13
OKJ1690	P001829534	5550-0	11/11/2013	85,13
OKJ1808	P001823100	6050-1	13/11/2013	191,54
OKJ1815	R002394629	7455-0	07/11/2013	85,13
OKJ2136	F001071066	6050-3	06/11/2013	191,54
OKJ2689	R002403030	7455-0	15/11/2013	85,13
OKJ2797	R002396650	7455-0	10/11/2013	85,13
OKJ3099	P001807468	5487-0	18/11/2013	127,69
OKJ3273	R002396876	7455-0	10/11/2013	85,13
OKJ3469	R002400824	7455-0	13/11/2013	85,13
OKJ3469	F001076914	6050-3	13/11/2013	191,54
OKJ3485	F001080561	6050-3	17/11/2013	191,54
OKJ4088	P001829359	5550-0	16/11/2013	85,13
OKJ4503	R002404224	7455-0	15/11/2013	85,13
OKJ4867	F001075539	6050-3	12/11/2013	191,54
OKJ5107	F001071383	6050-3	06/11/2013	191,54
OKJ5128	F001072584	6050-3	08/11/2013	191,54
OKJ5303	R002398662	7455-0	10/11/2013	85,13
OKJ5396	P001832181	5452-1	14/11/2013	127,69
OKJ5827	R002402440	7455-0	15/11/2013	85,13
OKJ6135	R002399227	7455-0	12/11/2013	85,13
OKJ6769	F001080483	6050-3	16/11/2013	191,54
OKJ7077	F001079289	6050-3	15/11/2013	191,54
OKJ7080	R002405024	7455-0	17/11/2013	85,13
OKJ7156	R002397490	7455-0	10/11/2013	85,13
OKJ7230	R002405346	7455-0	17/11/2013	85,13
OKJ7823	P001790490	5460-0	17/11/2013	85,13
OKJ8054	R002405634	7455-0	16/11/2013	85,13
OKJ8229	P001645333	5550-0	12/11/2013	85,13
OKJ8659	P001838923	5541-2	21/11/2013	53,21
OKJ8813	P001820401	5550-0	20/11/2013	85,13
OKJ9620	R002399072	7455-0	13/11/2013	85,13
OKK0203	P001819750	5452-1	14/11/2013	127,69
OKK0425	F001078980	6050-3	15/11/2013	191,54
OKK0445	F001076763	6050-3	13/11/2013	191,54
OKK0631	F001078526	6050-3	14/11/2013	191,54
OKK0653	R002395911	7455-0	08/11/2013	85,13
OKK0655	R002396754	7455-0	10/11/2013	85,13
OKK0700	R002402408	7455-0	14/11/2013	85,13
OKK0936	R002405057	7463-0	16/11/2013	127,69
OKK0986	R002401204	7455-0	13/11/2013	85,13
OKK1019	R002398984	7455-0	12/11/2013	85,13
OKK1128	F001071155	6050-3	06/11/2013	191,54
OKK1171	R002393633	7455-0	05/11/2013	85,13
OKK1171	R002395764	7455-0	09/11/2013	85,13
OKK1174	F001072006	6050-3	07/11/2013	191,54
OKK1814	R002394608	7463-0	08/11/2013	127,69
OKK1844	P001812696	5550-0	05/11/2013	85,13
OKK2027	R002393429	7455-0	06/11/2013	85,13
OKK2117	R002393952	7455-0	07/11/2013	85,13
OKK2362	F001080183	6050-3	17/11/2013	191,54
OKK3047	R002402122	7455-0	14/11/2013	85,13
OKK3072	P001829812	5185-1	20/11/2013	127,69
OKK3101	P001395894	5452-1	11/11/2013	127,69
OKK3688	F001072087	6050-3	08/11/2013	191,54
OKK3999	R002395186	7455-0	08/11/2013	85,13
OKK4447	R002395215	7455-0	08/11/2013	85,13
OKK4673	P001830418	5550-0	14/11/2013	85,13
OKK4688	R002402252	7455-0	13/11/2013	85,13
OKK4816	F001079093	6050-3	15/11/2013	191,54
OKK4845	F001080072	6050-3	17/11/2013	191,54
OKK5598	R002396879	7455-0	10/11/2013	85,13
OKK5685	P001834699	7366-2	16/11/2013	85,13
OKK5799	F001074424	6050-3	10/11/2013	191,54
OKK5843	F001073573	6050-3	10/11/2013	191,54
OKK6870	F001078990	6050-3	15/11/2013	191,54
OKK7430	P001829531	5622-2	11/11/2013	53,21
OKK7788	F001076499	6050-3	11/11/2013	191,54
OKK7881	P001789189	5541-2	08/11/2013	53,21

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKK8022	R002392980	7455-0	06/11/2013	85,13
OKK8140	R002405406	7455-0	17/11/2013	85,13
OKK8199	R002405260	7455-0	16/11/2013	85,13
OKK8303	R002403540	7455-0	15/11/2013	85,13
OKK8645	R002403141	7455-0	15/11/2013	85,13
OKK8884	F001072573	6050-3	08/11/2013	191,54
OKK9234	R002401049	7455-0	13/11/2013	85,13
OKK9469	F001077369	6050-3	14/11/2013	191,54
OKK9505	F001071825	6050-3	07/11/2013	191,54
OKK9659	F001073851	6050-3	10/11/2013	191,54
OKK9689	R002405407	7455-0	17/11/2013	85,13
OKL0241	F001071361	6050-3	05/11/2013	191,54
OKL0441	R002402343	7455-0	15/11/2013	85,13
OKL0593	P001825361	5568-0	15/11/2013	127,69
OKL0716	P001824327	5185-1	06/11/2013	127,69
OKL1234	R002400311	7455-0	11/11/2013	85,13
OKL1326	R002405692	7455-0	16/11/2013	85,13
OKL1456	P001700366	5568-0	11/11/2013	127,69
OKL1584	P001836364	5550-0	16/11/2013	85,13
OKL1908	F001077946	6050-3	13/11/2013	191,54
OKL2061	P001799465	7366-2	18/11/2013	85,13
OKL2834	P001834741	5541-2	18/11/2013	53,21
OKL2853	R002400164	7455-0	11/11/2013	85,13
OKL2853	R002403150	7455-0	15/11/2013	85,13
OKL3027	P001820834	5185-1	06/11/2013	127,69
OKL3229	R002395647	7455-0	09/11/2013	85,13
OKL3460	F001078597	6050-3	14/11/2013	191,54
OKL3710	R002402076	7455-0	14/11/2013	85,13
OKL3938	P001824528	7366-2	16/11/2013	85,13
OKL4043	F001071054	6050-3	05/11/2013	191,54
OKL4261	R002394724	7463-0	08/11/2013	127,69
OKL4506	R002403918	7455-0	15/11/2013	85,13
OKL4890	P001811347	5541-2	12/11/2013	53,21
OKL5397	F001076990	6050-3	13/11/2013	191,54
OKL5584	R002405244	7455-0	16/11/2013	85,13
OKL5913	R002401369	7455-0	15/11/2013	85,13
OKL6302	R002405176	7455-0	17/11/2013	85,13
OKL6648	R002402843	7455-0	15/11/2013	85,13
OKL7255	P001828294	7366-2	11/11/2013	85,13
OKL7389	P001826140	5541-2	16/11/2013	53,21
OKL7705	F001072877	6050-3	08/11/2013	191,54
OKL8333	P001669272	5452-1	18/11/2013	127,69
OKL8428	R001820297	5681-0	18/11/2013	53,21
OKL9082	R002398593	7455-0	10/11/2013	85,13
OKL9302	F001074330	6050-3	10/11/2013	191,54
OKL9302	R002397611	7455-0	10/11/2013	85,13
OKL9582	F001079568	6050-3	15/11/2013	191,54
OKL9892	F001070472	6050-3	05/11/2013	191,54
OKM0246	F001080254	6050-3	16/11/2013	191,54
OKM0728	F001078609	6050-3	13/11/2013	191,54
OKM0949	P001717755	7366-2	18/11/2013	85,13
OKM1081	P001734215	5185-1	09/11/2013	127,69
OKM1194	F001073731	6050-3	10/11/2013	191,54
OKM1263	P001811055	5541-2	16/11/2013	53,21
OKM1284	F001077279	6050-3	14/11/2013	191,54
OKM1834	R002405345	7455-0	17/11/2013	85,13
OKM2102	R002401138	7455-0	15/11/2013	85,13
OKM2474	P001829642	5630-0	07/11/2013	85,13
OKM2683	F001071506	6050-3	07/11/2013	191,54
OKM2721	P001395888	5452-1	08/11/2013	127,69
OKM2804	F001078482	6050-3	13/11/2013	191,54
OKM2915	F001072805	6050-3	08/11/2013	191,54
OKM3401	F001074467	6050-3	10/11/2013	191,54
OKM4427	R002404354	7455-0	17/11/2013	85,13
OKM5162	R002400016	7455-0	11/11/2013	85,13
OKM5908	P001645323	5185-1	12/11/2013	127,69
OKM5970	P001816071	5550-0	13/11/2013	85,13
OKM6241	R002397808	7455-0	10/11/2013	85,13
OKM6245	R002395605	7455-0	09/11/2013	85,13
OKM6498	P001791291	7366-2	18/11/2013	85,13
OKM6539	R002405285	7455-0	08/11/2013	85,13
OKM6919	R002401264	7455-0	14/11/2013	85,13
OKM7445	R002400720	7463-0	11/11/2013	127,69
OKM7555	F001075499	6050-3	11/11/2013	191,54
OKM8199	P001789177	5452-1	07/11/2013	127,69
OKM8395	F001080155	6050-3	17/11/2013	191,54
OKM9168	F001077905	6050-3	15/11/2013	191,54
OKM9562	F001070504	6050-3	06/11/2013	191,54
OKM9697	R002393370	7455-0	05/11/2013	85,13
OKM9752	R002400916	7455-0	13/11/2013	85,13
OKN0181	P001830245	5452-1	08/11/2013	127,69
OKN0496	F001077820	6050-3	13/11/2013	191,54
OKN0590	F001079929	6050-3	16/11/2013	191,54
OKN0631	R002404091	7455-0	15/11/2013	85,13
OKN0900	R002396892	7463-0	10/11/2013	127,69
OKN1738	R002393196	7455-0	07/11/2013	85,13
OKN1805	P001821700	5568-0	05/11/2013	127,69
OK				



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKQ9558	R002395540	7455-0	09/11/2013	85,13
OKR0073	F001079387	6050-3	15/11/2013	191,54
OKR0175	F001072945	6050-3	08/11/2013	191,54
OKR0519	F001079967	6050-3	17/11/2013	191,54
OKR0826	P001830400	5568-0	13/11/2013	127,69
OKR0949	R002400746	7455-0	11/11/2013	85,13
OKR1282	F001077503	6050-3	13/11/2013	191,54
OKR1404	R002404421	7455-0	16/11/2013	85,13
OKR1404	F001079816	6050-3	16/11/2013	191,54
OKR1973	P001828388	5550-0	18/11/2013	85,13
OKR2024	F001079454	6050-3	15/11/2013	191,54
OKR2312	F001079228	6050-3	15/11/2013	191,54
OKR2337	F001077767	6050-3	14/11/2013	191,54
OKR2441	P001831282	5452-1	11/11/2013	127,69
OKR2497	C016775121	5819-9	13/11/2013	574,61
OKR2617	R002404068	7455-0	15/11/2013	85,13
OKR2638	R002398650	7455-0	10/11/2013	85,13
OKR2896	R002400947	7455-0	13/11/2013	85,13
OKR3061	P001821119	6050-1	14/11/2013	191,54
OKR3113	F001071544	6050-3	07/11/2013	191,54
OKR3276	F001079565	6050-3	15/11/2013	191,54
OKR4116	F001070295	6050-3	05/11/2013	191,54
OKR4505	P001450229	7366-2	19/11/2013	85,13
OKR5076	R002394069	7455-0	06/11/2013	85,13
OKR5283	R002397466	7455-0	10/11/2013	85,13
OKR5934	R002401034	7455-0	13/11/2013	85,13
OKR6039	F001072217	5673-2	08/11/2013	85,13
OKR6594	R002402104	7455-0	14/11/2013	85,13
OKR7074	R002398171	7455-0	10/11/2013	85,13
OKR7311	P001822830	5550-0	18/11/2013	85,13
OKR7367	R002400356	7455-0	13/11/2013	85,13
OKR7404	R002400938	7455-0	13/11/2013	85,13
OKR7422	R002393655	7463-0	06/11/2013	127,69
OKR7992	R002402116	7455-0	14/11/2013	85,13
OKR8107	P001821751	5550-0	11/11/2013	85,13
OKR8310	F001072165	6050-3	08/11/2013	191,54
OKR8405	F001077912	6050-3	13/11/2013	191,54
OKR8616	F001070535	6050-3	05/11/2013	191,54
OKR8939	R002401623	7455-0	13/11/2013	85,13
OKR9169	P001790301	5550-0	12/11/2013	85,13
OKR9215	F001078749	6050-3	13/11/2013	191,54
OKR9368	R002399974	7455-0	12/11/2013	85,13
OKS0431	R002399177	7455-0	12/11/2013	85,13
OKS0513	R002401936	7455-0	14/11/2013	85,13
OKS0775	R002399441	7455-0	11/11/2013	85,13
OKS1016	F001076072	6050-3	12/11/2013	191,54
OKS1083	P001840473	5550-0	20/11/2013	85,13
OKS1209	F001080262	6050-3	16/11/2013	191,54
OKS1493	R002398336	7455-0	10/11/2013	85,13
OKS1514	F001070855	6050-3	06/11/2013	191,54
OKS1673	R002394750	7455-0	08/11/2013	85,13
OKS1818	R002402077	7455-0	14/11/2013	85,13
OKS1834	R002404114	7455-0	15/11/2013	85,13
OKS1929	F001077055	6050-3	13/11/2013	191,54
OKS2121	F001076381	6050-3	11/11/2013	191,54
OKS2396	F001075672	6050-3	11/11/2013	191,54
OKS2474	F001073039	6050-3	10/11/2013	191,54
OKS3000	R002404890	7455-0	17/11/2013	85,13
OKS3090	P001828307	7366-2	14/11/2013	85,13
OKS3650	R002393249	7455-0	06/11/2013	85,13
OKS4060	R002398377	7455-0	10/11/2013	85,13
OKS4321	R002399616	7455-0	12/11/2013	85,13
OKS4545	R002395451	7455-0	09/11/2013	85,13
OKS4799	R002402616	7455-0	14/11/2013	85,13
OKS4824	P001822387	5185-1	18/11/2013	127,69
OKS5229	P001824285	7366-2	11/11/2013	85,13
OKS5342	P001832287	5185-1	12/11/2013	127,69
OKS6270	R002404387	7455-0	17/11/2013	85,13
OKS6694	F001076870	6050-3	13/11/2013	191,54
OKS6852	F001070327	6050-3	06/11/2013	191,54
OKS7024	P001822031	5185-1	11/11/2013	127,69
OKS7060	R002400987	7455-0	13/11/2013	85,13
OKS7081	R002403359	7455-0	15/11/2013	85,13
OKS7118	P001817390	5550-0	20/11/2013	85,13
OKS7263	R002400633	7455-0	12/11/2013	85,13
OKS7509	F001076961	6050-3	13/11/2013	191,54
OKS7518	F001080377	6050-3	17/11/2013	191,54
OKS8487	R002402424	7455-0	14/11/2013	85,13
OKS8854	F001078132	6050-3	14/11/2013	191,54
OKS8932	R002394098	7455-0	07/11/2013	85,13
OKS8932	F001069898	6050-3	05/11/2013	191,54
OKS9043	F001073167	6050-3	10/11/2013	191,54
OKS9043	R002403642	7455-0	15/11/2013	85,13
OKS9398	P001759781	5550-0	20/11/2013	85,13
OKS9569	P001823179	6050-1	06/11/2013	191,54
OKS9593	P001828044	7366-2	18/11/2013	85,13
OKS9623	F001077795	6050-3	14/11/2013	191,54
OKT0290	R002403080	7455-0	15/11/2013	85,13
OKT0290	R002403053	7455-0	15/11/2013	85,13
OKT0627	P001792820	5185-1	13/11/2013	127,69
OKT0710	R002396862	7463-0	10/11/2013	127,69
OKT1106	R002398901	7455-0	10/11/2013	85,13
OKT1213	P001812350	7366-2	11/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKT1654	F001074877	6050-3	10/11/2013	191,54
OKT2447	F001079611	6050-3	15/11/2013	191,54
OKT2716	P001781193	5550-0	15/11/2013	85,13
OKT2929	R002405533	7455-0	17/11/2013	85,13
OKT2953	P001824427	5185-1	14/11/2013	127,69
OKT3822	F001072261	6050-3	07/11/2013	191,54
OKT4620	F001078266	5673-2	13/11/2013	85,13
OKT4744	P001824981	5550-0	14/11/2013	85,13
OKT5046	R002396264	7455-0	10/11/2013	85,13
OKT5278	F001070864	6050-3	07/11/2013	191,54
OKT5334	P001830285	5452-1	08/11/2013	127,69
OKT5400	R001069613	6050-3	05/11/2013	191,54
OKT5697	R002404311	7455-0	17/11/2013	85,13
OKT5958	F001077153	6050-3	14/11/2013	191,54
OKT6285	F001079077	6050-3	15/11/2013	191,54
OKT6531	F001071933	6050-3	07/11/2013	191,54
OKT6540	P001822138	7366-2	13/11/2013	85,13
OKT6976	F001072446	6050-3	08/11/2013	191,54
OKT8133	R002402198	7455-0	13/11/2013	85,13
OKT8346	R002398601	7455-0	10/11/2013	85,13
OKT8583	P001820837	5746-3	06/11/2013	85,13
OKT9102	P001394910	5550-0	13/11/2013	85,13
OKT9251	R002399792	7455-0	11/11/2013	85,13
OKT9308	R002404183	7455-0	16/11/2013	85,13
OKT9864	F001072039	6050-3	07/11/2013	191,54
OKU0062	P001512691	5550-0	06/11/2013	85,13
OKU0051	F001079468	6050-3	15/11/2013	191,54
OKU0552	P001632035	5550-0	06/11/2013	85,13
OKU0557	F001072798	6050-3	08/11/2013	191,54
OKU1249	R002403133	7455-0	15/11/2013	85,13
OKU1249	R002403269	7455-0	15/11/2013	85,13
OKU1274	R002395688	7455-0	08/11/2013	85,13
OKU1360	R002402480	7455-0	14/11/2013	85,13
OKU1421	P001830308	5185-1	11/11/2013	127,69
OKU1752	R002392973	7455-0	06/11/2013	85,13
OKU3035	R002405800	7455-0	17/11/2013	85,13
OKU3230	R002405319	7455-0	17/11/2013	85,13
OKU3355	P001825011	6050-1	19/11/2013	191,54
OKU3537	F001078311	6050-3	15/11/2013	191,54
OKU3574	P001769877	7366-2	09/11/2013	85,13
OKU3801	R002396659	7455-0	10/11/2013	85,13
OKU4044	F001074727	6050-3	10/11/2013	191,54
OKU4758	P001830260	5550-0	08/11/2013	85,13
OKU4830	R002394678	7455-0	07/11/2013	85,13
OKU5331	P001791951	7366-2	08/11/2013	85,13
OKU5572	F001071382	6050-3	06/11/2013	191,54
OKU5620	P001829813	5185-1	20/11/2013	127,69
OKU5718	R002402028	7455-0	13/11/2013	85,13
OKU5878	R002400446	7455-0	12/11/2013	85,13
OKU6447	R002405422	7455-0	17/11/2013	85,13
OKU6813	P001826929	5738-0	27/11/2013	191,54
OKU6946	F001077578	6050-3	15/11/2013	191,54
OKU7252	R002401404	7455-0	15/11/2013	85,13
OKU7252	R002393992	7455-0	06/11/2013	85,13
OKU7619	F001074214	6050-3	10/11/2013	191,54
OKU7755	R002398981	7463-0	13/11/2013	127,69
OKU7921	P001829330	5568-0	16/11/2013	127,69
OKU7928	P001829503	5550-0	12/11/2013	85,13
OKU8080	F001080039	6050-3	16/11/2013	191,54
OKU8109	F001078058	6050-3	14/11/2013	191,54
OKU8179	F001078126	6050-3	14/11/2013	191,54
OKU8571	P001823400	5568-0	11/11/2013	127,69
OKU8803	F001071811	6050-3	08/11/2013	191,54
OKU8872	C017426541	5550-0	16/11/2013	85,13
OKU8959	R002404712	7455-0	17/11/2013	85,13
OKU8959	P001450168	5452-1	10/11/2013	127,69
OKU9099	R002403553	7463-0	15/11/2013	127,69
OKU9193	F001079562	6050-3	15/11/2013	191,54
OKU9328	F001079970	6050-3	17/11/2013	191,54
OKU9950	R002396112	7455-0	10/11/2013	85,13
OKV0293	F001078127	6050-3	14/11/2013	191,54
OKV0402	R002396342	7455-0	10/11/2013	85,13
OKV0710	P001820223	7366-2	15/11/2013	85,13
OKV1112	F001070540	6050-3	06/11/2013	191,54
OKV1402	P001824700	7366-2	12/11/2013	85,13
OKV1705	R002401723	7455-0	14/11/2013	85,13
OKV2304	F001072151	6050-3	07/11/2013	191,54
OKV2334	P001808017	6050-3	16/11/2013	191,54
OKV2452	P001829039	7366-2	13/11/2013	85,13
OKV2970	R002402924	7455-0	15/11/2013	85,13
OKV3098	P001831486	5452-1	19/11/2013	127,69
OKV3341	R002405386	7455-0	16/11/2013	85,13
OKV3461	P001819758	5452-1	18/11/2013	127,69
OKV3565	R002397565	7455-0	10/11/2013	85,13
OKV3823	R002402975	7455-0	15/11/2013	85,13
OKV3972	R002393769	7455-0	05/11/2013	85,13
OKV4007	P001830713	5452-1	13/11/2013	127,69
OKV				

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OKY5965	F001080300	6050-3	17/11/2013	191,54
OKY6102	F001071342	6050-3	07/11/2013	191,54
OKY6654	F001077370	6050-3	14/11/2013	191,54
OKY7159	F001077669	6050-3	14/11/2013	191,54
OKY7407	F001076536	6050-3	11/11/2013	191,54
OKY7446	F001078329	6050-3	13/11/2013	191,54
OKY7482	F001070435	6050-3	06/11/2013	191,54
OKY7576	F001077878	6050-3	14/11/2013	191,54
OKY8128	P001122745	5207-0	08/11/2013	53,21
OKY8748	R002397843	7455-0	10/11/2013	85,13
OKY8883	P001822234	7366-2	19/11/2013	85,13
OKY8980	R002399452	7455-0	11/11/2013	85,13
OKY8990	R002402479	7463-0	14/11/2013	127,69
OKY9360	F001075446	6050-3	11/11/2013	191,54
OKY9375	F001079284	6050-3	15/11/2013	191,54
OKY9494	R002403933	7455-0	15/11/2013	85,13
OKY9615	F001076674	6050-3	11/11/2013	191,54
OKY9718	P001826044	5541-2	13/11/2013	53,21
OKY9847	F001075465	6050-3	12/11/2013	191,54
OKY9911	P001807469	5541-2	18/11/2013	53,21
OKZ0156	P001531827	7366-2	18/11/2013	85,13
OKZ0294	F001079278	6050-3	15/11/2013	191,54
OKZ0493	P001812804	5665-0	15/11/2013	85,13
OKZ0850	F001076462	6050-3	12/11/2013	191,54
OKZ0946	R002402815	7455-0	15/11/2013	85,13
OKZ1726	R002405837	7455-0	17/11/2013	85,13
OKZ1768	P001819775	5452-1	05/11/2013	127,69
OKZ3175	R002401479	7455-0	14/11/2013	85,13
OKZ3781	R002401973	7455-0	13/11/2013	85,13
OKZ3793	R002393709	7455-0	07/11/2013	85,13
OKZ3809	F001075378	6050-3	11/11/2013	191,54
OKZ4568	P001822568	5185-1	13/11/2013	127,69
OKZ4819	P001743551	7366-2	19/11/2013	85,13
OKZ4823	R002394091	7455-0	06/11/2013	85,13
OKZ4900	R002394488	7455-0	08/11/2013	85,13
OKZ4916	P001811057	5541-2	16/11/2013	53,21
OKZ5145	R002400850	7455-0	13/11/2013	85,13
OKZ5357	F001073132	6050-3	10/11/2013	191,54
OKZ5390	R002401911	7455-0	14/11/2013	85,13
OKZ5751	R002405017	7455-0	16/11/2013	85,13
OKZ5794	P001829732	7366-2	20/11/2013	85,13
OKZ6197	R002405752	7455-0	17/11/2013	85,13
OKZ6748	P001820290	5452-1	18/11/2013	127,69
OKZ6787	F001079909	6050-3	17/11/2013	191,54
OKZ6835	R002395947	7455-0	09/11/2013	85,13
OKZ7280	C015267472	5738-0	13/11/2013	191,54
OKZ7288	R002402085	7455-0	14/11/2013	85,13
OKZ7543	R002403747	7455-0	15/11/2013	85,13
OKZ7647	F001070835	6050-3	07/11/2013	191,54
OKZ7717	R002400927	7455-0	13/11/2013	85,13
OKZ8280	F001079066	6050-3	15/11/2013	191,54
OKZ8888	P001800153	7366-2	18/11/2013	85,13
OKZ9102	R002399455	7455-0	11/11/2013	85,13
OKZ9215	R002400808	7455-0	13/11/2013	85,13
OLA0007	R002394086	7455-0	06/11/2013	85,13
OLA0190	R002404376	7455-0	16/11/2013	85,13
OLA0555	F001071284	6050-3	06/11/2013	191,54
OLA0727	R002404326	7455-0	16/11/2013	85,13
OLA0859	R002404842	7455-0	17/11/2013	85,13
OLA1474	F001071032	6050-3	05/11/2013	191,54
OLA1725	R002395243	7455-0	07/11/2013	85,13
OLA2478	P001767456	5452-1	15/11/2013	127,69
OLA2632	R002394491	7455-0	08/11/2013	85,13
OLA2661	F001072252	6050-3	07/11/2013	191,54
OLA2929	R002393954	7455-0	05/11/2013	85,13
OLA2970	F001076068	6050-3	11/11/2013	191,54
OLA2987	P001803599	5452-1	16/11/2013	127,69
OLA3379	R002404665	7455-0	16/11/2013	85,13
OLA4260	R002405390	7455-0	16/11/2013	85,13
OLA4338	R002404359	7455-0	17/11/2013	85,13
OLA4820	R002399414	7455-0	11/11/2013	85,13
OLA5374	R002401184	7455-0	15/11/2013	85,13
OLA5434	F001071322	6050-3	06/11/2013	191,54
OLA5560	P001714601	5550-0	12/11/2013	85,13
OLA5587	R002394645	7455-0	07/11/2013	85,13
OLA6370	F001072890	6050-3	08/11/2013	191,54
OLA6528	P001822205	5452-1	08/11/2013	127,69
OLA7476	F001076365	6050-3	12/11/2013	191,54
OLA7588	P001828049	5550-0	18/11/2013	85,13
OLA7636	F001077234	6050-3	13/11/2013	191,54
OLA7852	R002398044	7455-0	10/11/2013	85,13
OLA8008	R002404292	7455-0	17/11/2013	85,13
OLA8138	F001073685	6050-3	10/11/2013	191,54
OLA8203	P001829641	5630-0	07/11/2013	85,13
OLA8933	R002403259	7455-0	15/11/2013	85,13
OLA9007	P001769873	7366-2	09/11/2013	85,13
OLA9147	R002401991	7455-0	13/11/2013	85,13
OLA9230	F001074369	6050-3	10/11/2013	191,54
OLA9664	R002402676	7455-0	13/11/2013	85,13
OLB0279	P001822215	7366-2	11/11/2013	85,13
OLB0482	R002404534	7455-0	17/11/2013	85,13
OLB1426	R002395631	7455-0	08/11/2013	85,13
OLB1624	R002403419	7455-0	15/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OLB2117	R002405608	7455-0	17/11/2013	85,13
OLB2251	R002402626	7455-0	14/11/2013	85,13
OLB2270	R002393915	7455-0	06/11/2013	85,13
OLB2584	F001077299	6050-3	13/11/2013	191,54
OLB3530	F001078083	6050-3	14/11/2013	191,54
OLB4339	P001792826	7366-2	13/11/2013	85,13
OLB5122	F001079129	6050-3	15/11/2013	191,54
OLB5208	R002400939	7455-0	13/11/2013	85,13
OLB5522	F001078312	6050-3	13/11/2013	191,54
OLB5657	P001802394	5550-0	11/11/2013	85,13
OLB5744	F001072689	6050-3	08/11/2013	191,54
OLB5765	P001823412	5568-0	05/11/2013	127,69
OLB5819	R002404595	7455-0	17/11/2013	85,13
OLB5952	P001830582	5622-1	18/11/2013	53,21
OLB7197	R002404236	7455-0	15/11/2013	85,13
OLB7259	R002393572	7455-0	07/11/2013	85,13
OLB7460	R002402131	7455-0	14/11/2013	85,13
OLB7885	P001810082	5568-0	06/11/2013	127,69
OLB8356	R002398151	7455-0	10/11/2013	85,13
OLB8387	R002393215	7455-0	07/11/2013	85,13
OLB8774	F001078738	6050-3	15/11/2013	191,54
OLB8985	P001824432	5452-1	14/11/2013	127,69
OLB9103	R002395809	7455-0	08/11/2013	85,13
OLB9262	R002397503	7455-0	10/11/2013	85,13
OLB9820	P001811536	5541-2	08/11/2013	53,21
OLC0192	F001075652	6050-3	12/11/2013	191,54
OLC0210	R002404911	7455-0	17/11/2013	85,13
OLC0606	F001078059	6050-3	14/11/2013	191,54
OLC1062	F001078719	6050-3	14/11/2013	191,54
OLC1151	R002404273	7455-0	17/11/2013	85,13
OLC1443	P001833922	5622-2	14/11/2013	53,21
OLC1873	F001077475	6050-3	14/11/2013	191,54
OLC2277	R002398676	7455-0	10/11/2013	85,13
OLC2594	P001829009	5452-1	08/11/2013	127,69
OLC2981	P001821056	5185-1	13/11/2013	127,69
OLC3059	R002401220	7455-0	14/11/2013	85,13
OLC3124	F001076580	6050-3	12/11/2013	191,54
OLC3339	R002404804	7455-0	16/11/2013	85,13
OLC3367	P001811890	5550-0	14/11/2013	85,13
OLC3403	F001079676	6050-3	17/11/2013	191,54
OLC3473	F001076800	6050-3	13/11/2013	191,54
OLC3473	R002403521	7455-0	15/11/2013	85,13
OLC3762	P001789999	7366-2	19/11/2013	85,13
OLC3851	R002403582	7455-0	15/11/2013	85,13
OLC3937	F001074917	6050-3	11/11/2013	191,54
OLC3998	F001078117	6050-3	13/11/2013	191,54
OLC4064	R002401088	7455-0	13/11/2013	85,13
OLC4363	F001078477	6050-3	13/11/2013	191,54
OLC5500	P001645829	5452-1	09/11/2013	127,69
OLC5958	R002393964	7455-0	06/11/2013	85,13
OLC6239	R002405144	7455-0	17/11/2013	85,13
OLC6354	R002404087	7455-0	15/11/2013	85,13
OLC7332	P001824912	5550-0	12/11/2013	85,13
OLC7768	P001811531	7366-2	07/11/2013	85,13
OLC7798	P001818839	5550-0	15/11/2013	85,13
OLC8910	F001072903	6050-3	08/11/2013	191,54
OLC9013	P001811986	5541-2	14/11/2013	53,21
OLC9643	R002404697	7455-0	17/11/2013	85,13
OLC9672	F001073003	6050-3	10/11/2013	191,54
OLC9769	R002399556	7463-0	11/11/2013	127,69
OLD0049	R002404440	7455-0	16/11/2013	85,13
OLD0225	C013203839	5452-1	17/11/2013	127,69
OLD0468	P001840466	7366-2	20/11/2013	85,13
OLD0546	R002404448	7455-0	16/11/2013	85,13
OLD0730	P001822166	5452-1	18/11/2013	127,69
OLD0889	R002400809	7455-0	13/11/2013	85,13
OLD1231	R002405593	7455-0	17/11/2013	85,13
OLD1465	R002400584	7455-0	12/11/2013	85,13
OLD2574	R002393772	7455-0	05/11/2013	85,13
OLD3058	P001830397	5568-0	13/11/2013	127,69
OLD3211	R002393380	7455-0	06/11/2013	85,13
OLD3211	R002396676	7455-0	10/11/2013	85,13
OLD3325	P001825808	5541-2	18/11/2013	53,21
OLD3526	F001078697	6050-3	14/11/2013	191,54
OLD3712	P001808000	6050-3	17/11/2013	191,54
OLD3805	R002397654	7455-0	10/11/2013	85,13
OLD4714	R002401110	7455-0	13/11/2013	85,13
OLD5750	P001828477	5568-0	21/11/2013	127,69
OLD6182	R002393701	7455-0	06/11/2013	85,13
OLD7168	F001073014	6050-3	10/11/2013	191,54
OLD7476	F001076304	6050-3	12/11/2013	191,54
OLD7490	F001072338	6050-3	08/11/2013	191,54
OLD7767	R002402088	7455-0	14/11/2013	85,13
OLD7880	P001691424	5550-0	18/11/2013	85,13
OLD8406	R002404325	7455-0	16/11/2013	85,13
OLD8500	P001700355	5568-0	13/11/2013	127,69
OLD8623	R002394200	7455-0	08/11/2013	85,13
OLD8752	F001070656	6050-3	07/11/2013	191,54
OLD8970	P00187055			



PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OLG4594	F001071745	6050-3	08/11/2013	191,54
OLG4803	P001816530	5550-0	19/11/2013	85,13
OLG4956	R002397029	7455-0	10/11/2013	85,13
OLG5006	F001071092	6050-3	06/11/2013	191,54
OLG5823	R002400034	7455-0	11/11/2013	85,13
OLG5916	R002393727	7455-0	06/11/2013	85,13
OLG6157	F001076596	6050-3	11/11/2013	191,54
OLG6901	R002396216	7455-0	10/11/2013	85,13
OLG7017	P001808873	5550-0	14/11/2013	85,13
OLG7990	R002394259	7455-0	08/11/2013	85,13
OLG8204	R002394779	7455-0	08/11/2013	85,13
OLG8498	R002402719	7455-0	14/11/2013	85,13
OLG8719	R002403615	7455-0	15/11/2013	85,13
OLG8726	R002401301	7455-0	14/11/2013	85,13
OLG8945	F001077532	6050-3	13/11/2013	191,54
OLG9524	R002404124	7455-0	15/11/2013	85,13
OLG9537	F001074602	6050-3	10/11/2013	191,54
OLG9643	F001077769	6050-3	14/11/2013	191,54
OLG9710	R002401473	7455-0	14/11/2013	85,13
OLP1610	R002396004	7455-0	09/11/2013	85,13
OLP1695	F001070684	6050-3	06/11/2013	191,54
OLR6495	P001805088	5452-1	12/11/2013	127,69
OLS3117	R002403086	7455-0	15/11/2013	85,13
OLT5789	F001071279	6050-3	06/11/2013	191,54
OLV7605	P001821054	5185-1	13/11/2013	127,69
OLX8769	R002393642	7455-0	05/11/2013	85,13
OLY7384	F001069813	6050-3	06/11/2013	191,54
OMA1693	R002397586	7455-0	10/11/2013	85,13
OMA4942	R002395283	7455-0	08/11/2013	85,13
OMA9456	F001075184	6050-3	12/11/2013	191,54
OMD7227	F001070778	6050-3	06/11/2013	191,54
OME1536	R002394595	7455-0	07/11/2013	85,13
OMG4531	R002399044	7455-0	12/11/2013	85,13
OML2892	F001080118	6050-3	17/11/2013	191,54
OMW7945	R002400613	7455-0	12/11/2013	85,13
OMZ1672	F001072152	6050-3	07/11/2013	191,54
OOV5035	R002393697	7455-0	06/11/2013	85,13
OOV5035	P001650302	5452-1	11/11/2013	127,69
OQV5712	F001077699	6050-3	13/11/2013	191,54
OPH4608	F001076285	6050-3	11/11/2013	191,54
OPY8845	P001821202	7366-2	07/11/2013	85,13
OPQ2842	R002399094	7455-0	11/11/2013	85,13
OPQ2842	R002394441	7463-0	08/11/2013	127,69
OPQ7948	F001080111	6050-3	17/11/2013	191,54
OPQ7948	F001080116	6050-3	17/11/2013	191,54
OPU6883	F001077881	6050-3	14/11/2013	191,54
OPW4348	R002393784	7455-0	06/11/2013	85,13
OPW4351	P001821364	7366-2	14/11/2013	85,13
OPW7823	R002405335	7455-0	16/11/2013	85,13
OPX4025	F001079946	6050-3	17/11/2013	191,54
OPX4027	F001072791	6050-3	08/11/2013	191,54
OPX7688	R002395039	7455-0	07/11/2013	85,13
OPY7554	R002404022	7455-0	15/11/2013	85,13
OPZ9993	F001080057	6050-3	16/11/2013	191,54
QQA7015	R002403865	7455-0	15/11/2013	85,13
QQC7094	R002401482	7463-0	14/11/2013	127,69
QQC7129	R002403942	7455-0	15/11/2013	85,13
QQE0878	F001074946	6050-3	12/11/2013	191,54
QQE1390	F001070750	6050-3	06/11/2013	191,54
QQE3662	R002402682	7455-0	14/11/2013	85,13
QQE7698	P001692186	5452-1	16/11/2013	127,69
QQH5647	R002402372	7455-0	14/11/2013	85,13
QQI6855	P001722992	5568-0	08/11/2013	127,69
QQJ5970	R002401791	7455-0	13/11/2013	85,13
QQK5453	F001073181	6050-3	10/11/2013	191,54
QQM7716	R002396423	7455-0	10/11/2013	85,13
QQP3739	R002401157	7455-0	14/11/2013	85,13
QQP8952	P001810101	5568-0	06/11/2013	127,69
QQQ6386	R002399909	7455-0	12/11/2013	85,13
QQQ6464	R002394962	7455-0	08/11/2013	85,13
QQS5439	F001078782	6050-3	15/11/2013	191,54
QQT4616	F001071984	6050-3	07/11/2013	191,54
QQT4783	R002398932	7455-0	11/11/2013	85,13
QQT6142	R002403452	7463-0	15/11/2013	127,69
QQT8034	R002399230	7455-0	11/11/2013	85,13
QQT8281	F001072929	6050-3	08/11/2013	191,54
QQT9276	F001080326	5673-2	16/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OQU1934	R002401600	7455-0	15/11/2013	85,13
OQU4998	P001823398	5568-0	11/11/2013	127,69
OQX7064	F001071793	6050-3	08/11/2013	191,54
OQX7254	F001076734	6050-3	13/11/2013	191,54
OQX7276	R002405729	7455-0	17/11/2013	85,13
OQY1833	R002404753	7455-0	17/11/2013	85,13
OQZ1880	R002400110	7455-0	12/11/2013	85,13
OQZ1896	F001078877	6050-3	15/11/2013	191,54
ORF8905	R002399634	7455-0	13/11/2013	85,13
ORN5499	R002400095	7455-0	12/11/2013	85,13
ORN8544	P001770707	7366-2	09/11/2013	85,13
OSB2471	F001077959	6050-3	14/11/2013	191,54
OSN4891	R002403346	7455-0	15/11/2013	85,13
OSO4584	F001072681	6050-3	08/11/2013	191,54
OUF0088	R002403669	7455-0	15/11/2013	85,13
OUF0088	R002405467	7455-0	17/11/2013	85,13
OUF0989	R002405452	7455-0	17/11/2013	85,13
OUF1077	F001072537	6050-3	08/11/2013	191,54
OUF1365	P001710052	5568-0	14/11/2013	127,69
OUF1581	F001079342	6050-3	15/11/2013	191,54
OUF1999	R002402216	7455-0	14/11/2013	85,13
OUF2043	P001820147	6050-1	12/11/2013	191,54
OUF2274	F001076828	6050-3	13/11/2013	191,54
OUF2551	F001079322	6050-3	15/11/2013	191,54
OUF2674	F001072211	5673-2	06/11/2013	85,13
OUF3437	R001080454	6050-3	17/11/2013	191,54
OUF3718	R002401495	7455-0	15/11/2013	85,13
OUF3896	F001073455	6050-3	10/11/2013	191,54
OUF3918	R002405275	7455-0	17/11/2013	85,13
OUF3963	P001821270	5541-2	14/11/2013	53,21
OUF4242	P001309426	5550-0	18/11/2013	85,13
OUF4327	F001079473	6050-3	15/11/2013	191,54
OUF4384	P001826248	5541-1	19/11/2013	53,21
OUF4662	P001816526	5568-0	19/11/2013	127,69
OUF5238	P001823275	5568-0	16/11/2013	127,69
OUF5747	R002400215	7455-0	12/11/2013	85,13
OUF5951	F001072924	6050-3	09/11/2013	191,54
OUF6016	R002403749	7463-0	15/11/2013	127,69
OUF6181	F001077515	6050-3	14/11/2013	191,54
OUF6187	R002403302	7455-0	15/11/2013	85,13
OUF6244	R001079299	6050-3	15/11/2013	191,54
OUF6410	R002395602	7455-0	09/11/2013	85,13
OUF6614	P001829974	5550-0	13/11/2013	85,13
OUF6766	R002405170	7455-0	17/11/2013	85,13
OUF6999	R002405499	7463-0	16/11/2013	127,69
OUF7134	R002400783	7455-0	13/11/2013	85,13
OUF7157	F001072068	6050-3	07/11/2013	191,54
OUF7158	R002400739	7455-0	13/11/2013	85,13
OUF7180	P001714256	5452-1	12/11/2013	127,69
OUF7486	R002400299	7463-0	11/11/2013	127,69
OUF7847	R002402760	7455-0	15/11/2013	85,13
OUF7866	F001079497	6050-3	15/11/2013	191,54
OUF8487	F001077538	6050-3	14/11/2013	191,54
OUF8815	P001512701	5452-1	12/11/2013	127,69
OUF9852	F001072542	6050-3	08/11/2013	191,54
OUG0161	R002401658	7455-0	13/11/2013	85,13
OUG0236	F001079143	6050-3	15/11/2013	191,54
OUG0499	F001080053	6050-3	16/11/2013	191,54
OUG0778	R002396362	7455-0	10/11/2013	85,13
OUG0790	R002396340	7455-0	10/11/2013	85,13
OUG1077	F001076416	6050-3	12/11/2013	191,54
OUG1527	R0023964018	7455-0	05/11/2013	85,13
OUG2109	R002398447	7455-0	10/11/2013	85,13
OUG2204	R002397601	7455-0	10/11/2013	85,13
OUG2260	F001072400	6050-3	08/11/2013	191,54
OUG2284	R002394846	7455-0	07/11/2013	85,13
OUG2299	F001075213	5673-2	12/11/2013	85,13
OUG2327	R002400847	7455-0	13/11/2013	85,13
OUG2513	F001075785	6050-3	12/11/2013	191,54
OUG2642	F001078695	6050-3	14/11/2013	191,54
OUG3472	F001076351	6050-3	12/11/2013	191,54
OUG3480	P001770369	7366-2	18/11/2013	85,13
OUG3650	P001813235	5622-2	20/11/2013	53,21
OUG3650	F001075103	6050-3	11/11/2013	191,54
OUG4249	R002393905	7455-0	05/11/2013	85,13
OUG4543	P001825348	5568-0	16/11/2013	127,69
OUG4643	F001071302	6050-3	06/11/2013	191,54

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUG4943	R002395362	7455-0	09/11/2013	85,13
OUG5163	P001802012	5550-0	16/11/2013	85,13
OUG5293	R002399593	7455-0	11/11/2013	85,13
OUG5492	F001075524	6050-3	11/11/2013	191,54
OUG5661	R002404193	7455-0	15/11/2013	85,13
OUG5731	R002401348	7455-0	14/11/2013	85,13
OUG5919	R002395041	7455-0	07/11/2013	85,13
OUG5919	R002405574	7455-0	17/11/2013	85,13
OUG5964	R002399472	7455-0	11/11/2013	85,13
OUG6208	R002401604	7455-0	15/11/2013	85,13
OUG6208	P001820295	5452-1	18/11/2013	127,69
OUG6731	R002393114	7455-0	05/11/2013	85,13
OUG6983	R002404166	7455-0	15/11/2013	85,13
OUG7183	P001818769	7048-1	11/11/2013	191,54
OUG7514	R002405470	7463-0	16/11/2013	127,69
OUG7544	F001077870	6050-3	14/11/2013	191,54
OUG7706	F001071726	6050-3	08/11/2013	191,54
OUG8350	F001079045	6050-3	15/11/2013	191,54
OUG8469	F001075822	6050-3	12/11/2013	191,54
OUG8745	R002403594	7455-0	15/11/2013	85,13
OUG8831	F001070577	6050-3	05/11/2013	191,54
OUG9119	R002398588	7455-0	10/11/2013	85,13
OUG9148	R002400009	7455-0	11/11/2013	85,13
OUG9304	R002400964	7455-0	13/11/2013	85,13
OUG9645	R002395271	7455-0	09/11/2013	85,13
OUG9843	P001810085	5568-0	06/11/2013	127,69





PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUI1456	F001076399	6050-3	11/11/2013	191,54
OUI1681	F001075922	6050-3	12/11/2013	191,54
OUI1931	F001073331	6050-3	10/11/2013	191,54
OUI2300	P001816669	5835-0	05/11/2013	127,69
OUI2494	F001077986	6050-3	15/11/2013	191,54
OUI2627	P001829160	5568-0	15/11/2013	127,69
OUI3030	F001079247	6050-3	15/11/2013	191,54
OUI3578	R002398607	7455-0	10/11/2013	85,13
OUI3753	F001076443	6050-3	12/11/2013	191,54
OUI3782	R002399233	7455-0	12/11/2013	85,13
OUI3899	P001772743	5452-1	09/11/2013	127,69
OUI3934	F001069884	6050-3	07/11/2013	191,54
OUI3957	R002401276	7455-0	14/11/2013	85,13
OUI4352	F001077929	6050-3	14/11/2013	191,54
OUI4657	P001817243	5746-3	14/11/2013	85,13
OUI4692	R002404408	7455-0	17/11/2013	85,13
OUI5248	R002393935	7455-0	06/11/2013	85,13
OUI5580	F001071097	6050-3	06/11/2013	191,54
OUI5932	F001071848	6050-3	07/11/2013	191,54
OUI6235	R002403857	7455-0	15/11/2013	85,13
OUI6242	R002395543	7463-0	08/11/2013	127,69
OUI6267	R002395683	7455-0	08/11/2013	85,13
OUI6407	F001074699	6050-3	10/11/2013	191,54
OUI6499	R002399976	7455-0	12/11/2013	85,13
OUI6503	F001080381	6050-3	17/11/2013	191,54
OUI6939	P001829344	5568-0	16/11/2013	127,69
OUI7957	R002398888	7455-0	10/11/2013	85,13
OUI7995	P001808015	5550-0	05/11/2013	85,13
OUI8031	F001079714	6050-3	17/11/2013	191,54
OUI8530	R002402309	7455-0	14/11/2013	85,13
OUI8868	F001076854	6050-3	13/11/2013	191,54
OUI8880	F001070524	6050-3	07/11/2013	191,54
OUI9075	P001834472	5550-0	18/11/2013	85,13
OUI9131	F001072214	5673-2	07/11/2013	85,13
OUI9267	R002399508	7455-0	12/11/2013	85,13
OUI9323	R002405657	7455-0	17/11/2013	85,13
OUIJ0235	P001714316	5550-0	18/11/2013	85,13
OUIJ0371	P001818040	5550-0	17/11/2013	85,13
OUIJ0408	R002393368	7455-0	05/11/2013	85,13
OUIJ0429	R002404688	7455-0	17/11/2013	85,13
OUIJ1424	P001831637	5550-0	19/11/2013	85,13
OUIJ1611	R002402128	7463-0	14/11/2013	127,69
OUIJ1618	R002402291	7455-0	14/11/2013	85,13
OUIJ1924	F001075996	6050-3	12/11/2013	191,54
OUIJ2093	P001825430	5487-0	20/11/2013	127,69
OUIJ2102	F001079258	6050-3	15/11/2013	191,54
OUIJ2517	F001079485	6050-3	15/11/2013	191,54
OUIJ2519	P001829584	5550-0	13/11/2013	85,13
OUIJ2742	F001078619	6050-3	13/11/2013	191,54
OUIJ2896	F001075947	6050-3	12/11/2013	191,54
OUIJ2931	F001072042	6050-3	08/11/2013	191,54
OUIJ3194	R002397045	7455-0	10/11/2013	85,13
OUIJ3713	R002394945	7455-0	08/11/2013	85,13
OUIJ3885	P001830325	5452-1	08/11/2013	127,69
OUIJ4008	F001071844	6050-3	07/11/2013	191,54
OUIJ4327	R002398576	7455-0	10/11/2013	85,13
OUIJ4913	P001684044	7366-2	08/11/2013	85,13
OUIJ5551	P001800431	7366-2	20/11/2013	85,13
OUIJ5607	R002398989	7455-0	13/11/2013	85,13
OUIJ6876	P001790273	7366-2	12/11/2013	85,13
OUIJ7577	R002394756	7455-0	08/11/2013	85,13
OUIJ8081	F001080147	6050-3	16/11/2013	191,54
OUIJ8109	P001453540	5550-0	06/11/2013	85,13
OUIJ8535	R002399007	7455-0	11/11/2013	85,13
OUIJ8691	F001080500	6050-3	17/11/2013	191,54
OUIJ8927	P001813205	5622-2	19/11/2013	53,21
OUIJ9247	R002402789	7455-0	13/11/2013	85,13
OUIK0179	R002402157	7455-0	14/11/2013	85,13
OUIK0310	P001828459	5541-6	14/11/2013	53,21
OUIK0928	P001782471	5452-1	13/11/2013	127,69
OUIK1010	R002402712	7455-0	13/11/2013	85,13
OUIK1257	R002396412	7455-0	10/11/2013	85,13
OUIK1457	P001792821	5185-1	13/11/2013	127,69
OUIK1469	F001070561	6050-3	05/11/2013	191,54
OUIK1489	P001826403	5541-2	19/11/2013	53,21
OUIK1691	R002398280	7455-0	10/11/2013	85,13
OUIK1893	P001822697	5541-2	12/11/2013	53,21

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUIK1912	R002393354	7455-0	05/11/2013	85,13
OUIK2247	F001070423	5673-2	05/11/2013	85,13
OUIK2448	F001072255	6050-3	07/11/2013	191,54
OUIK2512	R002403795	7455-0	15/11/2013	85,13
OUIK2528	F001073587	6050-3	10/11/2013	191,54
OUIK2789	F001076133	6050-3	12/11/2013	191,54
OUIK2915	F001078974	6050-3	15/11/2013	191,54
OUIK3009	F001076538	6050-3	11/11/2013	191,54
OUIK3156	R002403661	7455-0	15/11/2013	85,13
OUIK3180	R002404566	7463-0	17/11/2013	127,69
OUIK3193	F001076450	6050-3	11/11/2013	191,54
OUIK3481	P001739909	6050-1	13/11/2013	191,54
OUIK3534	R002394298	7455-0	07/11/2013	85,13
OUIK3560	P001823449	6050-1	05/11/2013	191,54
OUIK3576	P001453554	5568-0	06/11/2013	127,69
OUIK3576	R002405090	7455-0	16/11/2013	85,13
OUIK3824	P001834252	7366-2	14/11/2013	85,13
OUIK4031	F001076277	6050-3	11/11/2013	191,54
OUIK4558	R002404686	7455-0	17/11/2013	85,13
OUIK4712	R002405272	7455-0	17/11/2013	85,13
OUIK4853	P001829691	7366-2	14/11/2013	85,13
OUIK5133	R002393588	7455-0	07/11/2013	85,13
OUIK5716	F001078006	6050-3	13/11/2013	191,54
OUIK6002	F001076561	6050-3	12/11/2013	191,54
OUIK6767	F001072003	6050-3	07/11/2013	191,54
OUIK6901	R002397608	7455-0	10/11/2013	85,13
OUIK7341	F001075751	6050-3	11/11/2013	191,54
OUIK7498	F001079625	6050-3	15/11/2013	191,54
OUIK7539	P001829345	5568-0	16/11/2013	127,69
OUIK7539	P001814537	5550-0	16/11/2013	85,13
OUIK7620	F001075339	6050-3	12/11/2013	191,54
OUIK8040	R002394326	7455-0	08/11/2013	85,13
OUIK8905	F001079238	6050-3	15/11/2013	191,54
OUIK9731	P001834242	7366-2	11/11/2013	85,13
OUL0560	R002400304	7455-0	12/11/2013	85,13
OUL0801	F001075719	6050-3	11/11/2013	191,54
OUL1059	R002400837	7455-0	13/11/2013	85,13
OUL1279	R002402938	7455-0	15/11/2013	85,13
OUL1379	R002395244	7463-0	07/11/2013	127,69
OUL1426	F001076626	6050-3	11/11/2013	191,54
OUL1509	R002400477	7455-0	11/11/2013	85,13
OUL1509	P001788432	5550-0	15/11/2013	85,13
OUL1533	P001453535	5550-0	06/11/2013	85,13
OUL1548	P001684043	6050-1	08/11/2013	191,54
OUL1858	R002403098	7455-0	15/11/2013	85,13
OUL2057	R002401742	7455-0	15/11/2013	85,13
OUL2228	F001078395	6050-3	14/11/2013	191,54
OUL2477	R002403107	7455-0	15/11/2013	85,13
OUL2733	R002399783	7455-0	11/11/2013	85,13
OUL2987	R002394395	7455-0	07/11/2013	85,13
OUL3287	P001792839	5185-1	14/11/2013	127,69
OUL3628	R002401219	7455-0	14/11/2013	85,13
OUL3687	P001814107	7366-2	08/11/2013	85,13
OUL3721	R002395196	7455-0	08/11/2013	85,13
OUL4799	F001073405	6050-3	10/11/2013	191,54
OUL4817	P001821840	5550-0	11/11/2013	85,13
OUL4847	F001077508	6050-3	14/11/2013	191,54
OUL5195	R002394190	7455-0	06/11/2013	85,13
OUL5203	P001830282	5550-0	08/11/2013	85,13
OUL5310	P001825905	5568-0	15/11/2013	127,69
OUL5324	F001077008	6050-3	13/11/2013	191,54
OUL5929	R002394231	7455-0	08/11/2013	85,13
OUL6143	F001072129	6050-3	07/11/2013	191,54
OUL6325	R002399793	7455-0	11/11/2013	85,13
OUL6678	F001077447	6050-3	14/11/2013	191,54
OUL6822	P001818438	5746-3	06/11/2013	85,13
OUL6827	R002395200	7455-0	08/11/2013	85,13
OUL6837	P001829544	5568-0	11/11/2013	127,69
OUL7071	R002394030	7463-0	05/11/2013	127,69
OUL7199	R002399318	7455-0	12/11/2013	85,13
OUL8116	R002398379	7455-0	10/11/2013	85,13
OUL8288	R002395516	7455-0	09/11/2013	85,13
OUL8649	R002401567	7455-0	14/11/2013	85,13
OUL8928	R002402186	7455-0	15/11/2013	85,13
OUL9183	R002399448	7463-0	11/11/2013	127,69
OUL9364	R002394556	7455-0	07/11/2013	85,13
OUL9471	R002402576	7455-0	15/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUL9483	R002401178	7463-0	15/11/2013	127,69
OUL9838	R002395074	7455-0	07/11/2013	85,13
OUM0022	F001075966	6050-3	12/11/2013	191,54
OUM0282	R002397617	7455-0	10/11/2013	85,13
OUM0403	R002403675	7455-0	15/11/2013	85,13
OUM0514	R002398052	7455-0	10/11/2013	85,13
OUM0754	F001077688	6050-3	13/11/2013	191,54
OUM0893	R002402405	7455-0	13/11/2013	85,13
OUM1056	F001070062	6050-3	07/11/2013	191,54
OUM1099	R002394010	7455-0	05/11/2013	85,13
OUM1409	R002405076	7455-0	16/11/2013	85,13
OUM1563	F001078381	6050-3	14/11/2013	191,54
OUM1588	P001823940	5568-0	15/11/2013	127,69
OUM2064	P001791532	7366-2	08/11/2013	85,13
OUM2311	R002400455	7455-0	12/11/2013	85,13
OUM2678	F001072120	6050-3	08/11/2013	191,54
OUM2882	F001073850	6050-3	10/11/2013	191,54
OUM3770	R002403683	7455-0	15/11/2013	85,13
OUM4023	P001645819	5452-1	09/11/2013	127,69
OUM4634	F001070913	6050-3	06/11/2013	191,54
OUM4943	R002401577	7455-0	13/11/2013	85,13
OUM5118	R002404796	7455-0	16/11/2013	85,13
OUM5401	C018276730	7048-1	18/11/2013	191,54
OUM5622	F001070368	6050-3	06/11/2013	191,54
OUM5776	R002403412	7455-0	15/11/2013	85,13
OUM5908	F001076825	6050-3	13/11/2013	191,54
OUM6265	P001819742	5452-1	14/11/2013	127,69
OUM6463	R002396076	7455-0	08/11/2013	85,13
OUM6605	P001802435	5452-1	05/11/2013	127,69
OUM6674	R002403087	7455-0	15/11/2013	85,13

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA	VALOR
OUN4179	F001073493	6050-3	10/11/2013	191,54
OUN4678	P001818038	5568-0	17/11/2013	127,69
OUN4692	R002394300	7455-0	07/11/2013	85,13
OUN4758	R002395425	7455-0	08/11/2013	85,13
OUN4762	R002398778	7455-0	10/11/2013	85,13
OUN5196	F001078236	6050-3	13/11/2013	191,54
OUN5312	R002405289	7455-0	17/11/2013	85,13
OUN5325	R002403947	7455-0	16/11/2013	85,13
OUN5515	F001078394	6050-3	14/11/2013	191,54
OUN5565	R002402304	7455-0	14/11/2013	85,13
OUN5978	P001821542	7366-2	19/11/2013	85,13
OUN6085	R002396429	7455-0	10/11/2013	85,13
OUN6205	R002399075	7455-0	11/11/2013	85,13
OUN6321	R002404064	7455-0	15/11/2013	85,13
OUN6465	R002401922	7455-0	15/11/2013	85,13
OUN6465	R002402625	7463-0	15/11/2013	127,69
OUN6465	R002401280	7455-0	15/11/2013	85,13
OUN6489	F001071141	6050-3	06/11/2013	191,54
OUN6676	F001080045	6050-3	16/11/2013	191,54
OUN6750	R002405825	7455-0	17/11/2013	85,13
OUN6882	R002393967	7455-0	06/11/2013	85,13
OUN7152	F001070994	6050-3	06/11/2013	191,54
OUN7238	F001074792	6050-3	10/11/2013	191,54
OUN7405	R002403066	7463-0	15/11/2013	127,69
OUN7445	R002402230	7455-0	15/11/2013	85,13
OUN7698	F001075316	6050-3	11/11/2013	191,54
OUN7777	F001074374	6050-3	10/11/2013	191,54
OUN8101	R002398419	7455-0	10/11/2013	85,13
OUN8359	P001829500	7366-2	12/11/2013	85,13
OUN8360	F001079719	6050-3	16/11/2013	191,54
OUN8609	R002403903	7463-0	15/11/2013	127,69
OUN8835	F001078094	6050-3	15/11/2013	191,54
OUN9051	P001811295	5541-2	12/11/2013	53,21
OUN9110	F001079065	6050-3	15/11/2013	191,54
OUN9544	P001790175	7366-2	12/11/2013	85,13
OUN9895	R002404845	7455-0	17/11/2013	85,13
OUN9964	F001075505	6050-3	12/11/2013	191,54
OUN9977	R002401818	7455-0	14/11/2013	85,13
OU00064	F001076016	6050-3	11/11/2013	191,54
OU00194	F001075026	6050-3	11/11/2013	191,54
OU00295	F001079912	6050-3	17/11/2013	191,54
OU00504	R002395945	7455-0	09/11/2013	85,13
OU00701	R002401252	7455-0	14/11/2013	85,13
OU01100	R002400347	7455-0	12/11/2013	85,13
OU01100	R002404754	7455-0	17/11/2013	85,13
OU01244	F001076820	6050-3	13/11/2013	191,54
OU01472	F001071334	6050-3	07/11/2013	191,54
OU01472	P001810110	5568-0	06/11/2013	127,69
OU01563	R002395397	7455-0	08/11/2013	85,13
OU01940	R002401298	7455-0	14/11/2013	85,13
OU02058	R002400573	7455-0	12/11/2013	85,13
OU02977	P001828456	5541-1	13/11/2013	53,21
OU03068	R002401197	7455-0	13/11/2013	85,13
OU03205	R002404835	7455-0	17/11/2013	85,13
OU03299	R002401892	7455-0	14/11/2013	85,13
OU03319	R002401452	7455-0	15/11/2013	85,13
OU03383	F001075513	6050-3	12/11/2013	191,54
OU03798	F001069870	6050-3	06/11/2013	191,54
OU04112	P001791550	7366-2	18/11/2013	85,13
OU04112	P001830435	5452-1	20/11/2013	127,69
OU04124	P001811812	5541-5	07/11/2013	53,21
OU04277	R002403056	7455-0	15/11/2013	85,13
OU05150	R002403192	7455-0	15/11/2013	85,13
OU06038	F001078285	6050-3	14/11/2013	191,54
OU06570	F001077555	6050-3	14/11/2013	191,54
OU06971	R002404305	7455-0	17/11/2013	85,13
OU07485	P001822603	5185-1	06/11/2013	127,69
OU07608	R002397980	7455-0	10/11/2013	85,13
OU07621	P001832357	5185-1	19/11/2013	127,69
OU07754	P001836356	5568-0	17/11/2013	127,69
OU07783	F001072812	6050-3	08/11/2013	191,54
OU08031	R002397467	7455-0	10/11/2013	85,13
OU08060	P001769867	7366-2	09/11/2013	85,13
OU08115	R002404626	7455-0	17/11/2013	85,13
OU08144	R002400662	7455-0	11/11/2013	85,13
OU08795	R002405834	7455-0	17/11/2013	85,13
OU08795	R002405865	7455-0	17/11/2013	85,13
OU08838	R002402900	7455-0	15/11/2013	85,13
OU09073	R002402142	7455-0	14/11/2013	85,13
OU09772	R002402152	7455-0	14/11/2013	85,13
OU09889	F001071575	6050-3	07/11/2013	191,54
OU09976	P001831008	5568-0	12/11/2013	127,69
OUP0066	R002404999	7455-0	16/11/2013	85,13
OUP0681	F001075398	6050-3	12/11/2013	191,54
OUP1075	R002393193	7455-0	06/11/2013	85,13
OUP1557	R002405419	7455-0	17/11/2013	85,13
OUP1650	F001079761	6050-3	16/11/2013	191,54
OUP1791	F001070484	6050-3	06/11/2013	191,54
OUP1980	F001078506	6050-3	14/11/2013	191,54
OUP1991	R002401236	7455-0	15/11/2013	85,13
OUP2048	F001076599	6050-3	11/11/2013	191,54
OUP2306	P001829589	6050-1	13/11/2013	191,54
OUP2720	R002402247	7455-0	13/11/2013	85,13
OUP2807	R002400312	7455-0	12/11/2013	85,13
OUP3314	R002404584	7455-0	17/11/2013	85,13
OUP4132	R002398812	7455-0	10/11/2013	85,13
OUP4232	P001841007	5720-0	20/11/2013	127,69
OUP4232	F001078261	6050-3	14/11/2013	191,54
OUP4579	R002398755	7455-0	10/11/2013	85,13
OUP4674	P001770262	6050-1	15/11/2013	191,54
OUP4742	R002399576	7463-0	11/11/2013	127,69
OUP4834	F001070347	6050-3	05/11/2013	191,54
OUP5073	R002396188	7455-0	10/11/2013	85,13
OUP5185	P001829633	6041-1	12/11/2013	127,69
OUP5382	F001069987	6050-3	07/11/2013	191,54
OUP5410	P001826097	5541-2	18/11/2013	53,21
OUP5502	F001079032	6050-3	15/11/2013	191,54
OUP5542	F001075045	6050-3	11/11/2013	191,54
OUP5761	P001831036	5185-1	12/11/2013	127,69
OUP6549	R002402943	7455-0	15/11/2013	85,13
OUP7009	F001070997	6050-3	05/11/2013	191,54
OUP7548	P001824748	5452-1	19/11/2013	127,69
OUP7831	F001079377	6050-3	15/11/2013	191,54
OUP8405	P001814524	5550-0	15/11/2013	85,13
OUP8639	R002401603	7455-0	15/11/2013	85,13
OUP8771	P001823795	5550-0	20/11/2013	85,13
OUP8985	P001829629	7366-2	12/11/2013	85,13
OUP9219	F001071773	6050-3	08/11/2013	191,54
OUP9370	R002395053	7455-0	07/11/2013	85,13
OUP9428	R002398647	7455-0	10/11/2013	85,13
OUP9543	R002402633	7455-0	13/11/2013	85,13
OUP9556	F001074534	6050-3	10/11/2013	191,54
OUQ0442	R002395767	7455-0	09/11/2013	85,13
OUQ1002	F001071918	6050-3	07/11/2013	191,54
OUQ1193	R002393713	7455-0	07/11/2013	85,13
OUQ1834	R002393583	7455-0	07/11/2013	85,13
OUQ2335	P001835658	5452-1	17/11/2013	127,69
OUQ2448	F001078983	6050-3	15/11/2013	191,54
OUQ2470	R002404131	7455-0	15/11/2013	85,13
OUQ3208	R002399107	7455-0	11/11/2013	85,13
OUQ3208	F001075410	6050-3	11/11/2013	191,54
OUQ3420	F001079488	6050-3	15/11/2013	191,54
OUQ3543	R002404636	7455-0	16/11/2013	85,13
OUQ4309	F001080060	6050-3	17/11/2013	191,54
OUQ4723	F001072111	6050-3	08/11/2013	191,54
OUQ5016	R002404581	7455-0	17/11/2013	85,13
OUQ5054	R002401366	7455-0	15/11/2013	85,13
OUQ5074	CO16651118	7048-1	08/11/2013	191,54
OUQ5616	R002400564	7455-0	12/11/2013	85,13
OUQ6517	R002401171	7455-0	15/11/2013	85,13
OUQ7289	F001070427	6050-3	06/11/2013	191,54
OUQ7458	F001075550	5673-2	12/11/2013	85,13
OUQ7620	R002395878	7455-0	09/11/2013	85,13
OUQ7624	F001077311	6050-3	14/11/2013	191,54
OUQ7930	F001078994	6050-3	15/11/2013	191,54
OUQ8655	F001078665	6050-3	14/11/2013	191,54
OUQ8687	F001072300	6050-3	08/11/2013	191,54
OUQ8750	P001814615	5550-0	09/11/2013	85,13
OUQ9461	R002402185	7455-0	15/11/2013	85,13
OUQ9649	R002393100	7455-0	06/11/2013	85,13
OUQ9781	R002402767	7455-0	14/11/2013	85,13
OUQ9816	R002395854	7463-0	09/11/2013	127,69
OUR0130	R002404667	7455-0	16/11/2013	85,13
OUR0191	P001856931	5568-0	15/11/2013	127,69
OUR0404	R002401275	7455-0	14/11/2013	85,13
OUR0615	P001700692	5185-1	20/11/2013	127,69
OUR0808	R002400624	7455-0	12/11/2013	85,13
OUR1097	P001830587	5479-0	18/11/2013	85,13
OUR1172	F001077557	6050-3	14/11/2013	191,54
OUR1956	R002402138	7455-0	14/11/2013	85,13
OUR2172	F001079978	6050-3	17/11/2013	191,54
OUR2496	R002405575	7463-0	17/11/2013	127,69
OUR3367	R002402038	7455-0	13/11/2013	85,13
OUR3526	R002404749	7455-0	17/11/2013	85,13
OUR3621	P001823141	5550-0	11/11/2013	85,13
OUR3693	P001644515	6050-1	10/11/2013	191,54
OUR4046	R002393435	7455-0	07/11/2013	85,13
OUR5318	R002403075	7455-0	15/11/2013	85,13
OUR5550	R002396355	7455-0	10/11/2013	85,13
OUR5814	R002402868	7455-0	15/11/2013	85,13
OUR5882	F001076641	6050-3	12/11/2013	191,54
OUR5891	F001072541	6050-3	08/11/2013	191,54
OUR6149	R002393217	7455-0	07/11/2013	85,13
OUR6604	R002405605	7455-0	17/11/2013	85,13
OUR6650	R002395970	7455-0	09/11/2013	85,13
OUR7186	R002403977	7455-0	15/11/2013	85,13
OUR7993	P001824742	5452-1	18/11/2013	127,69
OUR8128	P001795546	7366-2	18/11/2013	85,13
OUR8196	F001070399	6050-3	07/11/2013	191,54
OUR8251	R002402564	7455-0	14/11/2013	85,13
OUR8251	R002405287	7455-0	14/11/2013	85,13
OUR8251	R002401390	7455-0	14/11/2013	85,13
OUR8684	F001080519	6050-3	17/11/2013	191,54
OUR9071	P001			

# MUITA COISA JÁ MELHOROU

DEIXANDO SEU IPTU EM DIA, VOCÊ AJUDA A PREFEITURA A FAZER UMA CIDADE MELHOR. JÁ TEM PRAÇAS E PASSEIOS REFORMADOS, MELHORIAS NA LIMPEZA URBANA. E ISSO É SÓ O COMEÇO.



CONTINUE AJUDANDO A FAZER  
UMA CIDADE MELHOR.

# E VAI MELHORAR AINDA MAIS

VÊM AÍ MAIS INVESTIMENTOS NA LIMPEZA DA CIDADE, NA EDUCAÇÃO, NA SAÚDE, NOVO ASFALTO E MUITAS OUTRAS OBRAS.

**IPTU 2014**  
FIQUE ATENTO  
À DATA DE VENCIMENTO  
DO SEU BOLETO  
E EVITE MULTAS



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



REFORMA DO CAMPO GRANDE



MELHORIAS NA LIMPEZA URBANA

# COTAS JÁ ESTÃO VALENDO

*Especialistas afirmam que iniciativa é uma reparação histórica com os que sofrem falta de oportunidades*

Já está em vigor o Decreto 24.846, que assegura 30% das vagas para afrodescendentes em concursos públicos municipais. O documento, sancionado pelo prefeito ACM Neto, foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM) da última segunda-feira e regulamenta o disposto nas leis complementares 001/1991 e 054/2011, além de seguir a determinação da Lei Federal 12.288/2010, que incumbe ao Poder Público promover ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra. Para autoridades e especialistas em reparação, a medida tem caráter fundamental em uma cidade como Salvador.

O presidente do Conselho Municipal das Comunidades Negras (CMCN), Eurico Alcântara, parabenizou a Prefeitura pela iniciativa, principalmente porque a capital baiana apresenta um dos maiores índices do Brasil de população autodeclarada preta e parda, de acordo com o IBGE.

“Como a primeira cidade do país em população afrodescendente, é muito importante Salvador ter decidido adotar essa iniciativa em primeira mão. É claro que o ideal é de que não precisássemos de cotas, mas pelo menos estamos tentando fazer essa reparação histórica com aqueles que vêm sofrendo com a falta de igualdade de oportunidades desde a escravidão”, afirmou.

Para o professor e historiador Jaime Sodré, a instituição das cotas para afrodescendentes em concursos públicos municipais é uma medida correta e concreta no sentido de promover oportunidades para esta parcela da população. “Quem fala contra as cotas é porque tem má-vontade

ou falta solidariedade a seu irmão. É preciso deixar que negros e pardos tenham igualdade de oportunidades e a cota é uma dessas medidas. Ainda faço um pedido: que nos próximos concursos da Prefeitura sejam priorizadas as mulheres negras, pois quase a totalidade delas é chefe de família e necessita trabalhar para cuidar dos filhos. É uma forma de prestar contas a essas mulheres, que possuem um papel fundamental na nossa sociedade. Afinal de contas, quem seríamos nós sem elas?”, questionou.

A promotora Grace Campello, titular do Grupo de Atuação Especial de Combate à Discriminação do Ministério Público da Bahia (Gedis/MP-BA), também vê a iniciativa como positiva, já que ajuda a promover a reparação de grande injustiça histórica cometida contra os afrodescendentes. “Uma cidade com a maioria da população negra como Salvador não podia ficar atrás em ações como essa. Parabenizo a Prefeitura pela iniciativa”, declarou.

O vereador e membro da Comissão de Reparação da Câmara

Municipal, Sílvio Humberto, salienta que o decreto é um reconhecimento da Prefeitura de um pleito iniciado pelo movimento negro. “É uma forma de inclusão em uma cidade tão desigual quanto a nossa. Acredito que esse é um passo importante para o combate ao racismo, pois racismo só é combatido com prática. No entanto, faço apenas a ressalva de que o prefeito poderia estender essa iniciativa para os cargos comissionados, incluindo o secretariado, e para as empresas que prestam serviços à Prefeitura. Seria uma relação de ganha-ganha, onde teríamos a inclusão das comunidades negras através da união entre educação e oportunidade”, reivindicou.

## MEDIDA CORRETA

Já a primeira mulher negra a se tornar juíza no país e atual desembargadora, Luislinda Valois, demonstrou imensa felicidade com a iniciativa. “Graças a Deus, essa medida é para lá de correta e a Bahia, como berço da cultura negra, está dando um exemplo através de Salvador. O negro já

está cansado de sofrer e ser discriminado nesse país. Eu mesma sou um exemplo disso, pois há quatro anos venho lutando por essa ideia. Agora mesmo estou em campanha para que sejam estabelecidas cotas no Quinto Constitucional e, assim, os negros cheguem a ser desembargadores. Já levei essa ideia, inclusive, ao ministro Joaquim Barbosa (Supremo Tribunal Federal)”, revelou Luislinda.

## DECRETO

De acordo com o Decreto 24.846, fica assegurado aos afrodescendentes 30% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal do Poder Executivo e das entidades da administração indireta de Salvador. A medida é válida para candidatos que se autodeclararem, no momento da inscrição, pretos ou pardos, conforme definição estabelecida pelo IBGE. A autodeclaração é facultativa e, caso seja detectada falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, caso seja nomeado, ficará sujeito à anulação da admissão ao serviço público.



*O Decreto 24.846 assegura aos afrodescendentes 30% das vagas nos concursos*